



Formulário 20-F 2017

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DOS ESTADOS UNIDOS
WASHINGTON, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

☐ DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ACORDO COM A SEÇÃO 12(b) OU (g) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934
OU

☒ RELATÓRIO ANUAL DE ACORDO COM A SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934
Para o exercício financeiro terminado em 31 de dezembro de 2017

OU

☐ RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE ACORDO COM A SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934
Para o período de transição de _____ para _____

OU

☐ RELATÓRIO DE SOCIEDADE FANTASMA DE ACORDO COM A SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934
Data do evento que exige este relatório de sociedade fantasma

Número do processo da Comissão: 001-14491

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

(Nome exato do Registrante, conforme especificado no estatuto)

TIM HOLDING COMPANY
(Tradução do nome do Registrante para o inglês)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(Jurisdição de constituição ou organização)

Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 - Torre Norte -12º Andar
22775-057 Rio de Janeiro, RJ, Brasil
(Endereço dos principais escritórios executivos)

Adrian Calaza
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
TIM Participações S.A.
Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 - Torre Norte - 12º andar
22775-057 Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Tel: 55 21 4109-4167
ri@timbrasil.com.br

(Nome, Telefone, E-mail e/ou Fax e Endereço da Pessoa de Contato da Empresa)

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12(b) da Lei:

Título de cada classe

Ações Ordinárias, sem valor nominal*

Ações de Depósito Americanas, conforme comprovado pelos Recibos de Depósito Americanos, cada um representando cinco Ações Ordinárias

* Proibida a comercialização, mas apenas em relação ao registro de Ações de Depósito Americanas na Bolsa de Valores de Nova York

Nome de cada câmbio no qual registrado

Bolsa de Valores de Nova York

Bolsa de Valores de Nova York

Títulos registrados ou a serem registrados, conforme a Artigo 12 (b) da Lei: **Nenhum**

Títulos para os quais há obrigação de notificação, de acordo com o Artigo 15 (d) da Lei: **Nenhum**

Indicar o número de ações em circulação de cada classe de capital ou ações ordinárias do emissor, a partir do encerramento do período coberto pelo relatório anual.

Título de Classe

Ações Ordinárias, sem valor nominal

Número de Ações em Circulação

2.421.032.479

Indique, marcando, se o registrante é um emissor conhecido sazonal (well-known seasoned issuer) conforme a Regra 405 da Lei de Valores Mobiliários. ☒ Sim ☐ Não

Se este relatório for um relatório anual ou de transição, indique, marcando, se o registrante não é obrigado a submeter relatórios, de acordo com a Seção 13 ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934. ☐ Sim ☒ Não

Nota - Marcar a caixa acima não irá liberar qualquer registrante requerido a apresentar relatórios de acordo com a Seção 13 ou 15 (d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934 de suas obrigações sob essas seções.

Indique, marcando, se o registrante (1) submeteu todos os relatórios exigidos conforme a Seção 13 ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934 durante os 12 meses imediatamente anteriores (ou durante períodos mais curtos nos quais foi exigido que o registrante submetesse tais relatórios), e (2) esteve sujeito a submeter tais relatórios nos últimos 90 dias. ☒ Sim ☐ Não

Indique, marcando, se o registrante tiver enviado eletronicamente e postado em seu site corporativo, se houver, todo o Arquivo de Dados Interativos que devem ser apresentados e enviados de acordo com a Norma 405 do Regulamento S-T (§232.405 deste capítulo), durante os 12 meses anteriores (ou por período menor que o registrante foi obrigada a apresentar e enviar esses arquivos). ☐ Sim ☐ Não

Indique se o registrante se enquadra no regime de entrega de relatório em prazo muito acelerado (large accelerated), prazo acelerado (accelerated), ou prazo não acelerado (non-accelerated). Veja as definições de "large accelerated filer", "accelerated filers" e "Empresa de Crescimento Emergente" na Regra 12b-2 da Lei de Valores Mobiliários.

Large accelerated filer ☒

Accelerated filer ☐

Non-accelerated filer ☐

Empresa de Crescimento Emergente ☐

Se uma empresa de crescimento emergente preparar suas demonstrações financeiras de acordo com o U.S. GAAP, indique se o registrante optou por não usar o período de transição estendido para cumprir com quaisquer normas† contábeis financeiras novas ou revisadas fornecidas de acordo com a Seção 13 (a) da Lei. ☐

† O termo “norma contábil financeira nova ou revisada” refere-se a qualquer atualização emitida pelo Conselho de Normas Contábeis Financeiras para sua Codificação de Normas Contábeis após 5 de abril de 2012.

Indicar, marcando, qual base de contabilidade o registrante usou para elaborar as demonstrações financeiras incluídas neste arquivamento:

☐ U.S. GAAP ☒ Normas Internacionais de Relatório Financeiro, conforme emitido pelo Conselho Internacional de Normas de Contabilidade ☐ Outros

Se "Outros" for marcado em resposta à pergunta anterior, indique, marcando, qual item da demonstração financeira o registrante escolheu seguir.

☐ Item 17 ☐ Item 18

Se este for um relatório anual, indicar, marcando, se o registrante é uma sociedade fantasma (conforme definido na Norma 12b-2 da Lei de Valores Mobiliários)

☐ Sim ☒ Não

SUMÁRIO

	<u>Página</u>
APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO	i
INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS.....	ii
PARTE I	1
Item 1. Identidade dos Conselheiros, Diretores e Consultores.....	1
Item 2. Estatística de Oferta e Cronograma Esperado.....	1
Item 3. Informações-Chave	1
Item 4. Informações sobre a Empresa	22
Item 4A. Comentários Não Resolvidos da Equipe.....	66
Item 5. Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais	66
Item 6. Administradores, Gestores Sênior e Funcionários	89
Item 7. Acionistas Majoritários e Transações Entre Partes Relacionadas.....	99
Item 8. Informações Financeiras	101
Item 9. Oferta e Listagem de Ações.....	108
Item 10. Informações adicionais	112
Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas Sobre Risco de Mercado	127
Item 12. Descrição de Títulos Exceto Títulos de Capital	128
PARTE II.....	131
Item 13. Inadimplências e Dividendos	131
Item 14. Modificações Relevantes aos Direitos de Titulares de Garantia e Uso de Produto	131
Item 15. Controles e Processos	131
Item 16. [Reservado].....	132
Item 16A. Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria.....	132
Item 16B. Código de Ética.....	132
Item 16C. Taxas e Serviços do Contador Principal	133
Item 16D. Isenções das Normas de Listagem para os Comitês de Auditoria.....	133
Item 16E. Compras de Participação Societário pelo Emissor e Compradores Afiliados.....	134
Item 16F. Mudança no Contador Certificado do Registrador	134
Item 16G. Governança Corporativa	134
Item 16H. Divulgação de Segurança das Minas	135
PARTE III	135
Item 17. Demonstrações Financeiras	135
Item 18. Demonstrações Financeiras	135
Item 19. Índice do Anexo.....	135
Glossário Técnico	140

APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Neste relatório anual, a TIM Participações S.A., uma *sociedade anônima* constituída nos termos das leis da República Federativa do Brasil, é denominada “TIM,” “TIM Participações,” a “Sociedade” ou a “Sociedade Controladora.” As referências a “nós,” e “nosso” são relacionadas a TIM em conjunto com, quando o contexto assim exigir e conforme explicado mais detalhadamente abaixo, uma ou mais das TIM Sul S.A. (“TIM Sul”), TIM Nordeste Telecomunicações S.A. (“TIM Nordeste”), TIM Celular S.A. (“TIM Celular”), e TIM S.A. (antiga Intelig Telecomunicações Ltda.) (“Intelig”), cada uma direta ou indiretamente uma subsidiária integral da Sociedade Controladora e uma sociedade constituída nos termos das leis da República Federativa do Brasil.

As referências neste relatório anual a “ações ordinárias” são às ações ordinárias da TIM. As referências às “Ações de Depósito Americanas” ou “ADSs” são às Ações de Depósito Americanas da TIM, cada uma representando cinco ações ordinárias. As ADSs são comprovadas pelos Recibos de Depósito Americanos, ou “ADRs,” que são registrados na Bolsa de Valores de Nova York, ou NYSE, sob o símbolo “TSU.”

Dados de Ação de Mercado

Calculamos as informações de ação de mercado com base nas informações fornecidas pela *Agência Nacional de Telecomunicações*, ou Anatel. Calculamos os dados de penetração com base nas informações fornecidas pelo *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*, ou IBGE.

Apresentação das Informações Financeiras

Mantemos nossos livros e registros em *reais*. As demonstrações financeiras consolidadas presentes neste relatório anual foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ou IFRS, conforme emitido pelo Conselho Internacional de Normas de Contabilidade, ou IASB. Como complemento aos princípios do IFRS, a Companhia também aplica as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira e as normas expedidas pela *Comissão de Valores Mobiliários*, ou CVM, para a Bolsa de Valores Brasileira e a Anatel para cumprir com os requisitos regulatórios. As informações financeiras selecionadas para a Sociedade incluídas no “Item 3. Informações Chave —Dados Financeiros Selecionados” devem ser lidas em conjunto, e são qualificadas em sua totalidade pelas demonstrações financeiras das IFRS da Sociedade e o “Item 5. Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais” aparecendo em qualquer lugar neste relatório anual.

A elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS exige o uso de determinadas estimativas contábeis críticas. Também exige que a administração exerça seu julgamento no processo de aplicação de nossas políticas contábeis. Essas áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou as áreas onde as suposições e estimativas são significantes às demonstrações financeiras consolidadas, estão divulgadas na Nota 3 às nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Todas as referências aqui a “*real*,” “*reais*” ou “R\$” são sobre o *real* brasileiro, a moeda oficial do Brasil. Todas as referências a “dólares estadunidenses,” “dólares” ou “U.S.\$” são a respeito dos dólares dos Estados Unidos.

Exclusivamente para a conveniência do leitor, convertemos alguns valores incluídos no “Item 3A. Informações Chave —A. Dados Financeiros Selecionados” e em qualquer lugar neste relatório anual de *reais* para dólares estadunidenses usando a taxa de câmbio de venda comercial, conforme relatado pelo *Banco Central do Brasil*, ou Banco Central, em 31 de dezembro de 2017 de R\$3,3080 para U.S.\$1,00. Essas conversões não devem ser consideradas declarações que quaisquer valores foram, podem ter sido, ou possam ser convertidos em dólares estadunidenses nessa, ou em qualquer outra taxa de câmbio. Essas conversões não devem ser interpretadas como declarações que os valores *em real* representam, ou foram, ou possam ter sido convertidos em dólares estadunidenses a partir dessa ou qualquer outra data. Ver “Item 3. Informações Chave —A. Dados Financeiros Selecionados —Taxas de Câmbio” para informações sobre as taxas de câmbio para a moeda brasileira.

Determinados números incluídos neste relatório anual estavam sujeitos a reajustes de arredondamento. Dessa forma, os números mostrados como totais em determinadas tabelas não podem ser um agregado aritmético dos números que o precedem.

O “Glossário Técnico” no fim deste relatório anual fornece definições de determinados termos técnicos usados neste relatório anual e nos documentos incorporados neste relatório anual por referência.

INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS

Este relatório anual contém demonstrações em relação aos nossos planos, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias e projeções, que são demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações e envolvem riscos e incertezas e não são, portanto, garantias de resultados futuros. As demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações falam apenas a partir da data em que foram feitas, e não assumimos a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações, depois que arquivarmos este relatório anual por causa de novas informações, eventos futuros e outros fatores. Nós e nossos representantes também podemos fazer demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações em comunicados a imprensa e declarações verbais. As demonstrações que não são demonstrações de fato histórico, incluindo demonstrações sobre nossas crenças e expectativas de nossa administração, são demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações. Palavras tais como “antecipar,” “acreditar,” “estimar,” “esperar,” “previsão,” “pretender,” “planejar,” “prever,” “projetar” e “meta”, e palavras semelhantes, são destinadas a identificar as demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações, que necessariamente envolvem os riscos conhecidos e desconhecidos e incertezas. Nossos resultados e desempenho reais podem diferir substancialmente daqueles antecipados em nossas demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações. Essas demonstrações aparecem em diversos lugares neste relatório anual, principalmente no “Item 4. Informações sobre a Sociedade” e “Item 5. Revisões e Prospectos Financeiros e Operacionais,” e incluem, entre outros, as demonstrações sobre nossa intenção, crença ou expectativas atuais quanto a:

- Condições, tamanho e tendências da indústria móvel brasileira;
- características de produtos e serviços da rede concorrente;
- previsões de demanda estimada;
- tamanho de nossa base de assinantes, particularmente qualquer aumento em nossos assinantes pós-pagos;
- desenvolvimento de fontes de renda adicionais;
- estratégia para comercialização e expansão operacional;
- alcance e manutenção da satisfação do cliente;
- desenvolvimento de atividades de maior margem de lucro, obtenção de margens maiores e controle de aquisição de cliente e outros custos; e
- previsões de despesas do capital, necessidades de financiamento e recursos de financiamento.

Uma vez que as demonstrações financeiras da sociedade que está emitindo novas ações não estão sujeitas aos riscos e incertezas, nossos resultados e desempenho reais podem diferir significativamente daqueles antecipados nessas demonstrações e os eventos antecipados ou circunstâncias podem não ocorrer. Os riscos e incertezas, incluem, entre outros:

- nossa capacidade de implementar com sucesso nossas estratégias de negócios;
- condições econômicas no Brasil e barreiras ao crescimento devido a investigações de corrupção em andamento a nível nacional;
- um aumento na concorrência de outros players e serviços na indústria de telecomunicação, particularmente players globais e locais de Over The Top, ou OTT, (operadores, tais como, operadores de rede virtual móvel ou revendedores de marca oferecendo conteúdo e serviços na Internet sem possuir sua própria infraestrutura de rede de telecomunicações particular);

- aumento da consolidação no mercado de telecomunicações móvel no Brasil;
- nossa capacidade de desenvolver e introduzir tecnologias novas e inovadoras que são recebidas favoravelmente pelo mercado e de fornecer Serviços de Valor Agregado, ou VAS, que são serviços e aplicativos que fornecem funcionalidade adicional aos serviços básicos de transmissão oferecidos por uma rede de telecomunicações, para incentivar o uso de nossa rede;
- nossa capacidade de expandir nossos serviços enquanto mantemos a qualidade dos serviços prestados;
- falhas da tecnologia do sistema, que podem afetar negativamente nossas receitas e reputação;
- nossa capacidade de operar com eficiência e refinar nossa dívida no prazo definido, particularmente considerando as condições políticas e econômicas no Brasil e as incertezas nos mercados de crédito e capital;
- desempenho dos prestadores de serviço terceirizados e os principais fornecedores dos quais dependemos;
- política do governo e alterações no ambiente regulatório no Brasil, particularmente como um grupo econômico classificado como tendo poder de mercado significativo em alguns mercados;
- nossa dependência de autorizações concedidas pelo governo brasileiro;
- o efeito das flutuações da taxa de câmbio; e
- outros fatores identificados ou discutidos no "Item 3. Informações Chave —D. Fatores de Risco" e em outro lugar neste relatório anual.

PARTE I

Item 1. Identidade dos Conselheiros, Diretores e Consultores

Não aplicável.

Item 2. Estatística de Oferta e Cronograma Esperado

Não aplicável.

Item 3. Informações-Chave

A. Dados Financeiros Seleccionados

Nossos dados financeiros seleccionados apresentados abaixo devem ser lidos em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as suas notas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste documento, os balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2017 e 2016, e os resultados das operações e fluxos de caixa para cada um dos três anos do período findo em 31 de dezembro de 2017 foram auditados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. Os relatórios da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes nas demonstrações financeiras consolidadas aparecem em qualquer lugar neste relatório anual.

A seguinte tabela apresenta um resumo de nossos dados financeiros consolidados históricos e operacionais para cada um dos períodos indicados. Exclusivamente para a conveniência do leitor, os valores em *reais* a partir de, e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram convertidos em dólares estadunidenses na taxa de mercado comercial em vigor em 31 de dezembro de 2015 (conforme indicado pelo Banco Central de R\$3,9048 para U.S.\$1,00). Ver “—Taxas de Câmbio” para informações sobre as taxas de câmbio para o *real* brasileiro. Você deve ler as seguintes informações junto com nossas demonstrações financeiras consolidadas e as suas notas inclusas em qualquer lugar neste relatório anual e com o "Item 5 Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais.”

A partir de, e para, o Exercício Terminado em 31 de dezembro de						
	2017 U.S. \$	2017 R\$	2016 R\$	2015 R\$ (1)	2014 R\$ (1)	2013 R\$ (1)
(milhares de reais ou dólares estadunidenses, a menos que seja indicado o contrário)						
Dados da Demonstração de Resultados:						
Receita	4.907.485	16.233.959	15.617.413	17.142.265	19.502.116	20.025.629
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas.....	(2.339.828)	(7.740.150)	(7.693.406)	(8.306.857)	(10.083.920)	(10.822.203)
Lucro Bruto.....	2.567.657	8.493.809	7.924.007	8.835.408	9.418.196	9.203.426
Receitas operacionais (despesas)						
Despesas de comercialização	(1.383.064)	(4.575.177)	(4.719.029)	(4.822.974)	(5.029.870)	(4.916.395)
Despesas gerais e administrativas	(430.660)	(1.424.623)	(1.258.722)	(1.195.277)	(1.130.754)	(1.012.556)
Outras receitas (despesas), líquidas	(169.479)	(560.636)	(522.060)	434.283	(775.031)	(738.194)
Lucro Operacional	584.447	1.933.352	1.424.196	3.251.440	2.482.541	2.536.281
Receitas Financeiras (despesas)	(150.495)	(497.836)	(410.880)	(250.407)	(280.642)	(290.548)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	433.953	1.435.516	1.013.316	3.001.033	2.201.898	2.245.733
Imposto de Renda e Contribuição Social	(60.765)	(201.009)	(262.889)	(915.591)	(652.795)	(672.775)
Lucro líquido do exercício	373.188	1.234.507	750.427	2.085.442	1.549.102	1.572.958
Lucro básico por ação	0,15	0,51	0,31	0,86	0,64	0,65
Lucro diluído por ação	0,15	0,51	0,31	0,86	0,64	0,65
Quantidade de ações em circulação:						
Ações ordinárias (em milhões)	2.421	2.421	2.421	2.421	2.421	2.418
Dividendos por ação	0,03	0,11	0,06	0,19	0,15	0,15
Dados do Balanço Patrimonial:						
Ativos de propriedade, planta, equipamentos e intangíveis	6.696.196	22.151.015	21.717.105	20.626.541	18.237.563	14.643.423
Ativo total	9.855.008	32.600.365	34.655.680	35.556.388	32.489.192	28.072.632
Empréstimo e financiamento	1.988.547	6.578.115	6.719.782	7.926.436	6.754.419	4.746.656
Patrimônio Líquido	5.487.057	18.151.184	17.187.513	16.577.332	14.952.014	14.221.936
Capital social	2.982.557	9.866.298	9.866.298	9.866.298	9.866.298	9.839.770
Dados do Fluxo de Caixa:						
Atividades operacionais:						
Caixa líquido das operações.....	1.633.649	5.404.112	4.992.248	4.278.184	6.441.018	5.269.502
Atividades de investimento:						
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento.....	(1.330.283)	(4.400.575)	(4.288.299)	(2.804.934)	(6.840.750)	(3.566.943)
Atividades Financeiras:						
Fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamento	(958.587)	(3.171.005)	(1.736.166)	(605.839)	345.082	(844.697)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa, líquido	(655.220)	(2.167.468)	(972.217)	867.411	(54.650)	857.862
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.550.238	5.128.186	6.140.403	5.232.992	5.287.642	4.429.780
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	895.018	2.960.718	5.128.186	6.140.403	5.232.992	5.287.642

(1) Valores revisados divulgados em nosso relatório anual no Formulário 20-F emitido em 10 de abril de 2017, conforme explicado na Nota 2 (e) de nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.

Cenário Econômico Brasileiro

Nossos negócios, prospectos, condição financeira e resultados das operações são dependentes das condições econômicas gerais no Brasil. A tabela abaixo apresenta dados sobre o produto interno bruto, PIB, inflação, taxas de juros e taxas de câmbio do *real*/dólar americano nos períodos indicados:

	2017	2016	2015	2014	2013
Crescimento do PIB (contração) (%) ⁽¹⁾	1,0	(3,6)	(3,8)	0,5	3,0
Inflação (deflação) - IGP-M (%) ⁽²⁾	(1,91)	7,17	10,54	3,67	5,53
Inflação (deflação) - IPCA (%) ⁽³⁾	2,95	6,29	10,67	6,41	5,91
SELIC (%) ⁽⁴⁾	7,00	13,75	14,25	11,75	10,00
Taxa DI (%) ⁽⁵⁾	6,99	13,63	14,14	11,51	9,78
TJLP (%) ⁽⁶⁾	7,00	7,50	7,00	5,00	5,00
Apreciação (desvalorização) do real em relação ao dólar estadunidense (%).....	(1,50)	16,54	(47,01)	(13,39)	14,64
Taxa de câmbio (fechamento)—R\$ por U.S.\$1,00	3,3080	3,2591	3,9048	2,6562	2,3426
Taxa de câmbio média—R\$ por U.S.\$1,00 ⁽⁷⁾	3,1925	3,4872	3,3329	2,3541	2,1607

(1) O PIB brasileiro foi calculado com base nos novos procedimentos adotados pelo IBGE.

(2) A Inflação (IGP-M) é o índice de preço de mercado geral, conforme medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou FGV, e representa os dados acumulados em 12 meses em cada exercício findo em 31 de dezembro.

(3) A Inflação (IPCA) é o índice de preço do consumidor medido pelo IBGE, e representa os dados acumulados em 12 meses em cada exercício findo em 31 de dezembro.

(4) A taxa SELIC é a taxa média ajustada de financiamento diário determinada no *Sistema Especial de Liquidação e Custódia* para títulos federais (fim do período).

(5) A taxa DI é a taxa de depósitos interbancários no final do período no Brasil.

(6) Representa a taxa de juros aplicada pelo *Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*, ou BNDES, em financiamentos de longo prazo (fim do período).

(7) Taxa de câmbio média de cada ano.

Fontes: BNDES, Banco Central, Bloomberg, FGV e IBGE.

O ano de 2017 marcou a melhora da economia brasileira com a recuperação do PIB, que cresceu 1,0% após dois anos consecutivos de queda, impulsionado principalmente pelo consumo interno e pela balança comercial. A balança comercial fechou o ano com um superávit de U.S.\$ 67 bilhões, representando um crescimento de 40,49% em comparação com 2016. Destaque para o avanço de 17,55% das exportações, que mais do que compensou o aumento de 9,59% nas importações. A inflação, medida pelo IPCA, estava sob rígido controle e, ao final de 2017, estava em 2,95%, abaixo da meta mínima estabelecida pelo Banco Central. O desempenho é explicado pela redução da demanda, colheitas abundantes que reduziram os preços dos alimentos, a redução no preço das bebidas e os números relativamente altos para 2016, que servem como base comparativa. A taxa básica de juros (SELIC) foi consistentemente reduzida ao longo de 2017 e fechou o ano na mínima histórica, 7,00%, uma expressiva redução de 6,75 pontos percentuais em comparação com o fechamento de 2016. Esse movimento é explicado pela, ainda que, leve recuperação econômica do país e pela menor expectativa de inflação.

Apesar do resultado geral positivo, a instabilidade continuou a marcar o ambiente político, acarretando em incertezas quanto à aprovação das reformas fiscal e política, particularmente a reforma da previdência. As próximas eleições presidenciais em 2018 também contribuem para reduzir a visibilidade em relação à direção da economia do país.

Internacionalmente, a contínua tensão militar, especialmente entre os Estados Unidos e a Coreia do Norte, trouxe volatilidade aos mercados, gerando grandes flutuações nos mercados de negociação de valores mobiliários. Na Europa, os níveis de atividade econômica estão melhorando na Zona do Euro, mesmo com a continuidade das discussões sobre o Brexit. Nos Estados Unidos, algumas propostas do governo e a política monetária do Conselho de

Governadores dos EUA deram um tom de incerteza sobre a sustentabilidade do crescimento econômico global nos próximos anos.

Taxas de Câmbio

A seguinte tabela mostra a taxa de venda para dólar estadunidense para os períodos e datas indicados. As informações na coluna "Média" representam a média anual das taxas de câmbio durante os períodos apresentados.

Ano	Reais por dólar americano			
	Alta	Baixa	Média	Fim do Exercício
2013.....	2,4457	1,9528	2,1605	2,3426
2014.....	2,7403	2,1974	2,3547	2,6562
2015.....	4,1949	2,5754	3,3387	3,9048
2016.....	4,1558	3,1193	3,4833	3,2591
2017.....	3,3807	3,0510	3,1925	3,3080

Mês	Reais por dólar americano	
	Alta	Baixa
Outubro de 2017.....	3,2801	3,1315
Novembro de 2017.....	3,2920	3,2136
Dezembro de 2017.....	3,3332	3,2322
Janeiro de 2018.....	3,2697	3,1391
Fevereiro de 2018.....	3,2821	3,1730
Março de 2018.....	3,3380	3,3336
Abril de 2018 (até 4 de abril de 2018).....	3,3538	3,3104

Fonte: Banco Central / Bloomberg

Em relação ao câmbio, o real desvalorizou 1,50% em relação ao dólar norte-americano em 2017. Durante o ano, a taxa de câmbio flutuou significativamente devido a relatos de casos de corrupção no Brasil, ajustes na política monetária brasileira e reformas propostas pelo governo dos EUA.

No passado, o governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e utilizou um número de políticas de taxa de câmbio, incluindo desvalorizações repentinas, mini desvalorizações periódicas durante as quais a frequência de reajustes variou de uma base diária para mensal, sistemas de taxa de câmbio flutuantes, controles de câmbio e mercados duplos de taxa de câmbio. À partir de 1999, o Banco Central permitiu que taxa de câmbio *real*/dólar estadunidense flutuasse livremente e, desde então, ela flutuou consideravelmente. Não podemos prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuarão a deixar o *real* flutuar livremente ou intervir no mercado da taxa de câmbio retornando a um sistema de banda de moeda, ou de outra forma. O *real* pode depreciar ou apreciar substancialmente em relação ao dólar estadunidense.

No dia 4 de abril de 2018, a taxa de câmbio de venda do *real*/dólar foi de R\$ 3,3538 para U.S.\$ 1,00. A taxa de câmbio *real*/dólar estadunidense flutua e, portanto, a taxa de venda em 4 de abril de 2018 não pode ser indicativo de futuras taxas de câmbio.

B.Capitalização e Endividamento

Não aplicável.

C.Motivos para a Oferta e Uso da Receita

Não aplicável.

D. Fatores de Risco

Esta seção pretende ser um resumo das discussões mais detalhadas contidas em outro lugar neste relatório anual. Os riscos descritos abaixo não são os únicos que enfrentamos. Nossos negócios, resultados de operações ou condição financeira podem ser prejudicados, se quaisquer desses riscos se materializar e, como resultado, o preço de comercialização de nossas ações e nossas ADSs podem cair.

Riscos Referentes aos nossos Negócios

Talvez não possamos implementar com sucesso nossa estratégia de negócios.

Nossos negócios serão adversamente afetados, se não pudermos implementar com sucesso nossos objetivos estratégicos. Fatores além do nosso controle podem nos impedir de alcançar nossa estratégia.

Nossa estratégia de negócios visa melhorar as receitas e o crescimento coletivo, enquanto mantém a disciplina financeira. Para alcançar este objetivo, procuramos reforçar nossa posição de mercado alavancando a telefonia móvel para aumentar o uso de banda larga e explorando as oportunidades decorrentes da substituição do fixo pelo móvel.

Outro dos nossos esforços estratégicos mais específicos é aumentar nossa presença no mercado de banda larga residencial. Para isso, investimos esforços e recursos significativos em banda larga residencial, expandindo nossos serviços de banda larga por fibra ótica (FTTx) (quando fornecemos banda larga fixa com fibra ótica até perto da residência do cliente), denominada TIM Live, e lançamos nosso serviço de banda larga fixa através da rede móvel, uma tecnologia conhecida como serviço WTTx (quando oferecemos banda larga através da rede LTE (4G)). A provisão de FTTx é um negócio altamente intensivo em capital, trazendo um retorno de longo prazo sobre o risco de investimentos para nossa operação. Como um novo negócio, o WTTx traz novos riscos, particularmente relacionados à resposta do mercado e ao comportamento do cliente, que podem impactar nossa rede móvel e possivelmente afetar a qualidade de nosso principal serviço corporativo.

Nossa capacidade de implementar nossa estratégia é influenciada por diversos fatores fora de nosso controle, incluindo:

- um aumento no número de competidores na indústria de telecomunicações que podem afetar nossa ação de mercado;
- maior competição de operadoras de redes virtuais móveis, empresas que oferecem serviços de telecomunicações a clientes, alugando a capacidade de rede de operadoras de rede tradicionais, sem sua própria infraestrutura de rede;
- maior concorrência de OTT globais e locais, players que oferecem conteúdo e serviços na Internet, incluindo chamadas de voz e mensagens sem possuir infraestrutura de rede;
- aumento da concorrência em nossos principais mercados que poderia afetar os preços que cobramos por nossos serviços e poderia ter um efeito adverso não intencional em nossos resultados;
- nossa capacidade em reforçar nossa posição competitiva no mercado brasileiro de telecomunicações móveis;
- nossa capacidade de desenvolver e introduzir novas e inovadoras tecnologias que são recebidas favoravelmente pelo mercado, e fornecer serviços de valor agregado para incentivar o uso de nossa rede;
- falhas da tecnologia do sistema, que podem afetar negativamente nossas receitas e reputação;
- a introdução de tecnologias transformadoras que podem ser difíceis de acompanhar e que poderiam causar uma diminuição significativo em nossas receitas e/ou receitas para todas as operadoras de telefonia móvel;
- nossa capacidade de operar com eficiência e refinar nossa dívida no prazo definido, particularmente considerando as condições políticas e econômicas no Brasil e as incertezas nos mercados de crédito e capital;

- nossa capacidade de dimensionar de maneira mais eficiente nossa estrutura;
- nossa incapacidade de atrair e contratar pessoal qualificado;
- desempenho de prestadores de serviço terceirizados e os principais fornecedores dos quais dependemos, tais como dificuldades que podemos encontrar em nosso fornecimento e processos de aquisição, incluindo como resultado da insolvência ou fraqueza financeira de nossos fornecedores;
- política de governo e mudanças no ambiente regulador no Brasil;
- o efeito das flutuações da taxa de câmbio e da inflação;
- o resultado de litígios, disputas e investigações nas quais estamos envolvidos ou podemos nos tornar envolvidos;
- os custos que podemos ter devido a eventos inesperados, em particular quando nosso seguro não for suficiente para cobrir os custos;
- a possibilidade real de aumento de impostos por parte dos governos estaduais e do governo federal para equilibrar seu déficit financeiro; e
- a crescente demanda na largura de banda do nosso sistema para gerenciar o crescimento contínuo do tráfego de dados móveis, especialmente nas grandes cidades, onde a população é altamente concentrada e os custos de expansão da rede são consideravelmente altos.

Como resultado dessas incertezas, não poderá haver garantia que nossos objetivos estratégicos podem efetivamente ser atingidos no modo e no prazo descritos.

Enfrentamos um aumento na concorrência de outros agentes e serviços, que podem adversamente afetar nossos resultados de operações.

Enfrentamos aumento na concorrência no Brasil para novos operadores e agentes existentes no mercado de serviço de comunicações pessoais, ou SCP. Competimos com fornecedores de serviços móvel e trunking e com fornecedores de serviços de acesso a Internet e telecomunicações de linha fixa, por causa da tendência para a convergência e substituição de serviços fixos para móveis, bem como serviços de voz e agrupamento de dados. Como resultado, o custo de manutenção da nossa parte da receita aumentou e no futuro podemos suportar uma maior publicidade e outros custos, conforme tentamos manter ou expandir nossa presença de mercado. Além da TIM, as seguintes entidades também possuem autorizações para fornecer cobertura nacional à SCP: Claro S.A., sob a marca Claro, Telefônica Brasil S.A., ou Telefônica Brasil, sob a marca Vivo, Oi Móvel S.A., sob a marca Oi e, recentemente, Nextel Telecomunicações Ltda., sob a marca Nextel. Todos os provedores de SCP com cobertura nacional oferecem tecnologia de rede de telecomunicações móveis de terceira geração, ou 3G, e quarta geração, ou 4G. A possível consolidação de mercado poderá permitir que outras sociedades de telecomunicações concorram mais agressivamente contra nós. Além disso, podemos enfrentar competidores com grande acesso a recursos financeiros.

Também esperamos enfrentar o aumento de concorrência de outros serviços. As mudanças tecnológicas no campo das telecomunicações, como o desenvolvimento e implantação da tecnologia de rede móvel 4G e 5G, e o Protocolo de Voz sobre Internet (incluindo ofertas de terceiros concorrentes da OTT), deverão introduzir fontes adicionais de concorrência. Os aplicativos OTT geralmente são gratuitos, exceto para uso de dados, acessíveis por smartphones, tablets e computadores e permitem que seus usuários tenham acesso a serviços de mensagens e voz potencialmente ilimitados pela Internet, evitando serviços de voz e mensagens tradicionais mais caros, como dois Serviços de mensagens breves (ou de texto) conhecidas como SMS, que têm sido historicamente, mas não são mais uma fonte de receita significativa para operadoras de redes móveis como a TIM, e agora a receita de SMS está se tornando irrelevante. Com o uso crescente de smartphones, tablets e computadores no Brasil, um grande número de clientes está usando os serviços de aplicativo OTT em substituição das comunicações de SMS ou voz tradicionais. Como resultado desse cenário, vemos a migração de tráfego de voz para dados e, conseqüentemente, a introdução de ofertas de quase todos os concorrentes de planos de voz ilimitados em seu portfólio, acelerando o processo de

comoditização do serviço de voz. Esses e outros fatores são responsáveis pelo aumento da pressão competitiva que estamos enfrentando no mercado de telefonia móvel.

Os fornecedores de aplicativo OTT também alavancam as infraestruturas existentes e geralmente não operam os modelos de negócios de capital intensivos associados aos operadores de rede móvel tradicional, como nós. Os fornecedores de serviço de aplicativo OTT recentemente se tornaram competidores mais sofisticados, e os desenvolvimentos tecnológicos levaram a uma melhoria significativo na qualidade de serviço, na qualidade de discurso particular, aplicativos de comunicações entregues via dados, tais como OTT. Além disso, os agentes com forte capacidade de marca e pontos fortes financeiros, tais como Apple, Google, e Microsoft voltaram sua atenção ao fornecimento de serviços de aplicativo OTT. A longo prazo, se os serviços de dados e voz móveis não tradicionais ou serviços semelhantes continuarem a aumentar em popularidade, conforme previsto, e se nós e outros operadores de rede móvel não pudermos competir com eles, isto pode contribuir para declínios adicionais na receita média por usuário, ou ARPU, e menores margens através de muitos de nossos produtos e serviços, tendo por isso um efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados de operações, condição financeira e prospectos.

OTTs concentram o conteúdo, os meios para criá-lo e o canal de distribuição. Com esses recursos, que eles são dedicados à criação de novas formas o usuário podem interagir e consumir conteúdo. Operadores como a TIM, que, como resultado, são desafiados a repensar os serviços de valor agregado, podem se deparar com limitações além da tecnologia, como regulamentação e, como resultado, não ter alavancagem suficiente para competir.

Esperamos que novos produtos e tecnologias surjam e que os produtos e tecnologias existentes sejam ainda mais desenvolvidos. O advento de novos produtos e tecnologias, tais como esses, poderia ter uma variedade de consequências para nós. Os novos produtos e tecnologias podem reduzir o preço de nossos serviços fornecendo alternativas de baixo custo, ou eles poderão ser superiores, e se tornarem obsoletos, aos produtos e serviços que oferecemos e as tecnologias que usamos, assim exigindo o investimento em nova tecnologia. Se essas alterações ocorrerem, nossos competidores mais significativos no futuro podem ser novos participantes no mercado, sem o encargo de uma base instalada de equipamentos antigos. O custo de melhoria de nossa infraestrutura e tecnologia para continuar a competir efetivamente pode ser significativo.

A crescente concorrência pode aumentar nossa taxa de rotatividade e pode continuar a adversamente afetar nossa ação de mercado e margens. Nossa capacidade de competir com sucesso dependerá da efetividade de nossos esforços de comercialização e nossa capacidade de antecipar e se adaptar, em modo oportuno, aos desenvolvimentos na indústria, incluindo as mudanças tecnológicas e novos serviços que podem ser introduzidos, mudanças nas preferências do consumidor, tendências demográficas, condições econômicas e estratégias de preço de desconto pelos competidores. É difícil prever quais dos muitos fatores serão importantes para manter nossa posição competitiva ou quais despesas serão exigidas para desenvolver e fornecer novas tecnologias, produtos ou serviços aos nossos clientes. Se não pudermos competir com sucesso, nossos negócios, condição financeira e resultados de operações serão adversamente afetados.

Podemos ser incapazes de responder à tendência recente para a consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações móvel.

O mercado brasileiro de telecomunicações vem sendo objeto de consolidação. Por exemplo, em setembro de 2014, Telefônica S.A., ou Telefônica, celebrou um contrato de compra e venda de ação para adquirir da Vivendi S.A., ou Vivendi, todas as ações da GVT Participações S.A., a acionista controladora da Global Village Telecom S.A., ou a Aquisição da GVT. A Aquisição da GVT aumentou a ação da Telefônica no mercado brasileiro de telecomunicações, e acreditamos que essa tendência provavelmente continuará na indústria, conforme os agentes continuem a buscar economias de escala. Em junho de 2017, o grupo escandinavo AINMT Holdings, conhecido como Ice Group, adquiriu 30% do capital social da Nextel Brasil da NII Holdings. O acordo entre as duas empresas previa a possibilidade de aquisição de 30% adicionais da operadora móvel brasileira, condicionada à reestruturação da dívida da Companhia com bancos brasileiros e chineses. Esta aquisição adicional não ocorreu e o acordo foi finalizado em fevereiro de 2018. O ambiente econômico e regulatório enfrentado por algumas empresas de telecomunicações relevantes no Brasil, como a Oi, Nextel e Sky, também poderia incentivar a tendência de consolidação ou mesmo a entrada de um novo concorrente no mercado brasileiro de telecomunicações. Se a consolidação ocorrer, ela poderá resultar no aumento de concorrência dentro de nosso mercado. Talvez sejamos incapazes de responder adequadamente às pressões de preço resultantes da consolidação em nosso mercado, adversamente afetando nossos negócios, condição financeira e resultados de operações. Também podemos

considerar envolver-nos na atividade de incorporação ou aquisição em resposta às mudanças no ambiente competitivo, que pode desviar os recursos de outros aspectos de nossos negócios.

Podemos enfrentar dificuldades em responder às novas tecnologias de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações móvel está passando por mudanças tecnológicas significativas, conforme comprovado pelo seguinte, entre outros fatores:

- períodos menores de tempo entre a introdução de novas tecnologias de comunicação e melhorias e substituições posteriores;
- a expansão da tecnologia LTE e 4G e a introdução do 4.5G juntamente com o desenvolvimento futuro da tecnologia 5G e gerenciamento simultâneo de múltiplas camadas tecnológicas, como GSM, 3G e 4G através de diferentes bandas de espectro, o que também envolve o gerenciamento do LTE RAN acordo de compartilhamento entre a TIM e outras empresas (vide “Item 4. Informações sobre a Sociedade—B. Visão Geral dos Negócios—Compartilhamento de Sítios e Outros Acordos”);
- novos comportamentos do cliente, particularmente migrando serviços de voz para dados, exigindo novos modelos de planejamento e acelerando a evolução de comunicações a ocorrer cada vez mais na rede de IP;
- melhorias contínuas na capacidade e qualidade de tecnologia digital disponível no Brasil;
- o lançamento do voice over LTE, conhecido como VoLTE, que aumenta significativamente a qualidade das chamadas de voz e permite às empresas trafegar voz como dados através de suas redes 4G; e
- leilão contínuo de licenças para a operação de banda larga adicional.

Podemos ser incapazes de manter o ritmo com essas mudanças tecnológicas, que podem afetar nossa capacidade de competir efetivamente e ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira e resultados de operações.

Nossas operações dependem de nossa capacidade de operar eficientemente nossos sistemas que estão sujeitos a falhas que podem afetar nossos negócios e nossa reputação.

Nosso sucesso depende fortemente do desempenho contínuo e ininterrupto de nossos sistemas de rede de tecnologia da informação e de determinado hardware. Nossa infraestrutura técnica (incluindo nossa infraestrutura de rede para serviços de telecomunicações móveis) é vulnerável ao dano ou interrupção das falhas de tecnologia de telecomunicação e informação, perda de poder, enchentes, vendavais, incêndios, terrorismo, delito intencional, erro humano e eventos semelhantes. Nossos controles dependem, não exclusivamente, desses sistemas tecnológicos e também estão sujeitos a interrupções e falhas. Os problemas não antecipados em nossas instalações, falhas de sistema, falhas do hardware ou software, vírus de computador ou ataques de hacker podem afetar a qualidade de nossos serviços e causar interrupções do serviço. Qualquer uma dessas ocorrências pode resultar na redução do tráfego de usuários e redução de receita, e pode prejudicar nossos níveis de satisfação do cliente, nossa reputação e conformidade com algumas de nossas obrigações regulatórias.

Os sistemas de processamento e informações sofisticados são vitais ao nosso crescimento e nossa capacidade de monitorar os custos, prestar faturas mensais, processar pedidos do cliente, fornecer serviço ao cliente e alcançar as eficiências operacionais. Não podemos garantir que poderemos ter sucesso em operar e melhorar nossos sistemas de processamento e informações ou que continuarão a realizar, conforme esperado. Qualquer falha em nossos sistemas de contabilidade, informações e processamento pode prejudicar nossa capacidade de recolher pagamentos dos clientes e responder satisfatoriamente às necessidades do cliente, que pode adversamente afetar nossos negócios, condição financeira e resultados das operações.

Nossos negócios são dependentes de nossa capacidade de expandir nossos serviços e manter a qualidade dos serviços prestados.

Nossos negócios como prestador de serviços de telecomunicações móveis dependente de nossa capacidade de manter e expandir nossa rede de serviços de telecomunicações móveis. Acreditamos que nosso crescimento esperado exigirá, entre outras coisas:

- desenvolvimento contínuo de nossos sistemas operacionais e administrativos;
- alocar eficientemente nosso capital;
- aumento nas atividades de comercialização;
- melhoria de nosso entendimento das necessidades e desejos do cliente;
- atenção contínua à qualidade do serviço; e
- atração, treinamento e retenção de administração qualificada, técnica, relações com o cliente e pessoal de venda.

Acreditamos que essas exigências colocarão a demanda significativa em nossos recursos gerenciais, operacionais e financeiros. Não administrar com sucesso nosso crescimento esperado pode reduzir a qualidade de nossos serviços, com efeitos adversos em nossos negócios, condição financeira e resultados de operações.

Nossas operações também são dependentes de nossa capacidade em manter e proteger nossa rede. O dano à nossa rede e sistemas de backup pode resultar em atrasos no serviço ou interrupções e limitar nossa capacidade de fornecer os clientes com serviço confiável sobre nossa rede. A ocorrência de qualquer evento que danifique nossa rede pode adversamente afetar nossos negócios, condição financeira e resultados de operações.

Enfrentamos diversos riscos de cyber-segurança que, se não adequadamente abordados, podem ter um efeito adverso em nossos negócios.

Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética que podem resultar em perdas comerciais, incluindo, mas não limitado a, contaminação (intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, falhas de equipamentos, acesso não autorizado e perda de clientes confidenciais, funcionários e / ou dados proprietários de pessoas dentro ou fora de nossa organização. Também estamos expostos a ataques cibernéticos, causando degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviço, penetração de nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal-intencionados e infiltração de malware (como vírus de computador) em nossos sistemas.

Os cyber-ataques contra empresas aumentaram em frequência, escopo e dano em potencial nos últimos anos. Além disso, os autores de cyber ataques não são restritos a determinados grupos ou pessoas. Esses ataques podem ser cometidos por funcionários da empresa ou por terceiros que operam em qualquer região, incluindo jurisdições em que as medidas de aplicação da lei para lidar com tais ataques não estão disponíveis ou são ineficazes. Podemos não ser capazes de proteger com sucesso nossos sistemas e plataformas operacionais e de tecnologia da informação contra tais ameaças. Além disso, como os cyber ataques continuam a evoluir, podemos incorrer custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar nossas medidas de proteção ou investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade.

A incapacidade de operar nossas redes e sistemas como resultado de cyber ataques, mesmo para um período de tempo limitado, pode resultar em despesas significativas para nós e/ou uma perda de ação de mercado a outros fornecedores de comunicações. Os custos associados a um grande cyber-ataque podem incluir incentivos caros oferecidos aos clientes existentes e parceiros de negócios para reter seus negócios, aumento de despesas em medidas de cyber-segurança e o uso de recursos alternados, receitas perdidas de interrupção de negócios e litígio. Se não pudermos lidar adequadamente com esses riscos de cyber-segurança, nossos sistemas de informação e rede operacional podem ser comprometidos, o que causaria um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados de operações.

Determinados contratos de dívidas de nossas subsidiárias contém acordos financeiros e qualquer inadimplência nos termos desses contratos de dívida pode ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira e fluxos de caixa.

Determinados contratos de dívida existentes das subsidiárias contém restrições e acordos e exigem a manutenção ou satisfação de determinados indicadores e testes financeiros. Ver "Item 5. Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais." A capacidade de nossas subsidiárias para atender tais indicadores e testes financeiros pode ser afetada pelos eventos além de nosso controle, e não podemos garantir que atendam esses testes. Não

atender ou cumprir com quaisquer desses acordos, razões financeiras ou testes financeiros pode se caracterizar como inadimplência nos termos desses contratos. Se não pudermos atender essas obrigações de serviço de dívida, ou cumprir com esses acordos de dívida, podemos ser forçados a reestruturar ou refinarçar tal dívida, procurar capital acionário adicional ou vender ativos.

Devido à natureza de nossos negócios, podemos ser expostos a diversas ações, demandas de consumidores e processos fiscais.

Nossos negócios nos expõem a uma variedade de ações e outros processos ajuizados por, ou em nome dos consumidores no curso ordinário de nossas operações como um fornecedor de telecomunicações móveis no Brasil. Estamos sujeitos a um número de ações civis públicas e ações de classe que foram ajuizadas contra os fornecedores de telecomunicações móveis no Brasil referente principalmente ao vencimento dos créditos de uso pré-pagos, cláusulas de termo mínimo, taxas de subscrição e uso de terra para instalar nossos locais de rede. Essas ações incluem reclamações que contestam certos aspectos da estrutura de tarifação de nossos planos pré-pagos, híbrido (preço fixo faturado mensalmente), ou os chamados Planos de Controle e planos pós-pagos, que são comuns no setor de telecomunicações brasileiro.

Além disso, as autoridades fiscais federais, estaduais e municipais questionaram alguns procedimentos fiscais que adotamos, bem como nosso cálculo da base para determinadas contribuições setoriais específicas (FUST e FUNTTEL, conforme cada uma delas é definida no “Item 4. Informações sobre a Sociedade—B. Visão Geral de Negócios—Impostos sobre Mercadorias e Serviços de Telecomunicações”).

Um resultado adverso em, ou qualquer conciliações dessas, ou de outras ações judiciais pode resultar em perdas e custos para nós, com um efeito adverso sobre nossas práticas comerciais e resultados de operações. Além disso, nossa diretoria estatutária poderá ser obrigada a dedicar um tempo substancial para essas ações, que poderia de outra forma dedicar aos nossos negócios. Ver Nota 23 para nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Qualquer modificação ou rescisão de nossa capacidade em usar o nome comercial "TIM" poderá adversamente afetar nossos negócios e resultados operacionais.

A Telecom Italia SpA, ou Telecom Italia, tem direitos sobre o nome comercial “TIM”, que atualmente é atribuído de maneira não licenciada a nós. A Telecom Italia poderá nos impedir de usar o nome comercial TIM a qualquer momento. A perda de uso do nome comercial “TIM” pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios e resultados operacionais.

Estamos sujeitos ao risco de crédito relacionado aos nossos clientes.

Nossas operações dependem de um limite significativo na capacidade de nossos clientes de pagar nossos serviços. Nos termos dos regulamentos da Anatel, podemos realizar determinadas medidas para reduzir as inadimplências do cliente, tais como restringir ou limitar os serviços que fornecemos aos clientes com um histórico de inadimplências. Se não pudermos realizar as medidas para limitar as inadimplências de pagamento por nossos assinantes ou que nos permitem aceitar novos assinantes com base no histórico de crédito, permaneceremos sujeitos aos valores não cobráveis vencidos e não pagos, que poderia ter um efeito adverso em nossos resultados de operações. Ver “Item 5. Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais.”

Podemos estar sujeitos à responsabilidade relacionada à terceirização de determinadas funções aos fornecedores de serviço terceiros.

Podemos ser expostos às nossas responsabilidades devido à nossa terceirização de determinadas funções aos prestadores de serviço terceiros, para os quais não podemos ter feito disposições suficientes. Tais riscos potenciais podem envolver reclamações de prestadores terceirizados que são tratados como empregados diretos, bem como reivindicações de problemas secundários resultante de lesões no local de trabalho, paridade salarial e reclamações de pagamento de horas extras. Nossas condições financeiras e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados caso uma parcela significativa desses riscos seja estabelecida contra nós, para a qual não tenhamos criado medidas.

Os anúncios de governo recentes e processos legais têm posto em causa a capacidade das concessionárias de serviço público de realizar suas operações terceirizando determinadas funções. Apesar de nenhuma posição

definitiva ter sido concretizada por qualquer autoridade governamental, as recentes opiniões judiciais poderiam estabelecer precedente legal que poderia questionar nossa capacidade de terceirizar determinadas operações.

Se a contratação de serviços de terceiros for considerada como envolvendo as principais atividades da empresa, ela pode ser caracterizada como um emprego direto, o que aumentaria significativamente nossos custos e, como resultado, poderíamos estar sujeitos a processos administrativos pelos reguladores trabalhistas relevantes e pode ser obrigado a pagar multas aos prestadores de serviços terceirizados.

Dependemos de fornecedores-chave e de certos insumos-chave e relações contratuais fundamentais com outros provedores de telecomunicações que são essenciais para nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações aos nossos clientes.

Contamos com vários fornecedores para fornecer equipamentos de rede, aparelhos celulares e acessórios necessários para o nosso negócio. Esses fornecedores podem, entre outras coisas, atrasar períodos de entrega, aumentar seus preços, limitar os valores que desejam nos fornecer, ou podem sofrer interrupções em suas próprias cadeias de fornecimento. Se esses fornecedores forem incapazes ou não desejarem nos fornecer equipamentos ou demais suprimentos, podemos enfrentar dificuldades em realizar nossas operações, que pode negativamente afetar nossos resultados de operações e limitar nossa capacidade de celebrar nossos contratos de concessão.

Além disso, as constantes mudanças no setor de telecomunicações, como o crescimento da banda larga, podem resultar em um fornecimento limitado de equipamentos essenciais para a prestação de serviços. As restrições ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos, principalmente equipamentos de transmissão de dados e modems, apresentam certos riscos, incluindo a suscetibilidade às flutuações cambiais e a imposição de direitos aduaneiros ou outros para os insumos importados. Os insumos produzidos no mercado interno estão disponíveis a partir de um número limitado de fornecedores nacionais e, portanto, estamos altamente dependentes de sua capacidade de prever com precisão a demanda doméstica e gerenciar o estoque. Os riscos mencionados acima podem limitar nossa capacidade de adquirir esses insumos de maneira oportuna e econômica.

A necessidade de contratar diversos fornecedores essenciais requer acordos complexos, análise detalhada e oportuna de documentos contratuais e um processo de gerenciamento integrado de ponta a ponta. Podemos estar sujeitos a falhas nos sistemas e processos de gerenciamento de contrato ou contrato, que podem afetar nossos negócios e condição financeira.

Também confiamos em outros provedores de telecomunicações, por meio de acordos contratuais conosco, para fornecer infraestrutura essencial e outros serviços, como *Exploração Industrial de Linhas Dedicadas*, ou EILD, interconexão e *co-billing* (vide “Item 4. Informações sobre a Sociedade—B. Visão Geral dos Negócios—Compartilhamento de Sítios e Outros Acordos”). A Anatel permite tais acordos entre provedores de telecomunicações para evitar a duplicação desnecessária de redes e infraestrutura e reduzir custos e aumentar a penetração de serviços móvel no Brasil.

Em junho de 2016, um desses provedores de telecomunicações com o qual mantínhamos uma relação contratual, a Oi, apresentou pedido de recuperação judicial (uma forma de proteção de falência de acordo com a legislação brasileira), reconhecendo sua incapacidade de sustentar suas obrigações financeiras. O plano de recuperação judicial foi aprovado na assembleia geral de acionistas da Oi em dezembro de 2017, após intensas negociações entre titulares de crédito e acionistas, mas continua sendo discutido nos tribunais brasileiros. Em março de 2018, a TIM e a Oi liquidaram suas reclamações, que geralmente estavam relacionadas à infraestrutura e interconexão, por meio de um processo dedicado de resolução de conflitos na Anatel, entretanto o acordo ainda não foi finalmente analisado pela Anatel. Não podemos prever os resultados desses processos, mas mudanças nos acionistas controladores da Oi podem levar a uma mudança no ambiente competitivo da indústria e/ou afetar a capacidade da Oi de fornecer serviços essenciais de atacado para a nossa empresa, como EILD e compartilhamento de sites.

Nossa infraestrutura pode ser danificada como resultado de desastres naturais ou outros eventos inesperados.

Nossas operações podem ser suspensas ou interrompidas por um período indeterminado, se quaisquer de nossas bases de transmissão forem danificadas por desastres naturais, incluindo por incêndio, explosão, tempestades ou eventos inesperados. Se não formos capazes de prevenir tais danos no caso de um desastre natural e quaisquer outros eventos inesperados, a interrupção de nossas operações poderá ter um efeito adverso relevante na continuidade de nossas operações, resultados financeiros e na conformidade com os regulamentos.

Usamos previsões de demanda para fazer investimentos, no entanto, essas previsões podem, em última instância, ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em menores receitas do que o esperado.

Fazemos certos investimentos, como a aquisição de materiais e o desenvolvimento de nossa infraestrutura de rede, com base em nossas previsões sobre a quantidade de demanda que os clientes terão para nossos serviços em uma data posterior. No entanto, qualquer grande mudança no cenário econômico brasileiro pode afetar essa demanda e, portanto, nossas previsões podem revelar-se imprecisas. Como resultado, é possível que possamos fazer investimentos maiores do que os necessários com base em projeções de demanda dada a demanda real no momento relevante, o que pode afetar diretamente nosso fluxo de caixa. Melhorias imprevistas nas condições econômicas podem ter o efeito oposto e igualmente representar um risco.

A administração de nosso caixa e nossos investimentos financeiros também estão sujeitos às condições econômicas do país. Podemos fazer alocações financeiras nas quais os resultados das operações não são os esperados, gerando menor rentabilidade ou custos.

Nossos processos de governança e conformidade podem falhar em evitar penalidades regulatórias e danos à reputação.

Nós operamos em um ambiente global, pois temos acordos com empresas em todo o mundo. Nossos processos de governança e conformidade, que incluem a revisão do controle interno sobre relatórios financeiros, podem não impedir futuras violações de todos os padrões legais, contábeis ou de governança corporativa aplicáveis. Podemos estar sujeitos a violações de nosso Código de Ética, políticas anticorrupção e protocolos de conduta de negócios e a casos de comportamento fraudulento, práticas corruptas e desonestidade de nossos funcionários, contratados ou outros agentes. Nossa falha em cumprir as leis aplicáveis e outras normas pode nos sujeitar a multas, perda de licenças operacionais e danos à reputação.

Riscos Referentes à Indústria Brasileira de Telecomunicações

A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a um crescimento da regulação.

Agência Nacional de Telecomunicações, ou Anatel, é o órgão regulador brasileiro para as telecomunicações criado sob a Lei Federal nº 9.472 de 1997 (LGT).

Sob o *Plano Geral de Metas de Competição*, ou PGMC, fomos classificados como tendo poder de mercado significativo (PMS) nos seguintes mercados relevantes: (i) infraestrutura passiva em redes de transporte e acesso (fornecimento de torres celulares); (ii) chamadas de entrada de rede móvel (também conhecido como mercado de terminação de rede móvel); e (iii) roaming nacional. Devido a essa classificação, estamos agora sujeitos ao aumento da regulação nos termos do PGMC, que poderia ter um efeito adverso em nossa condição financeira de negócios e resultados de operações.

Em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 639/2014, uma regra para a definição de taxas máximas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para *Valor de Uso da Rede Móvel*, ou VU-M, bem como a terminação de chamadas em redes fixas locais, ou TU-RL e EILD. De acordo com a regra da Anatel, as taxas de referência diminuirão com base em trajetória suave até que a modelagem de custo conhecida como Custo Incremental de Longo Prazo *Bottom-Up*, ou BU-LRIC, que leve em consideração todos os custos incrementais de longo prazo, atualizado aos valores atuais, da prestação de um serviço específico e os custos unitários de tal serviço com base numa rede eficiente tendo em conta as obrigações regulamentares existentes (2019 para VU-M e TU-RL e 2020 para EILD). Em 7 de julho de 2014, Anatel publicou as Leis correspondentes N° 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, que determinaram as taxas de referência específicas a serem adotadas a partir de fevereiro de 2016.

A TIM apresentou um recurso administrativo contra a *Oferta de Referência de Produtos de Atacado*, ou ORPAs, dos grupos Telefônica e Claro, que foram aprovados pela Anatel, alegando que tais ORPAs não cumpriam com os requisitos de modelagem de custos acima mencionados. A Anatel ainda não proferiu decisão sobre nosso recurso quanto ao mérito. A TIM também apresentou um recurso administrativo contra a Oi, mas considerando o acordo alcançado entre as empresas em março de 2018 e discutido acima, nós retiramos essa reivindicação.

Devido à nossa classificação como tendo PMS no mercado nacional de roaming, também devemos oferecer serviços de roaming a outras operadoras de telefonia móvel sem PMS nas tarifas ratificadas pela Anatel. Também somos obrigados a fornecer à outros fornecedores sem acesso do poder de mercado significativo as nossas torres e antenas devido à nossa classificação como tendo poder de mercado significativo nessa parte do mercado de infraestrutura passivo.

A PGMCM está atualmente em análise pela Anatel. Como resultado desse processo, a agência pode eliminar ou criar novos mercados relevantes, bem como modificar nossa classificação como tendo poder de mercado significativo nos mercados aplicáveis.

Não podemos garantir que seremos capazes de cumprir totalmente com cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que seremos capazes de cumprir com futuras mudanças nas leis e regulamentos aos quais estamos sujeitos. Esses avanços regulatórios ou o não cumprimento com eles pode causar um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira e resultados das operações.

Como um fornecedor de telecomunicações móveis, estamos sujeitos às obrigações regulatórias extensivas no desempenho de nossas atividades que podem limitar nossa flexibilidade ao responder as condições de mercado, concorrência e mudanças em nossa estrutura de custo ou com o que podemos ser incapazes de cumprir.

Nossos negócios estão sujeitos a uma regulação extensiva do governo, incluindo quaisquer mudanças que podem ocorrer durante o período de nossa autorização para prestar serviços de telecomunicação. A Anatel, que é o principal regulador do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outros temas: (i) políticas e regulamentações do setor; (ii) licenciamento; (iii) tarifas e tarifas de serviços de telecomunicações; (iv) concorrência; (v) alocação de recursos de telecomunicações; (vi) padrões de serviço; (vii) normas técnicas; (viii) padrões de qualidade; (ix) direitos do consumidor; (x) acordos de interconexão e liquidação; e (xi) obrigações de cobertura.

Além das regras estabelecidas pela Anatel, estamos sujeitos ao cumprimento de várias obrigações legais e regulamentares, incluindo, mas não se limitando a, obrigações decorrentes do seguinte: (i) autorizações de SMP segundo as quais operamos nosso negócio de telecomunicações celulares; (ii) autorizações fixas (longa distância local, nacional, longa distância internacional e serviço multimídia) sob as quais operamos nossos negócios de telecomunicações; (iii) autorização limitada de serviços privados sob a qual operamos uma rede privada formada por comunicação por rádio ponto-a-ponto (*radioenlaces*); (iv) o Código de Defesa do Consumidor; e (v) a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472 / 97, conforme alterada).

Além disso, como outras empresas, estamos sujeitos às leis nacionais e internacionais anticorrupção. Acreditamos que estamos atualmente em cumprimento relevante com nossas obrigações decorrentes de cada uma das leis, regulamentos e autorizações mencionados acima.

Nos últimos anos, a Anatel instituiu certos processos administrativos contra a Companhia e outros provedores de telecomunicações brasileiros para investigar certas não conformidades alegadas relacionadas a metas de qualidade e outras obrigações regulatórias. Em resposta ao início de tais processos da Anatel, a Companhia, bem como outras empresas de telecomunicações ativas no mercado brasileiro, optaram pela negociação e conclusão de um Termo de Ajustamento de Conduta. O Termo de Ajustamento de Conduta visa a remediação das causas subjacentes dos processos administrativos em andamento, estabelecendo compromissos para ajuste de conduta e investimento de projetos adicionais em geral.

Atualmente, o processo está no escritório da Anatel e aguarda deliberação de seu conselho de administração com uma decisão prevista para 2018. No entanto, apesar da supervisão regulatória, outras entidades, como o Escritório Geral de Contabilidade Federal e a Câmara dos Deputados dos EUA, intervieram nas negociações e solicitaram maiores esclarecimentos, causando um atraso no fluxo processual.

Não podemos garantir que seremos capazes de cumprir totalmente com cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que seremos capazes de cumprir com futuras mudanças nas leis e regulamentos aos quais estamos sujeitos. Além disso, o cumprimento com este regulamento extensivo, as condições impostas por nossa autorização para prestar serviços de telecomunicação e outra ação governamental pode limitar nossa flexibilidade em responder as condições de mercado, concorrência e mudanças em nossa estrutura de custo. Esses avanços regulatórios ou o não cumprimento com eles pode causar um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira e resultados das operações.

O governo brasileiro em determinadas circunstâncias pode rescindir nossas autorizações ou podemos não receber renovações de nossas autorizações.

Operamos nossos negócios sob autorizações concedidas pelo governo brasileiro. Como resultado, somos obrigados a manter os padrões mínimos de qualidade e serviço, incluindo metas para taxas de conclusão de chamada, cobertura geográfica e acessibilidade de voz, acessibilidade de dados, queda de voz, queda de dados, transferência de dados, taxas de reclamações de usuário e taxas de conclusão de chamada de atendimento ao cliente. Nossa capacidade em cumprir com essas normas, bem como outros, pode ser afetada pelos fatores além de nosso controle. Não podemos garantir que, no futuro, seremos capazes de cumprir com todas as exigências impostas a nós pela Anatel ou governo brasileiro. Nosso não cumprimento com essas exigências pode resultar na imposição de multas ou outras ações do governo, incluindo, restrições em nossas vendas e, em situação extrema, a rescisão de nossa autorização no caso de não cumprimento relevante.

Nossas autorizações de uso de radiofrequência, ou RF, para bandas 800 MHz, 900 MHz e 1800 MHz que usamos para prestar os serviços de SMP começaram a expirar em setembro de 2007 e são renováveis por um período adicional de 15 anos, exigindo o pagamento a cada período de dois anos adicionais iguais a 2% da receita do exercício anterior líquida de impostos, por meio de investimento nos termos dos Planos de Serviço Básicos e Alternativos, que são pretendidos a aumentar a penetração de telecomunicação no Brasil. A Anatel declarou que a receita na qual o pagamento de 2% é baseado deve ser calculada com a inclusão de receitas derivadas da interconexão, bem como facilidades e conveniências adicionais. Como resultado, estamos atualmente disputando esses pagamentos de renovação de autorização de RF administrativa e judicialmente. Embora ainda existam procedimentos administrativos pendentes na análise, a Anatel negou os recursos da Companhia e emitiu o Precedente No. 13, determinando que as receitas de interconexão, bem como facilidades e conveniências adicionais, devem ser consideradas com base no cálculo do preço devido à renovação das licenças do espectro. Judicialmente, o assunto ainda está em disputa.

Qualquer revogação parcial ou total de nossas autorizações ou não recebimento de renovação das autorizações quando vencerem teria um efeito adverso relevante em nossa condição financeira e os resultados das operações.

A proposta da Anatel sobre a consolidação dos preços pode ter um efeito adverso em nossos resultados de operações.

A Anatel emitiu regulamentações sobre regras de interconexão de 1997 a 2014 e, conforme mencionado acima, em julho de 2014, estabeleceu um modelo de custo de alocação integral para taxas de referência, alocando os diversos custos de serviços para determinar um preço básico, com vigência a partir de fevereiro de 2016.

Essas regulamentações podem ter um efeito adverso em nossos resultados financeiros, dada a dinâmica de nossas receitas e custos relacionados a tarifas de interconexão. Além disso, a Anatel pode permitir preços mais favoráveis para operadoras sem poder de mercado significativo.

Os riscos à saúde, reais ou previstos, ou outros problemas referentes à tecnologia de telecomunicações móveis podem levar ao litígio ou à redução no uso de comunicações móveis, o que poderia nos causar prejuízo e à indústria móvel como um todo.

Os efeitos ou qualquer dano causado pela exposição a um campo eletromagnético foram e são objetos de avaliações cuidadosas pela comunidade científica internacional, mas até agora não há prova científica de efeitos prejudiciais à saúde. Não podemos desconsiderar que a exposição aos campos eletromagnéticos, ou outras emissões originadas de aparelhos móveis, não serão identificadas como um risco de saúde no futuro.

Nossos negócios de comunicações móveis podem ser prejudicados como resultado desses possíveis riscos à saúde. Essas preocupações teriam um efeito adverso na indústria de comunicações móvel e, possivelmente, expõem os fornecedores móvel, incluindo nós, ao litígio.

Além disso, apesar da lei brasileira já impor limites estritos em relação aos equipamentos de transmissão, essas preocupações podem fazer com que os reguladores imponham restrições maiores na construção de estações rádio-base ou outra infraestrutura, que poderão impedir a conclusão de desenvolvimentos de rede e a disponibilidade comercial de novos serviços e poderá exigir investimentos adicionais. A expansão de nossa rede poderá ser afetada por esses possíveis riscos, se sofrermos problemas ao encontrar novos locais que, por sua vez, poderão atrasar a expansão e poderão afetar a qualidade de nossos serviços.

A Resolução nº 303 da Anatel limita a emissão e a exposição para campos com frequências entre 9 kHz e 300 GHz, e a Lei nº 11.934 estabelece limites relacionados às emissões magnéticas e eletromagnéticas de acordo com a definição da Organização Mundial de Saúde e exigindo que os operadores mantenham um registro das medições dos níveis das emissões magnéticas e eletromagnéticas de cada estação transmissora. Os registros devem ser de cinco anos, no máximo. Em 2015, a Anatel estabeleceu um sistema computadorizado denominado Mosaic, a fim de armazenar os relatórios de medição e melhor avaliar o nível de exposição humana aos campos eletromagnéticos. A Anatel também começou a trabalhar com os operadores brasileiros de telecomunicações em janeiro de 2015 para garantir que seus relatórios registrados exigidos fossem armazenados no Mosaic.

Quaisquer desses ou outros regulamentos adicionais podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. As autoridades do governo podem também aumentar o regulamento de aparelhos móvel e estações base como resultado dessas preocupações de saúde ou empresas móvel, incluindo nós, poderiam ser consideradas responsáveis pelos custos ou danos associados a essas preocupações, que poderia ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados de operação. Não podemos garantir a você que a pesquisa médica e estudos adicionais refutarão uma ligação entre a tecnologia móvel em questão e esses problemas de saúde.

As medidas adotadas pela Anatel com o objetivo de garantir a qualidade de serviço pode ter um efeito adverso em nossos resultados.

Em julho de 2012, com o objetivo expresso de melhorar a qualidade de serviços de telecomunicações móveis fornecidos no Brasil, a Anatel emitiu medidas liminares administrativas suspendendo três dos principais fornecedores móveis, incluindo a Claro e TIM Celular, de vender e ativar novos planos de serviço móvel. A Anatel levantou a suspensão apenas depois que os fornecedores fizeram compromissos formais para realizar investimentos específicos relacionados à expansão de suas respectivas redes e melhoria de seus respectivos serviços.

Em novembro de 2012, a Anatel emitiu uma nova medida liminar administrativa para suspender e interromper nossa promoção "Infinity Day", na qual os clientes de estados específicos eram cobrados por dia para usar o serviço de voz para números TIM e telefones fixos locais. A Anatel, em sua análise preliminar, considerou que a promoção era potencialmente prejudicial à qualidade de nossos serviços móveis. A medida liminar foi revogada em janeiro de 2013, após a Anatel determinar que a promoção não colocou em risco o fornecimento de nossos serviços móveis.

Apesar das medidas adotadas pela Anatel, tais como as citadas acima, provavelmente serem temporárias, elas poderão, junto com quaisquer novas medidas adotadas no futuro, ter um efeito adverso significativo em nossa condição financeira, resultados de operações e fluxo de caixa e poderá limitar nossa capacidade de implementar nossa estratégia de negócios.

Riscos Referentes ao Brasil

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas brasileiras podem afetar negativamente nossos negócios.

As condições políticas no Brasil podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, bem como o desenvolvimento da economia. Em 2017, a economia brasileira apresentou sinais de recuperação: o PIB cresceu, a inflação foi mantida sob controle e a taxa de juros declinou, culminando em um aumento da confiança geral no mercado. No entanto, o passado recente foi marcado por um ambiente político instável, evidenciado por protestos generalizados e investigações em andamento sobre alegações de corrupção em empresas privadas e controladas pelo Estado, que contribuíram para o declínio da confiança dos investidores e do público em geral.

Atualmente, com o avanço das diversas investigações realizadas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, existe uma incerteza significativa quanto ao futuro do ambiente político nacional e seus efeitos sobre a economia brasileira. Algumas empresas brasileiras relevantes estão enfrentando investigações da CVM, da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC), da Polícia Federal do Brasil e da Procuradoria Federal Brasileira, em relação às alegações de corrupção ou às investigações "Lava Jato". Dependendo da duração, do resultado e da possível expansão de tais investigações, a incerteza pode afetar a reputação do país e resultar em rebaixamentos pelas agências de classificação de risco. Não podemos prever quais políticas o governo brasileiro pode adotar ou mudar ou o efeito que tais políticas podem ter em nossos negócios e na economia brasileira.

Em 2016, após o processo legal e administrativo de impeachment, o Senado do Brasil retirou a presidente Dilma Rousseff do cargo em 31 de agosto de 2016, por violar as leis orçamentárias. Michel Temer, ex-vice-presidente, que dirigiu o Brasil desde a suspensão da Sra. Rousseff em maio, foi empossado pelo Senado para cumprir o restante do mandato presidencial até 2018. Entretanto, a recente decisão do *Tribunal Superior Eleitoral* que absolveu Dilma Rousseff e o Sr. Michel Temer sob a acusação de financiamento de campanha ilegal pode ser revertida pelo Supremo Tribunal Federal, se os recursos apresentados ao Supremo Tribunal Federal forem aceitos, o que pode causar a anulação das eleições presidenciais de 2014 e Exigir que o presidente Michel Temer deixe o cargo de presidente. O Sr. Temer continua sendo alvo de investigações pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do Brasil relativos a alegações de corrupção, no entanto, e pode, em última instância, estar sujeito a processos de impeachment antes do término de seu mandato presidencial.

As eleições presidenciais a serem realizadas em 2018 também poderão mudar significativamente o curso das reformas fiscais em curso e as políticas econômicas em curso. A incerteza sobre a eleição de 2018 pode reduzir a confiança do investidor e do mercado e, como resultado, não podemos prever a direção política e econômica do país nos próximos anos.

O governo brasileiro exerceu influência significativa sobre a economia brasileira e continua a fazê-lo. Esse envolvimento pode ter um efeito adverso em nossas atividades, em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações e ADSs.

O governo brasileiro interveio frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente fez mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia no Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o governo brasileiro tomou várias medidas, incluindo o uso de controles de salário e preço, desvalorização da moeda, controles de capital e limites nas importações e congelamento de contas bancárias. Não temos controle sobre isso e não podemos prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro pode tomar ou adotar no futuro. Nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais, perspectivas e o preço de negociação de nossos valores mobiliários podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas e regulamentações governamentais, bem como outros fatores, tais como: (i) taxas de câmbio flutuantes; (ii) inflação; (iii) taxas de juros; (iv) políticas fiscal e monetária; (v) mudanças nos regimes fiscais; (vi) liquidez no mercado interno de capital e de crédito; (vii) instabilidade econômica, política e social; (viii) reduções nos salários ou níveis de renda; (ix) aumento das taxas de desemprego; (x) políticas tributárias (incluindo aquelas atualmente em análise no congresso brasileiro); (xi) controles de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior; e (xii) outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais ou econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza sobre as alterações feitas pelo governo brasileiro às políticas ou normas que afetam esses ou outros fatores poderia contribuir com incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e de valores mobiliários emitidos no exterior pelas empresas brasileiras.

Além disso, as interrupções nos mercados de crédito e outros mercados financeiros, e a deterioração do ambiente econômico brasileiro e/ou global podem, entre outros efeitos: (1) ter um impacto negativo na demanda, o que pode reduzir as vendas, o lucro operacional e o fluxo de caixa; (2) diminuir o consumo de nossos produtos; (3) restringir a disponibilidade de financiamento para nossas operações ou investimentos, ou para o refinanciamento de nossa dívida no futuro; (4) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e restrinjam nossa capacidade de negociar qualquer um dos termos de nossa dívida no futuro; (5) causar a deterioração da situação financeira de nossos clientes ou fornecedores; ou (6) diminuir o valor de nossos investimentos.

Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis ao nosso negócio e sobre nossos preços.

Nossos negócios são substancialmente afetados pelo regime tributário no Brasil sobre bens e serviços de telecomunicações, conforme detalhado no “Item 4. Informações sobre a Sociedade—B. Visão Geral de Negócios—Impostos sobre Mercadorias e Serviços de Telecomunicações.”

No passado, o imposto sobre operações financeiras, ou IOF, era cobrado sobre investimentos feitos no mercado financeiro e de capitais brasileiros por investidores estrangeiros. No entanto, desde outubro de 2014, qualquer operação financeira relacionada a esses investimentos estrangeiros se beneficia de uma alíquota de 0% do IOF.

Em 2013, o governo brasileiro manteve em 6% a alíquota do IOF sobre empréstimos internacionais com prazo igual ou inferior a 360 dias. Os empréstimos internacionais com prazo de vencimento superior a 360 dias não

estavam sujeitos a nenhum IOF. Em 4 de junho de 2014, o prazo mínimo para um empréstimo internacional não sujeito ao IOF foi reduzido de 361 dias para 181 dias, e a alíquota do IOF aplicável a empréstimos internacionais com prazo igual ou inferior a 180 dias foi mantida em 6%.

Desde 24 de dezembro de 2013, a transferência de ações que estão registradas em uma bolsa de valores localizada no Brasil, com propósito específica de dar suporte a emissão dos certificados de depósito negociados no exterior, está sujeita a uma taxa de IOF de 0%. A partir de 8 de outubro de 2014, as operações de negociação das cotas de Fundo de Índice de Renda Fixa nas bolsas de valores ou organizadas no mercado de balcão estão sujeitas a uma taxa de 0% de IOF. Qualquer alteração na alíquota do IOF poderá afetar nossos acionistas e poderá afetar nossas ADS e os preços das ações ordinárias.

Em 1º de julho de 2015, o Decreto nº 8.426 entrou em vigor. O decreto restaurou a obrigação das empresas de pagar contribuições do *Programa de Integração Social*, ou PIS e contribuições do *Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social*, ou COFINS sobre receitas financeiras a uma taxa acumulada de 4,65% (anteriormente fixada em 0% pelo Decreto No. 5.442 / 2005). A partir dessa data, todas as receitas financeiras passaram a ser tributáveis, exceto as receitas financeiras relacionadas a variações cambiais de: (i) exportação de bens e serviços; (ii) obrigações assumidas pela companhia, incluindo empréstimos e financiamentos. As receitas relacionadas a transações de hedging em valores de bolsa de valores, também mantêm uma alíquota de 0% sob o decreto, desde que tais receitas estejam relacionadas às atividades operacionais e o objetivo principal seja proteger os direitos e bens da empresa.

Além disso, a Lei Nº 13.241, publicada em 31 de dezembro de 2015, suspendeu a taxa de 0% de PIS e COFINS na venda de mercadorias, tais como smartphones e aparelhos, que começando a partir de 1º de janeiro de 2016 foram ajustadas de volta à taxa de 7,6% de COFINS e 1,65% para o PIS.

Desde dezembro de 2015, o *Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços*, ou as taxas de ICMS sobre a telecomunicação e mercadorias foram aumentados em alguns estados brasileiro, devido à legislação local a uma média de 3% e 1%, respectivamente. Qualquer alteração na alíquota do ICMS pode afetar nossas condições financeiras.

Em março de 2017, houve decisão favorável do Supremo Tribunal Federal, ou STF, publicado em outubro, sobre a composição das bases de cálculo do PIS e da COFINS. Em resumo, o tribunal reconheceu a inconstitucionalidade de incluir o ICMS no cálculo do PIS e da COFINS, decidindo a favor de sua exclusão. A Empresa espera se beneficiar desta decisão de duas maneiras: (i) primeiro, recuperando quantias indevidamente pagas (a Companhia e/ou suas subsidiárias ajuizaram ações reivindicando um reembolso de tais quantias indevidamente pagas, mas ainda estão aguardando uma decisão final como todas as causas relacionadas são suspensas até a resolução do caso principal sob julgamento pelo STF); e (ii) segundo, reduzindo os valores mensais devidos pelo PIS e COFINS.

A Medida Provisória Nº 687, publicada em 18 de agosto de 2015 (e convertida na Lei Nº 13.196, que foi publicada em 2 de dezembro de 2015) autorizou o reajuste monetário, baseado no IPCA, da *Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional*, ou CONDECINE, que é um imposto incidido em serviços de telecomunicações com o objetivo de promover a indústria brasileira audiovisual.

Desde janeiro de 2018, o imposto sobre serviços de valor agregado aumentou com a inclusão de receitas de serviços de valor agregado no cálculo do ISS devido à Lei nº. 157/2016, que é um imposto municipal que varia de 2% a 5%.

Esse regime tributário sofreu flutuações substanciais no passado e poderá ocorrer no futuro. Outras mudanças nas regulamentações tributárias, como o aumento previsto das alíquotas de PIS e COFINS que o Governo Federal anunciou considerar a implementação como forma de restaurar as contas públicas após a decisão mencionada acima pelas autoridades autorizadas pelo STF de excluir o ICMS de o cálculo do PIS e COFINS, poderia afetar nossos ativos e passivos financeiros, bem como nossos preços, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A inflação e medidas do governo para frear a inflação podem afetar adversamente a economia brasileira, o mercado brasileiro de valores mobiliários, nossos negócios e operações e os preços de mercado de nossas ações ou ADSs.

No passado recente, o Brasil experimentou altas taxas de inflação e as medidas tomadas pelo governo na tentativa de conter a inflação tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação frequentemente incluíram a manutenção de uma política monetária apertada com altas taxas de juros, restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

A incerteza em relação a certas medidas fiscais futuras do governo, que podem ser tomadas para reduzir a inflação, pode afetar a confiança dos investidores e do mercado em geral e, conseqüentemente, afetar nossos resultados operacionais e financeiros e aumentar a volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

Os movimentos da taxa de câmbio e a flutuação das taxas de juros podem ter um efeito adverso sobre nossos negócios e os preços de mercado de nossas ações ou ADSs.

A valorização do *real* em relação ao dólar estadunidense pode levar a uma deterioração da conta corrente do país e da balança de pagamentos, bem como a um arrefecimento do crescimento puxado pelas exportações. Qualquer valorização desse tipo poderia reduzir a competitividade das exportações brasileiras e afetar negativamente as vendas líquidas e os fluxos de caixa das exportações. A desvalorização do *real* relativa ao dólar estadunidense poderia criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil aumentando o preço de produtos importados, o que poderia resultar na adoção de políticas deflacionárias do governo. A acentuada depreciação do *real* em relação ao dólar norte-americano pode gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, incluindo o aumento das taxas de juros, o que reduz o poder de compra dos consumidores e eleva o custo no mercado de crédito. As desvalorizações do *real* reduziriam o valor em dólar norte-americano das distribuições e dividendos sobre nossas ações ordinárias e ADSs e também podem reduzir o valor de mercado desses títulos. Quaisquer efeitos macroeconômicos poderiam adversamente afetar nossos lucros operacionais e nosso desempenho financeiro geral.

Adquirimos nossos equipamentos e aparelhos de fornecedores globais, dos quais os preços são denominados em dólar estadunidense. A desvalorização do *real* em relação ao dólar estadunidense poderá resultar em um aumento relativo no preço de nossos equipamentos e aparelhos. Assim, estamos expostos ao risco de câmbio decorrente de nossa necessidade de fazer substanciais despesas denominadas em dólares, particularmente para componentes importados, equipamentos e aparelhos, que temos uma capacidade limitada de cobertura. Ver "Item 5. Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais."

A maior parte de nosso endividamento é denominada em *reais* e sujeitos a taxas de juros flutuantes brasileiras ou sujeitos a swaps de moeda que estejam atrelados a taxas de juros flutuantes brasileiras. Qualquer aumento na taxa de CDI ou taxa de TJLP poderá ter um impacto adverso nas nossas despesas financeiras e nossos resultados de operações. Veja o "Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas Sobre Risco de Mercado."

Os efeitos da economia nacional fraca podem reduzir as compras de nossos produtos e serviços e adversamente afetar nossos resultados de operações, fluxos de caixa e condição financeira.

Apesar da economia global ter recentemente mostrado sinais de melhoria, as condições de economia nacional estão fracas. A economia brasileira passou por uma recessão acentuada nos últimos anos, em parte devido às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo anterior e à queda geral global.

A inflação impacta diretamente nossos resultados de operações, já que o resultado de determinados ativos e passivos da empresa estão sujeitos ao reajuste de inflação, se ela subir, a renda alienável de famílias pode diminuir em termos reais, levando à falta de poder de compra entre a nossa base de cliente. Em resposta ao crédito mais restrito, novos financiamentos negativos ou declínios das receitas ou do valor dos ativos, os consumidores e negócios podem postergar gastos, que poderia ter um efeito adverso relevante na demanda por nossos produtos e serviços. Uma perda de clientes ou redução nas compras por nossos clientes atuais poderia ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados de operações e fluxo de caixa e poderia afetar negativamente nossa capacidade de cumprir com nossas metas de crescimento.

Podemos ser impactados pela volatilidade nos mercados financeiros globais.

Somos suscetíveis a oscilações nas condições econômicas globais, tipificadas mais recentemente por condições difíceis de crédito e liquidez e por rupturas que levam a maior volatilidade. A economia global tem se recuperado amplamente da crise de 2007, no entanto, os mercados permanecem sujeitos aos fatores contínuos de volatilidade, incluindo divergência da taxa de juros, eventos geopolíticos, e expectativas de crescimento global, e não há garantia de que as condições semelhantes não surgirão novamente. A longo prazo, como consequência, a confiança do investidor global poderá permanecer baixa e o crédito permanecerá relativamente em falta. Em consequência disso, uma volatilidade adicional nos mercados financeiros globais poderá ocorrer.

A volatilidade adicional nos mercados financeiros globais poderá ter um efeito adverso relevante em nossa capacidade de acessar o capital e liquidez nos termos financeiros aceitáveis, e consequentemente em nossas operações. Além disso, uma desaceleração econômica poderia afetar negativamente a estabilidade financeira de nossos clientes, o que poderia resultar em uma redução geral na atividade de negócios e uma perda consequente de renda para nós.

A evolução e a percepção de risco em outros países podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos títulos de emissores brasileiros.

O valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo Estados Unidos, países europeus, bem como em outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em títulos de emissores brasileiros, incluindo títulos da nossa empresa. Isso pode afetar adversamente o preço de mercado de nossos títulos, restringir nosso acesso aos mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar nossas operações futuras em condições favoráveis, ou em qualquer condição.

Há poucos anos atrás, houve um aumento da volatilidade em todos os mercados brasileiros devido, entre outros fatores, a incertezas sobre como os ajustes de política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, a crescente aversão ao risco para os países de mercados emergentes e incertezas sobre as condições macroeconômicas e políticas brasileiras. Essas incertezas afetaram negativamente a empresa e o valor de mercado de nossos títulos.

Além disso, continuamos expostos a interrupções e volatilidade nos mercados financeiros globais por causa de seus efeitos no ambiente financeiro e econômico, particularmente no Brasil, como o abrandamento da economia, o aumento da taxa de desemprego, a diminuição do poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais poderia aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico no Brasil, o que poderia ter um efeito material adverso em nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Riscos Referentes às Nossas Ações Ordinárias e as ADSs

Nosso acionista controlador tem poder sobre a direção de nossos negócios.

A Telecom Italia S.p.A., ou Telecom Italia, através de sua propriedade da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., ou TIM Brasil, nossa acionista majoritária, tem a capacidade de determinar as ações que exigem a aprovação do acionista, incluindo a escolha da maioria de nossos conselheiros e, sujeito à lei brasileira, o pagamento de dividendos e outras distribuições. A maior acionista com participação relevante da Telecom Italia é a Vivendi, que pode exercer a influência significativa sobre a Telecom Italia. A Telecom Italia pode buscar as aquisições, vendas de ativos, *joint ventures* ou acordos financeiros, ou pode buscar outros objetivos que conflitam com os interesses de outros acionistas e que podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados de operações.

Os titulares de nossas ADSs não têm direito de comparecer às assembleias dos acionistas e podem apenas votar através do depositário.

Nos termos da lei brasileira, apenas os acionistas registrados como tal em nossos livros societários podem comparecer às assembleias dos acionistas. Todas as ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs são registradas no nome do depositário. Um titular de ADSs, dessa forma, não tem direito de comparecer às assembleias dos acionistas. Os titulares de nossas ADSs podem exercer seus direitos de votação limitados quanto às nossas ações ordinárias representadas pelas ADSs apenas de acordo com o contrato de depósito referente às ADSs. Há limitações práticas sobre a capacidade dos titulares da ADS de exercer seus direitos a voto devido às medidas adicionais envolvidas na comunicação com os titulares da ADS. Por exemplo, somos obrigados a publicar uma notificação de nossas assembleias gerais dos acionistas em determinados jornais no Brasil. Os titulares de nossas ações podem exercer seu direito de votar em uma assembleia geral dos acionistas comparecendo à assembleia pessoalmente ou votando por procurador. Diferentemente dos titulares de nossas ADSs que receberão notificação de realização da assembleia geral dos acionistas por correio do depositário de ADR, em seguimento à nossa notificação ao depositário de ADR solicitando que este assim o faça. Para exercer seus direitos de voto, os titulares de ADS podem instruir o depositário de ADR de tempo em tempo. Este processo de votação levará mais tempo para os titulares de ADS do que para os titulares diretos de nossas ações.

Não podemos garantir que os titulares receberão os materiais de voto em tempo hábil para que possam instruir o depositário a votar nas ações subjacentes às suas respectivas ADSs. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis pela não realização das instruções de voto do titular ou para o modo de realização de suas instruções de voto. Isto significa que os titulares não podem exercer seu direito de voto e muitos não têm recursos, se nossas ações detidas pelos titulares não forem votadas conforme solicitado.

Os titulares de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos podem não ter direito de participar de ofertas futuras com direitos de preferência.

Nos termos da lei brasileira, se emitirmos novas ações para caixa como parte de um aumento do capital, geralmente devemos conceder aos nossos acionistas o direito de comprar um número suficiente de ações para manter sua participação atual. Os direitos para comprar ações nessas circunstâncias são conhecidos como direitos de preferência. Não podemos legalmente permitir que os titulares de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos exerçam seus direitos de preferência em qualquer aumento do capital futuro, a menos que protocolemos um pedido de registro perante a SEC quanto à emissão futura de ações ou a oferta for qualificada para uma isenção das exigências de registro da Lei de Valores Mobiliários. No momento de qualquer aumento do capital futuro, avaliaremos os custos e passivos em potencial associados ao protocolo de um pedido de registro perante a SEC e quaisquer outros fatores que considerarmos importantes para decidir quanto ao protocolo do pedido de registro. Não podemos garantir aos titulares de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos que protocolaremos um pedido de registro na SEC para permitir que participem de uma oferta de direitos de preferência. Como resultado, a participação societária desses titulares em nós poderá ser diluída proporcionalmente.

Dividendos em dinheiro, juros sobre o capital próprio e outras distribuições em dinheiro, bem como julgamentos que buscam fazer cumprir nossas obrigações em relação a nossas ações ou ADSs no Brasil serão pagos somente em reais.

Pagaremos quaisquer dividendos em dinheiro, juros, patrimônio líquido e quaisquer outras distribuições de caixa quanto às nossas ações ordinárias em reais. Dessa forma, as flutuações da taxa de câmbio afetarão os valores em dólares americanos recebidos pelos titulares das ADSs na conversão pelo depósito de dividendos e outras distribuições na moeda brasileira em nossas ações ordinárias representadas pelas ADSs. As flutuações em taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar americano afetarão o preço equivalente em dólar americano de nossas ações ordinárias nas bolsas de valores brasileiras. Além disso, as flutuações da taxa de câmbio poderão também afetar nossos resultados de operações equivalentes em dólar. Ver "Item 5. Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais."

Se os processos forem ajuizados nos tribunais do Brasil procurando executar nossas obrigações quanto às nossas ações ou ADSs, não seremos obrigados a quitar nossas obrigações em uma moeda que não seja o *real*. Nos termos das limitações brasileiras de controle de câmbio, uma obrigação no Brasil em pagar os valores denominados em uma moeda que não seja o *real* poderá ser cumprida apenas em moeda brasileira na taxa de câmbio, conforme determinado pelo Banco Central, em vigor na data em que a sentença é obtida, e esses valores são então reajustados

para refletir as variações da taxa de câmbio até a data de pagamento efetiva. O câmbio prevalecente nessa época não poderá fornecer aos investidores não brasileiros uma indenização total para qualquer reivindicação decorrente de, ou relacionada a nossas obrigações nos termos de nossas ações ou ADSs. Ver "—A. Dados Financeiros Seleccionados —Taxas de Câmbio" para informações sobre as taxas de câmbio para o *real* brasileiro.

Os titulares de ADSs ou ações ordinárias podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro em ganhos do capital das vendas das ADSs ou ações ordinárias.

De acordo com o artigo 26 da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, que entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2004, ganhos de capital realizados na alienação de ativos localizados no Brasil por residentes estrangeiros, independentemente se a alienação foi em favor ou não para outro não-residentes e se feito fora ou dentro do Brasil, estão sujeitos a tributação no Brasil. Desde 1º de janeiro de 2017, a alíquota do imposto de renda sobre ganhos de capital acumulados por pessoas físicas residentes no exterior pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital. Por fim, uma alíquota de 25% pode ser aplicada se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em um país que não imponha imposto de renda ou que imponha impostos a uma taxa máxima de menos de 17% (conforme alterada pela National Treasury Ordination No. 488 de 1 de Novembro de 2014, antes dessa data, a taxa máxima era de 20%), ou uma Jurisdição de Imposto Baixa ou Nula. Apesar de acreditarmos que as ADSs não cairão na definição de ativos localizados no Brasil para os fins da Lei Nº 10.833, considerando o escopo geral e não claro da Lei 10.833 e a ausência de qualquer orientação judicial quanto a isso, somos incapazes de prever se essa interpretação finalmente prevalecerá nos tribunais brasileiros. Ver também "Item 10. Informações Adicionais—E. Tributação—Considerações Fiscais Brasileiras."

Os ganhos realizados pelos titulares não brasileiros nas alienações de ações ordinárias no Brasil ou nas operações com residentes brasileiros poderão ser isentos de imposto de renda brasileiro, ou tributados em uma taxa de 15% ou 25% dependendo das circunstâncias. Os ganhos realizados através de transações nas bolsas de valores brasileiras estão isentos do imposto de renda brasileiro, desde que as transações sejam realizadas de acordo com a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) e o investidor estrangeiro não esteja localizado em uma Jurisdição Fiscal Baixa ou Nula. Os ganhos realizados através de transações com residentes brasileiros ou não executados nas bolsas de valores brasileiras estão sujeitos a impostos (1) que podem variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital se os investidores estiverem localizados em jurisdições fiscais regulares ou (2) de 25% se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas. Por favor, consulte o "Item 10. Informações Adicionais — E. Tributação - Considerações Fiscais Brasileiras - Tributação de Ganhos."

Uma troca de ADSs por ações ordinárias arrisca perda de determinada remessa de moeda estrangeira e vantagens fiscais brasileiras.

O benefício das ADSs do certificado de registro de capital estrangeiro, que permite J.P. Morgan Chase Bank, N.A., ou J.P. Morgan, como depositário, a converter dividendos e outras distribuições quanto às ações ordinárias em moeda estrangeira, e para remeter os produtos para o exterior. Os titulares das ADSs que trocam suas ADSs por ações ordinárias terão então o direito de confiar no certificado de depósito do registro de capital estrangeiro por cinco dias úteis da data de troca. Posteriormente, eles não serão capazes de remeter a moeda não brasileira no exterior, a menos que obtenham seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro, ou estejam qualificados nos termos da Resolução CMN 4.373, que dá direito a determinados investidores de comprar e vender ações na bolsa de valores brasileira, sem obter certificados de registro separados.

Se os titulares das ADSs não qualificarem nos termos da Resolução CMN 4.373, eles geralmente estarão sujeitos a tratamento fiscal menos favorável nas distribuições quanto às ações ordinárias. Não poderá haver garantia de que o certificado de registro de depósito ou qualquer certificado de registro de capital estrangeiro obtido pelos titulares das ADSs não será afetado pelas mudanças regulatórias ou legislativas futuras, ou que as restrições adicionais da lei brasileira aplicáveis ao seu investimento nas ADSs não poderão ser impostas no futuro.

A legislação brasileira permite que o governo brasileiro imponha restrições temporárias, sempre que houver um desequilíbrio significativo no balanço de pagamentos do Brasil ou uma imensa possibilidade de que tal desequilíbrio exista, sobre a remessa a investidores estrangeiros do produto de seus investimentos no Brasil, bem como sobre a conversão do *real* em moedas estrangeiras. O governo brasileiro poderá, no futuro, restringir as empresas de pagar valores denominados em moeda estrangeira ou exigir que tal pagamento seja feito em *reais*.

Se restrições similares forem introduzidas no futuro, elas provavelmente terão um efeito adverso no preço de mercado de nossas ações e ADSs. Tais restrições poderiam impedir ou impedir que os detentores de nossas ações ou o custodiante de nossas ações no Brasil, J.P. Morgan, como depositário, remisssem dividendos para o exterior.

Uma política mais restritiva poderia também aumentar o custo do serviço e, assim, reduzir nossa capacidade de pagamento, nossas obrigações de dívida denominadas em moeda estrangeira e outras responsabilidades. Se deixarmos de efetuar pagamentos de acordo com qualquer dessas obrigações, estaremos falhando no cumprimento dessas obrigações, o que poderia reduzir nossa liquidez, assim como o preço de mercado de nossas ações ordinárias, ações e ADSs.

Item 4. Informações sobre a Empresa

A. Histórico e Desenvolvimento da Empresa

Informações Básicas

A TIM Participações S.A. é uma *sociedade anônima* constituída nos termos das leis da República Federativa do Brasil. A Sociedade foi constituída na República Federativa do Brasil por um período indefinido em 22 de maio de 1998 sob o nome de Tele Celular Sul Participações S.A., que foi por último alterado para TIM Participações S.A. em 30 de agosto de 2004.

Nossa sede está localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 - Torre Norte - 12º andar, 22775-055 Rio de Janeiro, Brasil e nosso número de telefone é +55 (21) 4109-4167.

Nosso agente de serviço de processo nos Estados Unidos é Puglisi & Associates localizado em 850 Library Avenue, Suite 204, Newark, Delaware 19711.

Contexto Histórico

Em julho de 1998, como parte da privatização da Telebrás, o governo federal vendeu substancialmente todas as ações das 12 holdings nas quais a Telebrás tinha sido inicialmente desmembrada, incluindo as ações da Tele Sudeste Celular Participações SA, ou TSU, e Tele Nordeste Celular Participações SA, ou TND. Após uma série de aquisições, reorganizações societárias e mudanças de nome corporativo, a TSU e a TND se fundiram para formar a TIM Participações em 2004.

Continuamos expandindo e reestruturando nossas operações através de uma série de reorganizações corporativas, fusões, aquisições e mudanças de nome, e atualmente somos detidos, direta e indiretamente, pela Telecom Italia (que começou a operar no Brasil em 1998 como Telecom Italia Mobile) Subsidiária integral da TIM Brasil, formada em 2002 como holding das empresas operadoras da Telecom Italia no Brasil. Por sua vez, a única maior acionista da Telecom Italia é Vivendi, que pode exercer a influência significativo sobre a Telecom Italia. Veja “—C. Estrutura Organizacional” para uma descrição de nossa estrutura societária atual e Anexo 8.1 a ela anexa para uma lista de nossas subsidiárias significativas na data deste relatório anual.

Em 2009, foi aprovada a aquisição da Holdco Participações LTDA, detentora de 100% do capital da Intelig, e a Intelig passou a ser uma subsidiária integral da TIM após essa transação. Nossa aquisição da Intelig (conhecida desde setembro de 2017 como TIM SA) trouxe vantagens materiais por meio de sinergias significativas com sua rede, como sua rede metropolitana de fibra ótima e seu grande backbone que nos permitiu acelerar o desenvolvimento de nossa rede 3G e gerar custos operacionais significativos poupança.

Em 2011, nossa subsidiária integral, a TIM Celular, firmou um contrato com a Companhia Brasileira de Energia e AES Elpa (o Grupo AES no Brasil) para a compra de todas as participações da AES Elpa na Eletropaulo Telecomunicações e 98,3% da AES RJ, Ou a AES Atimus Aquisição. Em relação à aquisição, Eletropaulo Telecomunicações mudou sua razão social para TIM Fiber SP Ltda., ou TIM Fiber SP, e AES RJ mudou sua razão social para TIM Fiber RJ S.A., ou TIM Fiber RJ, e chamamos este negócio, coletivamente, TIM Fiber. De acordo com a reorganização da TIM Fiber, TIM Fiber RJ e TIM Fiber SP foram incorporadas à TIM Celular em 2012, que possui e opera uma extensa rede de fibra óptica nas metrópoles de São Paulo e Rio de Janeiro. O propósito desta recuperação era simplificar nossa estrutura organizacional e melhorar a eficiência administrativa, operacional e financeiro das sociedades controladas por nós.

Nossos acionistas aprovaram nossa adesão ao *Novo Mercado* regras e da transferência de negociação das ações emitidas por nós para o *Novo Mercado* segmento do B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão, ou o B3, em 2011. Para aderir ao *Novo Mercado*, somos obrigados a aderir às exigências de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado e não nos é permitido emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer espécie de ações com direitos de voto restritos. A partir de 3 de agosto de 2011, nossas ações preferenciais deixaram de ser negociadas e só tivemos ações ordinárias negociadas no segmento de listagem do *Novo Mercado* do B3 usando o código "TIMP3" e a partir de 5 de agosto de 2011, nossos ADSs representando ações preferenciais cessou ao comércio na NYSE e nossos ADSs representando cinco ações ordinárias em vez de dez ações preferenciais iniciou negociação na NYSE. Ver "Item 9. A Oferta e Registro—A. Detalhes da Oferta e Registro."

Em 25 de julho de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a reorganização societária, ou a Reorganização, de suas subsidiárias TIM Celular e Intelig. Em 6 de setembro de 2017, como a primeira fase da Reorganização, a Intelig alterou seus estatutos para mudar a empresa de uma sociedade limitada para uma sociedade anônima (não listada), e para alterar seu nome corporativo para TIM S.A. A Reorganização resultará na incorporação da TIM Celular pela TIM SA e tem o objetivo de capturar sinergias operacionais e financeiras, por meio da implementação de uma estrutura operacional mais eficiente, além de sistemas contábeis e de controles internos.

Eventos Importantes de 2017

Programa de Recompra de Ações

Nosso Conselho de Administração aprovou em 2 de outubro de 2017 um programa de recompra de ações, conforme proposto pela nossa Diretoria Estatutária. O objetivo é recomprar ações de emissão da Companhia de forma a permitir o exercício de opções de compra de ações, no âmbito de um plano de opção de compra de ações da Companhia desenvolvido como parte de nosso Plano de Incentivo baseado em ações da Companhia. Veja as notas 25 e 26 das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Reorganização Societária

Conforme mencionado acima, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em 25 de julho de 2017 a Reorganização, segundo a qual a TIM Celular será incorporada pela TIM SA (conhecida, até sua mudança de nome em setembro de 2017, como Intelig). A Reorganização tem como objetivo capturar sinergias operacionais e financeiras, por meio da implementação de uma estrutura de processos mais eficiente, além de sistemas contábeis e de controles internos.

A Reorganização também permitirá uma gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pelas subsidiárias da Companhia e uma resposta mais eficiente e ágil às necessidades do mercado, através do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, possibilitando um melhor posicionamento estratégico e competitivo, como uma melhor experiência do cliente.

A implementação da Reorganização foi conduzida de acordo com os consentimentos e aprovações da Anatel e do BNDES como credor da Companhia. Em 29 de dezembro de 2017, a comissão da Anatel aprovou preliminarmente a incorporação da TIM Celular pela TIM S.A. e a transferência correspondente de todos os serviços e licenças de espectro da TIM Celular para a TIM S.A. Em 3 de janeiro de 2018, a decisão que concedeu tal aprovação preliminar foi publicado no *Diário Oficial da União*. A empresa espera implementar a fusão em 2018. Após a conclusão de algumas outras formalidades exigidas, a Anatel formalmente procederá com a aprovação final a fim de transferir todas as licenças para a TIM S.A. e posteriormente mesclar a licença SCM da TIM Celular à licença SCM já detida pela TIM S.A.

Juros sobre o Capital Próprio

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 7 de novembro de 2017, o pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia e suas controladas aos seus respectivos acionistas, no valor total de R\$ 190 milhões. Juros sobre o capital próprio é uma forma alternativa de distribuição comumente usada sob a lei brasileira (em vez de ou além dos dividendos). Os juros sobre o capital próprio são semelhantes ao pagamento de dividendos do ponto de vista da legislação brasileira, exceto que são dedutíveis para fins de cálculo do imposto de renda. A Empresa e suas controladas procederam ao pagamento de juros sobre capital próprio em novembro de 2017, como uma distribuição antecipada dos resultados do ano. Ver Nota 25 para nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Venda de Torres e Leasing de Retorno

Em novembro de 2014, a TIM Celular celebrou uma transação de sale and leaseback, ou a Transação de Sale-Leaseback da ATC, nos termos da qual executou um Contrato de Vendas e um Master Lease Agreement ou MLA com a American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda., ou ATC. Nos termos do Contrato de Vendas, a TIM Celular pode vender até 6.481 torres de telecomunicações mantidas por ela por aproximadamente R\$3 bilhões, e nos termos do MLA, a TIM Celular pode fazer o leasing de retorno de parte do espaço dessas torres por um período de 20 anos da data de transferência de cada torre, com preços de aluguel mensais dependendo do tipo de torre (greenfield ou rooftop). A Transação de Sale-Leaseback da ATC melhorou a capacidade operacional e financeira da Empresa e permitiu que a TIM expandisse os investimentos e melhorasse a qualidade dos serviços.

Em 2017, a TIM concluiu o projeto sob o Acordo de Vendas assinado em novembro de 2014 com a ATC. Até o final do projeto, 5.873 torres foram vendidas no valor total de R\$ 2,65 bilhões. Em 30 de junho de 2017, tivemos o último fechamento previsto no Acordo de Vendas, segundo o qual a TIM Celular transferiu 54 torres para a ATC e recebeu um total de R\$ 20 milhões. Após essa etapa, reconhecemos a conclusão do processo de venda das torres e que esse projeto contribuiu para uma melhor alocação de nossos recursos financeiros.

O ganho na parte dos ativos efetivamente vendidos em 2017, no valor de R\$ 0,8 milhão (líquido de custos de transação), foi reconhecido como outras receitas operacionais do exercício de 2017, enquanto o ganho na parte das torres está sujeito à venda e leaseback, no montante de R\$ 15 milhões (líquido de custos de transação), foi diferido pelo prazo de locação (20 anos) pelo MLA. A taxa de desconto usada em uma operação de venda e recolocação financeira é determinada com base nas operações de mercado observáveis que o arrendatário teria que pagar em um arrendamento semelhante ou acordo de empréstimo. A taxa de desconto aplicada em cada tranche é descrita nas Notas 3 e 15 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Despesas de Capital

As despesas de capital totalizaram R\$ 4.148 milhões em 2017, queda de 7,9% em relação a 2016, conforme consta no Plano Industrial 2017-2019. Essa redução deveu-se à eficiência nos investimentos (mais cobertura, instalação de mais equipamentos e fibra, mas usando menos recursos devido às melhores condições negociadas). Aproximadamente 87% das despesas de capital foram dedicadas a infraestrutura, principalmente projetos de redes de transporte, tecnologia 4G e tecnologia da informação. Para uma análise detalhada de nossos dispêndios de capital em 2015, 2016, 2017 e atualmente em andamento, bem como o valor total a cada ano e o método de financiamento do mesmo, vide “Item 5. Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras - B. Liquidez e Recursos de Capital - Usos de Fundos - Gastos de Capital Relevantes” e “- Fontes de Recursos”.

Em março de 2018, a TIM lançou seu Plano Industrial para 2018 - 2020, que busca solidificar sua liderança em redes ultrabroadband e digitalizar a experiência de seus clientes para se tornar a melhor provedora de telecomunicações do Brasil e continuar melhorando seus resultados financeiros em termos de rentabilidade e geração de caixa. A trajetória para atingir esses objetivos baseia-se: (i) na melhoria das receitas de banda larga móvel e residencial, (ii) iniciativas tradicionais de eficiência e digitalização e (iii) otimização de alíquotas, dívida e dividendos para melhorar a geração de caixa com a abordagem “ mais com menos.” As despesas de capital esperadas para apoiar o Plano Industrial para 2018 - 2020 são de aproximadamente R\$ 12 bilhões para esse período de três anos.

B. Visão Geral dos Negócios

Características de Mercado

O setor de telecomunicações no Brasil é marcado pela grande concorrência e pela efetiva regulação da Agência Nacional de Telecomunicações, ANATEL, que tem a missão de “promover o desenvolvimento das telecomunicações do país, de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.”

A recuperação gradual da economia brasileira teve um impacto direto no mercado de telecomunicações em 2017, que continuou a sofrer uma redução na base de clientes móveis. O mercado de telefonia móvel também se caracterizou pelo processo de migração de planos pré-pagos para planos híbridos (planos de controle) e pós-pagos. Esse movimento pode ser visto como resultado da crescente demanda por acesso aos serviços de dados e conteúdo.

Ao mesmo tempo, as operadoras buscaram fidelizar seus clientes com ofertas que apresentassem recorrência de consumo e, por consequência, de receitas, em linha com a estratégia de oferecer mais por mais.

Em 2017, o setor também refletiu a tendência de aumento do consumo de dados, exigindo que as operadoras adaptassem suas redes e enfrentassem o desafio de oferecer uma infraestrutura cada vez mais robusta em um ambiente de maior racionalidade nos investimentos. Além disso, o setor foi marcado por uma maior integração de serviços digitais em seu portfólio, a fim de monetizar suas ofertas.

Por fim, a crescente demanda por banda larga fixa e a forte migração para ofertas de serviços de maior velocidade (especialmente para ultra banda larga, com velocidades acima de 34Mbps) refletiram a nova percepção do acesso à Internet como um ativo essencial para a população.

Desenvolvimentos do Mercado Móvel

A tabela a seguir mostra os dados do mercado brasileiro de telefonia móvel nos períodos apresentados.

	2017	2016	2015
Base brasileira de assinantes móvel (milhões) ⁽¹⁾	236,5	244,0	257,8
Linhas pré-pagas (milhões).....	148,5	164,7	184,5
Linhas pós-pagas (milhões).....	88,0	79,4	73,3
Penetração total estimada (%) ⁽²⁾	113,5	118,0	125,7

(1) Fonte: Anatel

(2) Com base em informações publicadas pela Anatel e Mapas do IBGE/IPC; (Dezembro de 2017).

Seguindo a dinâmica dos últimos anos, a tendência de redução da base de clientes em 2017 continuou a ser impulsionada pelas ações de “limpeza” no segmento pré-pago, onde os clientes que anteriormente detinham vários cartões SIM estão descartando-os e pelo processo de consolidação de múltiplos chips. Segundo a Anatel, o mercado de telefonia móvel brasileiro apresentou uma taxa de contração de 3,1%, em comparação a uma taxa de contração de 5,3% em 2016. Embora a base de clientes pré-pagos tenha contraído 9,8% ao longo de 2017, continua representando o maior componente do mercado, representando 62,8% da base total de assinantes em 31 de dezembro de 2017, comparado a 67,5% em 31 de dezembro de 2016. A redução significativo no número geral de usuários pré-pagos é principalmente causada por pressões macroeconômicas, pela aceleração em usuários consolidando múltiplos cartões SIM a um único, a alta penetração de serviço móvel e a substituição rápida de voz para uso de dados, resultando na diminuição do então denominado “efeito de comunidade”, onde o consumidor avalia um sistema de telecomunicações a medida que mais usuários o adotam. O segmento pós-pago, no entanto, experimentou um aumento de 10,8% em relação a 2016, comparado a 8,3% no ano anterior, impulsionado pelos esforços das operadoras para monetizar sua base de clientes, oferecendo mais dados, conteúdo e serviços digitais, e migrações de pré-pago para Planos de controle e de planos de entrada para pós-pago.

Concorrentes Móveis

TIM é a marca sob a qual comercializamos nossos serviços de telecomunicações móveis, oferecendo tecnologias GSM, 3G e 4G. Atualmente, nossa subsidiárias possuem licenças móveis para cada uma das dez áreas móvel do Brasil reconhecidas pela Anatel, nos tornando uma operadora móvel no Brasil oferecendo cobertura nacional completa. Em duas das nossas dez áreas, somos o fornecedor de legado da Telebrás. Ver “—A. História e Desenvolvimento da Empresa—Contexto Histórico.” Nossa rede cobre aproximadamente 95% da população do país com base no critério de cobertura da Anatel.

Além da TIM, há três outros participantes importantes no mercado brasileiro de telefonia móvel que oferecem cobertura nacional em todas as áreas móvel da Anatel: Vivo, Claro e Oi.

A indústria brasileira de telecomunicações móveis é altamente competitiva. Quaisquer efeitos adversos em nossos resultados e ação de mercado das pressões competitivas dependerão de uma variedade de fatores que podem ser avaliados com precisão e que estão além de nosso controle. Entre outros fatores estão o tamanho, experiência, estratégias de negócios e capacidades de nossos competidores, as condições de mercado prevalentes e os regulamentos aplicáveis.

Outros Concorrentes

Também concorremos com prestadores de serviço de telefone de linha fixa. As operadoras de telefonia fixa no Brasil (Oi, Vivo e Embratel Participações S.A. (pertencentes à América Movil), bem como a Algar Telecom, que é uma operadora regional) e alguns players relevantes (GVT, adquirida pela Vivo, e Net Serviços de Comunicação S.A., de propriedade da America Movil, oferece pacotes de serviços que incluem serviços de voz (tanto de linha fixa como móvel), banda larga e TV a cabo em uma oferta integrada. Os fornecedores de linha fixa são, no entanto, obrigados a oferecer seus serviços aos fornecedores de móvel não afiliados seguindo os mesmos critérios que são oferecidos aos fornecedores móveis afiliados. Nossa aquisição da Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) e da AES Atimus ampliou nossa participação no setor de telecomunicações fixas.

Também concorremos no negócio de telefonia corporativa com a Nextel, fornecedora de trunking digital (baseado em tecnologia push-to-talk), ou SME, e serviços móveis regulares ou SMP, usando tecnologia 3G e 4G em algumas regiões. A Nextel se tornou o quinto concorrente de telecomunicações móveis, mas sua implantação em rede foi focada principalmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em 2014, a Nextel também firmou um contrato de roaming nacional com a Vivo, pelo qual os clientes de SMP da Nextel podem usar a rede móvel 2G e 3G da Vivo em regiões onde a Nextel não possui cobertura.

Em 9 de fevereiro de 2015, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 647/2015, o reajuste de licenças de SME em licenças PCS, embora possam ser cobradas taxas aos operadores em conexão com tal reajuste. Em dezembro de 2015, a Nextel ganhou o leilão para a banda 30 Mhz no espectro 1.800 Mhz em São Paulo com uma oferta de R\$455 milhões.

Nossos Negócios

Somos uma empresa de telecomunicações que oferece serviços móveis de voz e dados, acesso à Internet de banda larga, serviços de valor agregado e outros serviços e produtos de telecomunicações.

A TIM é reconhecida por sua forte marca e pela reputação de uma empresa inovadora e disruptiva, capaz de definir novos padrões de consumo ao mercado. A abordagem proativa permite à Companhia estar em uma posição de protagonismo na transformação do modelo de negócios nas telecomunicações. A mudança no perfil de consumo dos clientes e o surgimento de novas tecnologias fomentam uma ruptura na indústria de telecomunicações, baseada no consumo de dados, conteúdos e serviços digitais.

A Empresa se caracteriza por suas ofertas pioneiras e inovadoras, entre um portfólio completo para pessoas físicas e soluções corporativas para pequenas, médias e grandes empresas. Além dos serviços tradicionais de voz e dados, a TIM oferece um serviço de banda larga de linha fixa, o TIM Live, e uma tecnologia WTTx.

A Empresa também oferece uma variedade de conteúdos e serviços digitais em seu portfólio de pacotes, aumentando para seus clientes a funcionalidade diária de seus dispositivos móveis. A capacidade de gerir um portfólio completo e variado dá à TIM a possibilidade de ofertar pacotes customizados aos seus clientes e propor ofertas convergentes em determinadas regiões.

Em 2017, a TIM lançou um novo conceito de serviços pós-pagos, o “TIM Black”, com uma melhor experiência de utilização de serviços e inclusão de novos benefícios, o que amplia o portfólio da Companhia no segmento. A TIM Black foi inovadora como o primeiro plano pós-pago a incluir chamadas ilimitadas para qualquer operadora, além de pacotes robustos de Internet e serviços digitais, incluindo plataformas de vídeo. A TIM expandiu ainda mais seu portfólio pós-pago com o lançamento do TIM Família, oferecendo mais benefícios e uma melhor experiência para nossos clientes.

A TIM também fez inovações em seu portfólio de ofertas de controle e pré-pago. No segmento de Controle, que tende a ser uma porta de entrada para planos pós-pagos, a Companhia foi a primeira a oferecer chamadas ilimitadas para qualquer operadora, além de pacotes de dados e serviços digitais. A Companhia continua sendo uma líder de valor no segmento de planos pré-pagos e para oferecer pacotes inovadores e completos, com o objetivo de gerar fidelidade entre nossa base de clientes.

O novo posicionamento da TIM busca atender às necessidades dos consumidores, entendendo o que eles valorizam e ganhar sua confiança, com base em três pilares: (i) inovação, que já está no DNA da empresa e continuará como uma prioridade, com novos planos, ofertas, parcerias e tecnologias; (ii) qualidade, a TIM trabalhou

para se tornar líder na cobertura 4G e manter fortes investimentos em infraestrutura para oferecer o melhor a seus clientes e estar preparado para o futuro; (iii) a experiência do usuário, além dos outros dois pilares, é importante para estabelecer uma nova relação com os clientes e atuar para dar a cada cliente a melhor experiência de atendimento, excelentes serviços e uma relação transparente com a empresa.

Pontos Fortes Competitivos

Acreditamos que nossa infraestrutura de rede robusta, nossa abordagem inovadora, nosso reconhecimento de marca e nossa ampla rede de vendas nos posicionam bem para capitalizar as oportunidades no setor de telecomunicações no Brasil e atender às demandas em constante mudança do mercado de telecomunicações móveis. Acreditamos que nossos principais pontos fortes incluem:

Serviços de alta qualidade.

Como a cobertura nacional e a qualidade melhoraram substancialmente nos últimos anos, a Anatel também mudou seu foco. O foco anterior era a qualidade do serviço de uma perspectiva mais ampla do estado e agora, a Anatel está tomando uma perspectiva local, concentrando seus esforços em áreas geográficas menores e especialmente aquelas onde o serviço ainda é considerado precário. No último trimestre de 2017, a Anatel propôs uma nova regulamentação de qualidade com esse foco baseado na cidade (RQUAL), que está atualmente em discussão com provedores de telecomunicações. Nesse sentido, a TIM também começou a monitorar seus indicadores de qualidade e a focar na qualidade do serviço em nível de cidade, a fim de garantir uma revisão ainda mais rigorosa da experiência do cliente.

Os resultados desse foco local são demonstrados nas melhorias sólidas das métricas de qualidade da Anatel nos últimos anos. Como destaque, a Companhia tem conseguido manter resultados positivos em indicadores relacionados a dados 3G / 4G, devido à rápida expansão de nossa cobertura em 2017, em especial no 4G, onde somos a empresa líder em telecomunicações pelo número de cidades cobertas. Os dados oficiais da Anatel divulgados em 2017 demonstram que a TIM alcançou um índice de 97,97% sobre a meta em indicadores relacionados à voz, e 95,58% sobre a meta em indicadores relacionados a dados.

A TIM também demonstrou um forte desempenho de sua tecnologia LTE no uso de dados, ampla cobertura e disponibilidade. A rede TIM 4G recebeu medições mais altas, quando comparadas a outros testes de redes 4G, no mercado brasileiro na plataforma SpeedTest. Esses resultados são importantes, dada a forte adesão dos clientes da TIM a essa tecnologia em 2017. No final de 2017, aproximadamente 60% do tráfego de dados da TIM era realizado pela rede 4G.

Além disso, em uma pesquisa de satisfação realizada pela Bridge Research, a TIM alcançou resultados significativos em 2017. Em dezembro de 2017, a Empresa ficou em primeiro lugar em satisfação geral para o segmento pós-pago e segundo no segmento de Controle. A TIM teve um resultado semelhante em relação à satisfação com o uso da Internet móvel, ocupando o primeiro lugar no pós-pago puro e o segundo no Controle.

Também vale mencionar que a Empresa continua investindo em esforços de digitalização para melhorar a experiência do cliente e aumentar a eficiência do processo. A TIM acredita que a transformação digital de seus serviços deve ocorrer em várias frentes, desde a venda e ativação da linha até o pós-venda e o chamado “autocuidado” (termo utilizado no mercado de telecomunicações para portais de serviços digitais que permitem aos clientes gerenciar perfis e assinaturas), faturamento, cobrança e, finalmente, pagamento.

A Empresa tem experimentado fortes resultados de tais esforços de digitalização. Em 2017, o número de usuários que buscam digitalmente o atendimento ao cliente por meio do aplicativo e website “Minha TIM” dobrou em relação a 2016, representando 57% do total de interações (um crescimento de 22% ano a ano). Além disso, as vendas digitais dobraram as adições brutas em 2017, enquanto as recargas pré-pagas por meios digitais cresceram aproximadamente 4% como porcentagem do total de recargas.

Nosso serviço de ultra banda larga também é visto geralmente como referência de qualidade no setor, impulsionado pelo compromisso da empresa com a experiência do cliente. Essa qualidade de serviço do TIM Live demonstrou ser excelente, reconhecida pelo Netflix e pelo Jornal Estadão. Na Netflix, a TIM Live liderou como a maior velocidade de provedores do Brasil 33 vezes nos últimos 36 meses, até o final de 2017, e foi classificada como a melhor provedora de serviços de telecomunicação na categoria de serviços pela terceira vez no ranking do Estadão.

Também somos os melhores capazes de fornecer serviços de alta qualidade devido a nossa forte relação com nossos fornecedores. Operamos um sistema para administração de vendedores da tecnologia da informação, a fim de melhorar o compromisso de nossos fornecedores. Como resultado desta abordagem, nos beneficiamos de melhorias como (i) melhor contabilidade de vendedores de ponta a ponta em nossos processos de negócios; (ii) melhores condições contratuais e economias devido ao aumento de volumes por vendedor; (iii) consolidação de vendedor e especialização em plataformas/processos específicos, criando a oportunidade de investimentos a longo prazo nessas áreas; e (iv) contribuição ativa à transformação e simplificação.

Os processos foram organizados e melhorados através de normas detalhadas, tais como o Conselho de Revisão de Projetos e Investimentos, e a Auditoria Contratual de Produtividade de Pontos de Função. Isto nos permitiu alcançar um nível excelente de governança de tecnologia da informação, exemplificada pela melhor contribuição de negócios de cada investimento devido aos objetivos e metas compartilhados. Como resultado, melhoramos nossa eficácia e eficiência.

Por fim, também continuamos a buscar novas fontes de dados internas para entender melhor a perspectiva e as necessidades de nossos usuários, incluindo coletar e analisar informações de aplicativos e investir na modernização das ferramentas tradicionais de avaliação da qualidade.

A Empresa entende que as estatísticas acima refletem seu compromisso com a infraestrutura sólida e seu foco na experiência do cliente. No entanto, a Empresa reconhece que existem algumas estatísticas e / ou medidas de qualidade que usam diferentes metodologias que podem apresentar resultados diversos daqueles mencionados acima.

Programa de Inovação Aberta.

O Programa de Inovação Aberta da TIM tem o objetivo de estabelecer uma rede de intercâmbio de conhecimento, melhores práticas e modelos de negócios dentro de um grupo colaborativo de empresas, startups e academia, a fim de alavancar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores. O objetivo do programa é se concentrar em aprender e explorar novas tecnologias em parceria com parceiros de negócios complementares, a fim de criar soluções sustentáveis e responsáveis. A rede foi criada com base no conceito de parcerias, como hubs de startups e / ou espaços de co-working, e é projetada para reunir empresários, fornecedores, empresas de tecnologia, provedores e desenvolvedores de conteúdo, centros de inovação e universidades para que possam reconhecer na TIM um parceiro em potencial no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou modelos de negócios baseados em tecnologia. Em 2017, a TIM interagiu com mais de 90 startups em todo o país para discutir oportunidades em áreas como big data e analytics, inteligência artificial, a “Internet das coisas”, empresas de tecnologia financeira ou fintechs, agritechs, vídeo móvel e transformação digital. Ao longo de 2017, algumas das soluções resultantes do programa foram reconhecidas e receberam prêmios que melhoraram o ranking da TIM por meio desse Programa de Inovação Aberta. A TIM está criando um espaço equipado com a mais moderna tecnologia para receber startups focadas no desenvolvimento de novas soluções e modelos de negócios com potencial para melhorar os serviços da TIM.

Marca forte associada à inovação.

Em 2017, a TIM manteve o slogan da campanha institucional “Evoluir é fazer diferente”. Esse slogan é emblemático da estratégia da TIM de buscar atender as necessidades dos consumidores, entendendo o que valorizam e ganham em três pilares: (i) inovação, que já está no DNA da empresa e continuará como prioridade, com novos planos, ofertas, parcerias e tecnologias; (ii) qualidade, já que a TIM trabalhou para se tornar líder em cobertura 4G e manter fortes investimentos em infraestrutura para oferecer o melhor aos seus clientes e estar preparado para o futuro; (iii) experiência do usuário, que, além dos outros dois pilares, é importante para estabelecer um novo relacionamento com os clientes e atuar para proporcionar a cada cliente a melhor experiência de atendimento, ótimos serviços e um relacionamento transparente com a empresa.

A empresa também busca uma posição forte no mercado de alto valor ao oferecer uma variedade de planos combinando pacotes de voz e dados, bem como serviços digitais de valor agregado (música, e-reading, streaming de vídeo) para oferecer uma experiência de cliente premium.

Centro de Tecnologia Avançada e Inovação.

Em termos de infraestrutura, uma conquista importante em 2017 foi a constituição do TIM Lab, um ambiente de banco de testes multifuncional para avaliação de tecnologias, produtos e serviços inovadores, atestando sua eficiência funcional e requisitos de desempenho, bem como desenvolvimento de novos modelos e soluções. Esse novo empreendimento reúne engenheiros, pesquisadores e técnicos para garantir uma avaliação eficaz e serve como um espaço aberto para novas oportunidades, liderando a inovação para o mercado brasileiro de telecomunicações e atuando como referência nacional para as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento.

O TIM Lab desempenha um papel estratégico no apoio às atividades de avaliação e inovação de serviços. Esses projetos apoiam a evolução da rede da TIM e atendem a certas necessidades importantes de negócios e mercado, incluindo a avaliação de novas redes de geração, futuras aplicações de Internet, projetos com impactos sociais e ambientais positivos e iniciativas de inovação aberta. Neste sentido, a TIM também se uniu ao Projeto Telecom Infra, uma iniciativa fundada pelo Facebook e outras empresas para criar uma nova abordagem para construir e implantar infraestrutura de rede de telecomunicações, com o TIM Lab como o primeiro Laboratório Comunitário da TIP na América Latina.

Entre as tecnologias avaliadas e aprovadas no ambiente TIM Lab, algumas são classificadas como extremamente importantes para apoiar a evolução da rede, incluindo LTE 700MHz, redes multimídia IP (voz sobre LTE, vídeo sobre LTE, serviços de chamadas WiFi, blocos funcionais completamente definidos, e habilitado por um subsistema multimídia IP, ou IMS, plataforma), virtualização de funções de rede ou NFV, compartilhamento 4G RAN, Internet de Coisas de Banda Estreita, NB-IoT, DWDM, rede de transporte e recursos e soluções de economia de energia.

A única sociedade brasileira de telecomunicações registrada no Novo Mercado.

Desde nossa inclusão no *Novo Mercado* em julho de 2011, somos a única sociedade no setor brasileiro de telecomunicações neste segmento no B3. Como parte de nosso registro no *Novo Mercado*, somos obrigados a aderir às exigências intensificadas referentes à governança societária e a divulgação das informações ao mercado. Como parte de nosso forte compromisso com esses princípios, fizemos o nosso resultados financeiros reuniões disponíveis por teleconferência, smartphone e tablet, além de computador. Acreditamos que o registro no *Novo Mercado* fornece a maior liquidez e valor de nossas ações e nos permitir maior acesso aos mercados internacionais, promove o fortalecimento de nossa imagem corporativa e aumenta a confiança em nós, além de reafirmar o compromisso a longo prazo da Telecom Italia Group no Brasil. Acreditamos que o registro no *Novo Mercado* também alinha os interesses entre nossos acionistas controladores e minoritários quanto aos direitos de voto, direitos de venda conjunta e política de dividendo.

Além disso, pertencemos a um grupo seleto de empresas que compõem o portfólio do Índice de Governança Corporativa e o Índice de Ações Tag Along da B3, composto por empresas que se comprometeram a adotar uma proteção de covenda a acionistas minoritários, negociaram ativamente em 30% das sessões de negociação e não constituem ações de valor baixo. Em 2017, fomos listados pelo décimo ano consecutivo como parte do portfólio do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, um índice composto por empresas que têm um forte compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social. Como parte de seu compromisso com a sociedade no enfrentamento das mudanças climáticas, a TIM realiza o mapeamento periódico das fontes de emissões em suas atividades. A empresa pode fazê-lo preparando anualmente um inventário de gases de efeito estufa (GEE) de acordo com as diretrizes do GHG Protocol (que define o padrão global de como medir, gerenciar e relatar as emissões de gases de efeito estufa).

Executivos altamente qualificados e experientes e suporte do acionista majoritário.

Temos uma equipe de executivos altamente qualificados, amplamente reconhecidos na indústria e com experiência extensiva nos mercados de telecomunicações na Europa e países emergentes. Nossa política de remuneração de executivo procura se alinhar aos interesses de nossos executivos com aqueles de nossos acionistas, através de planos de remuneração variáveis e opções de ação que recompensam o bom desempenho e a realização de determinados objetivos, além de fornecer a retenção de executivo melhorada.

O apoio do nosso acionista majoritário em nossas operações é demonstrado ainda mais através do compartilhamento de know-how e melhores práticas e desenvolvimento de novas soluções para rede, comercialização e financiamento que são rapidamente desconsideradas nos termos de uma estratégia de "plug &

play", sob as quais as inovações de rede podem ser desenvolvidas por nossa sociedade matriz, primeiro nas outras regiões e então implementadas por nós.

Nossa Estratégia

A estratégia da Empresa é baseada em seis pilares fundamentais: cultura, digitalização, oferta, infraestrutura, eficiência e experiência do cliente. Esses pilares visam reprojeter a experiência do cliente e fazer da TIM a melhor escolha por valor no mercado, apoiada por sua posição como líder na ultra banda larga móvel e sua variedade de ofertas inovadoras.

O objetivo do nosso pilar de cultura é disseminar o sentimento de propriedade e responsabilidade entre nossos funcionários, e tem a intenção de ser a base para uma profunda transformação cultural dentro da Empresa. Com base no conceito de responsabilização, a TIM acredita que seus colaboradores poderão concentrar sua criatividade e energia na busca de novas soluções, entregando resultados positivos.

O pilar de digitalização tem como meta acelerar o desenvolvimento e implementação de sistemas digitais, melhorando a experiência do cliente e proporcionando significativas eficiências operacional e financeira. A migração para plataformas digitais e flexíveis segue a tendência do mercado de emprego das mais sofisticadas tecnologias, possibilitando maior agilidade e eficiência operacional.

O pilar de oferta tem como proposta o desenvolvimento seletivo de pacotes inovadores, de acordo com o perfil do cliente. Adicionalmente, a Empresa pretende expandir sua oferta de banda larga fixa através das tecnologias "Fiber to the Home", ou FTTH, e WTTx, o que permitirá uma abordagem seletiva com ofertas convergentes em determinadas regiões.

Com o pilar de infraestrutura, a empresa pretende expandir a cobertura 4G por meio do espectro de 700 MHz, reforçando sua liderança em cobertura de banda ultra larga móvel e excelência em qualidade. Paralelamente, o desenvolvimento de redes de fibra óptica visa ampliar a cobertura de banda larga fixa da Empresa e manter o nível de qualidade exigido pelos clientes, além de ser um dos principais focos de investimento em investimentos de capital da Empresa.

O pilar de eficiência reflete o objetivo amplo e sistêmico de gerar eficiências disruptivas no mercado de telecomunicações, tanto operacional quanto financeiramente.

Todos os cinco pilares mencionados acima estão diretamente relacionados ao nosso compromisso com a experiência do cliente, que é o nosso sexto pilar. Esse é o principal objetivo da estrutura proposta, na qual o cliente é o centro de tomada de decisão. Estes são os pilares para a base das estratégias descritas abaixo.

Proteger o valor da nossa base de clientes pré-pagos e visar o crescente segmento pós-pago, deslocando o foco da participação de mercado absoluta para a participação na receita total e fortalecendo nossa base de clientes existente.

Como mencionado acima, o mercado brasileiro de telecomunicações móveis está enfrentando uma redução geral no número de clientes pré-pagos, já que os usuários que anteriormente detinham vários cartões SIM estão se consolidando em um único cartão SIM, a redução de tarifas de interconexão, que permite às empresas oferecer planos com chamadas fora da rede com o mesmo preço de chamadas na rede e o aumento do uso de soluções OTT para fazer chamadas sem custo adicional. Em conexão com essa tendência, nossa estratégia deve ser escolhida como provedor único de SIM para o mercado pré-pago, oferecendo ofertas atraentes e valiosas para os clientes e mantendo nossa reputação de qualidade. Para apoiar esta estratégia, também implementaremos uma nova estratégia de aparelho e novas iniciativas em nosso modelo de canal de vendas, incluindo uma abordagem regional eficiente.

Nossa estratégia de crescimento é principalmente focada no atendimento do potencial para Internet móvel no mercado brasileiro, particularmente aumentando o tráfego de dados e penetração de internet móvel. Acreditamos que os operadores móveis estão em uma forte posição para abordar a demanda para banda larga no Brasil, com a capacidade de fornecer planos de preço flexíveis (incluindo o mercado pré-pago) acessíveis à maioria da população brasileira. A falta de infraestrutura fixa ainda é uma questão para a acessibilidade à banda larga fixa, especialmente em áreas suburbanas, tornando a cobertura móvel mais adequada aos clientes sem acesso de banda larga. Além de fornecer a acessibilidade e as vantagens de cobertura, os operadores móveis recorrem à nova demanda cultural para

conectividade de internet em todos os momentos e em todos os lugares. O mercado máquina a máquina, ou M2M, também é uma área de oportunidade para o crescimento com futuras aplicações a serem desenvolvidas.

Além disso, nossa estratégia também envolve o aumento da lealdade de nossa base de cliente existente oferecendo produtos exclusivos a eles, com foco nos serviços de valor agregado, e por diferenciação em nossos produtos e serviços. Os serviços de valor agregado representam uma parte importante da estratégia da TIM, conforme já é um mercado relevante e tem as maiores taxas de crescimento com o potencial de aumentar as correntes de receita. Os serviços são geralmente lançados através de uma parceria com um agente OTP. Acreditamos que as seguintes estratégias nos permitirão fortalecer a lealdade do cliente sem exigir maiores custos, uma vez que o tráfego aumentado dentro de nossa rede não aumenta significativamente nossos custos operacionais. Também estamos investindo em novos canais, trazendo novos clientes para a empresa e aprimorando a experiência de cada cliente. Além disso, estamos constantemente buscando novos clientes através de novos esforços de comercialização e iniciativas promocionais.

Capitalização da substituição móvel fixa em serviços de voz e tradicionais.

Buscamos capitalizar na presente oportunidade de substituição de móvel fixo por tráfego de voz e dados e incentivar o uso de dispositivos móveis, em vez das linhas fixas, para comunicação a longa distância e Internet. Acreditamos que a principal vantagem de nossas ofertas de produtos é que nossos usuários podem usar nossa crescente rede móvel.

No mercado de voz, esta estratégia foi bem sucedida em parte devido às ofertas de serviço limitada de outros operadores de longa distância no Brasil e a aceleração da substituição de fixo-móvel. Nos tornamos líder de mercado no mercado de telecomunicações de longa distância com base em nossa ação de mercado. A substituição fixo-móvel está cada vez mais evidente no mercado brasileiro, já que os operadores de telefonia fixa sofreram um declínio nas receitas. Uma vez que somos principalmente um operador móvel com uma robusta infraestrutura de rede, o impacto de qualquer redução no mercado de telefonia fixa não impacta nosso desempenho e, portanto, incentivamos a aceleração da substituição de fixo-móvel que, por sua vez, aumenta a demanda por nossos serviços.

Como já mencionado, a TIM também tem como alvo o mercado de banda larga residencial através de sua rede de banda larga móvel 4G, usando a tecnologia WTTx, conectando casas à Internet usando um roteador que se conecta à nossa rede móvel 4G. Acreditamos que tal produto pode ser adequado especialmente para áreas com péssima infraestrutura de banda larga fixa uma vez que nossa cobertura 4G está crescendo rapidamente.

Fornecendo acesso à internet a todos.

Pretendemos fornecer acesso universal a internet a todas as classes, oferecendo aos nossos clientes de pós-pago e pré-pago os planos de uso de dados, através de aparelhos móvel ou outros dispositivos de dados (ex.: tablets, wearables etc.). Nosso foco no uso de dados aumentado entre nossos clientes é também influenciado por nossa capacidade de administrar eficientemente nossas vendas de acessórios e aparelhos, com foco principal nos modelos de smartphone que fornecem o acesso a internet de qualidade a custo baixo. Esta abordagem também nos permitiu oferecer nossos serviços a um preço altamente competitivo, oferecer métodos de pagamento convenientes, atender a demanda de mercado e permitir as oportunidades de inovação. O resultado dessa estratégia pode ser visto no aumento do número de usuários de dados e na penetração de smartphones, especialmente em 4G.

O crescimento na liderança de internet móvel em nosso setor é um pilar essencial de nossa estratégia, uma vez que vemos isto como o mercado mais importante de crescimento e tamanho no futuro mais próximo. Nossos esforços de comercialização também foram designados para estimular o uso de internet e alavancagem de nossas redes 3G e 4G fornecendo os planos de internet pré-pagos e pós-pagos aceitáveis e adequados.

Construção de uma única rede de infraestrutura no mercado brasileiro e melhoria de nossa rede.

Comprometemo-nos em desenvolver uma infraestrutura de rede robusta capaz de atender a nossa base de cliente e antecipar as novas tendências e tecnologias na indústria. O desenvolvimento desta infraestrutura exige os investimentos orgânicos (projetos de planejamento e desenvolvimento de infraestrutura para a rede existente) e inorgânicos (aquisições). Como parte de nossa estratégia em focar nossos investimentos em infraestrutura, adquirimos a Intelig em dezembro de 2009 para estabelecer nossa própria rede de fibra ótica e desenvolver os projetos de automação, e adquirimos a sociedade anteriormente conhecida como AES Atimus (depois TIM Fiber e agora TIM Celular) em 2011 para fortalecer e expandir nossa rede de fibra ótica.

Além de melhorar nossa infraestrutura básica, a TIM vem desenvolvendo um plano agressivo de cobertura 4G, que a posicionou como líder incontestável na cobertura 4G no Brasil, alcançando mais de 3.000 cidades com essa tecnologia em 2017, muito acima de seus concorrentes. Isso posiciona a TIM como tendo a melhor cobertura e a melhor tecnologia de banda larga móvel, criando a possibilidade de uma posição de mercado aprimorada, especialmente para os clientes que mais exigem qualidade. Além disso, a TIM também vem investindo em tecnologia 3G, alcançando mais de 3.000 cidades cobertas em 2017.

A expansão em novos negócios e força contínua nos setores recentemente expandidos.

A TIM Live oferece ultra banda larga de alta qualidade, com conexão de dados de alta velocidade variando de 35 Mbps até 1 gigabit (1.000 Mbps) de velocidades a jusante e 500 Mbps a montante, operando dentro do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti e São Paulo.

Em 2017, tínhamos uma base de 390 mil clientes, cobrindo 3 milhões de domicílios endereçáveis em 163 bairros nas cidades mencionadas acima. Continuaremos expandindo nossa cobertura nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo ao longo de 2018. Nosso sucesso com a TIM Live foi resultado de uma estratégia de comunicação transparente e um compromisso para entregar os serviços que o consumidor realmente comprou, que nos diferencia da prática de mercado local. Como consequência, a Live TIM continua a liderar a classificação do Netflix dos melhores serviços de banda larga no Brasil (em termos de desempenho do Netflix de determinados fornecedores de serviço de internet), tem os usuários mais satisfeitos do mercado, de acordo com a pesquisa publicada pela CVA Solutions, e foi registrada como o melhor serviço de banda larga pelo Estado de São Paulo, um dos jornais líderes do Brasil.

Nossa estratégia recente de vendas e marketing foi caracterizada por:

- foco em melhorar nosso posicionamento em relação a consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos que agregam pacotes de voz e dados, bem como serviços digitais de valor agregado (música, leitura eletrônica, transmissão de vídeo). A abordagem para este segmento é impulsionada pela estratégia de agregar valor à base de clientes e fornecer aos usuários uma experiência de cliente premium;
- um portfólio de ofertas inovadora e variada para atrair clientes brasileiros cada vez mais conectados e sensíveis ao custo. Aumentamos nossas ofertas de pacotes de dados e incluímos aplicativos para aprimorar a experiência do cliente (como um aplicativo de mensagens instantâneas). Além disso, permitimos que o cliente continue navegando mesmo após o término de seu pacote de dados, proporcionando-lhes a opção de continuar a usar dados em velocidade reduzida;
- uma evolução de nossos planos pós-pagos, dentro da qual estamos buscando uma série de estratégias, incluindo: (i) uma revisão de nossas ofertas para estimular as vendas de planos pós-pagos, com descontos em serviços e aparelhos, de acordo com o compromisso do cliente; (ii) agregar valor, incluindo Serviços de Valor Agregado como parte de nossos planos, sem custos adicionais; (iii) criar novos mercados para planos pós-pagos, de acordo com o perfil de uso de nossos clientes; (iv) criar novas oportunidades para a transição dos clientes pré-pagos de gastos mais elevados para o pós-pago; (v) incluindo chamadas de voz ilimitadas sem custos extras em todos os planos pós-pagos e nos principais planos de Controle; e (vi) criar um plano pós-pago para grupos, chamado TIM Pós Família, com até 5 linhas no mesmo plano, incluindo todos os mesmos serviços de valor agregado mencionados acima e apenas um projeto de lei, atendendo às necessidades das famílias de alta renda;
- um reposicionamento da marca no segmento de pós-pago de maior valor, a TIM Black, em junho de 2017, e também uma melhoria desse portfólio, aumentando o pacote de dados e fornecendo chamadas ilimitadas;
- um esforço para manter a posição da empresa como inovadora, introduzindo no portfólio da TIM Black um pacote duplo de Internet em sua oferta de base que fornece streaming de vídeo com parceiros comerciais como Netflix, Esporte Interativo, Cartoon Networks e Looke;
- manutenção das ofertas TIM Beta para desenvolver a lealdade à marca, assim como a rentabilidade e melhorar a satisfação do cliente. Novas ofertas são cobradas por semana ou por mês e oferecem um pacote de dados mais alto para usuários que obtêm altas pontuações na gamificação, que consiste no uso da dinâmica de jogos para dar recompensas aos clientes e que é exclusivo para os usuários Beta; e

- uma reestruturação de nosso segmento de pequenas e médias empresas, visando o crescimento da força de vendas global, a fim de impulsionar as vendas de dispositivos móveis. Essa estratégia continuará para atender às necessidades dos clientes e alcançar o alinhamento com as demandas da indústria.

Taxas e Planos de Serviço Móvel

No Brasil, como na maioria da América Latina, o serviço de telecomunicações móveis é oferecido do modo “a parte que liga paga”, no qual o cliente geralmente paga pelas chamadas feitas. Os encargos adicionais se aplicam quando um cliente recebe ou faz ligações fora da “área de registro” do cliente, que são as áreas nas quais dividimos nossas áreas de cobertura.

De acordo com nossas autorizações atuais, podemos estabelecer preços para nossos planos de serviço, desde que, os valores não excedam um teto reajustado de inflação especificada. A Anatel deve ratificar nossos planos básicos e outros serviços, mas seu foco é no cumprimento com as normas regulatórias relevantes e não nos preços cobrados. Ver “—Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicações—Regulamento de Taxa.” Cobramos diferentes taxas por nossos serviços, que variam de acordo com o plano de serviço do cliente. Os preços por minuto diminuem conforme os clientes se comprometem a comprar mais minutos por mês. Os preços podem variar dependendo do tipo de chamada (por exemplo, chamadas de outras operadoras em linhas fixas ou chamadas fora da rede para chamadas móveis) ou o local das partes em uma chamada.

Os regulamentos da Anatel exigem que os fornecedores de telecomunicações móveis ofereçam serviço a todos os indivíduos independente do nível de renda. Recomendamos os planos de serviço que são adequados às necessidades de cada cliente potencial e histórico de crédito, tais como nossos planos de serviço pré-pagos descritos abaixo. Se um cliente não fizer o pagamento no prazo, os serviços podem ser interrompidos. Ver “—Faturamento e Cobrança.”

Oferecemos serviços móveis em uma variedade de planos de taxa para atender as necessidades de classificação de cliente diferente, incluindo nossos clientes corporativos. Os planos de taxa são pós-pagos, onde o cliente é cobrado mensalmente pelo mês anterior, ou pré-pagos, quando o cliente paga antecipadamente por um volume específico de uso sobre um período específico.

Nossos planos pós-pagos incluem os seguintes encargos:

- encargos mensais de assinatura, que geralmente incluem um pacote de minutos e dados que estão inclusos no encargo mensal de serviço;
- encargos de uso, para uso em excesso do número específico de minutos inclusos no encargo mensal de assinatura; e
- encargos adicionais, incluindo encargos para os serviços de valor agregado e serviços de dados.

Determinados planos incluem o custo de roaming nacional e longa distância no preço por minuto, para que todas as chamadas dentro do Brasil, custem o mesmo valor por minuto. Alguns planos pós-pagos são projetos para assinantes de uso alto a moderado, que estão tipicamente desejando pagar taxas mensais maiores em troca de minutos inclusos no encargo de serviço mensal, enquanto outros planos são designados a satisfazer as necessidades mais limitadas de assinantes pós-pagos de baixo uso. Também oferecemos serviços personalizados aos nossos clientes corporativos, que podem incluir as taxas de chamada local entre os funcionários, onde quer que estejam localizados no Brasil.

Oferecemos um único plano pré-pago com ofertas promocionais, que não inclui encargos mensais. Os clientes pré-pagos podem comprar um plano de créditos pré-pago que pode ser usado para chamadas, dados e serviços adicionais, com base nas necessidades específicas do cliente. Temos acordos com grandes cadeias de lojas de varejo nacional, além de parcerias com cadeias de lojas de varejo regionais para oferecer recarga online. Os clientes também podem recarregar diretamente de seus telefones celulares usando cartões de crédito.

Planos de Consumidor

Em 2017, continuamos a melhorar nosso posicionamento em relação a consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos que agregam pacotes de voz e dados, bem como serviços digitais de valor agregado

(música, leitura eletrônica, streaming de vídeo). A abordagem desse segmento é impulsionada pela estratégia de agregar valor à base de clientes e garantir aos usuários uma experiência de cliente premium.

Dentro dos negócios do consumidor, nossos planos principais incluem:

Planos Pré-Pagos

- ***TIM Pré Infinity***: sob este plano pré-pago, o cliente é cobrado por dia de uso, com preços diários para diversos serviços (R\$ 1,49 de voz ilimitada / R\$ 1,49 de dados 100MB / mais SMS ilimitado), por serviço (dia de uso) e sem cobrança em qualquer dia quando não usado;
- ***TIM PRE Smart***: essas ofertas lançadas no primeiro semestre de 2016 foram remodeladas em 2017 e agora oferecem pacotes de dados semanais maiores (1GB / 1,5GB), SMS ilimitado (em ambas as ofertas), chamadas ilimitadas na rede mais 100 minutos para outras operadoras (em ambas as ofertas) e serviços OTT (WhatsApp incluído na oferta de 1 GB, WhatsApp e Deezer incluídos na oferta de 1,5 GB). O cliente é automaticamente cobrado semanalmente, enquanto houver saldo suficiente disponível. Há também uma oferta mensal com cobrança automática que inclui pacote de dados de 1,5 GB, SMS ilimitado e 400 minutos para qualquer operadora.
- ***TIM Beta***: Plano comercializado para jovens clientes, cobrado por dia por voz (para números TIM), SMS e serviços de Internet móvel ou pacotes de serviço semanais e mensais. O plano funciona com um mecanismo de referência. Um novo membro pode aderir somente se referido por membros existentes.

Planos Pós-pagos

No segmento de pós-pago de maior valor, reposicionamos a marca com o lançamento da TIM Black em junho de 2017 e também melhoramos o portfólio aumentando o pacote de dados e fornecendo chamadas ilimitadas.

Os planos TIM PÓS começam a partir de R\$ 84,99 (o que exige pagamento com cartão de crédito) para chamadas ilimitadas fora da rede, Internet 4GB e WhatsApp. A principal oferta é de R\$ 139,99 (que exige pagamento de fatura e contrato de lealdade de 12 meses) para chamadas ilimitadas fora da rede, Internet de 10GB, WhatsApp e compartilhamento de dados entre até três cartões SIM adicionais.

Em novembro de 2017, a TIM continuou seu foco em ofertas inovadoras, adicionando ao portfólio da TIM Black um pacote duplo de Internet que seria usado para streaming de vídeo com parceiros comerciais como Netflix, Esporte Interativo, Cartoon Networks e Looke.

Plano Família

O “Plano Família” da TIM custa R\$ 149,90 ou R\$ 179,90 (com uma oferta regionalizada com um desconto de R\$ 50,00). Os clientes devem ativar pelo menos duas linhas para serem elegíveis para um Plano Família. Os Planos Família incluem chamadas ilimitadas na rede e fora da rede usando o código 41, 15GB de internet, WhatsApp e os seguintes serviços de valor agregado: TIM Music, TIM Banca Virtual, TIM Protect Backup e TIM Fitness.

Planos de Controle

Nossos planos de controle são um híbrido entre nossos planos pré-pago e pós-pago, com preço fixo faturado ao cliente mensalmente, seja por meio de cartão de crédito ou conta digital. Uma vez que os clientes dos planos de controle atingiram o limite de seu plano de dados, a transmissão de dados não está mais disponível e o usuário tem duas opções: (i) recomprar um pacote de dados ou (ii) esperar que o próximo período de dados comece, o que varia de acordo com o plano, momento em que sua disponibilidade de dados e limite de uso são renovados integralmente. Os clientes pós-pagos podem também comprar um pacote de dados para navegar em velocidade total, mas o uso não é bloqueado quando é atingido o limite deste pacote de dados.

No ***TIM Controle*** os planos começam em R\$ 39,99 com chamadas ilimitadas na rede e 25 minutos de chamadas fora da rede e 2GB na Internet. A principal oferta no portfólio do ***TIM Controle*** (com foco comercial) é de R\$ 54,99, com chamadas ilimitadas, 3GB de Internet e WhatsApp.

Em fevereiro de 2017, a TIM introduziu novos serviços digitais em sua oferta básica (incluindo o TIM Music by Deezer, um aplicativo musical com mais de 40 milhões de músicas sob demanda) e o TIM Banca Virtual, uma plataforma de leitura eletrônica para uma biblioteca de 80 revistas), de acordo com a estratégia “mais por mais” de agregar valor à sua base de clientes com um reposicionamento de preços.

Planos Corporativos

Em 2017, continuamos a melhorar nosso posicionamento em relação às grandes empresas como clientes potenciais, oferecendo uma variedade de soluções corporativas para serviços móveis ou fixos (voz e dados), bem como serviços de valor agregado e serviços de celular para celular. A abordagem desses clientes superiores é conduzida por soluções personalizadas e um foco no atendimento ao cliente premium.

No segmento de pequenas e médias empresas, mantivemos os negócios atraentes para nossos clientes-alvo, com um portfólio móvel simples e preços competitivos. Em linha com essa estratégia, lançamos o TIM Black Empresas com chamadas de voz ilimitadas e uma variedade de pacotes de dados, consistente com sua estratégia de oferecer “muitos minutos e muita Internet, para todas as operadoras e em qualquer lugar do Brasil”. Além disso, incluímos serviços relevantes de valor agregado nas principais ofertas de combinação (como armazenamento em nuvem e backup, revistas especializadas e serviço de guias financeiros), aproveitando a experiência dos clientes.

Em resumo, tivemos os seguintes lançamentos importantes em relação aos nossos planos corporativos em 2017:

- Como mencionado acima, o novo portfólio de telefonia móvel TIM Black Empresas, com chamadas de voz ilimitadas, oferece em planos de R\$ 39,90 (somente voz) até R\$ 199,90 (com pacote de dados de 50Gb). Nossos planos corporativos móveis ainda estão sendo oferecidos a clientes de base (Liberty e Tarifa Flat);
- Combos relevantes de serviços de valor agregado que agora estão incluídos em algumas das nossas ofertas de planos corporativos (TIM Protect, TIM Finanças e TIM Banca Virtual); e
- Desconto pré-definidos para negócios maiores (até 20% em negociações maiores que 30 linhas móveis).

Serviços de Valor Agregado

Estamos constantemente buscando aumentar o valor para nossos clientes através de ofertas e produtos inovadores, e 2017 não foi exceção. Oferecemos, diretamente ou através de acordos celebrados com terceiros, serviços de valor agregado, incluindo serviços de mensagens curtas ou mensagens de texto, serviços de mensagens multimídia. Nossa mudança mais relevante em relação aos Serviços de Valor Agregado em 2017 foi a nossa nova estratégia de agregar ofertas de Serviços de Valor Agregado dentro de nossos principais produtos de telecomunicações de planos pré-pagos, pós-pagos e de controle. TIM Music, TIM Banca Virtual e TIM Protect Backup são os principais Serviços de Valor Adicionado que utilizamos nesta estratégia de pacote. No último trimestre de 2017, lançamos uma nova oferta de pacote com acesso a vários produtos de vídeo em nossos planos pós-pagos. Juntamente com os serviços de vídeo OTT, adicionamos um pacote de dados extra dedicado a transmitir os vídeos associados. Para 2018, pretendemos continuar a implementar essa estratégia em uma gama mais ampla de produtos, introduzir novos tipos de Serviços de Valor Agregado nesses pacotes e lançar uma nova estratégia para vender ofertas de Serviços de Valor Agregado autônomo que focará no alinhamento de clientes com ofertas de serviços de valor agregado.

Serviços Financeiros e Outros Serviços

Em 2017, continuamos a desenvolver esse negócio e relançamos os serviços de seguros com um novo portfólio de serviços, o que nos permite adotar uma abordagem mais ampla a esse mercado. Para 2018, pretendemos desenvolver novas parcerias com as fintechs brasileiras, a fim de proporcionar agilidade e inovação aos nossos clientes.

Canais Digitais

Em 2017, concentramos nossos esforços na evolução dos canais digitais (incluindo sites públicos e registrados, aplicativos de autocuidado e portais de comércio eletrônico) para oferecer novos serviços, proporcionar melhor experiência ao cliente e operar com mais eficiência. O volume de uso dos canais digitais aumentou

significativamente em 2017, com mais visitas no site público e aumento no total de vendas e usuários da aplicação Meu TIM em comparação a 2016.

Serviço de Atendimento ao Cliente

Para atender a nossa base de clientes, mais de 60 milhões de clientes, alinhamos a relação entre as operações de atendimento ao cliente internamente gerenciadas e nossa operação terceirizada de atendimento às melhores práticas do negócio brasileiro de telecomunicações. Operamos através de 14 centros de atendimento ao cliente, dois dos nossos próprios e onze terceirizados, abrangendo cerca de 16.300 representantes de atendimento ao cliente (dos quais 2.800 são o objetivo de oferecer dedicado a oferecer as melhores opções em termos de ofertas e serviços para nossa base de clientes múltiplos). Nosso atendimento ao cliente de alto valor e os principais processos são mantidos dentro de nossos centros de atendimento ao cliente internos.

A partir de 31 de dezembro de 2017, tivemos mais de 12,2 mil pontos de vendas através de lojas premiuns e negociadores (exclusivos ou multimarca) e parcerias consolidadas com grandes cadeias de varejo. Este número inclui 156 lojas próprias. Além dessas lojas de varejo, nossos clientes têm acesso a serviços telefônicos pré-pagos através de supermercados, bancas de jornais e outros pequenos varejistas como canais alternativos para acessar nossos produtos e serviços, perfazendo mais de 310 mil pontos de venda em todo o Brasil.

Para o mercado corporativo, a TIM Brasil conta com mais de 536 parceiros de negócios terceirizados e 112 funcionários focados em atender pequenas e médias empresas e uma equipe de força direta de vendas de 86 funcionários com foco em grandes empresas.

Ao longo de 2017, um aspecto importante do nosso serviço ao cliente foi o atendimento digital ao cliente, como o aplicativo móvel Meu TIM e o site da empresa. Os canais digitais também estão ganhando relevância no autocuidado com o cliente, na recarga de clientes pré-pagos e no upselling de serviços. Além de ser uma melhor experiência do cliente devido à resposta rápida que ele oferece, os canais digitais também permitem que a TIM reduza custos, como operações de atendimento ao cliente e comissões de vendas.

Em 2017, a TIM trabalhou para manter seu pilar fundamental “Experiência do Cliente” como um foco (veja “— Nossa Estratégia”), criando iniciativas que buscavam colocar o cliente como o centro de tomada de decisões. A abordagem utilizada para promover essa transformação cultural foi orientada pela relação entre cliente e empregado.

A empresa avaliou e tomou medidas para melhorar a experiência e o desenvolvimento profissional de seus funcionários, com projetos educacionais para promover engajamento e percepção. Esses esforços fortaleceram os laços entre as funções de negócios de um funcionário e os produtos e serviços que entregam ao cliente. O impacto foi perceptível em nossa Pesquisa de Clima Organizacional: nosso ranking de satisfação de “Qualidade e Foco no Cliente” aumentou 10%, de 2016 para 2017, e 4% quando comparado a outros provedores de telecomunicações.

A área de negócios responsável pelo suporte a essas iniciativas foi dividida em três seções: Design, Execução e Monitoramento.

A área de Design criou uma política com as diretrizes de “Experiência do cliente”. Este documento definiu comportamentos e padrões esperados na comunicação e interações com os clientes, delineou um modelo de monitoramento, bem como reformulou os ciclos de desenvolvimento de produtos e serviços para melhor cobrir todos os elementos da Experiência do Cliente.

Execução foi a área que procurou resolver problemas herdados, com muitos deles concluídos, o que representou os esforços no plano de governança da Experiência do Cliente. Essas ações foram agrupadas em quatro pilares estratégicos:

- *Centrado no Cliente*: ser focado no cliente, entendendo suas necessidades, o relacionamento e a proposta de valor que eles esperam quando interagem com a empresa;
- *Experiência de usuário*: compreender as percepções e reações de nossos clientes, incluindo suas emoções, crenças, preferências, respostas físicas e psicológicas, bem como seus comportamentos antes, durante e depois de usar nossos produtos, ofertas e serviços;

- *Monitoramento de Clientes*: usando ferramentas e técnicas como big data e análise preditiva para extrair valor das informações do cliente e identificar oportunidades de aumento de receita, redução de custos e melhor qualidade;
- *Experiência de Equipe*: Com o entendimento de que nossos funcionários são fundamentais para criar excelentes experiências com os clientes, capacitar nossos funcionários para que fique claro que somos uma organização voltada para o consumidor;

Além disso, implementamos o chamado “Net Promoter Score” como um indicador fundamental de desempenho para medir a experiência do cliente com o nosso call center. Há um projeto em andamento para expandir essa pesquisa para outros canais de atendimento ao cliente em 2018.

Nós também procuramos maximizar a satisfação do cliente por meio de melhorias em nossos processos e sistemas, incluindo o mapeamento de jornada do cliente, onde os funcionários são convidados a assumir a perspectiva do cliente usando mapas de empatia e ferramentas de design thinking. O objetivo de usar esses métodos é reduzir o esforço do cliente, aumentar o sucesso do cliente e garantir emoções positivas para a TIM.

Nós também aprimoramos nossos canais de resposta interativa para incluir mais serviços orientados para o cliente.

Concluimos a migração dos serviços de back office de consumidor pré-pago e pós-pago (o front end foi implementado em 2015) para o Siebel gestão de relacionamento com o cliente ou plataforma. A migração para o sistema Siebel de sistemas legados para clientes corporativos está em andamento.

Linhas de Receita

Nossas receitas de serviços móveis e fixos incluem: (i) tarifas de assinatura mensal, (ii) tarifas de uso de rede para chamadas locais móveis, (iii) tarifas de roaming, (iv) tarifas de interconexão, (v) chamadas de longa distância nacionais e internacionais, (vi) serviços de valor agregado, e (vii) *co-billing*. Além disso, temos receitas de vendas de produtos (aparelhos celulares e acessórios).

Encargos Mensais de Assinatura

Recebemos uma taxa de assinatura mensal nos termos de nossos planos móveis pós-pagos, que varia com base nos limites de uso nos termos do plano relevante.

Encargos de Uso de Rede

Dividimos nossas áreas de cobertura em determinadas áreas definidas como "áreas de registro residencial." As chamadas dentro da mesma área de registro residencial são consideradas chamadas locais. Cada um dos nossos clientes está registrado como usuário de uma das nossas áreas de registro residencial.

Conforme determinado pela Anatel, nossas categorias de taxa de uso para serviços móveis locais em uma base pré-paga ou pós-paga são as seguintes:

- VC1. A taxa de VC1 é nossa taxa base por minuto e se aplica às chamadas móveis/fixas feitas por um cliente localizado na área de registro residencial a uma pessoa registrada na mesma área de registro residencial.
- VC. A taxa de VC é nossa taxa base por minuto e se aplica às chamadas móveis/móveis feitas por um cliente localizado na área de registro residencial a uma pessoa registrada na mesma área de registro residencial.
- AD. AD é uma sobretaxa por chamada aplicável a todas as chamadas feitas ou recebidas por um cliente fora da área de registro residencial do cliente.
- VU-M. *Valor de Uso da Rede Móvel*, ou VU-M, também conhecida como taxa de interconexão ou tarifa de terminação móvel, é a taxa que outra prestadora de serviços de telecomunicações nos paga pelo uso de

nossa rede pelos clientes desse provedor, neste caso para chamadas locais. (Ver “—Encargos de Interconexão”).

Os encargos de uso são para os minutos em excesso daqueles inclusos como parte do encargo de assinatura mensal, nos termos do plano relevante pós-pago.

Taxas de Roaming

Recebemos receita de acordo com os contratos de roaming que celebramos com outros prestadores de serviço de telecomunicações móveis. Quando uma chamada é feita dentro de nossa área de cobertura por um cliente de outro prestador de serviço móvel, que do prestador de serviço é cobrada uma taxa de roaming para o serviço usado, seja por voz, mensagem de texto ou dados, em nossas taxas aplicáveis. Similarmente, quando um de nossos clientes fizer uma chamada móvel, esse cliente está fora de nossa área de cobertura usando a rede de outro prestador de serviço, devemos pagar os encargos associados com a chamada ao prestador de serviço móvel, área de cobertura na qual a chamada se origina na taxa aplicável do prestador de serviço móvel.

O roaming nacional automático permite que nossos clientes usem seus telefones celulares nas redes de outros prestadores de serviço móveis enquanto viajam ou estão em "roaming" nas áreas limitadas do Brasil não cobertas por nossa rede, complementando nossa cobertura móvel atual. Semelhantemente, fornecemos serviço de telecomunicações móveis aos clientes de outros prestadores de serviço móveis quando os clientes fazem ou recebem chamadas em nossa rede. Os prestadores de serviço móveis que fazem parte dos contratos de roaming devem fornecer serviço aos clientes de roaming na mesma base que os prestadores fornecem serviço aos seus próprios clientes. Todos os fornecedores realizam uma reconciliação mensal de encargos de roaming. Nossos contratos de roaming possuem um prazo de um ano e automaticamente se renovam por prazos adicionais de um ano.

Encargos de Interconexão

Recebemos receitas de interconexão em relação a qualquer chamada originando de outra rede de prestador de serviço, linha móvel ou fixa, que é recebida por qualquer cliente móvel nosso ou de outro fornecedor enquanto usa nossa rede. Cobramos o prestador de serviço da rede na qual a chamada se origina uma taxa de interconexão para cada minuto ou rede que é usado em relação à chamada.

Celebramos contratos de interconexão com todos os prestadores de serviço de telecomunicações operando no Brasil, que inclui disposições especificando o número de pontos de interconexão, o método pelo qual os sinais devem ser recebidos e transmitidos, e os custos e taxas para os serviços de interconexão. A interconexão entre as redes de provedores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo é obrigatória e os acordos de interconexão devem ser submetidos à Anatel para aprovação. Não obstante, mesmo na ausência de ratificação pela Anatel, as partes aos contratos de interconexão são obrigadas a oferecer serviços de interconexão uma a outra.

As taxas de interconexão que fomos autorizados a cobrar de outros provedores de telecomunicações móveis e que outros provedores de telecomunicações móveis nos cobram, no passado foram frequentemente ajustadas pela inflação. Em 2004, a Anatel emitiu uma regulamentação estabelecendo que a agência determinaria regras para o cálculo das taxas de referência para tarifas de interconexão baseadas em um modelo de custo. As regras de transição foram definidas e aplicadas até que, em julho de 2014, por meio da Resolução nº 639/2014, a Anatel efetivamente emitiu a regra para a definição de taxas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para VU- M, bem como taxas máximas para o término de chamadas no TU-RL. Desde a emissão da Resolução nº 639/2014, as tarifas de interconexão vêm diminuindo com base em uma trajetória específica. Ver “—Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicações—Regulamento de Interconexão.”

Longa Distância

Os clientes de telecomunicações no Brasil podem selecionar operadoras de longa distância em uma base por chamada, sob a seleção da operadora, introduzido em julho de 2003, digitando um código de dois dígitos antes de discar para longa distância. Este regulamento também aumentou o tamanho das áreas de registro residenciais, chamadas dentro das quais são chamadas locais e, como resultado, reduziu o número de áreas de registro residenciais.

Para clientes móveis, oferecemos serviços de longa distância no Brasil através de nossa subsidiária integral TIM Celular. Este serviço permite aos nossos clientes móveis a opção de continuar a usar nosso serviço para chamadas de

longa distância, que acreditamos que fortalece nossa respectiva relação e lealdade, e aprimora a percepção de nossa marca como um serviço de telecomunicações móveis abrangentes. Os clientes móveis de outros prestadores de serviço podem escolher usar serviço de longa distância.

Nesta estrutura, ao cliente são cobradas as taxas de VC1 ou VC diretamente por nós apenas para as chamadas feitas por e concluídas a um número registrado dentro da área de registro residencial do cliente. As chamadas a longa distância, no entanto, são cobradas a um cliente pelo operador a longa distância escolhido. Outros operadores a longa distância, por sua vez, pagam a nós uma taxa de VU-M para qualquer uso de nossa rede para uma chamada a longa distância.

Conforme determinado pela Anatel, nossas categorias de taxa de uso de longa distância são as seguintes:

- VC2. A taxa de VC2 se aplica às chamadas feitas por um cliente localizado em uma das nossas áreas de registro residenciais nos selecionando como o operador de longa distância, em uma base por chamada, para fazer uma chamada a uma pessoa registrada em outra área de registro residencial dentro da mesma área reconhecida móvel pela Anatel;
- VC3. A taxa de VC3 se aplica às chamadas feitas por um cliente localizado em uma das nossas áreas de registro residenciais nos selecionando como o operador de longa distância, em uma base por chamada, para fazer uma chamada a uma pessoa registrada fora da mesma área reconhecida móvel pela Anatel; e
- VU-M. VU-M é a taxa que outro prestador de serviço de telecomunicações nos paga para o uso de nossa rede pelos clientes do fornecedor, neste caso para as chamadas a longa distância. (Ver “—Encargos de Interconexão.”)

Serviços de Co-billing

O *co-billing* ocorre quando faturamos nossos clientes em nome de outro prestador de serviço a longa distância para os serviços prestados ao nosso cliente pelo operador. Em julho de 2003, começamos a fornecer serviços de *co-billing* a outros prestadores de serviço de telecomunicação operando no Brasil. As taxas de serviços estão sendo negociadas sob a supervisão da Anatel.

Vendas de Produto

Oferecemos um portfólio diversificado de modelos de celulares de vários fabricantes para venda através de nossa rede de revendedores, que inclui nossas próprias lojas, franquias exclusivas e revendedores autorizados. Estamos focados em oferecer uma variedade de aparelhos, incluindo dispositivos básicos e de smartphones, com funcionalidade melhorada para serviços de valor agregado, principalmente equipamentos 4G que oferece Dual SIM, NFC, Wi-Fi, Internet, Bluetooth e câmera, enquanto praticando uma política de aumentar a penetração de smartphones 4G, com foco em smartphones 4G de alta qualidade para melhorar a experiência do cliente. Nossos aparelhos móveis podem ser usados em conjunto com nossos planos de serviço pré-pagos ou pós-pagos. Em 2017, a TIM aumentou seu foco no segmento pós-pago, oferecendo a esses clientes descontos em smartphones 4G de alto nível. Atualmente, acreditamos que os suprimentos de celulares são suficientes para satisfazer a demanda, mas também planejamos expandir nosso portfólio de celulares para novos dispositivos focados na experiência de conectividade, como roteadores e outros dispositivos da web.

Faturamento e Cobrança

Nossos sistemas de cobrança e faturamento integrados amplos da sociedade são fornecidos por um vendedor terceiro. Esses sistemas têm quatro funções principais: (i) registro de clientes, (ii) gerenciamento de informações de clientes, (iii) gerenciamento de contas a receber e (iv) faturamento e cobrança.

Estes sistemas de faturamento nos dão uma imensa flexibilidade ao desenvolver planos de serviço e opções de faturamento.

Determinados aspectos de cobrança no Brasil são regulados pela Anatel. Para telefones móveis e fixos, atualmente, se o pagamento de um cliente tiver mais de 15 dias de atraso, podemos suspender a capacidade do cliente para fazer chamadas de saída, se precedido por uma notificação. Se o pagamento tiver 45 dias de atraso, podemos suspender a capacidade do cliente para receber chamadas recebidas, também se for precedido por uma

notificação. Para a banda larga residencial, atualmente, se o pagamento de um cliente tiver mais de 15 dias de atraso, podemos reduzir a velocidade de acesso de banda larga do cliente e se o pagamento tiver 45 dias de atraso, podemos suspender o acesso de banda larga do cliente. Após 90 dias da data de vencimento do pagamento do cliente, geralmente descontinuamos o serviço inteiramente, com uma notificação ao cliente. A interrupção do serviço é por vezes demorada, no entanto, entre 120 e 180 dias após a data de vencimento para os clientes estimados. As normas de descontinuação do serviço fixo são as mesmas que aplicadas para o serviço móvel.

Em março de 2014, a Anatel aprovou um regulamento único para o setor de telecomunicações, com normas gerais para o serviço do cliente, faturamento e ofertas de serviço, que são aplicáveis aos clientes fixos, móveis, de banda larga e TV a cabo.

A fim de evitar inadimplência e descontinuação do serviço, no entanto, investimos nos modelos de CRM para identificar os clientes com maior propensão à inadimplência antecipada, ou quando um cliente pós-pago não pagar a primeira ou a segunda fatura, e também verificações de histórico de crédito reforçados para os nossos clientes antes da ativação do serviço. Apesar de continuarmos a ter uma das menores taxas de inadimplência do segmento, notamos um aumento da inadimplência como consequência da expansão da base de clientes pós-pagos e do ambiente econômico desafiador. Nosso Plano Expresso também provou ser uma ferramenta importante para prevenir a inadimplência, já que os pagamentos são feitos por cartão de crédito.

De acordo com os regulamentos da Anatel, nós e outros prestadores de serviço de telefone reconciliamos periodicamente os encargos de interconexão e roaming devidos entre eles, e conciliamos em uma base líquida. Ver “—Encargos de Interconexão” e “—Taxas de Roaming.” Atualmente, o processo de reconciliação de roaming é amplamente gerenciado por grupos patrocinados pela indústria, enquanto o processo de reconciliação de interconexão é principalmente gerenciado diretamente por nós.

Sazonalidade

Experimentamos uma tendência de geração de um número significativamente maior de novos clientes e vendas de produtos no quarto trimestre de cada ano, como comparado aos outros três trimestres fiscais. Um número de fatores contribui a esta tendência, incluindo o uso aumentado de distribuição de varejo no qual o volume de vendas aumenta significativamente durante a época de feriado de final de ano, o tempo de anúncios e introdução de novos produtos e serviços, e marketing e promoções agressivas no quarto trimestre de cada ano.

Visão Geral Regional

Oferecemos serviços de telecomunicações de GSM com um alcance nacional a 95% da população urbana, que é uma das áreas de cobertura de GSM mais extensivas no Brasil, com uma presença em 3.467 municípios. Temos cobertura 3G e 4G disponível em mais de 3.000 cidades para mais de 90% da população urbana do Brasil.

A tabela a seguir mostra informações sobre as telecomunicações móveis brasileiras, nas datas indicadas.

	A partir de, ou para o Exercício Findo em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
População brasileira (milhões) ⁽¹⁾	207,7	206,1	204,5
Penetração total estimada (%) ⁽²⁾⁽³⁾	113,5	118,0	125,7
Base brasileira de assinantes móvel (milhões).....	236,5	244,0	257,8
Crescimento percentual do assinante nacional (%)	(3,1)	(5,3)	(8,2)

(1) Conforme as últimas informações divulgadas pelo IBGE; (Julho de 2017).

(2) Porcentagem da população total do Brasil usando serviços móveis, igualando uma linha móvel a um assinante; (Dezembro de 2017).

(3) Com base em informações publicadas pela Anatel e Mapas do IBGE/IPC; (Dezembro de 2017).

Nossa Rede

Nossas redes móvel usam tecnologias 2G, 3G e 4G e cobrem aproximadamente 95% da população brasileira urbana com base no critério de cobertura da Anatel. A fim de avançar para os serviços de 4G, em outubro de 2012,

adquirimos uma largura de banda adicional nas sub-bandas 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz com cobertura nacional, e a banda 450 MHz nos estados do Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Entre 2007 e 2014, adquirimos novas autorizações de RF usadas para serviços de telefonia móvel 3G e 4G nas bandas 2100 MHz, 2500 MHz e 700 MHz. Em setembro de 2014, investimos aproximadamente R\$2,85 bilhões para adquirir largura de banda adicional na faixa de 700 MHz, alinhada à nossa estratégia de expansão de nossa banda larga e o serviço de 4G no Brasil. Começamos a fornecer nossos serviços na faixa de 700 MHz em 2016 (veja “-Regulamentação da Indústria Brasileira de Telecomunicações - Frequências e Spectrum Background”). Durante 2017, vários municípios em todo o Brasil tiveram seus sinais de TV analógicos desligados, liberando as larguras de banda nessas regiões para serviços móveis 4G. Em dezembro de 2015, a Anatel leiloou o restante das radiofrequências nas bandas 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Apresentamos licitações para os lotes restantes de banda 2.500 MHz, que tinham sido originalmente leiloadas em 2012. Esta faixa de banda específica fornece serviços móveis 4G. Fomos classificados como o primeiro licitante classificado nos lotes para Recife, no Estado de Pernambuco (Região AR 81), e Curitiba, no Estado do Paraná (Região AR 41), com base em nossas propostas que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram assinados em julho de 2016. Veja “-Regulamentação da Indústria Brasileira de Telecomunicações - Autorizações e Concessões”.

Autorizações de RF são geralmente válidas por um período de 15 anos e renovável por 15 anos (com exceções, como a banda LTE "P", para o qual o período de autorização é inferior a 15 anos), e nossas atuais autorizações vão expirar a partir de abril de 2023, a começar pela nossa autorização de RF de 3G.

Consideramos a compra de qualquer frequência disponibilizada pela Anatel para o fornecimento de serviços móveis como prioridade, uma vez que ter a frequência disponível é essencial aos nossos negócios. Em 2017, fizemos R \$ 4,1 bilhões em investimentos, dos quais 87,3% de nossos investimentos foram em infraestrutura, principalmente em implantação de 4G e 3G, expansão e aumento de capacidade de nossas redes de transporte óptico, manutenção de qualidade e habilitação de fibra para o local e programas MBB.

Estes investimentos nos permitiram alcançar, no final de 2015, o marco de 3.003 cidades com cobertura 4G, ou 91% da população urbana do país. Somos, portanto, líder incontestável na cobertura de 4G no Brasil entre os prestadores de telecomunicações móveis, tanto pelo número de cidades atendidas quanto pela porcentagem da população coberta.

Nossa rede móvel possui funções centralizadas e distribuídas e inclui principalmente equipamentos de transmissão, consistindo principalmente de 13 mil BTS em nossa rede GSM, 15 mil NodeBs (que fornecem conexão entre telefones celulares e a rede) para a camada 3G e 21 mil eNodeBs para Rede 4G a partir de dezembro de 2017, considerando a instalação de sites, equipamentos de hardware e software de instalação e atualizações. A rede está conectada principalmente pelos links de rádio de IP e/ou sistemas de transmissão de fibra ótica distribuídos nacionalmente.

Ao longo de 2017, também ampliamos a instalação de "Biosites" em todo o Brasil, uma antena celular em forma de poste de luz e projetada para acomodar equipamentos de transmissão 3G e / ou 4G, ilustrando nosso foco na busca de alternativas de infraestrutura inovadoras para melhorar a qualidade e satisfação dos nossos clientes com os nossos serviços. Cada Biosite é um dispositivo multifuncional, permitindo não apenas a instalação de novas estações de 3G e/ou 4G, mas também modernizando iluminação pública nas cidades e reduzindo a poluição visual, desde que as antenas de celular e seus equipamentos necessários sejam independentes no próprio poste, sem a necessidade de estrutura de engenharia externa ou auxiliar. Após o desenvolvimento de nossos Biosites no final de 2017, temos a maior capacidade de Biosites entre as provedoras de telecomunicações brasileiras, o que esperamos que ajude em um crescimento significativo nos próximos anos.

Outra prioridade é desenvolver nossa rede nacional. Em dezembro de 2017, continuamos a aumentar a quantidade de locais conectados por fibra óptica, contribuindo para um aumento nos dados transportados em nossa rede em comparação com 2016. Os resultados são consistentes com os requisitos de qualidade da rede da Anatel e com a TIM mantendo seu sólido desempenho em 2017. Como a cobertura nacional e a qualidade melhoraram substancialmente nos últimos anos, a Anatel mudou recentemente de foco. A Anatel está agora concentrando seus esforços em áreas geográficas menores, particularmente nas áreas onde o serviço é considerado precário. O foco anterior da Anatel era na qualidade de serviço de uma perspectiva mais ampla de voltada para os estados ao invés desta perspectiva local.

Finalmente, a Aquisição da AES Atimus e a consequente criação da TIM Fibra (agora TIM Celular) melhorou a presença de nossa rede de fibra ótica (ou fibra óptica) nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo. Nossa rede de fibra ótica tem uma capacidade de oferecer serviço de ultra banda larga de alta qualidade, disponível através de nosso serviço TIM Live.

A partir de 31 de dezembro de 2017, nossa infraestrutura de fibra ótica recebe destaque pelas seguintes características:

- a presença dos serviços da TIM Fibra (agora TIM Celular) em 185 bairros das regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo, com expansão contínua no Rio de Janeiro e São Paulo, onde o nosso serviço TIM Live está disponível; e
- uma extensa rede de área ampla que abrange mais de 3 milhões de domicílios por endereço e aproximadamente 3,2 mil Nodos de Acesso Multisserviço, ou MSANs, que é um elemento de rede que fornece conexão com a rede principal.

Nossas centrais de comutação e plataformas de rede inteligente nos permite oferecer serviço de voz flexível, de alta qualidade nos preços extremamente competitivos. Nossa rede de satélite cobre áreas distantes do país e está sendo expandido e renovado para fornecer serviço de alta capacidade privado para outros operadores e clientes corporativos. Também adquirimos a capacidade dos principais sistemas de cabo submarino, tais como AmericasII, Globenet e Atlantis2. Conforme mencionado acima, iniciamos um plano multi-ano para expandir a rede com um objetivo de expandir a cobertura às áreas mais isoladas do Brasil.

Em geral, as redes das operadoras de telecomunicações tendem a ser projetadas, implantadas e gerenciadas de acordo com um modelo de arquitetura vertical denominado “ponta a ponta” (end to end), onde o hardware e o software são proprietários e dedicados a cada função da rede. Com a crescente demanda por serviços diferenciados, a necessidade de espaço físico, energia e velocidade se tornou crítica e, consequentemente, o gasto de capital e os custos operacionais das empresas tenderam a aumentar.

Tal arquitetura de rede baseada em elementos monolíticos de rede exige muito tempo para desenvolvimento e implantação, impactando diretamente o tempo de comercialização para lançamento de novos produtos ou serviços e, consequentemente, reduzindo a geração de novas receitas.

O NFV é o novo paradigma arquitetônico que tem como objetivo abordar a transformação da rede de infraestrutura como um passo fundamental na evolução da implementação de novos sistemas e infraestrutura de rede, adotando o conceito de consolidação de elementos padronizados de hardware prontos para uso comercial, disponível em ambientes virtuais para uso compartilhado em vários aplicativos, acelerando a capacidade de fornecer serviços, reduzindo custos e melhorando a satisfação do cliente. A TIM pretende capitalizar os benefícios propostos de tal tecnologia.

A TIM entende que o NFV e o compartilhamento de recursos e equipamentos é o caminho para estabelecer uma estrutura economicamente mais eficiente, reduzindo investimentos e/ou custos operacionais e reduzindo o tempo de comercialização no lançamento de novas ofertas (fator cada vez mais relevante na um cenário competitivo).

Até o final de 2017, implantamos nossos quatro novos datacenters de rede virtualizados localizados no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Fortaleza e em Salvador. Algumas de nossas principais funções de rede já estão sendo executadas de forma virtualizada por meio desses datacenters de rede. A migração de funções de rede adicionais para um datacenter virtualizado será baseada em um roteiro de funções de rede virtual, ou VNFs, respeitando a maturidade de cada função de rede.

Com base na eficiência e na robustez das tecnologias usadas nas redes NFV e IP, na virtualização de sua rede principal, a TIM também está otimizando os gastos de capital.

Nosso compromisso com uma sólida infraestrutura e melhoria de qualidade permite que a Companhia desenvolva projetos como: (i) unificação das funções de uma Rede Inteligente (IN), rede de sinalização central e banco de dados de rede através da Consolidação de Dados Unificados (UDC) e (ii) a evolução das plataformas de segurança, como a Controlador de Limite de Seção (Session Border Controller - SBC), que realiza a interconexão IP com outros operadores. Esperamos que esses e outros projetos consigam reduzir nossos gastos operacionais diminuindo as linhas alugadas e o compartilhamento de infraestrutura, simplificando os processos de manutenção e

arquitetura/topologia, aumentando a resiliência mesmo em condições de recuperação de desastres e melhorando a experiência do cliente aumentando a velocidade na qual as chamadas são configuradas e os dados são transmitidos e melhoram o tempo necessário para disponibilizar perfis de clientes em nossa base de dados.

Em 2011, a TIM implementou uma plataforma de Controle de Políticas e Cobrança, ou PCC, de acordo com os padrões do 3GPP. Este PCC possibilitou que desenvolvêssemos novos meios para controlar o uso justo, já que agora podemos reduzir a velocidade de um determinado assinante, bloquear o uso e oferecer pacotes de dados adicionais para manter a velocidade máxima depois que o pacote de dados existente do assinante se esgotar. Desde então, várias ofertas inovadoras de dados foram lançadas para promover o uso de dados, mídias sociais e streaming. Esta plataforma PCC está agora evoluindo para um modelo NFV, que traz modernização e alta escalabilidade para suportar a crescente demanda de dados móveis e reduzir o tempo de lançamento no mercado ao lançar novas ofertas de dados.

Em 2014, a TIM começou a mudar nossa plataforma de Pacote Essencial Móvel para um Pacote Essencial Unificado baseado nos mais avançados padrões 3GPP Pacote Essencial Desenvolvido, fornecendo um gerenciamento de mobilidade coordenado e transparente em um ambiente de acesso HetNet (nós de acesso múltiplo total para 2G/3G/4G/Femto/WiFi) para suportar o enorme aumento na demanda de dados no mercado brasileiro de telecomunicações, conforme discutido em outra parte deste relatório anual no Formulário 20-F. A plataforma de Pacote Essencial Móvel Core também está evoluindo para um modelo NFV, baseado nos nós de Controle e Separação de Planos de Usuário do EPP do 3GPP. Isso permite a implantação e operação de rede flexível, por meio de implantação distribuída ou centralizada e a escala independente entre as funções do plano de controle e do plano do usuário.

Além disso, a TIM tem um plano para atenuar o risco da rede em caso de eventos inesperados em escala macro que priorize a infraestrutura de rede crítica com base em um mapa de risco ou no Plano de Resiliência da Rede. O Plano de Resiliência de Rede permite que a Empresa se concentre nas principais questões, e estas, por sua vez, tornam-se a base para a elaboração de medidas de mitigação de curto, médio e longo prazo para aumentar a robustez da rede, mesmo em caso de eventos inesperados.

Fontes e Disponibilidade de Matérias-Primas

Nossos negócios e resultados de operações não são significativamente afetados pela disponibilidade e preços de matérias-primas.

Compartilhamento de Sítio e Outros Acordos

Contrato de Compartilhamento de Sítio

Com o objetivo de evitar duplicações desnecessárias de redes e infraestrutura, a Anatel permite que provedores de serviços de telecomunicações utilizem redes de outras provedoras (longa distância, frequências backhaul e espectro, entre outras) como suporte secundário na prestação de serviços de telecomunicações, com foco na redução de custos e aumentando a introdução de serviços móveis no Brasil. Portanto, permitimos que outros prestadores de serviço de telecomunicações em nossa região usem nossa infraestrutura, e usamos a infraestrutura de outros, de acordo com os contratos de compartilhamento de local com esses prestadores.

Com base nessa política da Anatel, em novembro de 2012, a TIM Celular formalizou com a Oi um contrato de cessão recíproca de suas Redes LTE (tecnologia 4G) em algumas cidades, que foi aprovado pela Anatel e pelo *Conselho Administrativo de Defesa Econômica*, ou CADE, que é o órgão antitruste brasileiro e tem a missão de garantir a livre concorrência no mercado, e não apenas investigar e, finalmente, decidir sobre a questão competitiva, mas também promover e disseminar a cultura da livre concorrência. O acordo, que não contempla o compartilhamento de frequências, permanece válido entre as partes.

Em abril de 2014, a TIM Celular e a Oi celebraram um novo contrato com o objetivo de negociar a construção conjunta, implementação e cessão recíproca de elementos de suas respectivas infraestruturas de rede GSM (2G) e UMTS (3G), que também foi aprovada pela Anatel e CADE.

Em junho de 2015, a TIM Celular, a Oi e a Vivo assinaram um contrato de cessão recíproca de mídia de rede LTE (tecnologia 4G), semelhante ao acordo entre a TIM Celular e a Oi em 2012, mas com a inclusão do

compartilhamento de frequências. Assim como nos acordos de compartilhamento anteriores, a Anatel e o CADE aprovaram o acordo entre as partes.

Ainda em 2015, a TIM Celular, Vivo, Claro e Oi protocolaram no CADE Termo de Compromisso com o objetivo de negociar a contratação em conjunto de uma ou mais empresas para realizar a construção, instalação e fornecimento de infraestrutura em ambientes internos (como shoppings) em diversos locais no Brasil, o que foi aprovado sem restrições pelo CADE.

Finalmente, em novembro de 2015, a TIM Celular, Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) e a Vivo entraram com um acordo para compartilhar a rede UMTS (tecnologia 3G) em um modelo de compartilhamento de Rede Central de Operação Múltipla, ou MOCN, RAN (com frequência) em determinadas cidades, com base em suas obrigações de cobertura rural, o que também foi aprovado sem restrições.

Nossas Obrigações Contratuais Operacionais

Para mais informações sobre nossas obrigações contratuais relevantes, ver “Item 10. Informações Adicionais—C. Contratos Relevantes.”

Interconexão e Outros Acordos

Celebramos os contratos de interconexão com a maioria dos prestadores de serviço de telecomunicações operando no Brasil. Os termos de nossos contratos de interconexão incluem disposições especificando o número de pontos de interconexão, o método pelo qual os sinais devem ser recebidos e transmitidos, e os custos e taxas para os serviços de interconexão. Os contratos de interconexão devem ser submetidos para aprovação da Anatel. Não obstante, mesmo na ausência de ratificação pela Anatel, as partes aos contratos de interconexão são obrigadas a oferecer serviços de interconexão uma a outra. Ver “—Regulamento de Interconexão.” A Anatel está atualmente revisando o regulamento de interconexão e, como resultado desse processo, poderemos ter que mudar nossas práticas atuais em relação aos acordos de interconexão.

Contratos de Roaming

Celebramos contratos de roaming para serviços de roaming automático com outros operadores móveis fora de nossas regiões. O roaming automático permite que nossos clientes usem seus telefones celulares nas redes de outros operadores móveis ao viajar para o exterior ou fora das áreas de cobertura da TIM no Brasil. Similarmente, fornecemos serviços móveis para os clientes de outros operadores móveis, quando os clientes fizerem ou receberem chamadas visitando as cidades brasileiras com a cobertura TIM. Fornecemos serviços para os clientes visitando nossa rede na mesma base de infraestrutura fornecida aos nossos próprios clientes. Toda a parte dos operadores móveis a este contrato pode realizar uma reconciliação mensal de encargos de roaming com seus parceiros de roaming.

Através da TIM Brasil, somos membro da *Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicações*, ou ABRT, um grupo composto de todos os prestadores de serviço de telecomunicações móveis e fixos operando no Brasil. Esta associação é responsável por administrar os projetos de telecomunicações em cumprimento com a Anatel, a fim de apoiar os interesses comuns de seus membros. Nossos serviços de roaming nacional e internacional de GSM são apoiados por contratos individuais com nossos parceiros.

Contratos de Roaming Nacional

De acordo com as exigências da Anatel, celebramos os contratos de roaming nacional com outros operadores brasileiros para garantir um serviço móvel (voz e SMS) na lista de cidades da Anatel com menos de 30.000 habitantes.

Em 2017, a Anatel exigiu que TIM, Claro, Oi e Vivo garantissem a prestação de serviços móveis (voz, SMS e dados) em todas as cidades com menos de 30.000 habitantes. O projeto inicia-se com um teste, já implementado, de serviços em 35 cidades (8 para a TIM, 9 para a Claro, 9 para a Oi e 9 para a Vivo), e após o período experimental será expandido para 2.679 cidades adicionais no Brasil nos próximos anos.

Contratos de Roaming Internacional

Temos acordos de roaming internacional disponíveis em mais de 200 países diferentes em aproximadamente 600 redes. Esses acordos incluem um serviço de voz mínimo e podem ser aprimorados com base na tecnologia disponível na rede visitante e podem incluir voz, SMS e dados (2G, 3G e 4G). Nossos contratos de roaming internacionais expandiram firmemente nos últimos anos. Até o final de 2017, expandimos nossa cobertura de dados 4G para 55 novas redes, o que significa que agora oferecemos roaming 4G em mais de 50 países, cobrindo os principais destinos de viagem para os brasileiros.

Detecção e Prevenção de Fraude

“Fraude de Assinatura,” que consiste de usar os documentos ou dados pessoais de identificação de outro indivíduo para obter serviços móveis, é a principal fraude referente ao serviço móvel, fixo e de longa distância. Estamos focados em implementar medidas de prevenção em nossos pontos de vendas para evitar a fraude de assinatura. Os exemplos de medidas de prevenção incluem autenticação digital para nosso sistema de front-end de vendas, um forte programa de treinamento, manutenção de lista negra de criminosos para impedir fraude, análise da documentação apresentada e monitoramento e identificação do ponto de venda. Também trabalhamos para detectar e prevenir fraudes, melhorando e atualizando frequentemente nossos dados de assinantes e monitoramento de comportamento de tráfego.

Nosso gerenciamento de operações de segurança desenvolve programas e estratégias para atenuar os riscos de fraude por meio de processos macroeconômicos, como:

Rede: Ações destinadas a combater furto, roubo ou danos de equipamentos e infraestrutura de rede pela aplicação de proteções físicas e eletrônicas, como rastreamento de equipamentos, instalação de equipamentos de segurança, vigilância virtual e física e análise de inteligência.

Investigações de Incidentes Específicos: Esses esforços antifraude estão focados na redução de atividades ilícitas. O programa consolida e analisa todos os fatos relacionados a incidentes conhecidos para identificar circunstâncias nas quais os serviços da Empresa podem estar sendo utilizados para perpetuar o descumprimento de leis, códigos e outras políticas, como extorsão, pedofilia, agressão, roubo, tráfico de drogas e assédio.

Segurança pessoal: Esses esforços concentram-se no uso combinado de recursos organizacionais, técnicos e humanos, visando preservar a integridade física, intelectual e emocional dos recursos humanos do grupo, garantindo o cumprimento dos preceitos apontados na missão de operações de segurança e voltados ao público estrangeiro em visita ao Brasil.

Segurança Comercial: Esses esforços buscam atenuar as perdas resultantes de roubo e furto de smartphones, entre eles a implantação de cofres nas lojas para o armazenamento de dispositivos de alto valor em todas elas, priorizando lojas de rua.

Segurança em Logística: Esses esforços são direcionados para combater a perda devido a roubo ou roubo de mercadorias, seja em transporte ou armazenamento.

Conformidade de segurança: Monitoramento ativo do surgimento de nova legislação relacionada à segurança de dados do cliente e aos esforços de conformidade interna relacionados.

Divulgação de Acordo com a Seção 219 da Lei de Direitos Humanos da Síria e Redução de Ameaça do Irã

A Seção 219 da Lei de Direitos Humanos da Síria e Redução de Ameaça do Irã de 2012 adicionou a Seção 13(r) à Lei de Câmbio. A Seção 13(r) exige que um emissor divulgue em seus relatórios anuais ou trimestrais arquivados na SEC, se o emissor ou quaisquer de suas afiliadas tiver conscientemente participado de determinadas atividades, as operações ou negociações com o Governo do Irã, referente ao Irã ou com pessoas físicas designadas ou entidades envolvidas no terrorismo ou proliferação de armas de destruição de massa durante o período coberto pelo relatório anual ou trimestral. A divulgação é exigida mesmo quando as atividades foram realizadas fora dos Estados Unidos por entidades que não são dos EUA, e mesmo quando as atividades foram conduzidas em cumprimento com a lei aplicável.

Também somos obrigados a divulgar as atividades das nossas afiliadas referentes ao Irã e Síria. Fomos informados que outros membros da Telecom Italia Group celebraram Contratos de Roaming e determinados outros contratos (de um valor *de minimis*) para a prestação de serviços de telecomunicação com operadores de telecomunicações iranianos.

De acordo com nosso Código de Ética, procuramos cumprir com todas as leis aplicáveis. O Código de Ética está disponível em nosso site: www.tim.com.br/ir.

Atividades da TIM Participações relacionadas ao Irã, Síria, Sudão e Coreia do Norte

A TIM Participações não está, em seu conhecimento, envolvida em quaisquer atividades, transações ou negociações com o Governo da Coreia do Norte, Irã, Síria e Sudão, ou dos Países Designados.

As atividades, transações ou negociações que a TIM Participações detinha no ano findo em 31 de dezembro de 2017, relacionadas de alguma forma a Países Designados, são acordos de roaming para a prestação de serviços de telecomunicações, que permitem aos nossos clientes móveis usar seus dispositivos móveis em uma rede externa de sua rede doméstica ou Contratos de Roaming. Em nossa visão, os valores relacionados a essas operações, detalhados a seguir, são irrelevantes em nossos negócios. A Empresa não possui nenhum contrato com fornecedores da Coreia do Norte.

Contratos de Roaming com os seguintes operadores locais de telefonia celular:

- Companhia de Telecomunicações Móveis do Irã, no Irã;
- Sudanese Mobile Telephone (Zain) Co. Ltd, no Sudão; e
- Syriatel Mobile Telecom SA e MTN Syria (JSC), na Síria.

O impacto em nosso lucro líquido (prejuízo) decorrente de Contratos de Roaming com redes dos países designados é detalhado como segue:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	
	Receitas	Encargos
	(em milhares de reais)	
Coreia do Norte.....	—	—
Irã.....	239	184
Sudão	4	61
Síria.....	3.8	136
Total.....	<u>281</u>	<u>381</u>

Atividades da Telecom Italia relacionadas com os países designados

As informações contidas nesta seção baseiam-se exclusivamente em informações fornecidas por nossa controladora Telecom Italia para fins de cumprimento de nossas obrigações de acordo com a Seção 13 (r) da Lei de Câmbio.

A Telecom Italia nos informa que as atividades, transações ou relações que ela e suas subsidiárias consolidadas tiveram no ano terminado em 31 de dezembro de 2017 e que, no seu conhecimento, dizem respeito a Países Designados são (1) Contratos de Roaming, (2) Contratos internacionais de serviços de telecomunicações com operadoras internacionais, que cobrem entrega de tráfego, ou Contratos Internacionais de Operadora, e (3) venda comercial e outros contratos, ou Venda Comercial e Outros Contratos.

A Telecom Italia informa que as únicas atividades que ela e suas subsidiárias consolidadas tiveram no ano terminado em 31 de dezembro de 2017 e que, no seu conhecimento, se relacionam de alguma forma com os Países Designados são:

Contratos de Roaming

Contratos de Roaming com os seguintes operadores locais de telefonia celular:

- Coréia do Norte: nenhum;
- Irã: KFZO-TKC (ex-Payam Kish), Gostaresh Ertebatat Taliya PJS (ex-Taliya), Rightel Communication, Irancell (MTN), Companhia Móvel do Irã (MCI) e Kish Cell Pars Co. Telecomm co;
- Sudão: Sudanese Mobile Phone (ex-ZAIN SD) e MTN Sudan, Sudatel Telecom Group, Canartel;
- Síria: MTN Síria (antiga Spacotel Syria 94 e antiga Areeba), Syriatel Mobile Telecom SA (Syriatel) e Syrian Telecom Establishment (STE).

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017				
	Receitas	Encargos	A receber	Contas a pagar
	(em milhares de euros)			
Coreia do Norte.....	—	—	—	—
Irã.....	59	397	696	2.606
Sudão.....	20	87	68	27
Síria.....	9	9	41	77
Total.....	88	493	805	2.710

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados como minimis pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

Contratos de Transportador Internacional

A Telecom Italia Sparkle SpA, subsidiária da Telecom Italia, ou a TI Sparkle, diretamente e por meio de suas subsidiárias, têm acordos com a Telecommunication Company of Iran (TCI) no Irã; Sudão TLC (ex-PT & TG SUDÃO PÚBLICO), Sudatel Telecom Group, ZAIN Sudão e Canartel no Sudão; e Syrian Telecom Establishment (STE) (Direção Geral da Síria) na Síria.

A TI Sparkle tem um contrato de agência com a Cypress Corporation DFZCO (uma empresa incorporada na “zona franca” do aeroporto de Dubai) que promove o uso de serviços de voz para a Syrian Telecom Establishment (STE), uma empresa supostamente afiliada ao governo da Síria. O acordo prevê que paguemos a este agente com base em uma taxa que é uma porcentagem das receitas que ganhamos.

Além disso, a TIM S.p.A firmou determinados contratos para o fornecimento de serviços de TLC (tráfego de rádio marítimo) com a Empresa de Infraestrutura de Telecomunicações do Irã (TIC) para serviços às Linhas de Navegação da República Islâmica do Irã.

O objetivo destes Contratos de Transportadoras Internacionais é permitir a troca ininterrupta de tráfego internacional. Consequentemente, a Telecom Italia pretende continuar a manter este contrato.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017				
	Receitas	Encargos	A receber	Contas a pagar
	(em milhares de euros)			
Coreia do Norte.....	—	—	—	—
Irã.....	470	193	4.902	4.921
Sudão.....	3.048	4.050	12.230	12.752
Síria.....	3.360	6.523	15.861	19.357
Total.....	6.878	10.766	32.993	37.030

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados como minimis pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

Venda Comercial e Outros Contratos

A TI Sparkle fornece acesso institucional à Internet para a Síria e o Sudão por meio de portas IP Seabone e capacidade de transmissão de dados através de sistemas de cabo internacionais.

Em 20 de dezembro de 2016, a Olivetti e a Faravaran Hamgam, uma empresa iraniana local, firmaram um acordo para a produção e venda local de registradores eletrônicas de cash da Olivetti e a prestação de assistência em conexão com essas máquinas no Irã. A Faravaran Hamgam montará localmente os produtos da Olivetti através de uma de suas próprias empresas controladas. A produção ainda não começou.

Em setembro de 2016, a TI Sparkle chegou a um acordo com a TCI para o desenvolvimento de um Ponto de Presença, ou POP, da espinha dorsal da Sparkle Internet no Irã e o fornecimento de serviços de trânsito de IP da Sparkle para a TIC. Atualmente o POP não está aberto.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	
	Receitas	A receber
	(em milhares de euros)	
Coreia do Norte.....	—	—
Irã.....	—	—
Sudão	388	770
Síria.....	973	-
Total.....	1.361	770

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados como minimis pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

Impostos sobre Mercadorias e Serviços de Telecomunicações

Os produtos e serviços de telecomunicações oferecidos estão sujeitos a uma variedade de impostos federais, estaduais e locais (além dos impostos de renda), os mais significativos deles são ICMS, ISS, COFINS, PIS, FUST, FUNTTEL, FISTEL, CONDECINE e o imposto de renda societário e a contribuição social na renda líquida, que são descritos abaixo.

- **ICMS.** O principal imposto aplicável às mercadorias e serviços de telecomunicações é o imposto sobre o valor agregado, o *Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços*, ou ICMS, que os estados brasileiros incidem em taxas variantes em determinadas receitas decorrentes da venda de mercadorias e serviços, incluindo determinados serviços de telecomunicações. A taxa de imposto de ICMS para serviços de telecomunicações nacionais é incidida nas taxas entre 25% e 35%. A taxa de imposto de ICMS incidida na venda de aparelhos móveis e outros produtos, tais como modem e cartões SIM são em média 17% ou 20% em todas as Regiões de Celular, com a exceção de determinados aparelhos que os fabricantes recebem determinados benefícios fiscais locais, reduzindo assim a taxa para baixo de 7%. Em 2005, determinados estados brasileiros começaram a cobrar ICMS na venda de aparelhos móveis nos termos de um sistema de "substituição fiscal", nos termos dos quais o contribuinte que fabrica as mercadorias deve antecipar e pagar os valores de ICMS que de outra forma apenas se tornariam devidos nos últimos degraus da cadeia de distribuição.
- **ISS.** Desde 2018, a incidência tributária sobre Serviços de Valor Adicionado aumenta com a inclusão desses créditos na base de cálculo do ISS, em decorrência da Lei nº. 157/2016, que é um imposto municipal que varia de 2% a 5%.
- **COFINS.** *Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social*, ou COFINS, é uma contribuição social incidente sobre a receita bruta. Desde 2000, as empresas começaram a pagar o imposto

COFINS sobre suas contas numa taxa de 3%. Em dezembro de 2003, através da Lei nº 10.833, a legislação de COFINS foi ainda alterada, tornando este imposto não cumulativo, elevando para a taxa de 7,6% para muitas operações. No entanto, as receitas de serviços de telecomunicações, entre outras determinadas pela Lei mencionada acima, continuaram sujeitas a uma taxa cumulativa de 3%. Em 2015, o Decreto Nº 8.426 entrou em vigor, que restaurou o COFINS nas receitas financeiras em uma taxa de 4%, exceto para alguns tipos de receitas financeiras (por exemplo, receitas de variações de câmbio da exportação de mercadorias e serviços, receitas resultantes das flutuações de câmbio de obrigações assumidas pela sociedade, incluindo empréstimos e financiamento e receitas referentes às operações de hedging nos valores da bolsa de valores, e receitas dos commodities e câmbios futuros ou operações de balcão e relacionadas às atividades operacionais da sociedade).

- *PIS. Programa de Integração Social*, ou PIS, é outra contribuição social incidida na taxa de 0,65%, nas receitas brutas das atividades de serviços de telecomunicações. Em 2002, a Lei nº 10.637 foi promulgada, tornando essa contribuição não cumulativa e aumentando a alíquota para 1,65% sobre a receita bruta, exceto no que diz respeito aos serviços de telecomunicações, cujo método continua em uma base cumulativa a uma taxa de 0,65%. Em 2015, o Decreto Nº 8.426 entrou em vigor, e restaurou o PIS nas receitas financeiras a uma taxa de 0,65%, exceto para alguns tipos de receitas financeiras (por exemplo, receitas de variações de câmbio da exportação de mercadorias e serviços, receitas resultantes das flutuações de câmbio de obrigações assumidas pela sociedade, incluindo empréstimos e financiamento e receitas referentes às operações de garantia nos valores da bolsa de valores, e receitas dos commodities e câmbios futuros ou operações de balcão e relacionadas às atividades operacionais da sociedade).
- *FUST*. Em 2000, o governo brasileiro criou o *Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações*, ou FUST, um fundo que é suportado por um imposto aplicável a todos os serviços de telecomunicações. O propósito do FUST é reembolsar uma parte dos custos incorridos pelos prestadores de serviços de telecomunicações para cumprir com as metas de serviço universais exigidas pela Anatel (tais como metas para áreas rurais e empobrecidas, escolas, bibliotecas e hospitais), caso os custos não sejam inteiramente recuperados através da cobrança das taxas e encargos de serviços de telecomunicações. O imposto FUST é lançado em uma taxa de 1% nas receitas operacionais brutas, líquido de descontos, ICMS, PIS e COFINS, e seu custo não poderá ser passado aos clientes. As sociedades de telecomunicação podem sacar do FUST para atender as metas de serviço universais exigidas pela Anatel.

Em 2005, a Anatel promulgou o Decreto Nº. 7/05 exigindo que o FUST deve ser pago nas receitas decorrentes dos encargos de interconexão, desde sua vigência. Uma notificação foi emitida decidindo que devemos reajustar valores na base de cálculo do FUST, a fim de incluir as receitas de interconexão recebidas de outras sociedades de telecomunicações. Um mandado de segurança foi depositado contra a Anatel para evitar os termos da Portaria Nº 7/05. A decisão de primeira instância foi emitida a nosso favor. Essa decisão foi contestada pela Anatel e o Recurso será julgado em segunda instância.

- *FUNTTEL*. Em 2000, o governo brasileiro criou o *Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações*, ou FUNTTEL, um fundo que é suportado por um imposto de contribuição social aplicável a todos os serviços de telecomunicações. FUNTTEL é um fundo administrado pelo BNDES e FINEP, agência de desenvolvimento e pesquisa de governo. O propósito do FUNTTEL é promover o desenvolvimento da tecnologia de telecomunicações no Brasil e melhorar a competição na indústria por financiamento de pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia das telecomunicações. O imposto FUNTEL é lançado em uma taxa de 0,5% nas receitas operacionais brutas, líquido de descontos, ICMS, PIS e COFINS, e seu custo não poderá ser passado aos clientes.

Em 2013, a Anatel promulgou a Resolução Nº 95, que regula a cobrança do FUNTTEL. Como no caso do FUST, ele exige que o FUNTTEL seja calculado com base nas receitas decorrentes dos encargos de interconexão desde sua vigência. O Sinditelebrasil, o sindicato brasileiro das empresas de telecomunicações, depositou um Mandado de Segurança contra a Anatel, a fim de obrigar a Anatel a não aplicar a Resolução Nº 95. Uma medida liminar foi emitida a nosso favor, mas a decisão final não foi tomada ainda.

- *FISTEL. Fundo de Fiscalização das Telecomunicações*, ou FISTEL, é um fundo suportado pelo imposto aplicável aos serviços de telecomunicação, que foi estabelecido em 1966 para fornecer recursos financeiros ao governo brasileiro para seu regulamento e inspeção do setor. A FISTEL consiste em dois tipos de taxas:

(1) uma taxa de inspeção de instalação avaliada em estações de telecomunicações com a emissão de seus certificados de autorização, assim como cada vez que um novo número de celular é ativado, e (2) uma taxa anual de inspeção de operações que é baseado no número de estações autorizadas em funcionamento, e também a base total dos números de telemóveis no final do ano civil anterior. O valor da taxa de inspeção de instalação é um valor fixo, dependendo do tipo de equipamento instalado na estação de telecomunicação autorizada. Em vigor desde 2001, a taxa de instalação e inspeção é avaliada com base nas ativações líquidas de números de celular (ou seja, o número de novas ativações móveis reduzido pelo número de assinaturas canceladas), além de ser baseada nas adições líquidas das estações da base de rádio. A taxa de inspeção de operações é igual a 33% do valor total das taxas de inspeção da instalação que teriam sido pagas quanto aos equipamentos existentes. Os fundos públicos levantados desta taxa de instalação são apropriados à Empresa Brasileira de Comunicação, ou EBC, ou ANCINE, a fim de beneficiar a indústria do cinema. Além disso, a Anatel cobra a taxa de inspeção de instalação quando há uma extensão do prazo de validade do direito de uso de radiofrequências associadas à operação do serviço móvel pessoal. A Empresa entende que tal cobrança é injustificada e está contestando essa taxa em juízo.

- *Imposto de Renda Societário e Contribuição Social sobre o Imposto de Renda.* A despesa de imposto de renda é composta de dois componentes, um imposto de renda societário, ou IRPJ, sobre o imposto tributável e um imposto de contribuição social sobre o imposto de renda, ou CSLL. O imposto de renda societário é pagável na taxa de 15% mais uma taxa adicional de 10% (incidido na parte dos lucros tributáveis que excede R\$0,02 milhão por mês ou R\$0,24 milhão por ano). O imposto de contribuição social é atualmente lançado em uma taxa de 9% da renda líquida ajustada.

Em 2013, o governo brasileiro promulgou a Medida Provisória nº 627/2013, a fim de encerrar o Regime Fiscal Transicional, ou RTT. O RTT foi implementado em 2008, como um meio de neutralizar o impacto causado pela adoção das normas contábeis de IFRS em vez de GAAP Brasileira.

Em 2014, a Medida Provisória Nº 627 foi convertida na Lei Nº 12.973, cujo principal objetivo era implementar o novo regime fiscal, adaptado à nova orientação contábil fornecida pelo IFRS, encerrando o RTT. Dado que a implementação exigiu reajustes específicos para promover a eliminação dos efeitos de registro dos novos métodos contábeis e critérios aos livros legais, alguns dos ativos e passivos agora possuem métodos e critérios contábeis diferentes daqueles anteriormente adaptados pela antiga norma contábil. A Lei Nº 12.973 estabeleceu como uma condição para o tratamento fiscal exato desses diferenças impactar apenas no momento da realização desses ativos ou passivos a criação de subcontas para o controle individualizado. O tratamento é o mesmo quanto ao reajuste do valor atual e reajustes de valor de mercado.

As normas de dedutibilidade de fundo de comércio foram mantidas para as operações que ocorreram antes do fim de 2017. O tratamento fiscal pela TIM Celular do fundo de comércio decorrente da compra das sociedades AES Atimus SP e RJ não foi impactado pelas novas normas.

Sobre os dividendos, a Lei Nº 12.973 garantiu a isenção total e incondicional sobre o pagamento ou crédito de lucros ou dividendos adquiridos entre 2008 e 2013, anteriormente pagos ou não. A incerteza permaneceu, no entanto, sobre a isenção nos lucros e dividendos gerados no ano civil de 2014, se maior que a renda tributável no mesmo período, no caso de sociedades que não optam pela adoção antecipada de novo regime fiscal pós RTT desse ano. De acordo com as autoridades fiscais federais, a exceção não é aplicável ao montante excedente, ou, em outras palavras, aos lucros e dividendos pagos além do lucro tributável.

Os dividendos não estão sujeitos à retenção de imposto de renda quando pagos. No entanto, como o pagamento de dividendos não é dedutível do imposto para a empresa que o está distribuindo, há um regime alternativo para remuneração de acionista denominado "participação no patrimônio", que permite que as sociedades deduzam quaisquer juros pagos aos acionistas de lucros líquidos para fins fiscais.

Essas distribuições podem ser pagas à vista. Os juros são calculados de acordo com a variação diária pro rata da taxa de juros de longo prazo do governo brasileiro, ou TJLP, determinada periodicamente pelo Banco Central e não pode exceder o maior entre: (1) 50% do lucro líquido (antes de impostos e considerando já a dedução do montante de juros próprios atribuível aos acionistas) relativo ao período no qual o pagamento é efetuado; ou (2) 50% do montante dos lucros retidos e reservas de lucros à data do início do período em que o pagamento é feito.

Qualquer pagamento de juros aos acionistas está sujeito à retenção de imposto de renda na taxa de 15% ou 25% no caso de um acionista que está domiciliado em uma Jurisdição de Tributação Favorecida. Esses pagamentos podem ser qualificados, em seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório. Conforme descrito neste documento, a Empresa e suas subsidiárias pagaram juros sobre o capital próprio em 2017. Por favor, consulte o “Item 4. Informações da Empresa - 2017 Eventos Importantes - Juros sobre o Capital Próprio” para obter informações detalhadas.

Os prejuízos deduzidos estão disponíveis para compensação durante qualquer ano até 30,0% da renda tributável anual. Nenhum limite de tempo é atualmente imposto na aplicação de prejuízos operacionais líquidos em um determinado exercício fiscal para compensar a renda de tributação futura dentro do mesmo exercício fiscal, não obstante que não há reconsolidação monetária.

As empresas são tributadas com base em sua renda mundial, exceto a renda produzida exclusivamente no Brasil. Como resultado, os lucros, ganhos de capital e outra renda obtida no exterior pelas entidades brasileiras são adicionados aos seus lucros líquidos para fins fiscais. Além disso, os lucros, ganhos de capital e outra renda obtida por filiais estrangeiras ou renda obtida de subsidiárias ou sociedades estrangeiras controladas por uma entidade brasileira são computados no cálculo de quaisquer lucros de entidade, em proporção à sua participação no capital das sociedades estrangeiras.

Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicações

Geral

O setor de telecomunicações é regulado pela Anatel, a qual foi estabelecida por lei e é administrativamente independente e financeiramente autônoma do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (*Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações*) ou MCTIC. A Anatel é responsável por promulgar as normas relacionadas aos serviços de telecomunicações e regular a relação entre os diferentes operadores, conforme estabelecido na *Lei Geral de Telecomunicações*, Lei Nº 9.472, datado de 16 de julho de 1997 e o *Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações*, ou o Decreto da Anatel.

Apesar da liberalização, que ocorreu em 1997, o mercado brasileiro de telecomunicações ainda enfrenta posições dominantes persistentes mantidas pelos operadores incumbentes fixos. Em particular, o acesso à banda larga é atualmente oferecido pelos operadores sobre sua própria infraestrutura e a respectiva estrutura regulatória não é sempre baseada na implementação efetiva das obrigações de acesso ao atacado.

Um decreto presidencial emitido em 30 de junho de 2011 estabeleceu um processo vinculante para RFs da quarta geração, um ponto de referência importante para o setor de telecomunicações. A licitação ocorreu em 2012 e, a fim de garantir o serviço rural total em 2018, a Anatel ligou os blocos 4G na banda 2.500 MHz à banda 450MHz em regiões geográficas específicas do Brasil. Como resultado, os quatro operadores vencedores dos blocos 4G na banda 2.500 MHz ligados à banda 450MHz estão sujeitos aos compromissos de cobertura nas áreas rurais. Esse decreto presidencial também resultou em dois novos regulamentos para medir normas de qualidade de banda larga fixa e móvel. O decreto presidencial aprovou também o PGMU, criando obrigações de serviço universal de linha fixa vinculativas aos serviços de telefonia fixa (*Serviço Telefônico Móvel Comutado*), ou STFC, concessionárias.

Em outubro de 2012, a Anatel promulgou o Regulamento sobre Obrigações Universais relacionado às obrigações de serviço universal de linha fixa (*Plano Geral de Metas de Universalização*), ou PGMU, regulamentando o backhauling, telefones públicos para famílias com baixa renda, entre outros. Em novembro de 2012, a Anatel promulgou o *Plano Geral de Metas de Competição*, cujo objetivo é incentivar a competição criando obrigações de interconexão e o compartilhamento de infraestrutura já instalada por outros operadores. A adoção total desses padrões exigiu novos investimentos e vem sendo debatida desde o segundo semestre de 2017.

Em março de 2014, por meio de Resolução Nº 632/2014, a Anatel aprovou a adoção de um regulamento único para o setor de telecomunicações, o *Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações*, ou RGC, com normas gerais para o serviço do cliente, faturamento e ofertas de serviço, que são aplicáveis aos clientes fixos, móveis, de banda larga e TV a cabo.

Em 2016, a Anatel emitiu determinados regulamentos que são particularmente relevantes para nossas operações, incluindo: Resolução nº 663/2016, que alterou as regras do Regulamento MVNO; Resolução nº 667/2016, que aprovou o Regulamento Geral de Acessibilidade em Serviços de Telecomunicações de interesse

coletivo; Resolução nº 668/2016, que alterou o Regulamento STFC; E a Resolução nº 671/2016, que aprovou o Regulamento de Uso do Faixa de Radiofrequência e modificou o Regulamento de Cobrança de Preços Públicos pelo Direito de Uso de Radiofrequências e o Regulamento de Imposição de Sanções Administrativas.

Ao longo de 2017, o MCTIC e a Anatel emitiram outras importantes consultas públicas, conforme listado abaixo:

MCTIC

(i) Consulta Pública sobre um Plano Nacional para a Internet, (ii) Consulta Pública sobre uma Estratégia Nacional para a Transformação Digital, que foi registrada no Decreto 9319/2018 que cria o Sistema Nacional de Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implementação da Estratégia Brasileira de Transformação Digital, ou o Decreto E-Digital, e (iii) uma consulta pública sobre um projeto de decreto estabelecendo as políticas públicas para o setor de telecomunicações.

O Decreto E-Digital estabelece aproximadamente 100 ações estratégicas voltadas para o aumento da competitividade e produtividade online no país, bem como os crescentes níveis de conectividade e inclusão digital da população brasileira como um todo. Essas ações abrangem tópicos estratégicos relacionados à economia digital, incluindo conectividade de infraestrutura, privacidade e proteção de dados, a Internet das Coisas e segurança cibernética.

As duas iniciativas públicas descritas acima e quaisquer iniciativas futuras ou de substituição também visam não apenas regular novos serviços e produtos digitais, mas também aumentar a conexão de banda larga móvel em todo o país, por meio de incentivos a investimentos em infraestrutura, possíveis isenções e benefícios fiscais e interoperabilidade da indústria.

Agência Nacional de Telecomunicações

(i) Consulta Pública No. 2 - Plano Geral de Outorgas Proposto - PGO, (ii) Consulta Pública No. 7 - Proposta de um novo Regulamento de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, ou PPDUR, (iii) Consulta Pública Nº 22 - Proposta de um Regulamento Geral de Numeração - RGN, (iv) Consulta Pública nº 28 - Revisão do manual de aplicação da pesquisa para medir satisfação e qualidade percebida perante os usuários de serviços de telecomunicações, (v) Consulta Pública nº. 29 - Proposta de um novo Regulamento sobre a Qualidade dos Serviços de Telecomunicações, (vi) Consulta Pública n.º 33 - projeto de regulamento para a certificação e homologação de produtos de telecomunicações.

Além disso, a Anatel promulgou diversos regulamentos importantes que terão um impacto significativo em nossas atividades, particularmente as que estão resumidas abaixo:

- Resolução 680/2017: esta Resolução incluiu o art. 62-A no Regulamento de Serviços de Telecomunicações (Resolução nº 73/98), que dispensa o requisito de licenciamento para todas as estações de telecomunicações de redes de apoio que utilizam exclusivamente equipamentos de radiocomunicação com radiação restrita e/ou meios confinados (onde não há emissão de RF) . A Empresa conseguiu reduzir a Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) e os pagamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) em todas as suas estações de mídia confinada em STFC e em todos os seus Serviços Limitados Privados, ou SLP, para links de rádio;
- Resolução nº 683/2017: esta Resolução regulamentou a obrigação de compartilhamento de infraestrutura para apoio à prestação de serviços de telecomunicações, incluindo torres, mastros, gabinetes, dutos, conduítes, estruturas superficiais e estruturas suspensas.

Revisão do atual modelo regulamentar de prestação de serviços de telecomunicações

O governo brasileiro está atualmente focado na revisão da Lei Geral de Telecomunicações e em transformar as concessões de telefonia fixa anteriores em autorizações, modificando as obrigações relacionadas a elas.

Em 11 de abril de 2016, o MCTIC emitiu diretrizes a serem seguidas pela Anatel ao implementar essa transformação, passando a uma abordagem de licenciamento mais orientada para o mercado. Estas diretrizes foram emitidas após uma consulta pública que terminou em 15 de janeiro de 2016.

Em termos gerais, as diretrizes do MCTIC estabelecem que as autoridades públicas devem promover o acesso ao serviço de banda larga a custos e níveis acessíveis, colocando a banda larga no centro das políticas públicas.

Como resultado, a Anatel deve: (i) propor regras concretas e critérios para permitir a eliminação gradual das concessões, (ii) destacar a consistência do licenciamento de novas regras com as obrigações de cobertura de infraestrutura existente, (iii) assegurar (prestação de serviço incluindo a banda larga) em áreas econômicas menos atraentes, (iv) dar incentivos concessionárias para migrar para o novo quadro de licenciamento, (v) diminuir obrigações para telefonia fixa, agenda (vi) agendar a eliminação progressiva do controle de preço de varejo sobre varejo fixo serviços de telefonia, (vii) retirar recorrentes taxas de licenciamento, (viii) agendar a supressão gradual do regime de reversão de ativos (prevendo que os ativos de rede usados para fornecer serviços sob uma concessão devem ser devolvidos ao estado após o termo do concessão) e (ix) estabelecer mecanismos adequados para assegurar o controle do cumprimento do regulamento.

Como resultado do debate em andamento sobre o regime de licenciamento, a ANATEL foi encarregada de revisar os contratos de concessão até dezembro de 2016. No entanto, após a publicação da Resolução 673, aprovada em 30 de dezembro de 2016, o prazo para a revisão desses contratos foi adiado para 30 de junho de 2017. Apesar do prazo ter expirado, os contratos de concessão revistos ainda não foram assinados.

Um projeto de lei que propõe alterações à Lei Geral de Telecomunicações e permite que a Anatel altere o modo de licenciamento do serviço de telecomunicações está sendo revisado no Senado. De acordo com a proposta, a pedido das concessionárias do STFC, a Anatel pode autorizar a migração dos contratos de concessão para autorizações, observado o cumprimento de certas exigências. A Anatel será responsável pela determinação do valor econômico associado à migração, o qual será pago em troca de compromissos de investimento, priorizando a implementação de infraestrutura de rede para comunicação de dados de alta capacidade em locais sem concorrência apropriada.

O projeto também propõe mudanças nas regras de radiofrequência, permitindo renovações posteriores e ilimitadas de autorizações de radiofrequência até 20 anos cada, gerando um ambiente possivelmente mais propício para investimentos de longo prazo. Além disso, o projeto favorece a criação de um mercado secundário de espectro, permitindo a transferência de autorizações de radiofrequência entre os players, mediante a aprovação da Anatel. As condições econômicas e operacionais serão definidas pela Anatel.

Atualmente, o projeto está no Senado, aguardando votação. Mesmo se o Senado aprovar o projeto de lei sem alterações em relação à proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, mas ainda tem de ser submetido à aprovação presidencial.

Além disso, há um novo Decreto Presidencial que poderá ser emitido em 2018 com o objetivo de atualizar e consolidar, em um único instrumento, as políticas públicas para as telecomunicações no Brasil. A proposta colocou a banda larga no centro da política pública de telecomunicações no Brasil. Esse decreto, submetido à consulta pública, em outubro de 2017, revoga e substitui outros três decretos em vigor, reunindo em um único instrumento as diretrizes regulatórias para a expansão dos serviços de banda larga e inclusão digital no país. O Decreto revogará o Decreto nº 4.733 / 2003, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações; o Decreto nº 7.175 / 2010, que instituiu o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL); e o Decreto nº 8.776 / 2016, que criou o Programa Brasil Inteligente, uma nova etapa de expansão do PNBL com ações para universalizar o acesso à Internet e aumentar a velocidade média da banda larga fixa no país. O decreto também estabelecerá prioridades de investimento público e privado para a expansão da infraestrutura de telecomunicações através de fibra ótica, rádio e satélite.

Autorizações e Concessões

Com a privatização do sistema Telebrás e de acordo com a *Lei Mínima*, os prestadores de serviços de banda A e B obtiveram concessões no âmbito dos regulamentos do *Serviço Móvel Celular*, ou SMC. Cada concessão foi uma concessão específica de autoridade para fornecer os serviços de telecomunicações móveis em uma área geográfica definida, sujeito às exigências contidas na lista aplicável de obrigações anexadas a cada concessão.

Nossas antecessoras receberam concessões SMC e em dezembro de 2002, essas concessões SMC foram convertidas em autorizações SMP, com a opção de renovar as autorizações por mais 15 anos. A TIM Celular adquiriu autorizações de SMP em conjunto com os leilões de banda larga pela Anatel em 2001, e posteriormente adquiriu autorizações adicionais e operações nos termos do SMP também.

Em dezembro de 2007, adquirimos certas subfaixas de frequências 3G (1.900-2.100MHz), com cobertura nacional; estas autorizações foram concedidas em abril de 2008 e são válidas até 2023

Em 30 de maio de 2011, celebramos dois novos termos de RF, formalizando a aquisição de excesso de RF nos estados de Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão e esses novos termos vencem em abril de 2023.

Em outubro de 2012, adquirimos sub-bandas 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz, com cobertura nacional, e a banda 450 MHz nos estados de Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina (a banda 450 MHz foi conjuntamente adquirida com a Intelig), cujo termos expiram em outubro de 2027.

Em dezembro de 2014, adquirimos as sub-bandas 718-728 MHz e 773-783 MHz, com cobertura nacional; estas autorizações são válidas até 2029. Essas sub-bandas estão parcialmente disponíveis para operação móvel, já que as emissoras ainda as utilizam, ou a aprovação da Anatel necessária para seu uso ainda está pendente. As operações móveis nessas sub-bandas só poderão começar após a realocação dos canais de radiodifusão e após a aprovação pela Anatel e mitigação de interferência.

Em 4 de março de 2015, pela Decisão Nº 66/2015-CD, a Anatel aprovou nova aplicação de renovação relacionada ao Bloco 4G (Banda 2500 MHz P) em Minas Gerais, e também aprovou nosso pedido de renovação sobre os termos de autorização das Bandas D e E (900 MHz e 1800 MHz). Em 22 de julho de 2015, a Lei de Autorização Nº 4710/2015-CD foi emitida (e posteriormente publicou no Diário Oficial de 28 de julho de 2015), estendendo o uso dos termos de autorização mencionados acima até 2030 e 2028, respectivamente.

Em dezembro de 2015, Anatel leiloou o restante das radiofrequências nas bandas 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Apresentamos licitações para os lotes restantes de banda 4G 2.500 MHz que tinham sido originalmente leiloadas em 2012. Fomos classificados como a primeira licitante nos lotes para Recife, em Pernambuco, e Curitiba, no Paraná, com base em nossas propostas, que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram excluídos pela Anatel em julho de 2016.

Como há uma interferência prejudicial não resolvida na frequência 3G (subfaixa F) na região metropolitana de São Paulo (AR11), a TIM obteve autorização para usar o espectro de 900 MHz de maneira secundária nessa área. A última licença foi concedida pela Lei nº 711 em março de 2017 e é válida por 36 meses (até março de 2020).

Os termos de autorização do STFC e SCM não têm uma data de vencimento. Em agosto de 2017, a TIM obteve uma autorização para explorar a SLP, a fim de usar esta licença para operar uma rede privada formada por comunicação de rádio ponto-a-ponto (radioenlaces). Essas licenças de rádio são válidas por 15 anos.

A seguinte tabela mostra cada uma de nossa autorizações em vigor em 31 de dezembro de 2015:

Território	450 MHz	Frequência				1900 MHz e 2100 MHz (3G)	2500 MHz Banda V1 (4G)	2500 MHz Banda P** (4G)	700 MHz
		800 MHz, 900 MHz e 1800 MHz	as Adicionais 1800 MHz	1900 MHz e 2100 MHz (3G)	2500 MHz Banda V1 (4G)				
Estados de Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão	—	Março de 2031	de Abril de 2023	de Abril de 2023	de Outubro de 2027	de Outubro de 2027	de Fevereiro de 2024*	—	Dezembro de 2029
Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo	Outubro de 2027	Março de 2031	de ES — Abril de 2023	Abril de 2023	de Outubro de 2027	de Outubro de 2027	de Fevereiro de 2024*	—	Dezembro de 2029

Território	450 MHz	800 MHz, 900 MHz e 1800 MHz		Frequências, as Adicionais 1800 MHz		1900 MHz e 2100 MHz (3G)		2500 MHz Banda V1 (4G)	2500 MHz Banda P** (4G)	700 MHz
Estados de Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Sul (exceto a cidade de Pelotas e sua região vizinha) e as cidades de Londrina e Tamarana no estado do Paraná	PR - Outubro de 2027	- Março 2031	de Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de Outubro 2027	Curitiba - PR Julho de 2031 DF - Fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029
Estado de São Paulo	-	Março 2031	de Abril 2023	Interior - de Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Estado do Paraná (exceto as cidades de Londrina e Tamarana)	Outubro de 2027	de Setembro de 2022*	Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de Outubro 2027	Fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029
Estado de Santa Catarina	Outubro de 2027	de Setembro de 2023*	Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Cidade de Pelotas e sua região vizinha no Estado do Rio Grande do Sul	-	Abril 2024*	de	-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Estado de Pernambuco	-	Maio 2024*	de	-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de Julho 2031	Recife de	Dezembro de 2029
Estado do Ceará	-	Novembro de 2023*		-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Estado da Paraíba	-	Dezembro de 2023*		-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Estado do Rio Grande do Norte	-	Dezembro de 2023*		-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Estado do Alagoas	-	Dezembro de 2023*		-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Estado do Piauí	-	Março 2024*	de	-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029
Estado de Minas Gerais (exceto as cidades no setor 3 de PGO para RF de 3G e excesso de RF)	-	Abril 2028*	de Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de Outubro 2027	Fevereiro de 2030	Dezembro de 2029
Estados da Bahia e Sergipe	-	Agosto 2027*	de	-	Abril 2023	de Abril 2023	de Outubro 2027	de	-	Dezembro de 2029

* Prazos já renovados por 15 anos e, portanto, não possuem direito a outro período de renovação.

****** Cobre apenas as áreas complementares nos estados específicos. Os Blocos de Radiofrequência dos Municípios do Código Nacional (CN) 92, que faziam parte do Lote 208, foram devolvidos.

De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e regulamentos emitidos pela Anatel, as licenças para prestar serviços de telecomunicações são concedidas sob o regime público, por meio de uma concessão ou permissão, ou sob regime privado, por meio de uma autorização. Apenas os incumbentes do STFC estão atualmente operando sob o regime público. Todos os outros prestadores de serviços de telecomunicações no Brasil estão atualmente operando sob o regime privado, incluindo todos os prestadores de serviços de SMP.

Os prestadores de serviços de telecomunicações sob regime privado são classificados como fornecendo um serviço de interesse coletivo ou interesse restrito. Os serviços de regime privado de interesse coletivo estão sujeitos às exigências impostas pela Anatel sob suas autorizações e a Lei Geral de Telecomunicações. Os serviços de regime privado de interesse restrito estão sujeitos a menores exigências que o regime público ou serviços de regime privado de interesse coletivo. De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e o regulamento, todos os prestadores de serviços de PCS no Brasil operam sob o regime privado de interesse coletivo.

Obrigações de Empresas de Telecomunicações

Em novembro de 1999, a Anatel e os prestadores de serviços móveis adotaram em conjunto um Protocolo para os Prestadores de Serviço de Celulares, ou o Protocolo. O Protocolo estabeleceu qualidade adicional de metas e taxas de serviço, que os operadores de SMC foram obrigados a alcançar em junho de 2001. Apesar da Lei Geral de Telecomunicações não especificar quaisquer multas pelo não cumprimento das metas exigidas pelo Protocolo, foi solicitado que a Anatel examinasse o desempenho das empresas brasileiras de telecomunicações nos termos das normas do Protocolo. Além da migração ao SMP em dezembro de 2002, de janeiro a junho de 2003, informamos a Anatel sobre, e cumprimos com todos os indicadores de qualidade de serviço aplicáveis aos operadores de SMC. O Protocolo deixou de ser aplicável à TIM Sul, TIM Nordeste e TIM Maxitel (incorporada pela TIM Celular) depois de julho de 2003.

Começando em setembro de 2003, nos tornamos sujeitos aos indicadores de qualidade de serviço do SMP. Nossas obrigações de qualidade de serviço nos termos de nossas autorizações de SMP se diferem substancialmente daquelas nos termos das concessões de SMC anteriores. Ver “—Regulamento de SMP.” Desde dezembro de 2003, atingimos a maioria das exigências do serviço de qualidade aplicáveis aos operadores de serviço de PCS. Alguns dos indicadores de qualidade de serviço de SMP são atualmente difíceis de atingir devido a, por exemplo, nossa dependência no desempenho de terceiros e o esclarecimento contínuo de algumas das medidas de qualidade de serviço nos termos das normas de SMP. Como resultado, desde 2004, a Anatel ajuíza processos administrativos contra a TIM Celular e TIM Nordeste pela falha no cumprimento de nossas obrigações de qualidade de serviço. Em alguns desses processos, a Anatel aplicou uma taxa que não causou efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira e resultados de operações. Continuaremos a lutar para cumprir com todas as obrigações de qualidade de serviço nos termos das autorizações de SMP.

Em 2011, a Anatel publicou a Resolução N° 575/11 para Revisão do Regulamento sobre a Administração da Qualidade de Serviço – SMP. O novo regulamento estabeleceu novas metas de qualidade, critério de dados, cobrança de dados e monitoramento de qualidade dos Prestadores de Serviço - SMP. O regulamento da Anatel visa criar um modelo abrangente da administração de qualidade dos fornecedores preventivos e proativos de SMP por parte da Anatel, através da incorporação de indicadores e referências que permitem a avaliação sistemática da igualdade de serviço em todas as suas dimensões. A Anatel também publicou a Resolução N° 574/11 em 2011, que estabelece as normas de medição de qualidade de banda larga.

Em 9 de novembro de 2017, foi publicada a Consulta Pública n° 29/2017 para revisão da estrutura de qualidade, na qual a Anatel propôs a minuta de um Regulamento Único de Gestão da Qualidade com normas aplicáveis às operadoras de telefonia fixa, móvel, banda larga e TV a cabo. Entre as propostas - supostamente inspiradas na teoria da regulação responsiva - estão (i) a divisão dos indicadores de qualidade em Indicadores Operacionais e Indicadores de Pesquisa para medir a qualidade do serviço percebida pelo usuário; e (ii) a medida de qualidade por município.

Em 2 de janeiro de 2018, o prazo inicial para comentários públicos sobre a proposta foi prorrogado por sessenta (60) dias e, posteriormente, por mais trinta (30) dias, terminando em 8 de abril de 2018.

Regulamento de SMP

Em setembro de 2000, a Anatel promulgou regulamentações relativas aos serviços de telecomunicações móvel do PCS que são significativamente diferentes daquelas aplicáveis às empresas móveis que operam na Banda A e na Banda B.

De acordo com as normas emitidas pela Anatel, a renovação de uma concessão para fornecer serviços de telecomunicações móveis, bem como a permissão da Anatel para transferir o controle de empresas de celular estão condicionados ao acordo pelo fornecedor de serviço de celular em operar nos termos das normas de SMP. A TIM Sul, TIM Nordeste e TIM Maxitel converteram suas concessões de celular em autorizações de SMP em dezembro de 2002, e depois as transferiram para TIM Sul, TIM Nordeste e TIM Maxitel, que agora são TIM Celular sujeitas às obrigações nos termos dos regulamentos de SMP. Ver “—Autorizações e Concessões.”

A Anatel iniciou processos administrativos contra a TIM Celular pela falha no cumprimento de determinadas normas de qualidade e não cumprimento com suas normas e termos de autorização. Fomos multados pela Anatel em alguns processos e estamos ainda discutindo a penalidade imposta em recursos perante a Agência. Como resultado desses processos, a Anatel aplicou algumas multas que não causaram efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira e resultados de operações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o valor total dessas multas foi de R\$ 203,3 milhões. No entanto, apenas R\$ 30,8 milhões foram classificados como “perda provável” pelos nossos consultores jurídicos.

Continuamos a empregar nossos melhores esforços para cumprir com nossas obrigações nos termos do regime de SMP com alterações futuras nos regulamentos aos quais estamos sujeitos. Ver “—Obrigações das Empresas de Telecomunicações,” “Item 3. Informações Chave—D. Fatores de Risco—Riscos Referentes aos nossos Negócios” e “Item 8. Informações Financeiras—A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Processos Legais.”

Poder de Mercado Significativo

Em novembro de 2012, a Anatel publicou uma nova estrutura de competição conhecida como PGMC. Também em novembro de 2012, a Anatel publicou uma série de regulamentações identificando grupos com poder de mercado significativo nos seguintes mercados relevantes definidos pelo PGMC: (i) oferta de infraestrutura de acesso fixo para transmissão de dados por cabo de cobre ou coaxial em taxas iguais ou superiores de 10 Mbps (Lei nº 6.617, de 8 de novembro de 2012); (ii) oferta de infraestrutura fixa de transporte local e de longa distância para transmissão de dados em taxas iguais ou superiores a 34 Mbps (Lei nº 6.619, de 08 de novembro de 2012); (iii) infraestrutura passiva para redes de transporte e acesso (Lei nº 6.620, de 8 de novembro de 2012); (iv) rescisão de rede móvel (Lei nº 6.621, de 08 de novembro de 2012); e (v) roaming nacional (Lei nº 6.622, de 08 de novembro de 2012).

O Grupo TIM, composto por TIM Celular e TIM S.A. (anteriormente conhecido como Intelig), atualmente é considerado detentor de um poder de mercado significativo nos seguintes mercados: (i) infraestrutura passiva em redes de transporte e acesso (disposição das torres); (ii) rescisão de rede móvel (também referido como o mercado de rescisão de rede móvel); e (iii) roaming nacional.

Devido à essa classificação, estamos agora sujeitos ao aumento de regulamento nos termos do PGMC, que poderia ter um efeito adverso em nossa condição financeira de negócios e resultados de operações. Especificamente, porque fomos classificados como uma empresa com poder de mercado significativo no mercado de terminação de rede móvel, as taxas cobradas pelos fornecedores de serviço móvel a outros prestadores de serviço móvel para encerrar chamadas em suas redes móveis ou VU-M, são regulamentadas. Em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou, por meio da Resolução Nº 639/2014, uma norma para a definição de taxas de referência máximas para as entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo para VU-M, TU-RL, e EILD. De acordo com a regra da Anatel, as taxas de referência diminuirão com base em uma trajetória de deslize até que a modelagem de custo conhecida como BU-LRIC seja aplicada (2019 para VU-M e TU-RL e 2020 para EILD). Em 7 de julho de 2014, Anatel publicou as Leis correspondentes Nº 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, que determinaram as taxas de referência específicas a serem adotadas a partir de fevereiro de 2016. Por causa de nossa classificação como tendo poder de mercado significativo no mercado de roaming nacional, devemos também oferecer os serviços de roaming aos outros fornecedores móveis sem poder de mercado significativo nas taxas aprovadas pela Anatel. Também somos obrigados a fornecer à outros fornecedores sem acesso do poder de mercado significativo as nossas

torres devido à nossa classificação como tendo poder de mercado significativo nessa parte do mercado de infraestrutura passivo.

Em 5 de dezembro de 2016, a Anatel publicou consultas públicas sobre (i) a revisão dos mercados e remédios relevantes do PGMC e (ii) a proposta de um Regulamento específico para a Aprovação de Ofertas de Referência, para comentários do público até 22 de março de 2017. A Anatel ainda está analisando as contribuições.

De acordo com a proposta do PGMC, as cidades no Brasil serão classificadas por níveis de concorrência (1 - competitivo, 2 - moderadamente competitivo, 3 - menos competitivo, 4 - não competitivo) e medidas assimétricas serão aplicadas de acordo com a concorrência no mercado. Além disso, também com base na proposta submetida a consulta pública, os mercados atacados relevantes serão definidos do seguinte modo:

PGMC (2012)	Revisão PGMC (Consulta Pública)
Terminação de chamada móvel por atacado	Interconexão móvel por atacado
Roaming nacional	Roaming nacional
Desagregação e fluxo de bits completos, ou, acesso atacadista à infraestrutura de rede fixa a menos de 10 Mbps	Acesso atacadista à infraestrutura de rede fixa
Linhas alugadas, interligação classe V, interligação, ou, transporte por atacado de infraestruturas de rede fixa com menos de 34 Mbps	Linhas Alugadas
Condutas, trincheiras e torres, ou, Infraestrutura passiva	Infraestrutura passiva - redefinida* torres regulamentadas por lei
—	Interconexão fixa atacadista
—	Transporte de dados de alta capacidade

Os rascunhos dos atos pelos quais a Anatel designará os grupos que possuem poder de mercado significativo em cada mercado relevante, também submetidos à consulta pública, indicam que poderíamos ser identificados como tendo poder de mercado significativo nos mercados de atacado relevantes de interconexão móvel e roaming nacional.

Para obter mais detalhes, consulte “—Taxas de Uso da Rede”, “—Taxas de Roaming”, “—Taxas Interconexão” e “—Longa Distância” acima.

Regulamento de Interconexão

Os operadores de telecomunicação devem publicar uma oferta de interconexão nas condições econômicas e técnicas e estão sujeitos à "Estrutura Regulatória de Interconexão Geral" emitida pela Anatel em 2005.

Também em 2005, a Anatel emitiu uma norma para “Separação de Contas e Contabilidade de Custo,” introduzindo a obrigação de apresentar o *Documento de Separação e Alocação de Contas*, ou DSAC, pelos titulares da licença e grupos que possuem o Poder de Mercado Significativo na oferta de interconexão fixa e/ou móvel e as linhas arrendadas de atacado (*Exploração Industrial de Linha Dedicada*), ou EILD. A partir de 2006 (para operadores fixos) e 2008 (para operadores móveis relacionados aos resultados de 2006 e 2007), os operadores (TIM inclusive) estão entregando as informações solicitadas a Anatel.

Em 2013, a Anatel revisou quase todo o DSAC. De acordo com as Resoluções Nº 608 e 619, o nível de informações a serem entregues para a Anatel e o número de produtos analisados foram estendidos. As normas sobre distribuição de custos também foram padronizadas, a fim de permitir a comparação dos resultados entre os operadores.

Quanto à interconexão móvel em outubro de 2011, a Anatel estabeleceu um mecanismo para reduzir as taxas de chamada fixo-para-móvel, aplicando uma redução de 18% em 2012 e 12% em 2013. Em novembro de 2012, através da Resolução 600, a Anatel decidiu que as taxas de referência VU-M em 2014 seriam 75% do VU-M válido em

2013, e em 2015 por 50% do VU-M válido em 2013. Com base nisso, em dezembro de 2013, os preços de VU-M para 2014 e 2015 foram publicados de acordo com a Resolução N° 600.

Além da redução da VU-M, a Anatel estabeleceu uma regra Bill & Keep, ou B&K, entre poder de mercado significativo e PCs de poder de mercado não significativo. A partir de janeiro de 2013 até fevereiro de 2015, o B&K era de 80%/20%. Em 12 de fevereiro de 2015, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 649/2015, as seguintes novas percentagens de B&K, que alteram as percentagens estabelecidas pela Resolução 600: 75% / 25%, de 2015 até 2016; 65% / 35%, de 2016 até 2017; 55% / 45%, de 2017 até 2018; E 50% / 50%, a partir de 2018 até 2019, que foi objeto de uma ação judicial (em curso), a fim de suspender seus efeitos. Depois de 2019, a VU-M será cobrada pelo poder de mercado significativo, sempre que sua rede for usada para originar ou finalizar uma chamada. Em julho de 2015, arquivamos uma ação que buscava anular a Resolução N° 649/2015 e manter as porcentagens originalmente estabelecidas pela Resolução 600, que atualmente permanece pendente.

Quanto à interconexão fixa, a Anatel revisou o critério para precificar o uso de redes fixas em maio de 2012. De acordo com o regulamento, após 1º de janeiro de 2014, um regime B&K completo (no qual nenhum pagamento é devido ao término do tráfego) foi implementado para os operadores locais de STFC negociando com outros operadores locais de STFC. Atualmente, portanto, não são devidos pagamentos pela utilização de uma rede local do operador STFC por outro operador STFC local. No que se refere à interconexão de operadores de STFC com operadores de longa distância e móveis, entendemos que, em 2012, quando a Anatel emitiu a PGMCM, a medida assimétrica que permitiu aos operadores de STFC sem poder de mercado significativo cobrar uma TU-RL 20% mais alta do que a TU-RL cobrada pelo operador STFC com poder de mercado significativo, foi revogado. Em setembro de 2016, nós arquivamos um processo sobre este assunto, que está ainda espera uma decisão final.

Em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou, por meio da Resolução N° 639/2014, uma norma para a definição de taxas de referência máximas para as entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo para VU-M, TU-RL, e EILD. De acordo com a regra da Anatel, as taxas de referência diminuirão com base em uma trajetória de deslize até que a modelagem de custo conhecida como BU-LRIC seja aplicada (2019 para VU-M e TU-RL e 2020 para EILD). Em 7 de julho de 2014, Anatel publicou as Leis correspondentes N° 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, que determinaram as taxas de referência específicas a serem adotadas a partir de fevereiro de 2016.

Em 24 de fevereiro de 2017, considerando a trajetória prevista na Lei nº 6.211, as taxas VU-M foram novamente reduzidas, dependendo da região, para o patamar de aproximadamente R \$ 0,05 (cinco centavos) e, em 2018, também serão reduzidas para níveis de R \$ 0,03 (três centavos).

Regulamento da Taxa

De acordo com nossas autorizações de SMP, podemos estabelecer preços para nossos planos de serviço, sujeitos à aprovação pela Anatel, desde que, os valores não excedam um teto reajustado de inflação especificada. A Anatel atualmente usa o IST (*Índice de Serviços de Telecomunicações*), um índice de inflação de preço específico desenvolvido pela Agência, ao avaliar os preços e determinar o teto para os preços cobrados na indústria de telecomunicações. Conforme mencionado acima, em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou o cálculo de VU-M, TU-RL e as taxas de referência de EILD com base em um modelo de custo. Esperamos que o reajuste de nossos preços siga a tendência de mercado, e que o reajuste seja abaixo da taxa de inflação anual com base no IST.

Portabilidade de Número

Em março de 2007, a Anatel emitiu um novo regulamento sobre a portabilidade de número no Brasil por fornecedores de SMP e telefonia fixa. A portabilidade é limitada à migração entre os fornecedores dos mesmos serviços de telecomunicação. Para fornecedores de SMP, a portabilidade pode ocorrer quando o cliente altera o provedor de serviços dentro da mesma Área de Registro, e também quando o cliente altera o plano de serviços da mesma área. A Anatel finalizou o cronograma de implementação de PN nacional em março de 2009.

Serviços de Valor Agregado e Regulamento de Internet

Os serviços de valor agregado não são considerados sob os termos dos regulamentos brasileiros de telecomunicações como serviços de telecomunicações, mas sim como uma atividade que adiciona recursos ao serviço de telecomunicação. Os regulamentos exigem que todos os prestadores de serviço de telecomunicações concedam acesso à rede a qualquer parte interessada em prestar os serviços de valor agregado, em uma base não

discriminatória, salvo se tecnicamente impossível. Os prestadores de serviço de telecomunicações também são permitidos para prestar os serviços de valor agregado através de suas redes. A conexão à Internet, quando oferecida aos usuários em uma única base, por partes que não sejam provedores de serviços de telecomunicações, é considerada pela legislação brasileira como um serviço de valor agregado e seus provedores não são considerados empresas de telecomunicações. Os regulamentos atuais nos permitem, ou qualquer outra parte interessada, oferecer a conexão da internet através de nossa rede. Nesse caso, a ligação à Internet seria considerada como uma parte do serviço de telecomunicações que permite aos utilizadores navegar.

Em abril de 2014, o presidente brasileiro aprovou a Lei Nº 12.965 de 2014, como a Estrutura Legal para Uso da Internet (*Marco Civil da Internet*), ou Estrutura da Internet, que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil.

Os principais tópicos abordados na Estrutura da Internet são: neutralidade da rede; recolhimento, utilização e armazenamento de dados pessoais; confidencialidade das comunicações; liberdade de expressão e tratamento de conteúdos ilegais, imorais ou ofensivos.

O Decreto Presidencial No. 8.711/2016 foi promulgado pelo Presidente do Brasil em 11 de maio de 2016 e forneceu detalhes adicionais sobre a Estrutura da Internet em três aspectos principais: (i) esclarecimento do escopo e implementação das regras de neutralidade da rede, (ii) implementação dos direitos e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados dos usuários brasileiros da Internet, e (iii) governança da Estrutura da Internet, incluindo autoridades com poderes para fazer cumprir as legislações.

Esse decreto entrou em vigor em 10 de junho de 2016, mas pode ser revogado ou alterado por um novo decreto presidencial que pode ser emitido em 2018 sobre políticas públicas de telecomunicações (ver “- Revisão do atual modelo de regulamentação para a prestação de serviços de telecomunicações”).

Há também projetos de lei tanto na Câmara dos Deputados do Brasil quanto no Senado sobre proteção de dados pessoais, o que significa que essa questão continuará a ser tratada pelo Congresso brasileiro.

Frequências e Variedade do Contexto

Temos uma licença para operar os serviços de PCS nas gamas de frequência 450 MHz, 700 MHz, 800 MHz, 900 MHz, 1,8 GHz, 1,9/2,1 GHz e 2,5 GHz, que nos permite fornecer serviços de comunicações móveis com tecnologias 2G, 3G e 4G em todo o Brasil.

Em relação aos leilões de autorização de SMP em 2001 e 2002, a Anatel dividiu o território brasileiro em três regiões separadas, cada uma delas é igual às regiões aplicáveis aos prestadores de serviço de telefone de linha fixa de regime público. Os serviços de SMP podem apenas ser fornecidos nas Bandas C, D e E nesse momento com inicialmente a banda 1800 MHz e depois também com a banda 900 MHz. Adquirimos a banda D nas regiões II e III e a banda E na região I, concluindo nossa cobertura nacional, ao considerar a cobertura TIM Sul, TIM Nordeste e Maxitel.

Solicitamos uma renovação para nossas autorizações para as bandas D e E (frequências 1800 e 900 MHz) em setembro de 2013, dado que o prazo inicial para a autorização estava vencendo. O processo foi revisado pela Anatel, que proferiu a decisão baseada no parecer jurídico formal pelo Procurador Geral em questão. De acordo com essa decisão, a TIM foi intitulada, nos termos das normas atuais, a uma renovação de nossas autorizações para as bandas D e E, começando em março de 2016.

Em dezembro de 2007, adquirimos novas autorizações para a frequência 1800 MHz em São Paulo e Rio de Janeiro, a fim de melhorar nossa capacidade de RF nessas regiões. No mesmo leilão, a Claro e a Vivo adquiriram autorizações para prestar serviços de SMP em regiões onde historicamente havíamos prestado serviços, mas onde a Claro e a Vivo anteriormente não utilizavam bandas de 1800 MHz e 1900 MHz. Isso resultou em maior concorrência nessas regiões. No mesmo leilão, a Oi recebeu autorização para prestar os serviços de SMP no estado de São Paulo usando 1800 MHz (banda M em todo o estado e banda E no interior do estado).

Em dezembro de 2007, adquirimos certas subfaixas de frequências 3G (1.900-2.100MHz), com cobertura nacional; estas autorizações foram concedidas em abril de 2008 e são válidas até 2023. Oi, Claro, Vivo e Algar Telecom também adquiriram subfaixas de frequências 3G no mesmo leilão realizado pela Anatel. Todos os

vencedores de autorizações estavam sujeitos a cobertura e/ou compromissos de expansão, divididos por Município entre os vencedores, em áreas não atendidas.

Em dezembro de 2010, a Anatel leiloou uma banda vazia de 3G de espectro de rádio consistindo de (10+10) MHz em 2,1 GHz em todo o país (o Leilão de “Banda H”), as outras frequências restantes nas bandas 900 MHz e 1800 MHz que não tinham sido cedidas nos leilões anteriores. Neste leilão:

- Dos 12 lotes disponíveis na Banda H, 10 foram concedidos a Nextel, uma nova participante no mercado de GSM, que tradicionalmente oferecia serviços de trunking no Brasil. Os operadores atuais foram impedidos de participar devido aos tetos de espectro. A Oi e a CTBC (hoje conhecida como Algar Telecom) conseguiram ganhar os dois lotes restantes, onde tinham disponibilidade de teto.
- O novo participante será beneficiado com compartilhamento de infraestrutura e espectro, especificamente nos locais com menos de 30.000 habitantes, sujeito aos contratos comerciais.
- A TIM ganhou bloco individual de frequências em cinco áreas de serviço, fortalecendo sua presença no Norte, Santa Catarina, Minas Gerais e Paraná, licitando um total de R\$81,8 milhões, que serão pagos proporcionalmente aos demais anos nas licenças de autorização existentes (anos restantes/15).
- A VIVO ganhou blocos em 900 MHz e devido ao teto disponível, conseguiu ganhar os lotes de 1700/1800 MHz em todas as regiões, concluindo uma cobertura nacional de (10+10) MHz nesta banda.
- A Claro ganhou blocos de espectro na banda 1700/1800 MHz.

Em dezembro de 2011, a Anatel começou o leilão nº 001/2011-PVCP/SPV, de acordo com o qual 16 blocos na banda 1.800 MHz foram vendidos para Claro, Oi, CTBC e TIM. Como resultado de nossa participação no leilão, expandimos nossa cobertura 2G e aumentamos nossa presença nas regiões norte e centro-oeste do Brasil, incluindo os estados do Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais. Nossos períodos de autorização de RF correspondentes foram formalizados com a Anatel em maio de 2013.

Em 2012, a Anatel estabeleceu um processo de licitação, a fim de cumprir com o Decreto Presidencial Nº 7.512 de junho de 2011, que definiu abril de 2012 como o prazo para leiloar a banda 2,5GHz, a fim de introduzir a tecnologia 4G no Brasil. A Anatel modelou o leilão com 2 blocos nacionais de (20+20) MHz (W e Z) e 2 blocos nacionais de (10+10) MHz (V1 e V2). A fim de garantir o serviço rural total em 2018, a Anatel ligou os blocos 4G para a banda 450MHz nas regiões geográficas específicas do Brasil.

Participamos do leilão como uma licitação do grupo no nome da TIM e Intelig. Nós não tentamos comprar o bloco W (Amazonas como uma área rural), que nós vimos como tendo um prêmio alto se comparado ao bloco X (67%), enquanto nós adquirimos com sucesso o bloco V1, que na nossa opinião, o melhor perfil CAPEX / OPEX associado aos serviços rurais nas suas regiões selecionadas (RJ, ES, SC e PR). A licitação conjunta nos permitiu ter vantagem da flexibilidade das normas do leilão. Essas bandas trouxeram obrigações de cobertura pesada conforme suas características de curto alcance exigem grandes investimentos.

O ano de 2013 começou com indicações do governo e da Anatel de que eles esperavam acelerar a mudança para digitalização da TV no Brasil. Em novembro de 2013, a Anatel aprovou a dedicação de uma banda única, da faixa de 700MHz, exclusivamente para serviços móveis e em setembro de 2014, a Anatel concluiu o leilão da faixa de 700 MHz que concedeu à TIM, Vivo, Claro e Algar a operação dos 700 MHz de frequência para a tecnologia móvel 4G, a ser adicionado ao serviço LTE atual no RF de 2,5 GHz. Licítamos o Bloco 2 desse leilão, para a cobertura nacional da banda 700 MHz, e ganhamos o mesmo com um lance de R\$1.947 bilhões (um prêmio de 1% sobre o preço mínimo de R\$1.927 bilhões). O espectro 700MHz, com suas características de boa penetração e longo alcance, é muito importante para a expansão da rede de dados móveis no país oferecer qualidade de navegação de 4G ainda melhor e permitir que o serviço alcance um número maior de usuários, apoiando as obrigações rurais e a cobertura da cidade. Outro benefício de nossa aquisição do Bloco 2 do espectro 700MHz é potencial para as economias de escala quanto aos equipamentos e sinergia com o plano de banda da Asia-Pacific Telecommunity, ou APT, e o dividendo digital europeu para o espectro.

O leilão também exigiu que os licitantes vencedores reembolsassem proporcionalmente os transmissores para a limpeza do espectro anteriormente detido e usado por eles. Gastamos R\$ 1.199 milhões para criar, em março de 2015, uma entidade denominada Entidade para Administração de TV e Redistribuição de Canal de RTV e Processo

de Digitalização, ou EAD, com outros licitantes vendedores, para garantir a limpeza do espectro. O preço distribuído para a limpeza do espectro relacionado aos blocos não vendidos foi dividido proporcionalmente entre os licitantes vencedores que compraram outros blocos. Para compensar esses custos adicionais aos licitantes vendedores, o preço do espectro 700MHz foi descontado usando a metodologia WACC da Anatel.

Os Termos de Autorização para uso do espectro 700MHz foram assinados em dezembro de 2014 e o Contrato Social e Regimento Interno da EAS foram arquivados em 2 de março de 2015. Nossos pagamentos de EAD foram concluídos em janeiro de 2018.

Em dezembro de 2015, Anatel leiloou o restante das radiofrequências nas bandas 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Apresentamos licitações para os lotes restantes de banda 2.500 MHz que tinham sido originalmente leiloadas em 2012. Esta faixa de banda específica fornece serviços móveis 4G. Fomos classificados como a primeira licitante nos lotes para Recife, em Pernambuco, e Curitiba, no Paraná, com base em nossas propostas, que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram excluídos pela Anatel em julho de 2016.

VU-M e Mercado de Atacado

A interconexão de operadores de telecomunicação é obrigatória, permitindo que os usuários de serviços diferentes façam chamadas de uma rede para outra. No caso do PCS, a Anatel estabeleceu que, sempre que sua rede for utilizada para originar ou receber chamadas, as operadoras receberão o VU-M, também conhecido como taxa de interconexão ou tarifa de terminação móvel, estabelecido por acordo livre. A Anatel nos pediu para adotar um único VU-M por região, conforme essa região é estabelecida no *Plano Geral de Autorizações*, ou PGA, do PCS que começou em 1º de novembro de 2010. Negamos o pedido e escolhemos negociar comercialmente os VU-Ms com fornecedores diferentes. Nos termos dos regulamentos aplicáveis, as taxas de VU-M podem ser negociadas entre outros operadores com as taxas de referência apenas aplicadas pela Anatel no caso de disputa.

Exploração Industrial de Linhas Dedicadas

Em dezembro de 2010, a Anatel aprovou uma audiência pública que considera alterações da *Exploração Industrial de Linha Dedicada*, ou EILD, que estabeleceu mecanismos para a operação dos circuitos de transmissão de até 34 Mbps para aumentar a transparência entre os operadores e os concessionários. Em maio de 2012, a Anatel aprovou os novos regulamentos de EILD (*Regulação de Exploração Industrial de Linha Dedicada*) ou REILD, detalhando os mecanismos para otimizar a estrutura operacional para os contratos de loop de transmissão, a fim de aumentar a transparência do preço de contrato e oferecendo tratamento igual aos prestadores de serviço independentes dos grupos de concessionárias. A REILD estabelece especificamente as normas mais efetivas sobre a definição de projeto, incluindo a Norma EILD ou EILD Especial, além do contrato e os termos de entrega, e específica os procedimentos de resolução de controvérsia de entrega de EILD. Concomitantemente, em maio de 2012, a Anatel aprovou novos preços-referência do EILD, um passo para a fixação de valor em disputas entre prestadores de serviços.

Considerando que EILD também é assunto do mercado ao regulamento assimétrico definido pela Anatel no PGMCM, os operadores classificados pela Anatel como pertencentes ao grupo com poder de mercado significativo no mercado de EILD, tais como Oi, foram obrigados a apresentar os preços de referência e ofertas para aprovação da Anatel, bem como para a única oferta de EILD através de um sistema específico designado para o PGMCM. Em setembro de 2013, a Anatel ratificou, pela primeira vez, os preços de referência e ofertas dos operadores com o poder de mercado significativo no mercado de EILD. Pelo menos a cada seis meses, novos preços de referência e ofertas devem ser apresentados para a aprovação da Anatel. Não somos atualmente classificados como tendo poder de mercado significativo no mercado EILD.

No entanto, a rede TIM ainda está crescendo e, com sua espinha dorsal agora alcançando a região Norte do Brasil usando tecnologias de fibra ótica e não apenas via satélite, isso permitiu à TIM fortalecer e expandir os serviços oferecidos naquela região, particularmente nos estados do Pará, do Amapá e da cidade de Manaus, a capital do estado do Amazonas, uma zona industrial muito importante.

Os maiores benefícios do uso da tecnologia de fibra ótica são uma maior estabilidade e garantia da rede, maior capacidade de tráfego de voz e dados e as taxas de transmissão mais altas que podemos oferecer aos nossos clientes, recursos essenciais para suportar as crescentes demandas de serviços de telecomunicações na região.

Começamos discussões para aplicar as taxas de referência do EILD com base no modelo de custo aos acordos existentes que temos com operadores com poder de mercado significativo no mercado EILD. Embora estivéssemos envolvidos em disputas administrativas e judiciais sobre o assunto em 2016, no final daquele ano chegamos a um acordo comercial que nos permitiu retirar as disputas administrativas e judiciais com a Telefonica e a Vivo. Em julho de 2017, por meio do julgamento 217/2017, que era uma disputa administrativa sobre os efeitos do modelo de custo, o conselho de administração da Anatel reconheceu a aplicabilidade das taxas de referência estabelecidas na Lei nº 6.210/2014 entre o grupo Oi e o Grupo TIM. Essas taxas de referência eram válidas até a aprovação pela Anatel de um novo ORPA, emitido pela Oi e assinado pela TIM, com base no modelo de custo. Executamos a ORPA da Oi com relação às taxas de referência da EILD em 9 de março de 2018, que foi a etapa final na resolução de nossas disputas administrativas e jurídicas com a Oi relacionadas à EILD.

Como parte da estratégia de redução de despesas operacionais e como consequência da expansão de nossa infraestrutura de rede óptica, estamos gradualmente desativando linhas alugadas como a EILD. Os acordos de partilha de redes entre os operadores nacionais são também um fator fundamental para a redução de linhas alugadas. O número de circuitos alugados diminuiu consideravelmente ao longo do último ano. Novas linhas são contratadas apenas nos casos em que a locação é demonstrada como a solução mais econômica.

Modelo de Custo

A implementação de um modelo de custo pela Anatel está em desenvolvimento desde março de 2005, quando o *Documento de Separação e Alocação de Contas*, ou DSAC, foi aprovado, para o preço de STFC e interconexão de SMP, bem como as entradas de mercado de atacado quanto às linhas dedicadas e desagregação.

Em julho de 2014, a Anatel publicou a decisão final sobre a modelagem de custos para estabelecer os valores de referência de atacado para os serviços de acesso fixo e móvel e interconexão, bem como os valores máximos de referência para linhas alugadas.

A Anatel estabeleceu que as TU-RL e VU-M, estão orientadas a custos a partir de fevereiro de 2016 e atingindo o nível de custo eficiente baseado no modelo BU-LRIC em 2019. Para o EILD, o nível de custo eficiente só será atingido em 2020. Ver “Item 3. Informações-chave - Fatores de Risco C - Riscos Relacionados ao Setor de Telecomunicações Brasileiro - A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a um aumento na regulamentação.”

A Anatel sinalizou que todos os produtos (e não apenas as taxas de terminação de chamadas e Linhas Alugadas) serão orientados aos custos a partir da revisão do PGMC. Em outubro de 2016, todos os operadores tiveram que responder a um pedido de dados da Anatel que pretendia reunir os dados necessários para atualizar o modelo de custo de todos os produtos do PGMC, como roaming nacional e infraestrutura passiva. Ver “—Regulamento de Interconexão.”

Migração de Redes Móveis com Tecnologia Análoga

Em fevereiro de 2011, a Anatel aprovou a Resolução Nº 562/11, que modificou uma disposição do regulamento sobre as condições de uso de RF determinando que, após um período de 360 dias da publicação, o uso de tecnologia análoga em sub-bandas de RF de 800MHz não seria mais permitido.

Em relação ao uso de RF, não temos mais nenhum assinante de tecnologia análoga (AMPS). No entanto, nossas redes análogas ainda eram usadas pelas concessionárias de STFC para fornecer serviços aos assinantes em áreas rurais do país, um serviço chamado RuralCel.

Em dezembro de 2016, a Anatel aprovou a Resolução nº 672/16, que proibia o uso de tecnologia analógica nas sub bandas de radiofrequência de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz. Encerramos nosso serviço Ruralcel em 2017 e, conseqüentemente, desativamos as estações de base de rádio relacionadas, como atestado pela Oi e reconhecido pela Anatel na Tomada de Decisão No. 6/2017.

Regulamento de Gestão da Qualidade

Em outubro de 2011, a Anatel publicou os regulamentos de gestão de qualidade de SMP e SCM para estabelecer os parâmetros de qualidade que tinham que ser cumpridos pelos operadores de conexão de internet e

telefone móvel em até 12 meses. A maioria dos parâmetros de qualidade estabelecidos entrou em vigor em outubro e novembro de 2012.

Entre os parâmetros de qualidade, os mais notáveis são aqueles referentes à qualidade das redes, móveis e fixas, criando obrigações de velocidades mínimas e médias em números, maiores que aquelas atualmente usadas pelos operadores, que os investimentos exigidos a essas obrigações pudessem ser cumpridos.

Como resposta à necessidade de melhor quantificar os impactos financeiros, o Grupo Oi apresentou a solicitação de cancelamento junto com a solicitação de revisão para a Anatel para a apresentação de levantamentos técnicos dos impactos econômicos de novos regulamentos.

A solicitação mencionada acima foi apresentada para uma audiência pública pela Anatel que resultou em uma série de opiniões diferentes sobre as medidas de qualidade pelas operações diferentes que estão atualmente sendo consideradas pela Anatel.

Quanto ao STFC, a Anatel aprovou em dezembro de 2012 o Regulamento de Gestão de Qualidade para os prestadores de serviço de STFC, o propósito do qual é a criação de um novo modelo de gestão de qualidade, tais como o Regulamento de Gestão da Qualidade para PCS e SCM.

Em fevereiro de 2013, a Anatel publicou os regulamentos de gestão da qualidade de STFC para estabelecer os parâmetros de qualidade que devem ser cumpridos pelos operadores de telefone fixo em 120 dias. Todos os parâmetros estabelecidos entraram em vigor em junho de 2013.

Em novembro de 2017, a Anatel lançou uma nova consulta pública para revisar a estrutura de qualidade, mas, na data deste relatório anual, o processo continua em andamento.

Consolidação das licenças TIM e TIM S.A. (antiga Intelig) e TIM Fiber STFC

Com a aquisição da Intelig (agora TIM S.A.) pela TIM Participações, fomos obrigados a eliminar as licenças de sobreposição existentes, a fim de obedecer aos regulamentos. Recebemos 18 meses para implementar essas alterações, começando na data de encerramento da operação. Este prazo foi depois estendido por mais 12 meses, vencendo em 30 de junho de 2012.

Em 30 de dezembro de 2011, apresentamos petições para a Anatel autorizar a consolidação de nossos termos de licença de STFC no modo local na Intelig e nossos termos de licença de STFC LDN e LDI na TIM. Em 30 de junho de 2012, devolvemos o código CSP de dois dígitos (23) para a Anatel, mantendo a operação de STFC LDN e LDI vinculada à licença CSP 41 TIM Celular S.A., considerando que a Intelig mantém a licença local de STFC.

As alterações ao Instrumento de Autorização de STFC assinado entre a TIM/Intelig e a Anatel estabelecendo que os supracitados foram publicadas em 26 de outubro de 2012.

Em 29 de agosto de 2012, as empresas TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ formalizaram perante a Anatel sua renúncia das autorizações de exploração da SCM. Imediatamente depois, ambas as sociedades foram incorporadas a TIM Celular S.A., que já está autorizada a prestar esses serviços. A Anatel rescindiu as autorizações da SCM mantidas pela TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ. Na absorção da TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ, a TIM Celular S.A., como sucessora interessada, se tornou a prestadora dos serviços anteriormente fornecidos por essas sociedades.

O Conselho de Administração da Empresa aprovou em 25 de julho de 2017 a Reorganização, sob a qual a TIM Celular será incorporada pela TIM S.A. (anteriormente conhecida como Intelig). Assim, em junho de 2017, as empresas protocolaram na Anatel um pedido de aprovação prévia para implementar a fusão. Em 29 de dezembro de 2017, a comissão da Anatel aprovou previamente a incorporação da TIM Celular pela TIM S.A. e a transferência correspondente de todos os serviços e licenças de espectro da TIM Celular para a TIM S.A. Em 3 de janeiro de 2018, essa decisão de aprovação prévia foi publicada em o Diário Oficial. As empresas pretendem implementar a fusão em 2018. Depois que algumas formalidades adicionais forem cumpridas, a Anatel transferirá todas as licenças para a TIM S.A. e, posteriormente, mesclará a licença SCM da TIM Celular à licença SCM já detida pela TIM S.A.

Processos Administrativos da Anatel

Nos termos de sua autorização de SMP, a TIM Celular implementou cobertura de telecomunicações pessoais móveis para a área designada. De acordo com o termo de autorização, a TIM Celular deve operar de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela Anatel. Se não cumprir com os padrões de qualidade mínimos, a TIM Celular está sujeita aos Procedimentos de Determinação de Não Cumprimento da Obrigação, ou PADO, e as multas aplicáveis. A Anatel ajuizou processos administrativos contra o Grupo TIM pelo (1) o não cumprimento com determinados indicadores de serviço de qualidade (PGMQ); e (2) descumprimento de determinadas outras obrigações assumidas de acordo com os Termos de Autorização e regulamentos pertinentes. Em sua defesa perante a Anatel, o Grupo TIM atribuiu a falta de cumprimento aos itens além de seu controle e não relacionado às suas atividades e ações. Não podemos prever o resultado desses processos neste momento, mas acumulamos o valor em nosso balanço patrimonial como uma provisão para todos esses casos em que estimamos um provável prejuízo.

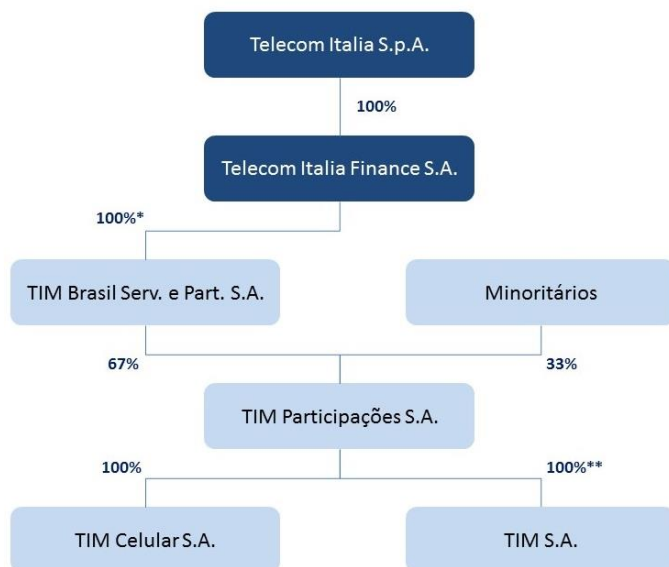
C. Estrutura Organizacional

Fazemos parte do Grupo Telecom Italia, que está envolvido principalmente no setor de comunicações e, particularmente, o setor nacional e internacional de telecomunicações móveis e fixas. Os segmentos operacionais do Grupo Telecom Italia são organizados de acordo com a localização geográfica relativa para os negócios de telecomunicações (Nacional - Itália, Brasil e, até 8 de março de 2016, Argentina). Atualmente somos controlados, direta e indiretamente, pela Telecom Italia através de sua subsidiária integral, a TIM Brasil. Por sua vez, o maior acionista da Telecom Italia é a Vivendi, que detém diretamente aproximadamente 23,94% de nosso capital ordinário.

Substancialmente todos os ativos detidos pela TIM Participações consistem das ações de suas subsidiárias integrais TIM Celular (incorporada na República Federativa do Brasil, com sede localizada no Estado de São Paulo), e TIM S.A. (conhecida, até a mudança de nome em Setembro de 2017, como Intelig) (incorporada na República Federativa do Brasil, com sede localizada no Estado do Rio de Janeiro).

Em 25 de julho de 2017, o Conselho de Administração da Empresa aprovou a Reorganização, pela qual a TIM Celular será incorporada pela TIM S.A. A Reorganização tem o objetivo de capturar sinergias operacionais e financeiras, através da implementação de uma estrutura de processo mais eficiente, bem como contabilidade e sistemas de controle interno.

O seguinte gráfico ilustra nossa estrutura de propriedade atual:



* Telecom Italia S.p.A. detém uma ação da TIM Brasil Serv. E Part. S.A.

** TIM Celular S.A. detém uma ação da TIM S.A.

D. Propriedades, Instalações e Equipamentos

Nossos principais bens consistem de radiofrequência, equipamentos de transmissão, centrais de comutação e equipamentos de porta de entrada, que conectam as chamadas dos/para clientes e permite as conexões de tráfego de dados e estações de base de rádio, que abrangem determinada transmissão de sinal e equipamentos de recepção cobrindo uma área definida. Em nossas estações de base de rádio, também instalamos antenas e determinados equipamentos para conectar essas antenas com nossos equipamentos de comutação. Em 31 de dezembro de 2017, tínhamos mais de 15 mil NodeB, quase 13 mil BTS e mais de 85 mil quilômetros em redes de fibra ótica. Geralmente arrendamos ou compramos os locais, quando nossos equipamentos de rede de telecomunicações móveis são instalados. Ao longo do ano financeiro de 2017, tínhamos alugado aproximadamente 110.856 metros quadrados de imóveis, todos disponíveis para escritórios. Também arrendamos cerca de 1.270 metros quadrados de escritórios comerciais e 24.590 metros quadrados de lojas operadas por nós. Não há gravames relevantes que possam afetar nossa utilização de nossos bens ou equipamentos. Todos os nossos bens e equipamentos são mantidos ou arrendados nacionalmente; não possuímos ou arrendamos quaisquer bens ou equipamentos fora do Brasil.

Item 4A. Comentários Não Resolvidos da Equipe

Nenhum.

Item 5. Análise e Prospecção Financeira e Operacional

A. Resultados Operacionais

A discussão a seguir sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, incluídas neste relatório anual, que foram preparadas de acordo com as IFRS, emitido pelo IASB, assim como com as informações apresentadas no "Item 3. Informações Chave—A. Dados Financeiros Seleccionados."

Visão Geral Econômica e Política Brasileira

O ano de 2017 marcou a melhora da economia brasileira com a recuperação do PIB, que cresceu 1,0% após dois anos consecutivos de queda, impulsionado principalmente pelo consumo interno e pela balança comercial. A balança comercial fechou o ano com um superávit de U.S.\$ 67 bilhões, representando um crescimento de 40,49% em comparação com 2016. Destaque para o avanço de 17,55% das exportações, que mais do que compensou o aumento de 9,59% nas importações. A inflação, medida pelo IPCA, esteve sob rígido controle e, ao final de 2017, atingiu em 2,95%, abaixo da meta mínima estabelecida pelo Banco Central. O desempenho é explicado pela redução da demanda, super safras que reduziram os preços dos alimentos, a redução no preço das bebidas e os números relativamente altos para 2016, que servem como base comparativa. A taxa básica de juros (SELIC) foi consistentemente reduzida ao longo de 2017 e fechou o ano na mínima histórica, 7,00%, uma expressiva redução de 6,75 pontos percentuais em comparação com o fechamento de 2016. Esse movimento é explicado pela ainda que leve recuperação econômica do país e pela menor expectativa de inflação.

Apesar do resultado geral positivo, a instabilidade continuou a marcar o ambiente político, acarretando em incertezas quanto à aprovação das reformas fiscal e política, particularmente a reforma da previdência. As próximas eleições presidenciais em 2018 também contribuem para reduzir a visibilidade em relação à direção da economia do país.

Internacionalmente, as divergências militares, especialmente entre os Estados Unidos e a Coreia do Norte, trouxe volatilidade aos mercados, gerando fortes flutuações nos mercados de capitais. Na Europa, os níveis de atividade econômica estão melhorando na Zona do Euro, mesmo com a continuação das discussões sobre o Brexit. Nos Estados Unidos, algumas propostas do governo e a política monetária do Banco Central dos EUA deram um tom de incerteza sobre a sustentabilidade do crescimento econômico global nos próximos anos.

Em relação ao câmbio, o real desvalorizou 1,50% em relação ao dólar norte-americano em 2017. Durante o ano, a taxa de câmbio flutuou significativamente devido a relatos de casos de corrupção no Brasil, ajustes na política monetária brasileira e reformas propostas pelo governo dos EUA.

Impacto da inflação em nossos resultados operacionais

A inflação impacta diretamente nossos resultados de operações conforme nossos ativos e passivos estão sujeitos à correção monetária por referência aos índices que medem ou que são impactados por inflação, tais como IPCA, TJLP e SELIC. Em 2017, o impacto líquido dos ajustes inflacionários foi de uma perda de R\$ 238 milhões e em 2016, foi uma perda de R\$ 207 milhões. As perdas em 2017 e 2016 podem ser explicadas pela correção monetária sobre empréstimos do BNDES e, em menor extensão, perdas por ajuste de inflação sobre provisões para o valor contingencial agregado de ações civis públicas e ações judiciais pendentes contra nós. Além dos impactos diretos supracitados, se a inflação aumentar, a renda disponível das famílias pode diminuir em termos reais, levando à queda do poder de compra da nossa base de cliente. As medidas para combater a inflação, tais como política monetária apertada com altas taxas de juros, resultam em restrições na liquidez de crédito e a curto prazo, diminuem ainda mais o poder de compra de nossos clientes.

Venda e Leaseback

A operação de venda e *leaseback* é aquela onde o grupo vende um ativo e imediatamente readquire o uso do ativo celebrando um arrendamento com o comprador. O tratamento de contabilidade da venda e *leaseback* depende da substância da operação (aplicando os princípios de classificação de arrendamento) e se a venda foi, ou não, feita no valor de mercado do ativo.

Para venda financeira e *leaseback*, o ganho total é diferido e amortizado durante o prazo da locação. Para a venda e *leaseback* operacional, geralmente os ativos são vendidos pelo valor de mercado e, conseqüentemente, o lucro ou perda da venda é imediatamente reconhecido na demonstração do resultado do exercício do grupo.

No começo do prazo do arrendamento, o grupo reconhece os arrendamentos financeiros como ativos e passivos em seu balanço patrimonial em valores iguais ao valor de mercado da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor atual dos pagamentos mínimos do arrendamento, cada um determinado no início do arrendamento.

A taxa de desconto usada em uma operação de venda e *leaseback* financeira é determinada com base nas operações de mercado observáveis que o arrendatário teria que pagar em um arrendamento semelhante ou acordo de empréstimo. Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.f das nossas demonstrações financeiras consolidadas, as taxas de desconto aplicadas pela administração nas operações realizadas durante o exercício foram determinantes para o cálculo da parcela do ganho registrado no resultado, bem como a parcela dos diferidos ganho e amortizado durante o prazo da locação.

Políticas Críticas de Contabilidade

As políticas críticas de contabilidade são aquelas que são importantes para a apresentação de nossa condição financeira e dos resultados de operações e que exigem a análise mais subjetiva, julgamentos complexos, frequentemente exigindo que a administração faça estimativas sobre o efeito das questões que são inerentemente incertas. Conforme o número de variáveis e suposições que afetam a possível resolução futura de aumentos de incertezas, esses julgamentos se tornam mais complexos.

As estimativas e julgamentos de contabilidade são continuamente reavaliados. Eles são baseados na experiência histórica da Companhia e outros fatores, tais como as expectativas de futuros eventos, considerando as circunstâncias apresentados na data base das demonstrações financeiras.

Pela definição, as estimativas de contabilidade resultantes dessas suposições raramente se igualam ao resultado real. As estimativas e suposições que apresentam risco significativo com probabilidade de causar ajustes relevantes no valor patrimonial dos ativos e passivos para os próximos exercícios fiscais são apresentadas abaixo. Também descrevemos nossas políticas de contabilidade significativas, incluindo aqueles discutidas abaixo, na Nota 3, às nossas consolidações financeiras consolidadas.

Perda de valor de ativos não financeiros

As perdas de valor acontecem quando o valor patrimonial dos ativos ou caixa gerando pela unidade excedem o respectivo valor recuperável, que é considerado como o valor de mercado menos os custos para venda, ou o valor em uso, o que for maior. O cálculo do valor de mercado menos os custos para venda é baseado nas informações disponíveis das operações de venda envolvendo os ativos semelhantes ou preços de mercado menos os custos

adicionais incorridos para alienar os ativos. O valor de uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do plano de negócios da Companhia. Desde que estes sejam negócios em andamento, a partir do quinto ano de projeto, uma perpetuidade de crescimento nominal dos fluxos de caixas foi estimada.

Quaisquer atividades de reorganização para as quais a Companhia não tenha se comprometido na data de divulgação das demonstrações contábeis em que as demonstrações financeiras são relatadas ou quaisquer investimentos futuros significativos destinados a melhorar a base de ativos da unidade geradora de caixa que está sendo testada são excluídos para fins de redução ao valor recuperável teste.

O valor recuperável é sensível às taxas de desconto usadas no método de fluxo de caixa descontado, bem como caixa a receber e a taxa de crescimento de receita e despesas usadas para os fins de extrapolação. As condições econômicas adversas podem levar a mudanças significativas nessas suposições.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os principais ativos não financeiros avaliados neste modo foram os ágios registrados pela Companhia (vide Nota 14 das nossas demonstrações financeiras consolidadas) e o valor justo do ágio estava substancialmente em excesso de seu valor patrimonial líquido.

Imposto de Renda e Contribuição Social (Atual e Diferido)

O imposto de renda e a contribuição social (atual e diferido) são calculados de acordo com as interpretações da legislação atualmente em vigor. Este processo normalmente inclui estimativas complexas, a fim de definir a renda tributável e as diferenças. Em particular, os impostos diferidos sobre perdas de imposto de renda e contribuição social e diferenças temporárias são reconhecidos na medida em que seja provável que o lucro tributável futuro estará disponível e poderá ser compensado. A recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre os prejuízos de contribuição social e as diferenças temporárias levam em conta as estimativas de renda tributável (ver Notas 10 e 33, sobre nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Provisão para Processos Administrativos e Legais

Os processos administrativos e legais são analisados pela administração e consultores legais internos e externos da Companhia. As revisões da Companhia levam em conta os fatores, tais como a hierarquia das leis, jurisprudência disponível, decisões judiciais recentes e sua relevância na decisão judicial. Essas revisões envolvem o julgamento de nossa administração (vide Nota 10 de nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Valor de Mercado de Derivativos e Outros Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados em valor de mercado no balanço patrimonial são medidos usando as técnicas de avaliação que consideram os dados observáveis ou dados observáveis derivados do mercado (ver Notas 37 e 38 sobre nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Receitas Não Faturadas

Considerando que algumas datas de corte de faturamento ocorrem em datas imediatas nos meses, no fim de cada mês, há receitas já acumuladas pela Companhia, não efetivamente faturadas aos clientes. Essas receitas não faturadas são registradas com base nas estimativas que levam em conta os dados históricos de uso, número de dias desde a última data de faturamento, entre outros fatores.

Resultados de Operações

A seguinte discussão deve ser lida em conjunto com o "Item 4. Informações sobre a Companhia" e "Item 3. Informações Chave". Conforme estabelecido em maior detalhe abaixo, nossa condição financeira e os resultados das operações são significativamente afetados pelo regulamento brasileiro de telecomunicações, incluindo o regulamento de impostos. Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicação—Regulamento de Impostos." Nossa condição financeira e os resultados de operações também foram, e esperamos que continuem a ser, afetados pelo ambiente econômico e político no Brasil. Ver "Item 3. Informações Chave—D. Fatores de Risco—Riscos Referentes ao Brasil."

A seguinte tabela mostra determinados componentes de nossa demonstração de operações em cada exercício no período de três anos findo em 31 de dezembro de 2017, bem como a variação percentual ano a ano.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de			Variação percentual	
	2017	2016	2015 (1)	2017 – 2016	2016 – 2015
	(em milhares de reais)				
Receita	16.233.959	15.617.413	17.142.265	3,9	(8,9)
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(7.740.150)	(7.693.406)	(8.306.857)	0,6	(7,4)
Lucro Bruto	8.493.809	7.924.007	8.835.408	7,2	(10,3)
Receitas operacionais (despesas):					
Comercialização	(4.575.177)	(4.719.029)	(4.822.974)	(3,0)	(2,2)
Gerais e administrativas	(1.424.643)	(1.258.722)	(1.195.277)	13,2	5,3
Outras receitas (despesas), líquidas	(560.636)	(522.061)	434.283	7,4	n.a.
Receitas operacionais (despesas)	(6.560.457)	(6.499.812)	(5.583.968)	0,9	16,4
Lucro Operacional	1.933.352	1.424.196	3.251.440	35,8	(56,2)
Receitas financeiras (despesas):					
Receitas financeiras	512.565	750.450	862.708	(31,7)	(13,0)
Despesas financeiras	(1.009.653)	(1.156.485)	(1.115.524)	(12,7)	3,7
Variações cambiais, líquidas	(748)	(4.845)	2.409	(84,6)	n.a.
Receitas financeiras (despesas)	(497.836)	(410.880)	(250.406)	21,2	64,1
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.435.516	1.013.316	3.001.034	41,7	(66,2)
Impostos de renda e contribuição social	(201.009)	(262.889)	(915.591)	(23,5)	(71,3)
Lucro líquida do exercício	1.234.507	750.427	2.085.443	64,5	(64,0)

(1) Valores revisados divulgados em nosso relatório anual no Formulário 20-F emitido em 10 de abril de 2017, conforme explicado na Nota 2 (e) de nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.

Resultados das Operações para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016

Receitas Operacionais

Nossas receitas operacionais consistem em:

- Serviços Móveis e Fixos: (i) voz local e de longa distância, (ii) dados e conteúdo (serviços de valor agregado), (iii) interconexão e (iv) outros serviços.
- Receita do Produto: venda de aparelhos e acessórios.

A composição de nossas receitas operacionais por categoria de serviço é apresentada na Nota 27 às nossas demonstrações financeiras consolidadas e discutida abaixo. Não determinamos receitas operacionais líquidas ou distribuímos custos por categoria de serviço.

A tabela a seguir mostra a composição da receita operacional, bem como a variação percentual de cada componente em relação ao ano anterior, para cada um dos anos de 2017 e 2016:

Demonstração dos resultados operacionais: Receita operacional

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Varição percentual
	2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Receita operacional bruta	22.611,1	22.745,6	(0,6)
Deduções da receita bruta	(6.377,1)	(7.128,2)	(10,5)
Receita total	16.234,0	15.617,4	3,9

Nossa receita operacional bruta foi de R\$ 22.611 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando uma perda de 0,6% em comparação com nossa receita operacional bruta de R\$ 22.746 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa leve perda foi devida principalmente à recuperação da receita de serviços móveis, que diminuiu 0,2% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, mas que havia diminuído 8,7% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 em comparação com o ano encerrado em dezembro de 2015, e pelo aumento da receita de serviços fixo, que aumentou 9,1% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. A receita de mercadorias vendidas desacelerou o ritmo de redução, 14,5% menor que no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, enquanto a redução no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi 47,9%.

As deduções da receita bruta no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram de R\$ 6.377 milhões, uma redução de 10,5% em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$ 7.128 milhões. Essa dinâmica é explicada pela redução nos descontos oferecidos e pela maior concentração de consumo de serviços com menor tributação.

Nossa receita no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 16.234 milhões, um aumento de 3,9% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. A receita líquida do serviço móvel aumentou 5,1% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, passando de R\$ 13.968 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 14.687 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017. O principal propulsor dessa dinâmica é a sólida expansão na receita de dados e conteúdo, que mais do que compensou o impacto negativo da redução da demanda por serviço de voz, a redução regulatória na tarifa de interconexão (VU-M) e um ambiente macroeconômico brasileiro que ainda estava se recuperando. A receita líquida de serviços fixo aumentou em 4,7%, para R\$ 787 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, de R\$ 752 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, explicada principalmente pela expansão da TIM Live.

A administração da Companhia entende que o detalhamento da receita líquida pode ser útil na análise da dinâmica das receitas. Os detalhes da receita líquida e os principais destaques são apresentados abaixo:

Análise da Receita

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Varição percentual
	2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Receita total	16.234,0	15.617,4	3,9
Receita de serviço	15.474,1	14.720,3	5,1
Receita de serviço - móvel	14.687,1	13.968,5	5,1
Gerada pelo Cliente	13.379,6	12.557,6	6,5
Voz local (assinatura e utilização)	3.725,2	4.891,3	(23,8)
Voz de longa distância	1.050,5	1.415,8	(25,8)

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação percentual
	2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Dados e conteúdo (SVA)	8.603,8	6.250,4	37,7
Interconexão	835,2	1.061,0	(21,3)
Outros	472,3	349,9	35,0
Receita de serviço fixo.....	787,1	751,8	4,7
Mercadorias vendidas	759,8	897,2	(15,3)

Receita de Serviços

A receita de serviços no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 15.474 milhões, um aumento de 5,1% em relação aos R\$ 14.720 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 e demonstrou a tendência de recuperação nos segmentos móvel e fixo. A receita de serviços móveis, ou RSM, teve um desempenho similar, aumentando 5,1%, para R\$ 14.687 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, de R\$ 13.968 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, devido à forte expansão dos serviços de SVA.

A receita gerada por clientes, composta por voz local, voz de longa distância e receita de dados e conteúdo, aumentou 6,5%, de R\$ 12.558 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 13.380 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, impulsionado por um aumento na receita de serviços de SVA, o que reflete a maior demanda de clientes por serviços de dados e conteúdo.

A receita de voz local diminuiu 23,8%, sendo R\$ 3.725 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação a R\$ 4.891 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. A receita de voz de longa distância diminuiu em 25,8% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, para R\$ 1.050 milhões em comparação com R\$ 1.416 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. A diminuição na receita de voz local e na receita de voz de longa distância é explicada pela migração de voz para dados, à medida que introduzimos mais dados e serviços de conteúdo em nossos pacotes de combinação de voz e dados.

A dinâmica das mudanças na receita de voz é refletida nos minutos médios mensais de uso pelos clientes, ou MOU, por mês totalizaram 110 minutos, o que representa uma queda de 5,8% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 e que é resultado da mudança nacional no perfil do cliente, pois nossos clientes migram de mais pesado uso de voz para maior dependência de dados.

A receita de dados e conteúdo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 8.604 milhões, um aumento de 37,7% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação a R\$ 6.250 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 e representou 58,6% da RSM. Isso pode ser explicado pela estratégia da Companhia de oferecer mais pacotes com ofertas recorrentes e conteúdo incorporado a essas ofertas.

A dinâmica das mudanças na demanda de dados é refletida nos bytes de uso médio do cliente, ou BOU, por mês, medidos até novembro, aumentou em quase 95% em relação ao ano anterior, explicada pelo aumento das ofertas de planos com dados expandidos e nossos esforços para migrar os clientes para 4G e aumentar a introdução de smartphones usando essa tecnologia.

A receita de interconexão diminuiu 21,3% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, com R\$ 835 milhões em comparação com R\$ 1.061 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. O aumento no tráfego de entrada não foi suficiente para compensar os efeitos da redução regulatória na taxa de terminação móvel da VU-M (vide “Item 4. Informações sobre a Empresa—B. Visão Geral dos Negócios—Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicações—Regulamento de Interconexão” para informações sobre mudanças regulatórias recentes para as taxas de VU-M).

Outras receitas móveis encerrou 31 de dezembro de 2017 em R\$ 472 milhões, um aumento de 35,0% em comparação com R\$ 350 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento é explicado pela dinâmica atual de contratos de compartilhamento de rede e swaps que geram receita, representando mais de 50% dessa linha de receita (e os correspondentes custos de rede e interconexão).

A receita média mensal por usuário, ou ARPU, foi de R\$ 20,2 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 12,1% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. O aumento do ARPU é explicado principalmente pela melhora em nosso mix de base de clientes, com maior proporção de clientes pós-pagos, e também pelo crescimento individual de cada segmento.

A receita de serviços fixos cresceu 4,7%, totalizando R\$ 787 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com R\$ 752 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento foi impulsionado pelo crescimento e expansão da cobertura da TIM Live, que representou 44,6% do aumento da receita líquida em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Com a expansão da cobertura, a contribuição da TIM Live para a receita de serviços fixos aumentou de 35% da receita total de serviços fixos no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com 25% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Produtos vendidos

A receita de produtos vendidos diminuiu 15,3%, passando de R\$ 897 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 760 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, explicada pela redução no número de aparelhos vendidos e pelo menor preço médio por dispositivo. Apesar da queda, o ritmo foi menor em relação às variações dos anos anteriores. A introdução dos smartphones no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 atingiu 80,9%, em comparação com 72,8% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Custos e Despesas operacionais

Os custos e despesas operacionais permaneceram sob controle e encerraram 2017 relativamente estáveis, com um aumento de 0,5% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, apesar do crescimento da base de pós-pago e da contínua expansão de nossa rede, que vem com custos associados.

A tabela a seguir mostra os componentes dos custos e despesas operacionais para cada um dos períodos indicados.

Demonstração dos Dados Operacionais: Custos e Despesas Operacionais

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação percentual
	de 2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Pessoal	(956,4)	(1.005,3)	(4,9)
Serviços terceirizados	(3.023,6)	(2.905,1)	4,1
Interconexão e meios de conexão	(2.632,6)	(2.676,8)	(1,7)
Depreciação e amortização	(3.751,7)	(3.512,1)	6,8
Impostos, taxas e contribuições	(967,6)	(1.094,5)	(11,6)
Aluguel e seguro	(764,9)	(725,0)	5,5
Custo de bens vendidos	(846,8)	(976,0)	(13,2)
Publicidade e propaganda	(411,0)	(438,8)	(6,3)
Provisão para devedores duvidosas	(316,4)	(266,4)	18,7
Outros	(68,9)	(71,1)	(3,1)
Total de despesas operacionais	<u>(13.740,0)</u>	<u>(13.671,2)</u>	<u>0,5</u>

Pessoal

Os custos com pessoal diminuíram 4,9% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 1.005 milhões para R\$ 956 milhões, respectivamente. Essa redução pode ser explicada pelos efeitos não recorrentes e pelos ajustes de redimensionamento organizacional ocorridos em 2016. A redução na nossa base de funcionários para 9.519 empregados em 2017, de 12.294 empregados em 2016, também contribuiu para essa redução.

Serviços de Terceiros

Os custos com serviços de terceiros aumentaram 4,1%, para R\$ 3.024 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com R\$ 2.905 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente devido ao aumento de custos de fornecedores externos alinhado à expansão da infraestrutura de rede. Além disso, nosso aumento nas vendas de pós-pago resulta em um aumento proporcional no comissionamento e outras despesas de gestão dos clientes (tais como faturamento, coleta e atendimento ao cliente).

Interconexão e meios de conexão

Nossos custos de interconexão e meios de conexão diminuíram 1,7%, para R\$ 2.633 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação a R\$ 2.677 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa dinâmica está relacionada à diminuição da tarifa de interconexão de VU-M e menores custos para linhas alugadas como resultado da Resolução Anatel nº 639 e uma redução geral no número de linhas devido ao projeto de Zero Linhas de Alugadas.

Depreciação e Amortização

As despesas com depreciação e amortização aumentaram em 6,8% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, para R\$ 3.752 milhões em relação a R\$ 3.512 milhões, respectivamente. Esse aumento é explicado por um maior número de obras em andamento e um maior investimento em software.

Impostos, taxas e contribuições

Os impostos, taxas e contribuições reduziram 11,6% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, passando de R\$ 1.094 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 968 milhões, impactados pela redução das despesas com FISTEL.

Aluguel e Seguro

Os custos de aluguéis e seguros aumentaram 5,5%, para R\$ 765 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação a R\$ 725 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento está relacionado à expansão de nossa rede, que aumentou nossos custos relacionados ao arrendamento de terras e ao compartilhamento de infraestrutura.

Custos de produtos vendidos

Nosso custo dos produtos vendidos continuou a reduzir seu ritmo de queda em relação aos anos anteriores, diminuindo 13,2%, passando de R\$ 976 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 847 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017. Foi impactado pela redução no número de aparelhos vendidos em 12,6% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, e também pelo menor preço médio de venda dos aparelhos, que diminuiu 1,7% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. A redução no preço médio de venda do dispositivo é resultado de uma mudança na estratégia dos fornecedores de entregar equipamentos de maior qualidade a preços mais acessíveis. A Companhia continua a desenvolver seu mix de vendas de produtos para dispositivos de alto valor, com volumes de vendas migrando do segmento pré-pago e concentrando-se nos segmentos de pós-pago e de controle.

Publicidade e Propaganda

Os custos de publicidade e propaganda diminuíram 6,3% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, para R\$ 411 milhões em relação aos R\$ 439 milhões, respectivamente, impactados pela redução nas taxas de recarga de pré-pago e eficiências em nosso mix de gastos em publicidade.

Provisão para devedores duvidosos

As provisões para devedores duvidosas, ou inadimplência, cresceram 18,7%, totalizando R\$ 316 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com R\$ 266 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, seguindo o crescimento contínuo em nossa base e receita de clientes pós pagos. Apesar desse crescimento, a inadimplência segue sob controle como percentual de nossa Receita Bruta, a 1,4%.

Outros

Outros custos diminuiram 3,1%, ou R\$ 2 milhões, no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. No ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, esses outros custos totalizaram R\$ 69 milhões, comparado a R\$ 71 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Outras receitas (despesas), líquidas

Outras despesas, líquidas aumentaram 7,4%, para R\$ 561 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, de R\$ 522 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento foi explicado principalmente pelas mudanças na base comparativa, que em 2016 incluiu mais transferências de torres para o ATC como receitas provenientes da alienação de ativos. Ver Nota 29 para nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Resultado Operacional para Lucro Líquido

A seguinte tabela mostra nosso lucro líquido, bem como a variação percentual, para cada um dos períodos indicados:

Demonstração dos Dados Operacionais: Lucro Líquido

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Variação percentual
	de 2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Lucro Operacional	1.933,4	1.424,2	35,8
Receita financeira (despesas).....	(497,8)	(410,9)	21,2
Imposto de Renda e Contribuição Social.....	(201,0)	(262,9)	(23,5)
Lucro líquido do exercício.....	<u>1.234,6</u>	<u>750,3</u>	<u>64,5</u>

Receita financeira (despesas)

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, as despesas financeiras foram de R\$ 498 milhões, um aumento de 21,2% em comparação com as despesas financeiras de R\$ 411 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, explicadas por uma marcação positiva de derivativos a mercado, efeito que ocorreu em 2016.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social são calculados com base na receita separada de cada subsidiária, reajustados pelas adições e exclusões permitidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 nos termos da lei fiscal. O Imposto de renda e contribuição social foi de R\$ 201 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, uma redução de 23,5% comparado a R\$ 263 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, explicado principalmente pela dedução de R\$ 190 milhões de juros sobre o capital próprio em novembro de 2017. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 14,0% em 2017, comparado a 25,9% em 2016.

Lucro Líquido

Como consequência de toda a dinâmica explicada acima, nosso lucro líquido no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 1.235 milhões, representando um aumento de 64,5% em relação a um lucro líquido de R\$ 750 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Receitas Operacionais

Nossas receitas operacionais consistiram de: (i) assinatura mensal, (ii) utilização, que incluem tarifas de roaming, (iii) tarifas de interconexão, (iv) tarifas de longa distância, (v) serviços de valor agregado, (vi) outras receitas de serviços e (vii) venda de aparelhos e acessórios.

A composição de nossas receitas operacionais por categoria de serviço é apresentada na Nota 27 às nossas demonstrações financeiras consolidadas e discutida abaixo. Não determinamos receitas operacionais líquidas ou distribuímos custos por categoria de serviço.

A tabela a seguir apresenta alguns componentes de nossas receitas operacionais, bem como a variação percentual de cada componente em relação ao ano anterior, para cada um de 2016 e 2015:

Demonstração dos resultados operacionais: Receita operacional

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Variação percentual
	2016	2015 (1)	2016 – 2015
	(em milhões de reais)		
Assinatura e utilização	8.018,8	9.767,6	(17,9)
Serviços fixos	1.178,9	1.003,2	17,5
Interconexão	1.102,5	1.581,8	(30,3)
Longa distância.....	2.101,8	2.710,7	(22,5)
Serviços de valor agregado	8.548,0	7.741,8	10,4
Outras receitas de serviço	417,9	319,6	30,8
Receitas operacionais brutas dos serviços	21.367,8	23.124,6	(7,6)
Valor agregado e outros impostos referentes aos serviços	(5.358,7)	(5.680,1)	(5,7)
Descontos e devoluções sobre os serviços.....	(1.288,8)	(2.057,0)	(37,3)
Receitas operacionais líquidas dos serviços	14.720,3	15.387,2	(4,3)
Vendas de aparelhos móveis e acessórios.....	1.377,8	2.646,9	(47,9)
Valor agregado e outros impostos sobre vendas de aparelhos.....	(336,2)	(567,9)	(40,8)
Descontos e devoluções nas vendas de aparelhos.....	(144,5)	(323,9)	(55,4)
Receitas operacionais líquidas de vendas de aparelho e acessórios.....	897,2	1.755,0	(48,9)
Receitas operacionais líquidas	15.617,4	17.142,3	(8,9)

(1) Valores revisados divulgados em nosso relatório anual no Formulário 20-F emitido em 10 de abril de 2017, conforme explicado na Nota 2 (e) de nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.

Nossa receita bruta de serviços no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 21.367,8 milhões, representando uma redução de 7,6% em relação aos R\$ 23.124,6 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente a grandes mudanças nos padrões de uso, e a tendência relacionada de consolidação de cartões SIM, já que os usuários deixam de ter vários cartões SIM de diferentes operadores e também devido ao atual ambiente macroeconômico desafiador no Brasil. Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicações—Regulamento de Interconexão" para informações sobre mudanças regulatórias recentes para as taxas de VU-M.

A receita bruta de aparelhos para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 1.377,8 milhões, uma redução de 47,9% em relação a R\$ 2.646,9 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, decorrente da redução da venda de aparelhos após um ambiente macroeconômico adverso que afetou o varejo brasileiro como um todo.

A receita bruta para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R\$ 22.745,6 milhões, uma queda de 11,7% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2015.

As receitas operacionais líquidas diminuíram 8,9%, passando de R\$ 17.142,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 15.617,4 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 pelas seguintes razões:

Assinatura e Utilização

A receita de assinatura e utilização foi de R\$ 8.018,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, uma redução de 17,9% em relação aos R\$ 9.767,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente à redução no uso de celulares como resultado da desaceleração macroeconômica no Brasil e a tendência para a migração de serviços de voz para dados, refletindo a queda de 4,25% em nossa base total de assinantes de 66,2 milhões de linhas em 2015 para 63,4 milhões de linhas em 2016, com a maior queda em nossos assinantes pré-pagos. Esta migração está reduzindo nosso efeito comunicado, que é a forma como descrevemos o efeito dos usuários concentrando as suas chamadas dentro da nossa rede, porque as chamadas em rede e fora da rede, em alguns planos específicos, têm as mesmas taxas. Como consequência, alguns clientes têm menos necessidade de manter vários cartões SIM, a fim de ligar para usuários em outras operadoras, o que resultando em uma consolidação do cartão SIM, que diminuiu a nossa base de clientes.

A média mensal total de minutos de uso, ou MOU, para 2016 e 2015 foi a seguinte:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2016	2015
Média total MOU.....	117	119

Serviços Fixos

A receita de serviços fixos foi de R\$ 1.178,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, um aumento de 17,5% em relação a R\$ 1.003,2 milhões em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente aos fortes resultados no negócio de ultra-banda larga e ao redesenho da nossa carteira de serviços, visando integrar serviço fixo-móvel para todos os nossos grandes clientes corporativos. Os resultados do ano confirmam a resiliência das operações fixas da TIM. Mesmo com um ambiente macro resistente, as soluções corporativas da TIM, serviços fixos, permaneceram em sintonia com a TIM Live, que teve um ano sólido de crescimento de receita em relação a 2015.

Interconexão

As receitas de interconexão consistem em valores pagos a nós por outros prestadores de linha fixa e móvel para a conclusão de chamadas e SMS em nossa rede de chamadas e SMS originadas de suas redes. Nossas receitas de interconexão foram de R\$ 1.102,5 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, uma queda de 30,3% em relação a R\$ 1.581,8 milhões em 2015, principalmente devido à combinação do recente corte nas taxas de VU-M (ver "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicações—Regulamento de Interconexão" para informações sobre mudanças regulatórias recentes para as taxas de VU-M) e a redução de tráfego de voz geral e mensagem de SMS. A participação como percentual da receita bruta total de serviços diminuiu para 5,16% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Longa Distância

A receita de serviços de longa distância diminuiu 22,5%, passando de R\$ 2.710,7 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, para R\$ 2.101,8 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, refletindo a tendência de aumento da utilização de dados pelos clientes em relação à voz, que resultou na comoditização de longa distância. O processo de comoditização de serviços de longa distância está acelerando e impactou o desempenho em 2016.

Serviços de Valor Agregado

A receita de serviços de valor agregado cresceu 10,4%, atingindo R\$ 8.548,0 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 7.741,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente ao lançamento de um novo portfólio de ofertas com foco em fontes de receita inovadoras (como serviços de valor embutido). Os serviços de valor agregado incluem SMS, MMS, transmissão de dados, downloads

(papel de parede e toques), acesso a televisão, correio de voz, chat e outros. Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Serviços de Valor Agregado" para informações sobre serviços de valor agregado. Transmissão de dados, apoiado por nossas redes 3G e 4G, é a componente chave para a nossa receita de serviços de valor agregado, e focamos em melhorar a nossa posição nessa área expandindo parcerias, incentivando a nossa base de clientes a adquirir smartphones, e promovendo nossos serviços de banda larga móvel através de banda larga TIM web.

Outras receitas de serviço

As outras receitas de serviços aumentaram 30,8% para R\$ 417,9 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 319,6 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, impulsionada principalmente pelo crescimento das receitas relacionadas à infraestrutura e parcialmente compensada pelo declínio em receitas de locação de torre como consequência da Operação de Venda-Leaseback de ATC (ver "Item 4. Informações sobre a Companhia-A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia-Eventos Importantes de 2017-Venda de Towers & Leaseback" e Nota 1 (b) de nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Vendas de Aparelhos Móveis

As vendas de aparelhos celulares diminuíram 47,9% para R\$ 1.377,8 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 de R\$ 2.646,9 milhões registrados no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. O decréscimo decorre, principalmente, devido a redução do volume de vendas de aparelhos, por causa da deterioração do ambiente macroeconômico que afetou o setor varejista brasileiro como um todo.

Valor Agregado e Outros Impostos Referentes aos Serviços

O principal imposto sobre os serviços de telecomunicações é o imposto de ICMS, que é aplicado na taxas entre 25% e 35%. O ICMS é também o principal imposto sobre as vendas de aparelhos, que é imposto a uma taxa entre 17% e 20%, com exceção de certos aparelhos cujos fabricantes recebem certos benefícios fiscais locais. Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral de Negócios—Impostos sobre Mercadorias e Serviços de Telecomunicações."

Duas contribuições sociais federais, PIS e COFINS, são impostas a taxas combinadas de 3,65% sobre a receita bruta referente a serviços operacionais de telecomunicações e a taxas combinadas de 9,25% sobre a receita bruta de serviços de valor agregado e vendas de aparelhos celulares.

Nosso valor agregado e outros impostos relativos a serviços e vendas de aparelhos foi de R\$ 5.358,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$ 5.680,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, uma redução de 5,7%. Esta queda é devida principalmente a uma diminuição na receita bruta, que refletiu um impacto em todas as frentes de negócios como resultado de importantes mudanças nos padrões de uso (refletindo a mudança de voz para dados), as condições macroeconômicas difíceis, bem como o impacto dos cortes de taxa de término-móvel.

Descontos nos Serviços e Vendas de Aparelhos

Os descontos nos serviços e nas vendas de aparelhos diminuíram 55,4% para R\$ 144,5 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$ 323,9 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido, principalmente, a receitas menores.

Custo de Serviços e Mercadoria

Os custos com serviços e bens diminuíram 7,4%, passando de R\$ 8.306,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, para R\$ 7.693,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente devido às taxas de VU-M mais baixas, pagas pelos nossos clientes quando se conectam a outra rede, e uma redução no volume de aparelhos vendidos. Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Regulamento da Indústria Brasileira de Telecomunicações—Regulamento de Interconexão" para informações sobre mudanças regulatórias recentes para as taxas de VU-M.

A seguinte tabela mostra os componentes de custos de serviços e mercadorias para cada um dos períodos indicados.

Dados da Demonstração de Operações: Custos de Serviços e Bens

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Variação percentual
	2016	2015 (1)	2016 – 2015
	(em milhões de reais)		
Depreciação e amortização	(2.884,6)	(2.535,7)	13,8
Interconexão, arrendamento de circuito e despesas relacionadas	(2.676,8)	(2.805,4)	(4,6)
Serviços terceirizados	(506,4)	(490,9)	3,2
Pessoal	(59,0)	(91,0)	(35,2)
Aluguel e seguro	(551,0)	(495,6)	11,2
Impostos, taxas, contribuições e outros	(39,6)	(31,7)	24,9
Custo total de serviços	(6.717,4)	(6.450,2)	4,1
Custo de aparelhos e acessórios vendidos.....	(976,0)	(1.856,7)	(47,4)
Custo total de serviços e mercadorias.....	(7.693,4)	(8.306,9)	(7,4)

(1) Valores revisados divulgados em nosso relatório anual no Formulário 20-F emitido em 10 de abril de 2017, conforme explicado na Nota 2 (e) de nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.

Depreciação e Amortização

As despesas com depreciação e amortização cresceram 13,8%, passando de R\$ 2.535,7 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 2.884,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, devido principalmente à maior depreciação dos equipamentos de rede e maior amortização de software, impulsionada pelo contínuo investimento nos últimos anos, conforme estabelecido no Plano de Negócios da Companhia (*Plano Industrial*).

Interconexão, Arrendamento de Circuito e Despesas Relacionadas

Interconexão, arrendamento de circuitos e despesas relacionadas consistem do valor pago aos prestadores de serviços móveis e de linha fixa para encerramento de nossas chamadas feitas, bem como os pagamentos de arrendamento para as operadoras de fixas para o uso de sua rede. Os custos de interconexão, locação de circuitos e despesas relacionadas diminuíram 4,6%, passando de R\$ 2.805,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, para R\$ 2.676,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, devido principalmente à queda nas tarifas totais de interconexão e pelos ganhos de eficiência de custo relacionados à redução tarifária do reajuste tarifário das linhas alugadas de acordo com a Resolução da Anatel nº 639/2014.

Serviços de Terceiros

Os custos com serviços de terceiros totalizaram R\$ 506,4 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, aumentando 3,2% em relação aos R\$ 490,9 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente ao aumento dos custos de fornecedores externos relacionados à manutenção da nossa própria rede, diretamente relacionado ao aumento da quantidade de equipamentos que devemos preservar como resultado de investimentos em infraestrutura.

Pessoal

Os custos com pessoal diminuíram 35,2%, passando de R\$ 91,0 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 59,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa redução deveu-se principalmente à redução de aproximadamente 3.200 funcionários em 31 de dezembro de 2016, uma redução de 24,5% em relação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, em conexão com o foco estratégico da empresa no planejamento organizacional e no plano de eficiência.

Aluguel e Seguro

Os custos de aluguéis e seguros aumentaram 11,2% para R\$ 551,0 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 de R\$ 495,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Este aumento é devido

principalmente ao aumento do número de locais alugados, que incluem tanto os arrendamentos de terrenos para a colocação de nossas torres, bem como o arrendamento de espaço nas torres de outros operadores.

Impostos, taxas, contribuições e outros

Os impostos, taxas, contribuições e outros custos aumentaram 24,9%, passando de R\$ 31,7 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 39,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Custo de Aparelhos e Acessórios Vendidos

O custo dos aparelhos e acessórios vendidos em 2016 foi de R\$ 976,0 milhões, representando uma redução de 47,4% em relação aos R\$ 1.856,7 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. Esta diminuição é atribuível a queda no volumes de vendas de aparelho, conforme descrito acima em “—Vendas de Aparelhos Móveis.”

Lucro Bruto

A seguinte tabela mostra nosso lucro bruto, bem como a variação percentual, para cada um dos períodos indicados:

Demonstração dos Resultados Operacionais: Lucro Bruto

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Variação percentual
	2016	2015 (1)	2016 – 2015
	(em milhões de reais)		
Receitas operacionais líquidas dos serviços.....	14.720,3	15.387,2	(4,3)
Custos de serviços.....	(6.717,4)	(6.450,2)	4,1
Lucro bruto dos serviços.....	8.002,9	8.937,0	(10,5)
Receitas operacionais brutas de vendas de aparelhos móveis e acessórios.....	897,2	1.755,0	(48,9)
Custo de mercadorias.....	(976,0)	(1.856,7)	(47,4)
Prejuízo bruto de vendas de aparelhos móveis e acessórios	(78,8)	(101,7)	(22,5)
Lucro Bruto.....	7.924,1	8.835,4	(10,3)

(1) Valores revisados divulgados em nosso relatório anual no Formulário 20-F emitido em 10 de abril de 2017, conforme explicado na Nota 2 (e) de nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.

Nossa margem bruta de serviços (lucro bruto como porcentagem da receita líquida de serviços) diminuiu de 57,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 53,8% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse desempenho deve-se principalmente a grandes mudanças nos padrões de uso (principalmente uma mudança no uso de voz para uso de dados), a deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e o impacto das reduções nas taxas de VU-M, compensado por um aumento de 10,4% em nossa rede de serviços de valor agregado, que apresentaram melhores margens de lucro do que outros serviços que oferecemos, mas não compensam a queda nas receitas decorrente da redução do uso de serviços de voz.

Nossa margem bruta negativa para vendas de aparelhos celulares e acessórios aumentou de 5,8% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 8,8% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Nossa margem de lucro bruto total diminuiu de 51,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 50,7% em 31 de dezembro de 2016. Isto resultou principalmente de uma margem de lucro bruto maior dos serviços.

Despesas Operacionais

A tabela a seguir mostra nossas despesas operacionais, bem como a variação percentual de ano para ano de cada componente, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Dados da Demonstração de Operações: Despesas Operacionais

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Variação percentual
	2016	2015 (1)	2016 – 2015
(em milhões de reais)			
Despesas de venda	(4.719,0)	(4.823,0)	(2,2)
Despesas gerais e administrativas	(1.258,7)	(1.195,3)	5,3
Outras despesas operacionais líquidas	(552,1)	434,3	n.a.
Total de despesas operacionais	(6.499,8)	(5.584,0)	16,4

(1) Valores revisados divulgados em nosso relatório anual no Formulário 20-F emitido em 10 de abril de 2017, conforme explicado na Nota 2 (e) de nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.

Nosso total de despesas operacionais aumentou 16,40% para R\$ 6.499,8 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 de R\$ 5.584,0 milhões em 31 de dezembro de 2015, principalmente devido aos fatores descritos abaixo:

Despesas de Venda

As despesas com vendas diminuíram 2,16% para R\$ 4.719,0 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 4.823,0 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente a uma redução significativa das despesas com publicidade, apesar das novas atualizações de nosso portfólio de ofertas, e uma redução nas despesas de comissionamento, como resultado dos esforços do programa de eficiência.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas aumentaram 5,31%, passando de R\$ 1.195,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 1.258,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente como resultado do aumento da depreciação e amortização.

Outras Despesas Operacionais Líquidas

As outras despesas operacionais líquidas aumentaram para R\$ 522,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 de um ganho de R\$ 434,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. Esse aumento foi explicado principalmente pelo aumento nos custos com contingências, apesar dos ganhos resultantes da Operação de Venda e Leaseback de ATC (ver "Item 4. Informações sobre a Companhia-A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia-Eventos Importantes de 2017-Venda de Torres & Relocação" e Nota 1 (b) de nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Despesa Financeira Líquida

A despesa financeira líquida aumentou para R\$ 410,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, de uma despesa financeira líquida de R\$ 250,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. A variação deveu-se principalmente a um aumento nas despesas financeiras decorrente da Operação de Venda-Leaseback de ATC (ver "Item 4. Informações sobre a Companhia-A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia-2017 Eventos Importantes-Venda de Torres & Relocação") e uma diminuição na receita financeira devido ao mau desempenho de nosso fundo cambial denominado em dólar, destinado a mitigar nossa exposição a despesas operacionais denominadas em dólares e despesas de capital e parcialmente compensado por um efeito positivo na marcação a mercado.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no resultado de cada subsidiária, ajustado pelas adições e exclusões permitidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, de acordo com a legislação tributária. Registramos um imposto de renda e contribuição social de R\$ 262,9 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, uma queda de 71% quando comparado a R\$ 915,6 milhões registrado no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente a uma redução efetiva do imposto causada pelo aumento dos incentivos

fiscais regionais (*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*, ou SUDAM, e *Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*, ou SUDENE).

Renda líquida

Nosso lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 750,4 milhões, representando uma redução de 64% em relação a um lucro líquido de R\$ 2.085,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

B. Liquidez e Recursos do Capital

Esperamos financiar nossos investimentos e outras necessidades de liquidez para o restante de 2018, 2019 e 2020 com nosso caixa, receita operacional, renovações do vencimento de endividamentos de de curto prazo e desembolsos de nosso contrato de empréstimo existente com Crédito de Exportação Final/KfW de U.S.\$ 150. milhões, dos quais U.S.\$ 51 milhões permanecem não desembolsados e disponíveis a nosso pedido. Veja “Fontes de Recursos - Contratos Financeiros” para obter detalhes adicionais sobre nossos contratos financeiros e a Nota 37 de nossas demonstrações financeiras consolidadas para uma discussão sobre os outros tipos de instrumentos financeiros utilizados pela Companhia.

Nossa posição de dívida líquida em 2017 significa que não devemos precisar de financiamento substancial para cumprir nossas obrigações ou conduzir nossas atividades. Acreditamos que nosso capital de giro atual é suficiente para nossas exigências atuais. Para mais detalhes, veja a Nota 37 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Fontes de Fundos

Caixa proveniente das operações

Nosso fluxo de caixa das atividades operacionais foi de R\$ 5.404 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 comparado a R\$ 4.992 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, um aumento de 8,3% explicado principalmente pela melhora no caixa das atividades operacionais.

Tivemos outras variações importantes em nossos ativos e passivos operacionais que afetaram nosso caixa de operações. As principais variações de ativos e passivos foram:

Positivos

- Redução de R\$ 377 milhões no valor das contas a receber de clientes no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.
- Aumento de R\$ 525 milhões no montante de fornecedores no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Negativos

- Redução de R\$ 300 milhões no valor do imposto, encargos e contribuições no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.
- Redução de R\$ 880 milhões no valor das autorizações a serem pagas no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.
- Aumento de R\$ 121 milhões no montante de despesas pré-pagas no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Contratos Financeiros

Nós e nossas subsidiárias somos parte dos contratos financeiros descritos abaixo, cada um deles a ser usado para fins de desenvolvimento de nossos negócios, geralmente, a menos que o contrário seja expressamente previsto aqui. Quanto aos empréstimos denominados nas moedas que não seja o *real*, celebramos câmbio de moeda para cobertura em relação às flutuações.

Em 2017, a TIM Celular recebeu desembolsos no montante de R\$ 663 milhões referentes a contratos de financiamento existentes, conforme descrito abaixo e conforme cada contrato é descrito a seguir no parágrafo seguinte:

Os termos de nossa dívida a longo prazo contêm cláusulas de inadimplência recíproca, restrições sobre nossa capacidade de fusão com outra entidade e restrições sobre nossa capacidade de resgatar ou reembolsar essa dívida prematuramente. Não estamos atualmente, e não esperamos estar, em violação de qualquer acordo relevante de nossos instrumentos de dívida, cuja quebra seria interpretada em um evento de inadimplência dos seus termos.

Conforme mencionado acima, nossos principais contratos de financiamento são

- Contrato de Crédito, datado de 19 de novembro de 2008 e alterado em 29 de junho de 2010, entre o BNDES, como credor, TIM Celular, como mutuária e TIM Participações como fiadora, no valor principal de R\$ 716,9 milhões, dos quais R\$ 692,9 milhões foram desembolsados, o valor não retirado da linha de crédito foi cancelado. O contrato, que vence em 15 de julho de 2018, tem juros em (1) uma taxa fixa de 3,62% mais a TJLP ou (2) taxa de juros fixa de 4,5% ao ano. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo deste contrato de crédito, incluindo os juros acumulados, era de R\$ 68 milhões.
- Contrato de Crédito, datado de 19 de novembro, 2008, alterado em 12 de dezembro de 2008, 29 de junho de 2010, e 10 de dezembro de 2012, entre o BNDES, como credor e TIM Celular e Intelig (agora conhecida como TIM S.A.), como mutuárias, e TIM Participações como fiadora, no valor principal de R\$ 3.674 milhões (um aumento de R\$ 2.164 milhões no limite de crédito foi efetuado por meio de alteração em 10 de dezembro de 2012). O contrato, que vence em 15 de dezembro de 2019, tem juros em (1) uma taxa fixa de 3,32% mais a TJLP; (2) TJLP ou (3) taxa de juros fixa de 2,5% ao ano. Em 31 de dezembro de 2017, a dívida da TIM Celular no âmbito deste contrato de crédito, incluindo os juros acumulados, era de R\$ 508 milhões e a dívida da TIM S.A., incluindo os juros acumulados, era de R\$ 44 milhões.
- Contrato Principal de Empréstimo, datado de 20 de junho de 2013, entre Cisco Capital, como credor, TIM Celular, como mutuária. O propósito deste empréstimo é financiar a compra de produtos da Cisco e serviços de terceiros feitas pela TIM Celular. O empréstimo a ser concedido nos termos do Contrato Principal de Empréstimo foi realizado nos termos de um Contrato de Empréstimo, datado de 28 de agosto de 2013, entre Cisco Capital, como credor, e TIM Celular, como mutuária, no valor principal total de U.S.\$ 50 milhões. Em 14 de outubro de 2014, um novo Contrato de Empréstimo foi assinado, entre a Cisco Capital, como credor, e a TIM Celular, como mutuária, no valor principal total de U.S.\$ 50 milhões. O novo Contrato de Empréstimo foi totalmente desembolsado em 5 de novembro de 2014. Em 18 de novembro de 2015, um novo Contrato de Empréstimo foi assinado, entre Cisco Capital, como credor, e TIM Celular, como mutuária, no valor principal total de U.S.\$ 50 milhões. O novo Acordo de Facilidade foi totalmente desembolsado em 15 de dezembro de 2015. O montante total em aberto em 31 de dezembro de 2017 convertido de dólares norte-americanos foi de R\$ 199 milhões, incluindo os juros acumulados. O primeiro contrato vence em setembro de 2018 e possui um custo médio de 93,80% do CDI após cobertura, o segundo contrato vence em novembro de 2019, e possui um custo médio de 91,90% do CDI após cobertura e o terceiro contrato vence em dezembro de 2020 e possui um custo médio de 84,50% do CDI após cobertura. Nenhuma garantia foi emitida nos termos deste empréstimo.
- Contrato de Crédito, datado de 23 de dezembro de 2013, entre BNDES, como credor, e TIM Celular, como mutuária, e a TIM Participações como fiadora, no valor principal de R\$5.700 milhões. O acordo, envolve seis linhas de crédito, cada uma com condições, taxas de juros e teores diferentes: (1) Linha de Crédito A, no valor de R\$ 2.401 milhões, uma taxa de juros fixa de 2,52% mais TJLP e 8 anos de prazo; (2) Linha de Crédito B, em um valor de R\$ 600,4 milhões, uma taxa de juros fixa de 2,52% mais SELIC e 8 anos de prazo; (3) Linha de Crédito C, em um valor de R\$ 2.036 milhões, uma taxa de juros fixa de 2,52% mais SELIC e 8 anos de prazo; (4) Linha de Crédito D, em um valor de R\$ 428 milhões, uma taxa de juros fixa de 3,50% e 7 anos de prazo; (5) Linha de Crédito E, em um valor de R\$ 189 milhões, uma taxa de juros fixa de 1,42% mais TJLP e 8 anos de prazo; e (6) Linha de Crédito F, no valor de R\$ 45 milhões, uma taxa de juros de TJLP e 8 anos de prazo. Cada linha de crédito deve ser usada para os fins específicos, conforme estabelecido no Contrato de Crédito. Devido à dinâmica da taxa de juros no Brasil e forte fluxo de caixa, a Companhia pagou antecipadamente R\$ 800 milhões deste empréstimo em dezembro de 2017 e, por esse motivo, o valor total em aberto deste contrato de crédito, incluindo juros acumulados, foi de R\$ 3.500 milhões em dezembro. 31 de 2017.

- Contrato de Empréstimo, datado de 15 de abril de 2014, entre KfW IPEX, como credor, a TIM Celular, como mutuária, e a TIM Participações como fiadora, no valor principal de U.S.\$100 milhões. O montante total em aberto em 31 de dezembro de 2017 convertido de dólares norte-americanos foi de R\$ 111 milhões, incluindo os juros acumulados. O contrato vence em 15 de abril de 2019 e tem um custo médio de 102,50% do CDI após cobertura. Nenhuma garantia foi emitida nos termos deste empréstimo.
- Contrato de Empréstimo datado de 23 de dezembro de 2015, entre Finnish Export Credit, como credor, KfW IPEX, como agente de empréstimo, TIM Celular, como mutuária, e a TIM Participações como fiadora, no valor principal de U.S.\$150 milhões. O novo Contrato de Empréstimo é dividido em três parcelas de U.S.\$ 50 milhões a serem desembolsadas em 2016, 2017 e 2018. Em 20 de abril de 2016, a primeira parcela foi desembolsada e tem um custo médio de 79% do CDI após cobertura, e a segunda parcela foi desembolsada em 20 de abril de 2017 e tem um custo médio de 81,5% após cobertura. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo total deste contrato de crédito, convertido de dólares norte-americanos e incluindo juros acumulados, era de R\$ 261 milhões. O contrato vence em 30 de dezembro de 2024.

Ver Nota 19 nas nossas demonstrações financeiras consolidadas para uma descrição mais detalhada de tais contratos de financiamento.

Fundos de Subsidiárias

Não há restrições relevantes sobre a capacidade de nossas subsidiárias de transferir fundos para a Companhia na forma de dividendos, empréstimos ou adiantamentos.

Uso de Fundos

Nossos principais usos dos recursos durante o período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram despesas de capital, pagamento de dividendos aos nossos acionistas e reembolsos de empréstimos.

Despesas de Capital Relevantes

Nossos dispêndios de capital em 2017, 2016 e 2015, relacionadas principalmente a: (i) desenvolver a nossa rede de fibra óptica, (ii) implantação e expansão da capacidade de nossas redes de terceira e quarta geração (3G e 4G), (iii) expandir a capacidade da rede, cobertura geográfica e digitalização, (iv) manutenção de nossas redes e sistemas de informática, (v) compras de equipamento em relação à nossa migração para operações de PCS e (vi) desenvolvimento de novos operacionais e sistemas de tecnologia de informação.

A tabela a seguir contém detalhes sobre nossos investimentos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Categorias de Despesas de Capital

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	(em milhões de reais)		
Rede	2.904,6	2.916,1	3.498,2
Tecnologia da Informação	717,8	888,6	807,8
Licenças	69,1	196,5	190,8
Outro	456,4	501,2	267,4
Total de Despesas de Capital	<u>4.147,9</u>	<u>4.502,4</u>	<u>4.764,2</u>

Ver "Item 4. Informações sobre a Sociedade—A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia—Despesas de Capital."

Dividendos

Nossos dividendos são calculados de acordo com o nosso regimento interno e a lei brasileira das sociedades anônimas. De acordo com nosso regimento interno, somos obrigados a distribuir aos nossos acionistas um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado, seja como dividendos ou como juros sobre capital

próprio, dedutíveis para fins fiscais, a cada ano encerrado em 31 de dezembro, fornecidos desde que existam fundos disponíveis para distribuição.

Para fins da legislação societária brasileira e de acordo com o nosso Estatuto Social, o "lucro líquido ajustado" é o valor igual ao lucro líquido ajustado para refletir as alocações de ou para: (1) a reserva legal; e (2) a reserva de contingência para perdas prováveis, se aplicável.

A tabela a seguir contém detalhes a respeito dos dividendos e juros sobre o capital próprio efetivamente pago (líquidos de imposto de renda) por nós a nossos acionistas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Distribuição de Dividendo

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	(em milhões de reais)		
Dividendos.....	103,3	148,7	468,6
Juros sobre o patrimônio líquido	161,7	—	—
Distribuições totais	265,1	148,7	468,6

Em abril de 2018 nossos acionistas votarão a distribuição de R\$ 103 milhões como dividendos de acordo com o mínimo exigido pela legislação brasileira, com relação aos nossos resultados de 2017. Os valores indicados na tabela acima para 2016 e 2015 foram aprovados na assembleia geral ordinária em 2017 e 2016, respectivamente.

Políticas de Financiamento e Tesouraria

A Companhia mantém uma política geral de monitorar continuamente suas posição financeira e atividades de tesouraria, a fim de garantir o controle fiscal sólido. Como resultado de nossa (1) posição de caixa, (2) o índice de medido pela Dívida Líquida sobre EBITDA foi de 0,45 vezes (para mais detalhes, veja “—Influência” abaixo). No entanto, de acordo com a nossa política de financiamento e tesouraria, a Companhia continuará a monitorar novas oportunidades de financiamento com um determinado foco em empréstimos em condições favoráveis, ou empréstimos com uma taxa de juros inferior à do mercado, e empréstimos a longo prazo.

Endividamento

A administração controla a razão da dívida líquida ao EBITDA, que nos referimos como o índice de endividamento financeiro, a fim de monitorar a sustentabilidade dos nossos níveis de dívida e nossa capacidade de assumir dívidas adicionais. O índice é uma métrica de análise de crédito comum na indústria de telecomunicações e mostra aproximadamente quantos anos levaria para pagar nossa dívida, supondo que nenhuma nova dívida é assumida, o EBITDA permanece constante e todos os ativos disponíveis podem ser usados para pagar a dívida. Além disso, acreditamos que a capacidade de contrair mais dívidas é um fator crítico que afeta o sucesso, conforme o endividamento possa ser obrigado a fazer os investimentos necessários para crescer os negócios da Companhia. Acreditamos que nosso atual índice de endividamento financeiro, dívida líquida sobre EBITDA, reflete os baixos níveis de endividamento e a capacidade de incorrer em endividamento adicional, se necessário, para investimento. Os investidores devem ser cautelosos ao comparar o nosso índice de endividamento financeiro ao de outras empresas que reportam uma razão semelhante de dívida ao EBITDA, porque o EBITDA, em particular, pode ser calculado de forma diferente de empresa para empresa, levando a índices que não são comparáveis. Dessa forma, qualquer tipo de comparação pode ser enganosa.

A seguinte tabela estabelece o índice de influência financeira para os períodos apresentados:

	2017	2016
	(em milhões de reais)	
Total de empréstimos e derivativos (Notas 19 e 37).....	4.643	6.584
Arrendamento – Passivo (Nota 15).....	1.887	1.802
Arrendamento – Ativo (Nota 15).....	(205)	(205)
Débitos da Anatel (Nota 18)	98	147

	2017	2016
	(em milhões de reais)	
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 4).....	(2.961)	(5.128)
Fundo de Câmbio estrangeiro (Nota 5)	—	(480)
FIC (Fundo de Investimento em Unidades) (Nota 5)	(766)	—
Dívida líquida	2.697	2.721
EBITDA	5.947	5.209
Índice endividamento financeiro	0,45	0,52

Uma reconciliação do nosso lucro líquido com o EBITDA, bem como uma explicação adicional do cálculo de nosso índice de alavancagem financeira, também é apresentada na Nota 37 das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Acreditamos que o uso do EBITDA como uma medida não-GAAP é útil para a administração, investidores e outros usuários de nossa informação financeira na avaliação da rentabilidade operacional em uma base de custo mais variável, pois excluem a despesa de depreciação e amortização relacionada principalmente a investimentos e aquisições que ocorreram em anos anteriores, bem como na avaliação do desempenho operacional em relação aos concorrentes da TIM. O EBITDA é calculado adicionando a despesa de juros, impostos, depreciação e amortização ao lucro líquido.

C. Pesquisa e Desenvolvimento

Pesquisa e Desenvolvimento

Não desenvolvemos independentemente novos hardwares de telecomunicações e dependemos dos fabricantes de produtos de telecomunicações para isso.

Patentes e Licenças

Não possuímos ativos relevantes de propriedade intelectual. A Telecom Italia possui os direitos ao nome comercial “TIM”, que é atualmente informalmente licenciado a nós.

D. Informações de Tendência

Base de Cliente e Participação de Mercado

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, nossa base de cliente caiu 7,5% para 58,6 milhões de clientes, o que representou uma participação de mercado de 24,8%, em comparação com 63,4 milhões de clientes e 26,0% de participação de mercado em 2016. Esta redução geral da base de assinantes foi resultado de uma redução significativa no número de clientes pré-pagos no mercado brasileiro de telecomunicações móveis, em geral, como a maioria das nossas desconexões foi de planos pré-pagos. Os usuários do plano pré-pago concentram as classes socioeconômicas média-baixa do Brasil, conforme definido pelo *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Esses usuários são particularmente afetados por pressões macroeconômicas no Brasil, acelerando o número de usuários deixando de usar diversos cartões SIM para usar um único, pela alta penetração do serviço móvel e a rápida substituição de voz para uso de dados, resultando em uma diminuição do "efeito de comunidade."

Com relação à composição de nossa base de clientes, o segmento pós-pago respondeu por 30,4% da base total de assinantes no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado a 23,5% do ano anterior, devido (i) à migração de clientes do pré-pago para pós-pago (principalmente através de nossos planos de Controle), (ii) portabilidade de número (migração de um para outro operador) e (iii) a estabilização da taxa de desconexão. O segmento pré-pago representa 69,6% de nossa base de clientes no final de 2017, 6,9% menor que 2016, impactado pelas ações de “limpeza” no segmento pré-pago, onde os clientes que anteriormente possuíam vários cartões SIM estão descartando-os ou consolidando-os e migração para nosso segmento de Controle.

Embora nenhuma garantia possa ser dada quanto ao tamanho da nossa base de cliente e participação de mercado no futuro, pretendemos focar em manter e melhorar a nossa forte posição no mercado de telecomunicações móveis e fixas no Brasil. Nossas estratégias para isso são descritas em mais detalhes no “Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão geral do negócio—nossa estratégia.”

Tendências em vendas e preços

O volume de vendas em unidades continua a diminuir, devido a uma recuperação lenta das condições econômicas, o que limita o poder de compra do consumidor, a diminuição da nossa base de clientes em geral e a tendência de clientes que buscam maior valor em substituição ao alto volume. Continuaremos a monetizar nossa base de clientes usando a estratégia de “mais por mais” e focar no desenvolvimento de todas as nossas linhas de negócios.

De acordo com nossas autorizações de SMP, podemos estabelecer preços para nossos planos de serviço, sujeitos à aprovação pela Anatel, desde que, os valores não excedam um teto reajustado de inflação especificada. Esperamos que o reajuste dos nossos preços siga a tendência do mercado. As taxas para os nossos planos de serviços, bem como uma descrição das principais características desses planos, são estabelecidas no "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão geral dos Negócios—Taxas e Planos de Serviços Móveis.”

Receita média mensal por usuário (ARPU)

O ARPU da TIM foi de R\$ 20,2 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 12,1% quando comparado a um ARPU de R\$ 18,0 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, em grande parte devido à melhoria na composição de nossa base de clientes com mais pós-pagos e também pelo crescimento individual de cada segmento.

As receitas de serviços de valor agregado tiveram um papel importante na promoção do aumento da tendência do ARPU do mercado como um todo. Em 2017, registramos um crescimento da receita líquida de serviços de valor agregado de 37,7%, que representou 58,6% da receita de serviços móveis (comparado a 44,7% registrados em 2016). Acreditamos que os serviços de valor agregado continuarão aumentando e se tornarão um componente maior de nossas receitas totais de serviços, especialmente com base na disponibilidade das nossas ofertas de 3G e 4G (tal como a nossa solução de banda larga móvel). Como a prestação de serviços de valor agregado tem um custo marginal relativamente mais baixo, acreditamos que os serviços de valor agregado contribuirão para o crescimento de nossas margens operacionais.

Ambiente Competitivo

O mercado de telecomunicações do Brasil está em um estágio maduro e está sujeito a um cenário competitivo que é quase único no mundo. Este mercado cresceu a um ritmo mais acelerado em comparação com outros setores da economia. O Brasil é um dos poucos mercados com quatro concorrentes em todo o país, cada um com uma participação de mercado entre 16% e 32% e a TIM acredita que isso atua como o motor de crescimento e atua também para o desenvolvimento de serviços diferenciados e de qualidade a preços justos e competitivos.

Em 2017, em meio a um cenário competitivo, nossos custos de aquisição de assinantes (que é composto de um subsídio, comissões e despesas com publicidade total) totalizaram R\$39,6 por adição bruta no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado a R\$29,0 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. O aumento de 36,7% em relação ao ano anterior deve-se principalmente às despesas maiores com comissionamento (os usuários pós-pagos refletem uma proporção maior de nossas adições brutas) e ao aumento nas ofertas de fidelidade (ofertas de aparelhos com desconto). Apesar do aumento do SAC, a relação SAC/ARPU, que indica o retorno por cliente, permaneceu em um nível saudável de 2,2 meses em 2017.

Além da concorrência de outros prestadores de serviços de telecomunicações móveis tradicionais, o nível de concorrência de prestadores de serviços de telefonia fixa aumentou, e é possível que continue aumentando conforme os prestadores de serviços de telefonia fixa tentam atrair assinantes fora do serviço móvel com base no preço e em ofertas de pacotes que agreguem múltiplos aplicativos, tais como serviços de voz (móveis e fixos), banda larga e outros serviços. Espera-se que as mudanças tecnológicas no campo das telecomunicações, como o rápido desenvolvimento da quarta geração (LTE) e suas derivações (LTE avançado e outros) após a consolidação da terceira geração nos últimos anos, que a crescente utilização da portabilidade numérica e que o desenvolvimento da quinta geração nos próximos anos introduzam fontes adicionais de concorrência. Espera-se também que a Anatel leiloe licenças para prestar serviços de telecomunicações móveis em frequências adicionais de banda larga para acomodar essas tecnologias emergentes.

E. Operações Extrapatrimoniais

Os contratos de aluguel de equipamentos e propriedade assinados pela Companhia e suas subsidiárias têm diferentes datas de vencimento. Abaixo está uma lista de pagamentos mínimos de aluguel a serem feitos nos termos dessas operações extrapatrimoniais:

Vencimento	Valor (em milhões de reais)
2018.....	780
2019.....	813
2020.....	845
2021.....	879
2022.....	914
Total	4.231

F. Divulgação das Obrigações Contratuais em Tabelas

A tabela a seguir demonstra nossas obrigações contratuais e compromissos comerciais a partir de 31 de dezembro de 2017:

Pagamentos devidos por Período (em milhões de reais)

	Total	Há menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos totais (pós hedge) ⁽¹⁾	4.643	1.312	2.043	1.231	57
Leasing Financeiro ⁽²⁾	1.780	190	38	40	1.512
Total ⁽³⁾	6.423	1.502	2.081	1.271	1.569

- (1) Considerando os saldos relativos a instrumentos financeiros de derivativos a partir de 31 de dezembro de 2017.
- (2) As informações sobre os pagamentos devidos por período em nossos arrendamentos financeiros refletem os futuros pagamentos devidos que não são canceláveis sem que haja o pagamento de uma multa relacionada.
- (3) Outro conforme estabelecido neste documento (ver, por exemplo, Item 4. 'Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Nossos Negócios), não temos obrigações de arrendamento de capital, obrigações de compra incondicional, ou outros passivos a longo prazo refletidos no nosso balanço patrimonial de nossas demonstrações financeiras principais. Os juros não estão incluídos na dívida a longo prazo, uma vez que estão sujeitos a juros variável.

Responsabilidades com Pensões Eventuais

Até dezembro de 1999, participamos de um plano de benefício de multiempregador, ou o Plano de Pensão da Telebrás, que cobriu os funcionários do Sistema Telebrás que se aposentaram antes da desintegração, bem como aqueles que continuaram a trabalhar para as empresas operacionais após a desintegração. Somos eventualmente responsáveis, de forma conjunta e solidária com as outras Novas Empresas Controladoras, pelas obrigações não financiadas do Plano de Aposentadoria da Telebrás com relação a todos os funcionários que se aposentaram antes de 30 de janeiro de 2000. Em dezembro de 1999, mudamos para um plano de benefício definido ("Plano PBS") que cobre apenas os ex-funcionários da Telebrás que continuaram a ser empregados por nós depois de dezembro de 1999.

Em novembro de 2002, criamos um plano de contribuição definido separado, ou o Plano de Aposentadoria TIMPREV. A migração para este plano era opcional para os funcionários vinculados ao Plano PBS. A migração para o Plano de Aposentadoria TIMPREV extingue os direitos dos participantes que migraram dos termos do Plano PBS.

SISTEL e TIMPREV

A Companhia e a TIM Celular patrocinaram um plano privado de benefício de aposentadoria definido para um grupo de ex-funcionários do sistema Telebrás, que é administrado pela Fundação Sistel de Seguridade Social -

SISTEL, como consequência das disposições legais aplicáveis ao processo de privatização dessas empresas em julho de 1998.

Em 1999 e 2000, os patrocinadores dos planos de aposentadoria administrados pela SISTEL já negociavam condições para a criação de planos de aposentadoria individual para cada empresa patrocinadora e a manutenção da responsabilidade conjunta apenas em relação aos participantes já assistidos em 31 de janeiro de 2000. Com isso, a Companhia e suas subsidiárias, como outras empresas criadas como resultado do antigo sistema Telebrás, criaram o Plano de Aposentadoria TIMPREV em 2002. O Plano de Aposentadoria TIMPREV é um plano de aposentadoria de contribuição definido atendendo aos mais modernos padrões de seguro social adotados por empresas privadas, e permite que os grupos de funcionários ligados a SISTEL migrem a este plano.

Em 13 de novembro de 2002, a Secretaria Brasileira de Planos de Aposentadoria Complementar, através de um parecer oficial CGAJ/SPC nº 1917, aprovou os estatutos do novo plano de aposentadoria, ou doravante os Estatutos do Plano de Benefícios TIMPREV, como um plano de contribuição definido, que fornece novas condições para concessão e manutenção de benefícios, bem como os direitos e obrigações da Entidade Administradora do Plano, das empresas patrocinadoras, dos participantes e de seus respectivos beneficiários.

De acordo com este novo plano, a contribuição regular do patrocinador corresponderá a 100% da contribuição básica do participante, e a entidade administradora da TIMPREV garantirá os benefícios listados abaixo, nos termos e condições acordados, sem a obrigação de conceder quaisquer outros benefícios, mesmo se a entidade de seguro social patrocinada pelo governo começar a conceder-lhes:

- Aposentadoria normal
- Aposentadoria antecipada
- Aposentadoria por deficiência
- Benefício proporcional diferido
- Benefício por Morte

No entanto, como nem todos os funcionários da Companhia e suas subsidiárias migraram para o TIMPREV, os planos de aposentadoria e saúde oriundos do sistema TELEBRÁS listados abaixo permanecem em vigor:

PBS: plano de benefícios definido da SISTEL, que inclui os funcionários ativos que participavam dos planos patrocinados pelas empresas do antigo sistema TELEBRÁS;

PBS Assistidos: um plano de aposentadoria multipatrocinado para os funcionários inativos;

Convênio de Administração: para administrar os pagamentos de aposentadoria aos aposentados e pensionistas das predecessoras das empresas subsidiárias; e

PAMEC/Apólice de Ativos: plano de saúde para os pensionistas das predecessoras das empresas subsidiárias.

Como aconteceu com o *Termo de Relação Contratual Atípica*, ou plano TRCA, a empresa, até 31 de dezembro de 2010, tinha entendido que era responsável por passivos de participantes do PAMEC (plano de saúde) relacionados à Companhia e suas subsidiárias. Com base em um novo entendimento de seus advogados internos e externos, a Companhia mudou sua posição. Como resultado, os passivos anteriormente registrados foram anulados.

De acordo com as regras estabelecidas pela NPC-26 emitida pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, e aprovada pela Resolução CVM nº 371, os planos que apresentam um excedente não são registrados pela Companhia, uma vez que é impossível recuperar estes valores. Além disso, os valores de contribuições não serão reduzidos para futuros patrocinadores.

Em 29 de janeiro de 2007 e em 9 de abril de 2007, por meio da Secretaria Brasileira de Planos de Aposentadoria Complementar - SPC, o Ministério de Seguro Social aprovou a transferência da administração dos planos de benefício PBS-Tele CelularSul, TIM PrevSul, PBT-TIM, Convênio de Administração, PBS-Telenordeste Celular e

TIM PrevNordeste (de acordo com as Comunicações SPC/DETEC/CGAT Nº 169, 167, 168, 912, 171 e 170, respectivamente) da SISTEL para o HSBC - Fundo de Pensão.

O plano PBS Assistido continua a ser administrado pela SISTEL. A única exceção é o Plano PAMEC, que foi extinto, mas a Companhia permanece responsável pela cobertura do respectivo benefício, o qual agora é denominado PAMEC/Apólice de Ativos.

Em 2017, as contribuições para planos de previdência e outros benefícios pós-emprego totalizaram R\$47,0 milhões (R\$44,8 milhões em 2016).

Item 6. Administradores, Gestores Sênior e Funcionários

A. Administradores e Gestores Sênior

Conselho de Administração

Somos administrados por um *Conselho de Administração* e uma *Diretoria*, que são supervisionados por um *Conselho Fiscal* e um *Comitê de Auditoria Estatutário*. O Conselho de Administração é composto por cinco a dezenove membros, cada um servindo por um mandato de dois anos, com possibilidade de reeleição.

Os deveres e responsabilidades dos Administradores são determinados pela lei brasileira, nosso *Estatuto Social* nossa *Política de Divulgação/Negociação e Diferenças de Governança Corporativa da NYSE*, conforme determinado pela Instrução CVM 358/2002. Todas as decisões tomadas pelo nosso Conselho de Administração são registradas no livro ata do conselho. O Conselho de Administração realiza Assembleias regulares uma vez a cada trimestre do exercício fiscal e também realiza Assembleias especiais sempre que convocado pelo presidente, por dois conselheiros ou pelo Diretor-Presidente. O presidente do Conselho de Administração também poderá convidar, a seu critério, qualquer um dos nossos funcionários-chave para as Assembleias do Conselho de Administração, a fim de discutir qualquer questão corporativa relevante. O Conselho de Administração tem dois comitês de supervisão especiais: o *Comitê de Remuneração* e o *Comitê de Controle e Riscos*, ambos compostos apenas de membros do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria Estatutário também deverá relatar ao Conselho de Administração e é composto por membros independentes do Conselho de Administração.

Os membros do nosso Conselho de Administração são obrigados a cumprir, e concordaram em cumprir com nossa Política de Divulgação e Governança Corporativa, nosso Código de Ética e outros regulamentos da legislação brasileira, incluindo o “*Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros*.”

A seguir estão os atuais membros do Conselho de Administração e seus respectivos cargos, cujo mandato será válido até a assembleia geral ordinária dos acionistas a ser realizada em 2019:

Nome	Título	Data de Nascimento	Data de Nomeação
Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker	Administrador	10 de outubro de 1940	19 de abril de 2017
Celso Luis Loducca	Administrador	23 de julho de 1958	16 de março de 2018
Enrico Barsotti.....	Administrador	24 de janeiro de 1967	19 de abril de 2017
Herculano Aníbal Alves	Administrador	27 de fevereiro de 1953	19 de abril de 2017
João Cox Neto	Presidente	2 de maio de 1963	16 de março de 2018
Mario di Mauro.....	Administrador	26 de agosto de 1971	29 de novembro de 2017
Nicoletta Montella	Administradora	3 de outubro de 1972	19 de abril de 2017
Piorgiorgio Peluso.....	Administrador	25 de março de 1968	16 de março de 2018
Sabrina Valenza	Administradora	24 de janeiro de 1968	19 de abril de 2017
Stefano De Angelis	Administrador	22 de agosto de 1967	19 de abril de 2017

O Sr. Whitaker, o Sr. Alves e o Sr. Araujo são qualificados como administradores independentes de acordo com os padrões de independência brasileiros. Eles estão previstos para serem reeleitos ou substituídos na assembleia geral ordinária dos acionistas, a ser realizada em 2019. Abaixo estão breves descrições biográficas dos membros do Conselho de Administração.

Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker. O Sr. Whitaker é formado em Direito pela FMU (Faculdades Metropolitanas Unidas) e é um advogado devidamente reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo (OAB/SP). Ele também é um administrador de empresas devidamente reconhecido no Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA/SP). Participou de vários cursos de extensão voltados à Governança Corporativa nas seguintes instituições: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Universidade de Chicago, Instituto Internacional de Desenvolvimento de Gestão (IMD, Lausanne), Associação Nacional de Diretores Corporativos - Washington, e O Fórum Global de Governança Corporativa - IFC-Washington. O Sr. Whitaker também foi membro do Conselho de Administração de várias empresas nacionais e multinacionais e membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), fez parte do conselho fiscal do MASP e foi membro do Conselho de Administração da Fundação Bial de São Paulo. Também ocupou o cargo de administrador executivo de várias entidades financeiras proeminentes e de gerente geral das subsidiárias brasileiras do SCR Sibelco, empresa líder mundial na mineração e processamento de minerais industriais de 1991 a 2006. Na TIM Participações, o Sr. Whitaker foi membro do Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria, de 11 de abril de 2008 a 12 de dezembro de 2013; presidente do Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria de 28 de outubro de 2010 a 12 de dezembro de 2013, e é membro e coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário desde 12 de dezembro de 2013 até hoje; membro do Conselho de Administração desde 8 de maio de 2014 até hoje; e membro do Comitê de Controle e Riscos desde 8 de maio de 2014 até hoje.

Celso Luis Loducca. O Sr. Loducca é publicitário e atuou como membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações desde março de 2018. O Sr. Loducca começou sua carreira como editor de publicidade na Standard, trabalhou na Talent, W/Brasil e Young & Rubicam, antes de se tornar vice-presidente e diretor de criação da Fundação Casa do Saber, onde atualmente atua como Consultor Sênior de Marketing e Negócios do Programa “Who We Are?”, que propõe discussões sobre temas da humanidade a partir de diferentes pontos de vista.

Enrico Barsotti. O Sr. Barsotti é formado em Ciências Econômicas e atualmente é membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Remuneração da TIM Participações. Desde 2016, o Sr. Barsotti é Diretor de Desenvolvimento e Precificação da Telecom Italia S.p.A, além de Administrador não executivo da fornecedora de serviços digitais Alfabook Srl desde 2015. Ainda na Telecom Italia, o Sr. Barsotti atuou como Gerente de Desenvolvimento de Negócios de Marketing em 2016 e Gerente de Suporte de Negócios e Qualidade de 2013 a 2016.

Herculano Aníbal Alves. O Sr. Alves se formou em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP em 1980, se especializou em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas em 1983 e possui mestrado em Finanças e Investimentos pela Fundação Getúlio Vargas em 1989 e cursou Governança, Risco e Conformidade na Risk University da KPMG em 2016. De maio de 2014 a abril de 2015, o Sr. Alves foi Consultor de Ações na BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, ou BRAM. Ele foi Administrador de Patrimônios da BRAM US de setembro de 2011 a março de 2015; Chefe de Patrimônios na BRAM - Bradesco Asset Management Ltda. de julho de 2001 a abril de 2014; e Gerente Sênior de Patrimônios da Bradesco Templeton Asset Management Ltda. de junho de 1998 a junho de 2001. Antes disso, O Sr. Alves também ocupou o cargo de Administrador na empresa bancária ABN AMRO de fevereiro de 1995 a junho de 1998 e atuou como gerente de portfólio de ações, gerente de análise de investimento e analista no Unibanco de junho de 1985 a janeiro de 1995. De janeiro de 1983 até junho de 1985, Sr. Alves trabalhou na área de crédito do Banco Bozano Simonsen e trabalhou na área administrativa e financeira da empresa de ônibus Vila Carrão Ltda de março de 1971 a setembro de 1982. O Sr. Alves foi membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Alocação de Bens da BRAM de 2001 até 2015. Ele também foi membro da Comissão Mensal da BRAM com os vice-presidentes do Banco Bradesco. Ele atua como membro do conselho fiscal da Cielo S.A. e Grendene S.A., ambos desde 2015. O Sr. Alves foi membro do Conselho de Administração da Marfrig Brasil Foods de 2015 a 2016, ocupando o cargo de membro do *Comitê de Aquisições e Fusões* desde 2015 e o cargo de membro do *Conselho de Supervisão dos Analistas de Investimentos*, ou CSA, desde 2016. Foi também membro do Conselho de Administração da *Associação dos Investidores do Mercado de Capitais* de 2011 a 2016; Presidente da *Comissão de Fundos de Ações de Anbima* de 2012 a 2016; e foi administrador técnico e assessor da *Associação Brasileira de Mercado de Capitais*, ou ABAMEC/SP, de 1982 a 1992. Além disso, o Sr. Alves atuou como assessor de vários fundos de investimento de participação societária e, desde 2012, ele é membro suplente do Conselho de Administração do fundo 2B Capital. O Sr. Alves também foi Professor na Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP.

Stefano De Angelis. Sr. De Angelis é um cidadão italiano, graduado em economia pela Universidade de Roma "La Sapienza" e fez mestrado pela Universidade de Turim. Ele tem bastante experiência na indústria de

telecomunicações e ingressou na TIM Participações como o Diretor Executivo em maio de 2016. Antes disso, ocupou o cargo de Diretor Comercial da Telecom Italia no período de 2014 até 2016; de Diretor Executivo na Telecom Argentina no período de 2013 até 2014 e de Diretor de Planejamento e Controle na Telecom Italia de 2007 até 2013. O Sr. De Angelis trabalhou anteriormente na TIM Participações SA, de 2004 a 2007, ao ocupar o cargo de Diretor Financeiro. Além disso, ele ocupou outras funções executivas dentro do grupo Telecom Italia.

Sabrina Valenza. A Sra. Valenza é graduada em Economia e atua como membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Controle e Riscos da TIM Participações. Além disso, a Sra. Valenza é Gerente de Criação de Serviços e Processos na Telecom Italia SpA desde 2016. Anteriormente, a ela ocupou os cargos de Gerente de Processos Transversais - Operações de 2014 a 2016 e Chefe de Gestão de Operações - Tecnologia de 2012 a 2015.

Piergiorgio Peluso. O Sr. Peluso é formado em Economia e Ciências Sociais, com especialização em Finanças pela Universidade Comercial Luigi Bocconi. O Sr. Peluso é membro do Conselho de Administração da TIM Participações desde março de 2018 e é o Diretor Financeiro da Telecom Italia SpA desde 2012. De 2011 a 2012, o Sr. Peluso foi Gerente Geral da Fondiaria-SAI SpA, atuando no plano de recuperação do grupo segurador e posteriormente integrando-se ao grupo Unipol. Após a fusão da UniCredit Corporate Banking S.p.A. com a UniCredit S.p.A. em 2010, Sr. Peluso foi nomeado Diretor do Corporate & Investment Banking Italy, UniCredit Group. Em 2009, o Sr. Peluso foi Diretor Executivo do UniCredit Corporate Banking S.p.A.

João Cox Neto. O Sr. Cox é formado em Economia pela Universidade Federal da Bahia e pós-graduado pela Universidade do Quebec em Montreal e pelo College of Petroleum Studies da Universidade de Oxford. O Sr. Cox é o Presidente do Conselho de Administração da TIM Participações desde março de 2018. Anteriormente, o Sr. Cox atuou como Membro do Conselho de Administração de diversas empresas em diferentes países (Brasil, Argentina, Holanda e Israel), além de ser Membro do Conselho de Administração da ABRASCA - Associação Brasileira das Empresas Abertas e do IBRI - Instituto Brasileiro de Relações com Investidores. De 2006 a 2010, o Sr. Cox atuou como CEO e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Claro.

Nicoletta Montella. A Sra. Valenza é graduada em Economia e atua como membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Controle e Riscos da TIM Participações. Além disso, a Sra. Valenza é Gerente de Criação de Serviços e Processos na Telecom Italia SpA desde 2016. Anteriormente, a ela ocupou os cargos de Gerente de Processos Transversais - Operações de 2014 a 2016 e Chefe de Gestão de Operações - Tecnologia de 2012 a 2015.

Mario di Mauro. O Sr. Di Mauro tem bacharel em Economia e possui fez mestrado pela University G. D'Annunzio, em Chieti, Itália. Ele é Diretor de Estratégia (abrangendo planejamento estratégico, estratégia de grupo e posicionamento de negócios da TIM) desde setembro de 2016 na Roma, Itália, em Telecom Italia. Ele também é Diretor Executivo da Tim Ventures Srl desde julho de 2014. O Sr. Di Mauro foi o chefe de Estratégia & Inovação (abrangendo planejamento estratégico de TI, estratégia de grupo e posicionamento de negócios de TI) na Telecom da Roma, Itália, desde fevereiro de 2014 na Roma, Itália, de 2014 até 2016. Ele é membro do conselho de administração das empresas italianas Olivetti S.p.A. e Advanced Caring Centre s.r.l. desde 2014 e é Diretor-Presidente da Tim Ventures s.r.l. desde 2015. Antes disso, o Sr. Di Mauro ocupou diversos cargos na Telecom Itália, como: chefe de Projetos Estratégicos, de 2013 a 2014; diretor de Avaliação de Negócios - Incorporações & Aquisições, de 2010 a 2013; diretor de Planejamento & Controle Internacional, de 2008 a 2010; e diretor de Posicionamento de Negócios & Análise Competitiva, de 2006 a 2008. De 2001 a 2005, o Sr. Di Mauro foi diretor de Planejamento & Controle & Projetos de Investimento na Telecom Italia. De 2000 a 2001, ele foi responsável pelo Controle de Atividades e de 1998 a 2001 foi Analista Sênior de Controle de Atividades, ambos os cargos dentro da divisão de Assuntos Internacionais da Telecom Italia Mobile S.p.A., que desde então se incorporou com a Telecom Italia. De 1995 a 1998, o Sr. Di Mauro foi consultor e Professor Assistente em Chieti, Itália.

Não temos contratos com nossos administradores fornecendo benefícios após o término de suas nomeações.

Diretoria Estatutária

De acordo com nosso Estatuto Social, nossa Diretoria Estatutária (cujos membros também são denominados nossos Diretores Estatutários) é composta por pelo menos dois e no máximo nove membros, que podem ou não ser

acionistas. Os títulos dos membros de nossa Diretoria Estatutária serão os seguintes: (1) Diretor-Presidente, (2) Diretor Financeiro, (3) Diretor de Relações com Investidores, (4) Diretor de Suporte Empresariais, (5) Diretor de Operações, (6) Diretor de Assuntos Institucionais e Regulatórios, (7) Diretor Jurídico; e (8) Diretor de Tecnologia. Cada membro da nossa Diretoria Estatutária, que cumpre mandatos de dois anos (com reeleição permitida) poderá ser eleito ou destituído pelo nosso Conselho de Administração em qualquer momento e sem justificativa.

A seguir estão os atuais membros da Diretoria Estatutária e seus respectivos títulos, cujos mandatos permanecerão válidos até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária de 2018:

Nome	Título	Data de Nascimento	Data de Nomeação
Stefano De Angelis	Diretor Presidente	22 de agosto de 1967	11 de maio de 2016
Adrian Calaza	Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores	8 de março de 1967	2 de setembro de 2016 e 2 de outubro de 2017, respectivamente
Bruno Mutzenbecher Gentil.	Diretor de Suporte Empresariais	1 de janeiro de 1969	5 de fevereiro de 2018
Pietro Labriola	Diretor de Operações	1 de outubro de 1967	11 de maio de 2016
Mario Girasole	Diretor de Assuntos Institucionais e Regulatórios	8 de junho de 1968	11 de maio de 2016
Jaques Horn	Diretor Jurídico	15 de março de 1964	11 de maio de 2016
Leonardo de Carvalho Capdeville	Diretor de Tecnologia	4 de setembro de 1969	11 de maio de 2016

Breves descrições biográficas de nossos diretores executivos são estabelecidas abaixo.

Stefano De Angelis. Ver “—Conselho de Administração.”

Adrian Calaza. O Sr. Calaza é um cidadão argentino, graduado em administração de empresas pela Universidade de Belgrano e possui mestrado em Administração e Administração pela Universidade do CEMA. Com ampla experiência no setor de telecomunicações, Calaza foi eleito Diretor Financeiro da TIM Participações SA em setembro de 2016. Antes disso, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Telecom Argentina de 2009 a 2016, onde também foi Gerente de Serviços Administrativos Corporativos de 2007 a 2009. Anteriormente, ocupou vários cargos executivos, incluindo Gerente de Despesas de Capital e Controle da TIM Participações SA de 2006 a 2007; Diretor Financeiro da Telecom América Latina SA de 2004 a 2005; e Diretor Financeiro da Entel SA de 2000 a 2004. O Sr. Calaza ingressou no Grupo Telecom Italia em janeiro de 1999, onde ocupou diversos cargos, incluindo o de Diretor Financeiro da Entel SA, na Bolívia, uma subsidiária do Grupo Telecom Italia e de Diretor Financeiro Corporativo da Telecom América Latina SA no Brasil.

Bruno Mutzenbecher Gentil é formado em Administração de Empresas e é o Diretor de Compras & Cadeia de Suprimentos da TIM Participações desde fevereiro de 2018. De 2016 a 2017, o Sr. Gentil atuou como Vice-Presidente de Recursos Corporativos da Telefônica Brasil S.A., onde também ocupou o cargo de Vice-Presidente de Estratégia e Consolidação entre 2015 e 2016. Anteriormente, de 2013 a 2015, o Sr. Gentil atuou como Vice-Presidente de Finanças na GVT - Global Village Telecom S.A., onde também ocupou o cargo de Controller no período de 2006 a 2013.

Pietro Labriola. O Sr. Labriola é um cidadão italiano com diploma de Administração pela Universidade de Studi di Bari e mestrado em Gestão de Tecnologia e Inovação pela ASMIT Advanced School. Com mais de 20 anos de experiência no setor de telecomunicações, o Sr. Labriola assumiu o cargo de Diretor de Operações da TIM Participações em agosto de 2015 e, em fevereiro de 2017, assumiu o cargo de Diretor Executivo da Intelig. Anteriormente, ocupou os seguintes cargos no grupo Telecom Italia: Diretor de Transformação de 2013 até 2015; Vice-Presidente Executivo de Mercado de Negócios de 2009 a 2012; Vice-Presidente Executivo de Serviços de Linha Fixa de 2007 a 2008; e Vice-Presidente Executivo de Marketing de 2001 a 2006. De 1996 a 2001, o Sr. Labriola ocupou o cargo de Diretor de Comercialização e de Diretor de Negócios na Infostrada Serviços de Comunicações Fixas.

Mario Girasole. O Sr. Girasole é um cidadão italiano com mestrado em Economia pela University LUISS (Roma). Ele também tem mestrado em Direito pela International Business Law (Londres), é pós-graduado em Política de Concorrência, em Comércio Internacional e História Econômica Moderna, e tem educação executiva na London Business School (Finance), Harvard (School of Government), Columbia Business School (Advanced Management Program) e INSEAD (International Directors Programme). Ele se juntou a TIM em 1997 na área de regulamentação e preços, em Roma. De 2000 a 2003, ele chefiou, em Bruxelas, as relações do Grupo TIM com as instituições da União Europeia, e foi nomeado para o cargo de Vice-Presidente do European Mobile Sector (GSM Europe). A partir de 2004, foi Chefe de Relações Públicas e Regulatórias da Telecom Italia America Latina e na TIM Brasil. Durante este período, ele também trabalhou como Diretor da Entel Bolívia e Diretor Suplente da TIM Participações. O Sr. Girasole é Diretor de Assuntos Regulatórios e Institucionais da Empresa desde janeiro de 2009 e, desde 2012, dirige os departamentos de Relações com a Imprensa e Responsabilidade Social Corporativa. Ele também é membro das Diretorias e Conselhos de entidades nacionais e internacionais, incluindo SindiTelebrasil, GSM Latin America, Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio e do *Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência* ou IBRAC. Em setembro de 2014, o Sr. Girasole foi premiado como Cavaleiro da Ordem da Estrela da Solidariedade Italiana pelo Presidente da República Italiana "por promover relações de amizade e cooperação com outros países e os laços com a Itália."

Jaques Horn. O Sr. Horn é formado em Direito pela Universidade Cândido Mendes, e obteve especializações em Harvard e na Academy of International and American Law. Ele é Diretor Jurídico da TIM desde julho de 2010 e Secretário do Conselho de Administração Corporativa desde 2012. Horn trabalhou na Tetra Pak de 2007 a 2010, como Diretor Jurídico, onde foi responsável pela América do Sul e Central e regiões caribenhas. Ele também trabalhou na Shell, de 1994 a 2007, como Gerente Jurídico Corporativo na empresa controladora e como Diretor Jurídico nas empresas subsidiárias. O Sr. Horn trabalhou como Consultor Jurídico na Empresa Atlantic de Petróleo (ARCO Petroleum Co.) de 1990 a 1994; como advogado no Franco, Bhering, Barbosa & Novaes Law Firm por um ano; e como Consultor Sênior Tributário na Arthur Andersen por quase quatro anos.

Leonardo de Carvalho Capdeville. O Sr. Capdeville é graduado pelo Instituto Nacional de Telecomunicações - INATEL em Engenharia Eletrônica, com especialização em Telecomunicações. Ele também possui mestrado pela Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, Brasil. O Sr. Capdeville também participou do Programa Internacional de Desenvolvimento Gerencial do IEDE - Instituto de Desenvolvimento Executivo em Madrid, Espanha, e do Programa de Inovação Disruptiva da Harvard Business School. Atualmente, é Diretor de Tecnologia da Empresa, eleito em 12 de fevereiro de 2015 e membro do Conselho de Curadores do *Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Telecomunicações*, ou CpQD. Antes disso, o Sr. Capdeville foi o responsável pelos departamentos de Rede, TI e Atacado na Empresa. De 1998 a 2014, o Sr. Capdeville foi um Diretor de Rede na Telefônica Brasil (sob o nome de marca Vivo). Ele também trabalhou na Promon Eletrônica Ltda, ou Promon, de 1991 a 1995 e, em seguida, de 1996 a 1998. Enquanto na Promon, ele ocupou o cargo de engenheiro responsável pela implementação da telefonia móvel no Estado do Espírito Santo, Brasil, e realizou outras atividades relacionadas a projetos de redes. De fevereiro de 1995 a outubro de 1996, o Sr. Capdeville trabalhou no Gerenciamento e Assessoria de Serviços S/C Ltda. como coordenador da implementação da equipe e da área de comunicação de dados.

Não há relações familiares entre qualquer um dos nossos conselheiros e diretores executivos, nem qualquer acordo ou entendimento com os principais acionistas, clientes ou fornecedores, de acordo com os quais qualquer conselheiro ou diretor executivo foi selecionado.

Comitê de Auditoria Estatutário

A composição atual do Comitê de Auditoria Estatutário é composta por três membros, eleitos por nosso acionista majoritário. Nenhum dos membros foi eleito pelos acionistas minoritários.

Os seguintes são os membros atuais de nosso Comitê de Auditoria Estatutário:

Nome	Data de Nascimento	Data de Nomeação
Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker	10 de outubro de 1940	26 de abril de 2017
Celso Luis Loducca	23 de julho de 1958	16 de março de 2018
Herculano Aníbal Alves(*)	27 de fevereiro de 1953	26 de abril de 2017

(*) Especialista financeiro do comitê de auditoria.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi criado e seus primeiros membros foram nomeados na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 12 de dezembro de 2013, em conformidade com a Norma 10A-3 sob a Seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, ou Sarbanes-Oxley, e da Instrução CVM 509/2011. Os regulamentos internos do Comitê de Auditoria Estatutário foram aprovados na assembleia do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2013.

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto por pelo menos 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, que cumprem mandatos de dois anos, são todos eleitos pelo Conselho de Administração e correspondem aos mandatos dos membros do Conselho de Administração. A reeleição é permitida por um período máximo de 10 anos. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser destituídos pelo Conselho de Administração a qualquer momento e sem justificativa.

Os deveres e responsabilidades gerais do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da legislação societária brasileira, do nosso Estatuto Social e de suas normas internas, incluem: (i) opinar, preliminarmente, sobre a contratação e destituição do cargo de auditor independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras, ou qualquer outro serviço prestado por esse auditor, estando ou não este relacionado à auditoria; (ii) analisar plano de trabalho anual do auditor, discutir os resultados das atividades realizadas, revisões feitas e avaliar o desempenho dos auditores independentes; (iii) supervisionar as atividades dos auditores independentes para avaliar a sua independência, qualidade e adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, dentro dos limites permitidos por lei, a assistência resolvendo qualquer desacordo entre a administração e os auditores independentes relativo à apresentação das demonstrações financeiras; (iv) supervisionar as atividades realizadas pelo departamento de auditoria interna, e para essa finalidade analisar o plano de trabalho anual, discutir os resultados das atividades realizadas, as revisões feitas e avaliar o desempenho dos auditores internos; (v) supervisionar e analisar a eficácia, a qualidade e integridade dos controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros, a fim de, inter alia, controlar a implementação das disposições relativas a: (a) a apresentação das demonstrações financeiras, incluindo informações trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (b) a divulgação de informações e avaliações com base em dados financeiros ajustados e em dados não contábeis, resultando em adições inesperadas à estrutura dos relatórios usuais sobre demonstrações financeiras; (vi) analisar as queixas, anônimas ou não, relativas a assuntos contábeis provenientes de controles internos ou auditoria, recebidos pela Companhia, bem como sugerir medidas que possam ser tomadas; (vii) examinar, apreciar e opinar antecipadamente, com base no material fornecido pela administração da Companhia, se os contratos a serem assinados entre a Companhia ou suas controladas, por um lado, e o acionista majoritário ou suas controladas, Companhias associadas ou Companhias sob controle comum ou que controlem o referido acionista ou partes relacionadas de alguma outra forma com a Companhia, por outro lado, atendam aos padrões que normalmente se aplicam no mercado a acordos similares entre partes independentes, Comitê de Auditoria Legal com direito a solicitar esclarecimentos adicionais ou parecer de terceiros independentes, sempre que julgar necessário; (viii) a elaboração do relatório anual de síntese, de acordo com as normas da CVM, com as demonstrações financeiras, incluindo uma descrição de: (a) suas atividades, resultados e conclusões e recomendações; e (b) qualquer situação em que exista um desacordo significativo entre a administração da Companhia, auditores independentes e o Conselho Fiscal em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e (ix) avaliação e acompanhamento da exposição da Companhia ao risco, com direito a solicitar informações detalhadas sobre políticas e procedimentos relacionados a: (a) remuneração da administração; (b) utilização dos ativos da Companhia; e (c) despesas incorridas em nome da Companhia; e (x) analisar as reclamações recebidas pelo canal de denúncia da Companhia e suas respectivas ações de melhoria previstas.

Conselho Fiscal

A atual composição do Conselho Fiscal é composta por três membros eleitos por nosso acionista controlador. Nenhum dos membros foi eleito pelos acionistas minoritários.

A seguir estão os atuais membros do Conselho Fiscal, cujo mandato será válido até a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas a ser realizada em 2018:

Nome	Data de Nascimento	Data de Nomeação
Walmir Kesseli	28 de maio de 1959	19 de abril de 2017
Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro	18 de março de 1951	19 de abril de 2017

Nome	Data de Nascimento	Data de Nomeação
Josino de Almeida Fonseca	12 de fevereiro de 1940	19 de abril de 2017

Segundo a legislação societária brasileira, nosso Estatuto Social e as normas internas do Conselho Fiscal, os deveres e responsabilidades gerais do Conselho Fiscal incluem monitoramento das ações da administração e verificação da sua conformidade com os deveres legais e estatutos apropriados; fornecimento de opiniões a respeito dos relatórios anuais da administração, planos de negócios e orçamentos; e, realização de revisões e parecer sobre as nossas demonstrações financeiras. Todos os membros atuam, independentemente da Companhia em suas qualificações no Conselho Fiscal.

Outros Comitês

Nós temos outros comitês não estatutários, que inclui, um Comitê de Remuneração e um Comitê de Controle e Riscos.

Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração foi criado pelo Conselho de Administração em 30 de setembro de 2008 para: (1) elaborar propostas para nosso Conselho de Administração relativas à destinação da remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral; (2) fornecer ao Conselho de Administração propostas relativas à remuneração de nossos Diretores; (3) avaliar os critérios de remuneração dos diretores da Empresa; e (4) monitorar o desempenho das decisões tomadas pela administração e as políticas da Empresa relativas à remuneração dos executivos seniores; e (5) analisar outras questões relativas à remuneração dos membros da Empresa, conforme delegado pelo Conselho de Administração.

Os membros do nosso Comitê de Remuneração são nomeados e destituídos pelo nosso Conselho de Administração. O Comitê de Remuneração é composto por três membros, todos eles membros efetivos do nosso Conselho de Administração.

A seguir, os atuais membros de nosso Comitê de Remuneração, que, na data deste relatório anual, tem um lugar vago:

Nome	Data de Nascimento	Data de Nomeação
Enrico Barsotti.....	24 de janeiro de 1967	26 de abril de 2017
Mario Di Mauro.....	26 de agosto de 1971	29 de novembro de 2017

Comitê de Controle e Riscos

O Comitê de Controle e Riscos foi criado pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2013 e tem as seguintes responsabilidades: (a) recomendar medidas de controle interno a serem adotadas pelo Conselho de Administração, estabelecendo a autoridade específica da Diretoria Estatutária e os limites dessa autoridade específica, observado o disposto no Estatuto Social, bem como deliberar sobre a atribuição de novas funções aos Administradores; (b) monitorar a conformidade da Companhia junto à nossa política de governança corporativa e atualizá-la periodicamente; (c) sem prejuízo à competência do Conselho de Administração, recomendar procedimentos para melhor a supervisão da gestão dos Administradores; (d) reconhecer o plano de trabalho de auditoria interna revisado pelo Conselho Fiscal da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia; (e) aprovar, e monitorar o cumprimento, do plano de trabalho do departamento de compliance; (f) analisar e avaliar os relatórios periódicos emitidos de acordo com o sistema de controle interno e de gestão de riscos pelo departamento de auditoria interna e pelo departamento de compliance e, em ligação com esse departamento, solicitar que o departamento de auditoria interna reveja áreas operacionais específicas ou que o departamento de compliance desenvolva novos procedimentos; (g) solicitar à Diretoria Estatutária informações sobre processos ou emissões específicas da Companhia e/ou de suas subsidiárias, sempre que considerar apropriado; (h) supervisionar e acompanhar as questões relativas à responsabilidade social da Empresa, visando o desenvolvimento sustentável da Empresa e/ou de suas subsidiárias e acompanhar o cumprimento dos princípios estabelecidos em nosso Código de Ética e Conduta; e (i) analisar quaisquer outros assuntos relacionados ao controle interno da Empresa, conforme delegados pelo Conselho de Administração.

Os membros do nosso Comitê de Controle e Riscos são nomeados e destituídos pelo nosso Conselho de Administração. O Comitê de Controle e Riscos será composto por até cinco membros, sendo que dois membros deverão ser independentes e todos eles deverão ser membros de nosso Conselho de Administração.

A seguir estão os atuais membros do comitê de Controle e Riscos, o qual possui, na data deste relatório anual, dois lugares vagos:

Nome	Data de Nascimento	Data de Nomeação
Herculano Anibal Alves	27 de fevereiro de 1953	26 de abril de 2017
Nicoletta Montella	3 de outubro de 1972	26 de abril de 2017
Sabrina Valenza	24 de janeiro de 1968	26 de abril de 2017

B. Remuneração

Na reunião que será realizada em 19 de abril de 2018, os acionistas votarão o valor agregado de aproximadamente R\$35.703 milhões como remuneração aos nossos diretores estatutários e aproximadamente R\$3.690 milhões como remuneração ao nosso Conselho de Administração em 2018. A remuneração dos diretores estatutários e administradores é composta de remuneração fixa, benefícios, bônus, incentivos a curto prazo e participação em planos de incentivos a longo prazo.

Desta forma, não reservamos ou provisionamos quaisquer montantes para oferecer benefícios de pensão, aposentadoria ou similares a nossos diretores e administradores durante 2018. A remuneração agregada aos nossos diretores estatutários no exercício terminado em 31 de dezembro de 2017, incluindo remuneração fixa, benefícios, bônus, incentivos a curto prazo e planos de incentivos a longo prazo, foi de aproximadamente R\$28.122 milhões, considerando o INSS (aproximadamente R\$26.786 milhões, sem o INSS).

Nossos diretores estatutários e outros gestores da empresa são elegíveis para receber um bônus de incentivo a curto prazo (Gestão por Objetivos ou MBO). Os critérios gerais para o bônus de MBO são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e preveem que esses diretores estatutários elegíveis e outros administradores podem receber um valor calculado com base nas funções organizacionais e determinadas metas de desempenho pré-estabelecidas.

Alguns líderes principais também são elegíveis para participar de um plano de incentivo a longo prazo. Os critérios gerais para o programa de 2018 são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e preveem que os participantes elegíveis possam receber ações, em parte, através da realização de metas estratégicas de longo prazo (ou ações de desempenho), e em parte, permanecendo empregados na Companhia até a conclusão do período de aquisição (ou as chamadas ações restritas). Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, cada membro de nosso Conselho de Administração recebeu R\$461.497 incluindo o INSS (R\$386.738 sem o INSS) e cada membro de nosso Conselho Fiscal recebeu remuneração anual de R\$200.091 incluindo o INSS (R\$166.743 sem o INSS) pagos pro-rata de acordo com o tempo de serviço de cada membro em tal órgão.

C. Práticas do Conselho

Ver “—A. Administração e Administração Sênior” e “—B. Remuneração”

D. Nossos Funcionários

Em 31 de dezembro de 2017, tínhamos 9.574 funcionários em tempo integral. Não empregamos um número significativo de funcionários temporários. As tabelas a seguir mostram a composição de nossos empregados até 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

	Em 31 de dezembro		
	2017	2016	2015
Rede.....	1.833	1.813	1.966
Vendas e Marketing.....	3.326	3.414	4.195
Tecnologia da Informação	448	484	517
Atendimento ao cliente.....	2.526	2.734	5.033
Suporte e outros	1.441	1.418	1.351

	Em 31 de dezembro		
	2017	2016	2015
Número Total de Funcionários	9.574	9.863	13.062

Todos os funcionários são representados por sindicatos estaduais afiliados às seguintes federações: Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Federação de Trabalhadores. Negociamos anualmente um novo acordo coletivo e programa de participação nos lucros com ambos os sindicatos. A administração acredita que nossos relacionamentos com nossa força de trabalho são satisfatórios. Não sofremos uma interrupção de trabalho que tivesse efeito relevante sobre nossas operações.

Planos de Benefícios para Empregados

A Empresa e suas subsidiárias têm benefício definido e planos de contribuição definidos em vigor. Em geral, os planos de benefícios definidos estabelecem um valor específico de benefício de aposentadoria que um funcionário receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de aposentadoria de benefício definido é o valor atual do passivo de benefício definido na data do balanço patrimonial, menos o valor de mercado dos ativos do plano, e os reajustes de custos de serviços passados não são reconhecidos. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método de crédito unitário projetado. O valor atual da obrigação de benefício definido é determinado pelo desconto das futuras saídas de caixa estimadas, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, que são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos dos respectivos passivos de planos de aposentadoria.

Os ganhos e perdas atuariais, resultantes de mudanças nas premissas atuariais, são registrados no patrimônio líquido assim como outros resultados abrangentes, à medida que forem incorridos.

Os custos de serviços passados são reconhecidos imediatamente no resultado, a menos que as alterações ao plano de aposentadoria sejam condicionadas aos demais funcionários no emprego por um período de tempo específico (o período no qual o direito é adquirido). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados usando o método linear ao longo do período durante o qual o direito foi adquirido.

Com relação aos planos de contribuição definidos, a Companhia faz contribuições aos planos de seguro de aposentadoria públicos ou privados obrigatórios, contratuais ou voluntárias. A Empresa não tem obrigação adicional ao pagamento após a contribuição ser feita. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefício de funcionário, quando devidas.

Após a aquisição e incorporação da AES Atimus (mais tarde TIM Fiber e agora TIM Celular) em 2011, assumimos o plano de aposentadoria de benefício definido da empresa. O plano está atualmente sob revisão e será separado do plano Eletropaulo Telecomunicações e parte da TIM Fiber será migrada para outro administrador.

Atualmente, não há mais contribuições dos participantes ativos para este plano e não há pagamento de contribuições mensais. Realizamos um estudo atuarial seguindo as premissas da IAS-19 e CVM para identificar a existência de passivo atuarial. Se identificássemos um déficit, seríamos obrigados a relatar esse déficit no balanço patrimonial da empresa como ORA (Outra Renda Abrangente). Atualmente, a grande maioria dos participantes ainda é jovem. Acreditamos que as despesas cobrem os eventuais déficits nos termos deste plano de legado a ser remoto. Não deverá haver obrigação a curto prazo.

Desde 2006, os fundos de aposentadoria da empresa são administrados pelo HSBC. Após um processo de dois anos iniciado em 2011, durante o qual a empresa avaliou outras empresas de gestão de fundos de pensões de multiempregador, a empresa optou por transferir a administração dos seguintes planos de pensões para a *Icatu Fundo Multipatrocinado*, uma empresa administradora de fundos de pensão no Brasil: Plano de Benefício Definido - Tele Celular Sul PBS; PBS Tele Nordeste Celula; Plano de Contribuição Definida - Nordeste TIMPREV, TIMPREV Sul; e Intelig Gente.

Em fevereiro de 2013, a *Superintendência Nacional de Previdência Complementar*, ou PREVIC, aprovou a transferência da administração, e todo o processo de transferência foi concluído em maio de 2013. Desde essa época,

esses planos foram fechados para novos membros. O Plano de Benefício PBT TIM permanece administrado pelo HSBC.

Plano de Remuneração Baseado em Ações

Nós trabalhamos com planos de remuneração com base em ações, que em nosso plano anterior, consistiam em opções de ações e que, em nosso novo plano proposto, consistem em ações de desempenho e/ou ações restritas, sob as quais recebemos os serviços de certos funcionários em contrapartida ao capital concedido. O valor de mercado dos serviços do funcionário é reconhecido como despesa, com uma entrada de remuneração às reservas de capital, e é determinado por referência ao valor de mercado das opções concedidas. As condições de aquisição não relacionadas ao mercado são incluídas nas premissas subjacentes ao número de opção que será investida. O valor de despesa total é reconhecido durante o período no qual os direitos são investidos, quando as condições específicas de investimento devem ser cumpridas. Na data do balanço patrimonial, a entidade revisa suas estimativas sobre o número de opções que serão investidas com base nas condições de investimento não relacionadas ao mercado. O efeito dessa revisão das estimativas iniciais, é reconhecido, se houver, na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente à reserva de capital.

Os valores pagos aos funcionários, isentos de quaisquer custos de operação diretamente atribuíveis, são creditados à reserva de capital e reserva de prêmios de emissão de ações, se aplicável, quando as opções forem exercidas.

As contribuições sociais pagáveis em relação à concessão de opções de ações são consideradas parte integrante da própria concessão, e o pagamento é tratado como uma transação liquidada em dinheiro.

Plano de Contribuição Definida

Em 2002, a TIM criou um novo plano de aposentadoria de contribuição definida, ou TIMPREV, que permite que os funcionários migrem do antigo plano de aposentadoria. A Secretaria de Aposentadoria Complementar aprovou o TIMPREV em 13 de novembro de 2002 na Notificação 1.917 CGAJ/SPC. O TIMPREV estabelece novas diretrizes para a concessão e manutenção de benefícios e descreve os novos direitos e obrigações para Sistel, o administrador do plano; patrocinadores; participantes e seus respectivos beneficiários.

A migração do Plano PBS ao TIMPREV é opcional. A fim de incentivar a migração para o TIMPREV, nós oferecemos bônus aos funcionários que migrarem antes de 29 de janeiro de 2003. Até 31 de dezembro de 2004, mais de 90% dos participantes do plano privado migraram para o TIMPREV. Ao optar pela migração para o TIMPREV, o participante perde todos os direitos aos benefícios no âmbito do Plano PBS.

Durante 2008, a empresa envidou seus melhores esforços para encorajar a migração dos demais participantes dos planos de benefícios definidos para o TIMPREV. Mesmo que os funcionários concordassem com a migração proposta, as complicações legais não permitiam que esta mudança impedisse a migração naquele momento. A situação foi resolvida em 2009 e um novo ciclo de encorajamento de migração para o TIMPREV foi oferecido. Nesta ocasião mais participantes migraram para os planos TIMPREV, um dos planos (PBT) foi fechado.

À medida que mais funcionários participam do TIMPREV, antecipamos que o risco do patrocinador ao eventual déficit atuarial diminuirá, de acordo com as características dos planos típicos de contribuição definidos. Segundo as normas de planos de contribuição definidos, o patrocinador normalmente contribui com 100% da contribuição básica do participante. De acordo com os termos e condições das normas aprovadas, o administrador do TIMPREV garantirá os benefícios listados abaixo:

- uma aposentadoria regular;
- uma aposentadoria antecipada;
- uma aposentadoria por deficiência;
- um benefício proporcional diferido; e
- uma pensão por morte.

No entanto, o administrador não assumirá a responsabilidade pela concessão de qualquer outro benefício, mesmo se o seguro social oficialmente concedê-lo aos seus beneficiários.

De acordo com a legislação brasileira, nossos funcionários também recebem pagamentos com base em nosso desempenho financeiro. O valor do pagamento é determinado por meio de negociação entre nós e os sindicatos que representam nossos empregados.

Devido à nossa aquisição da Intelig (agora TIM S.A.) em 2010, o plano de pensão dessa empresa foi assumido pela TIM. O plano de aposentadoria da TIM S.A. é um plano de contribuição definido fechado, administrado pelo *HSBC Pension Fund* e não é mais oferecido a funcionários, uma vez que começamos um processo com a Secretaria de Aposentadoria Complementar para alterar as regras do plano, a fim de fechar o plano para novos membros. Para os novos funcionários da TIM S.A., ou aqueles transferidos da TIM S.A. para a TIM, agora oferecemos o plano de contribuição complementar definido administrado por Itaú Vida e Previdência S.A., uma vez que a TIM S.A. também se tornou patrocinadora deste plano.

E. Estrutura Acionária

Até 31 de dezembro de 2017, os membros do nosso conselho, nossos conselheiros fiscais e nossos diretores estatutários detinham, no total, 266.527 ações ordinárias, que representavam 0,01% de nossas ações ordinárias em circulação. Assim, cada um de nossos conselheiros ou diretores estatutários possuem beneficentemente menos de um por cento das ações ordinárias em circulação.

Alguns diretores chave também são elegíveis para participar de um plano de incentivo a longo prazo (planos opção de ação) para o qual a remuneração é baseada nas metas de desempenho para o nosso preço da ação, conforme descrito mais detalhadamente em “—B. Remuneração” e “—D. Nossos Funcionários—Plano de Remuneração Baseado em Ações.”

Item 7. Acionistas Majoritários e Transações Entre Partes Relacionadas

A. Acionistas Majoritários

A tabela a seguir apresenta informações relativas à propriedade das ações ordinárias da TIM Brasil e nossos diretores e conselheiros até 31 de dezembro de 2017. Não temos conhecimento de qualquer outro acionista que detenha beneficentemente mais de 5% de nossas ações ordinárias.

Nome do proprietário	Ações Ordinárias Detidas	Porcentagem de Ações Ordinárias em Circulação
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.....	1.611.969.946	66,58%
Todos os nossos diretores e conselheiros como um grupo *	266.527	0,01%
Total.....	1.612.236.473	66,58%

* Representa menos que 1%.

Uma vez que TIM Brasil possui 66,58% de nossas ações ordinárias em circulação, ela tem a capacidade de controlar a eleição do nosso Conselho de Administração e determinar a direção de nossas políticas estratégicas e corporativas. As ações ordinárias detidas pela TIM Brasil têm os mesmos direitos de voto que as ações ordinárias detidas pelos demais titulares, e a TIM Brasil não tem direitos especiais de voto além daqueles ordinariamente acompanhando a propriedade de ações ordinárias.

Até 31 de dezembro de 2017, havia 392.391.818 ações ordinárias representadas por ADSs. Até essa data, o número de ações ordinárias representadas por ADSs representou 16,2% de nosso capital total.

A TIM Brasil é uma subsidiária integral brasileira da Telecom Italia Finance, que por sua vez é uma subsidiária integral holandesa da Telecom Italia. A Telecom Italia é uma empresa constituída nos termos das leis da República da Itália. Por sua vez, a única acionista majoritária da Telecom Italia é Vivendi, que pode exercer a influência significativa sobre a Telecom Italia. Ver "Item 4. Informações sobre a Empresa—C. Estrutura Organizacional."

A Telecom Italia e suas subsidiárias, ou o Grupo Telecom Italia, operam principalmente na Europa, a Bacia do Mediterrâneo e na América do Sul. O Grupo Telecom Italia está envolvido principalmente no setor de comunicações e, particularmente, o setor nacional e internacional de telecomunicações móveis e fixas. O grupo está focado atualmente na digitalização e, conseqüentemente, está investindo no desenvolvimento de sua rede de ultra banda larga e novas tecnologias.

Alterações Significantes na Propriedade de Porcentagem dos Acionistas Principais

Nenhuma

Acordo de Acionistas

Nenhum

C. Operações das Partes Relacionadas

Até 31 de dezembro de 2017, nós não devíamos a nossos afiliados quaisquer valores decorrentes de transações de empréstimos entre empresas. Tivemos ativos e passivos nos montantes de R\$133.128 e R\$95.645, respectivamente em 31 de dezembro de 2017, com empresas do Grupo Telecom Italia. Ver Nota 35 para nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Garantias de Obrigações de nossas Subsidiárias

Somos fiadores em favor do BNDES, no valor de R\$4.120 milhões a partir de 31 de dezembro de 2017, nos termos dos Contratos de Crédito da TIM Celular e da Intelig (agora conhecida como TIM S.A.).

Somos fiadores em favor do KfW IPEX, no valor de US \$34 milhões em 31 de dezembro de 2017, nos termos do Contrato de Empréstimo da TIM Celular.

Somos fiadores em favor do KfW IPEX, no valor de US \$78 milhões em 31 de dezembro de 2017, nos termos do Contrato de Empréstimo da TIM Celular entre o Finnish Export Credit, como credor, e o KfW IPEX, como agente de recursos.

Para mais informações sobre nossas garantias de obrigações de nossas subsidiárias, ver “Item 5. Revisão e Prospectos Financeiros e Operacionais—B. Liquidez e Recursos do Capital—Fontes de Fundos—Contratos Financeiros.”

Contrato entre Telecom Italia e TIM Participações e nossas Subsidiárias

Em reunião geral a ser realizada em 19 de abril de 2018, nossos acionistas votarão em uma extensão do Acordo de Cooperação e Apoio por um período adicional de 12 meses até 30 de abril de 2019. Este acordo foi originalmente assinado em 3 de maio de 2007 com a Telecom Italia. O objetivo deste contrato é permitir que nos beneficiemos da experiência internacionalmente reconhecida da Telecom Italia, construída ao longo de anos de operação em mercados mais maduros e desenvolvidos. As atividades de cooperação e de suporte a serem realizadas pelas partes serão focadas em agregar valor às nossas operações por meio de:

- Benefícios da experiência da Telecom Italia e da capacidade industrial como um dos principais agentes no mercado europeu;
- Aplicação de sistemas/serviços/processos/melhores práticas que foram amplamente utilizados no mercado italiano e podem ser facilmente personalizados para o mercado brasileiro através de investimentos limitados e riscos de implementação mitigados; ou
- Um aumento na eficácia e através da adoção de soluções internas que foram amplamente testadas e utilizadas.

A prorrogação do contrato prevê um limite máximo de preço de R\$49,6 milhões. O valor máximo de preço representa a remuneração máxima a ser paga pelas empresas operadoras da TIM Participações, por todos os serviços e suporte prestados pela Telecom Italia durante os anos de 2018 e 2019, sob o contrato.

C. Participações de Especialistas e Consultores

Não aplicável.

Item 8. Informações Financeiras

A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras

Ver "Item 18. Demonstrações Financeiras."

Processos Legais

A Empresa e suas subsidiárias estão sujeitas a processos judiciais e administrativos, inclusive civis, criminais, trabalhistas, tributários e reivindicações reguladoras que cobrem uma ampla gama de assuntos que surgem no curso normal dos negócios. Adotamos uma política de analisar cada um desses processos e fazer um julgamento sobre se uma perda é provável, possível ou remota. Fazemos provisões para processos judiciais que somos parte quando determinamos que as perdas são prováveis e podem ser razoavelmente estimadas. Para processos civis, trabalhistas, tributários e regulatórios onde o risco de perda é classificado como possível, não há nenhuma provisão feita e esses processos não deverão ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios ou condição financeira. Nosso julgamento é sempre baseado na opinião de nossos consultores jurídicos. Os saldos da provisão são reajustados para contabilizar as alterações nas circunstâncias de questões em andamento e o estabelecimento de provisões adicionais para novas questões. Enquanto acreditamos que o nível atual de provisionamento é adequado, mudanças futuras podem afetar essas determinações.

Neste relatório anual no Formulário 20-F, divulgamos, em detalhe, os processos judiciais que nós e nossos advogados determinados relevantes, juntamente com resumos gerais e o valor agregado de nossos processos judiciais, onde o risco de perda é provável. Ver Nota 23 para nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Ações Judiciais do Consumidor

Até 31 de dezembro de 2017, nossas controladas são parte em ações judiciais de consumidores nos níveis judicial e administrativo, onde o risco de perda é considerado provável no montante de R\$88.637 mil (R\$105.112 mil até 31 de dezembro de 2016). Essas ações geralmente se referem a questões relativas a supostas cobranças indevidas, cancelamento de contratos, qualidade de serviços e restrições indevidas.

PROCON e Ministério Público

A TIM está envolvida em ações judiciais e processos administrativos ajuizados pelo PROCON e pelo Ministério Público de vários estados, onde o risco de perda é considerado provável, no valor de R\$4.551 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$4.705 mil até 31 de dezembro de 2016). Estes processos decorrem de queixas de consumidores relacionadas a possível (eis): (i) não prestação de serviços de rede; (ii) agregação de acordos de produtos e serviços; (iii) questões relacionadas ao atendimento de qualidade; (iv) violações das *Novas Regras Para o Serviço de Atendimento ao Consumidor* do PROCON; (v) violações contratuais, (vi) publicidade enganosa; e (vii) suspensão de benefícios de fidelização nos casos de roubo de telefones celulares.

Ex-parceiros

A TIM é ré em ações movidas por alguns ex-parceiros comerciais, por suposta quebra de contrato. Os valores envolvidos em tais ações, onde o risco de perda é considerado provável, são de R\$13.152 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$8.661 mil até 31 de dezembro de 2016).

De forma mais material, a TIM Celular é ré em ação movida pela Botafogo Comércio e Importação Ltda. em 2002, por um ex-parceiro comercial, que argumenta que a TIM Celular não executou o contrato e praticou concorrência desleal que acabou por colocá-los fora dos negócios. Um procedimento de liquidação começou e foi adjudicado, por meio do qual a TIM Celular foi obrigada a pagar indenização por dano indireto, lucros cessantes e danos morais. Entretanto, a TIM Celular interpôs recurso de anulação da sentença, na qual a Corte decidiu sustentar parcialmente as reclamações da TIM, a fim de modificar a metodologia de cálculo dos prejuízos, lucros cessantes e danos morais. Os cálculos desses danos, elaborados por perito retido, totalizam aproximadamente R\$2.773 mil

(datado de 12 de janeiro de 2015). Atualmente, a TIM espera que uma decisão seja proferida quanto a apelação da Botafogo Comércio e Importação Ltda.

Social, Ambiental e Infraestrutura

Até 31 de dezembro de 2017, nossas subsidiárias são parte em processos judiciais com diversos atores decorrentes de licenciamento ambiental e licenciamento de instalação/operação. Os valores envolvidos nessas ações, cujo risco de perda é considerado provável, são de R\$3.157 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$3.390 mil até 31 de dezembro de 2016).

Outro

Também somos parte em outras ações cíveis movidas por diversos terceiros mencionados acima, a respeito de, entre outras: (i) renovação de contratos de arrendamento mercantil; (ii) subscrição de ações em ações; (iii) reivindicações de compensação; (iv) suposta violação de contrato; e (v) ações de dívida. Os valores envolvidos em tais reivindicações civis, onde o risco de perda é considerado provável, são de R\$18.224 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$20.120 mil até 31 de dezembro de 2016).

Além disso, a TIM S.A. (anteriormente Intelig) está envolvida em uma ação movida por um credor da Editora JB, Gazeta Mercantil e Problem Solver Consultoria Ltda. O juiz, nesse caso, ordenou o arresto na conta bancária da TIM S.A., no valor de R\$3.373 mil com base no raciocínio de que a Editora JB e Gazeta Mercantil fazem parte do mesmo grupo econômico da TIM S.A.

A TIM S.A. solicitou um agravo, o qual não foi concedido. Depois disso, a TIM S.A. solicitou uma alteração de contrato, a qual também foi rejeitada. TIM S.A. recorreu ao *Superior Tribunal de Justiça*, porém a solicitação também foi negada. A *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional* apresentou uma moção contestando os valores discutidos. O montante relevante ainda é mantido em uma conta caução (depósito judicial).

Reivindicações Trabalhistas

Uma porcentagem significativa de nossos processos trabalhistas refere-se a reclamações apresentadas por ex-funcionários de prestadores de serviços que, de acordo com a legislação trabalhista brasileira, apresentaram reclamações contra nós, alegando que somos responsáveis por obrigações trabalhistas não satisfeitas pelo serviço feito pela empresa, ou processos de reestruturação organizacional, em especial o fechamento de nossos call centers de atendimento ao cliente, incluindo pessoal interno e pessoal terceirizado. Houve 1.845 reclamações trabalhistas movidas contra a Companhia e suas subsidiárias até 31 de dezembro de 2017 (1.074 até 31 de dezembro de 2016), a maioria relacionada a reclamações trabalhistas movidas por funcionários, bem como reclamações que envolvem ex-funcionários de prestadores de serviços. O valor envolvido nesses processos trabalhistas cujo risco de perda é considerado provável é de R\$172.467 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$81.876 mil até 31 de dezembro de 2016).

Houve uma ação civil pública movida pelo Procurador Público do Trabalho da Terceira Região no Estado de Minas Gerais, que alegou as práticas de terceirização irregulares e exigiu indenização punitiva coletiva. A sentença foi proferida em 16 de abril de 2008, na qual o juiz decidiu as reivindicações do Procurador Público do Trabalho como parcialmente procedente, reconhecendo terceirização irregular e concedendo indenização punitiva coletiva. A empresa tentou recorrer, mas a solicitação foi negada em 13 de julho de 2009. A fim de obter efeito suspensivo ao recurso, a TIM Celular impetrou mandado de prevenção não especificado, que foi indeferido sem prejuízo. A fim de reverter a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a TIM Celular interpôs recurso alegando atos abusivos pelo juiz com o Tribunal Superior do Trabalho, e obteve decisão favorável, que reverteu a decisão do tribunal de recurso. Um pedido de esclarecimento foi arquivado, mas indeferido. Em 16 de setembro de 2009, um pedido para revisão foi apresentado, que está atualmente aguardando sentença pelo Tribunal Superior do Trabalho. O caso está suspenso desde 2015, devido a uma decisão do Supremo Tribunal Federal aplicável a todas as reivindicações de terceirização de call center de empresas de telecomunicações.

Após a ação civil pública mencionada acima, em Minas Gerais, o Procurador Público do Trabalho entrou com uma ação alegando terceirização irregular e exigindo indenização punitiva coletiva. A ação foi considerada sem mérito, com o tribunal decidindo que, nos termos da Lei Geral de Telecomunicações, toda terceirização no setor de telecomunicações é legal. O Procurador Público do Trabalho apresentou um recurso ordinário no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região em março de 2010, mas a decisão do tribunal de primeira instância foi mantida. Depois disso, o Procurador Público do Trabalho entrou com pedido de revisão, que está aguardando audiência pelo

Tribunal Superior do Trabalho. O caso está suspenso por causa de um pedido de anulação devido a decisão do Supremo Tribunal Federal aplicável a todas as reivindicações de terceirização de call center de empresas de telecomunicações.

Um conjunto de ações foi movido no estado do Paraná, envolvendo reivindicações por indenização relacionadas às disposições contratuais estabelecidas na carteira de trabalho dos funcionários. De acordo com uma norma interna, a TELEPAR comprometeu-se a complementar os benefícios de aposentadoria dos funcionários contratados antes de 1982. Antes de sua privatização, a TELEPAR propôs a implementar este benefício através do pagamento de uma certa quantia em dinheiro. No entanto, alguns dos ex-funcionários da empresa questionaram essa transação e em alguns casos obtiveram decisões favoráveis.

Há uma série de reclamações trabalhistas, particularmente em São Paulo, movidas por ex-funcionários da Gazeta Mercantil que ajuizaram reivindicações solicitando a inclusão da Holdco ou TIM Participações como réus, reivindicando indenização da Holdco e da TIM Participações. Os Requerentes das reivindicações eram funcionários da Gazeta Mercantil, sem qualquer vínculo empregatício com a Holdco ou a TIM Participações. No entanto, antes da incorporação com a TIM Participações, a Holdco pertencia ao grupo econômico Docas, do qual a Gazeta Mercantil faz parte.

Reivindicações de Seguro Social

Em São Paulo, a TIM Celular recebeu um aviso de débito referente à alegada irregularidade no pagamento de contribuições para a seguridade social relacionadas ao pagamento de participação nos lucros no valor de R\$4.995 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$5.372 mil até 31 de dezembro de 2016). A TIM Celular apresentou sua defesa administrativa, mas em 16 de setembro de 2009, a decisão foi proferida e confirmou o ato de infração. Um recurso administrativo foi requerido em 5 de outubro de 2009, no entanto a decisão deste ainda está pendente.

Em maio de 2006, a TIM Celular foi acionada por causa de uma infração fiscal no valor de R\$9.868 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$5.686 mil até 31 de dezembro de 2016) para as contribuições previdenciárias alegadamente devidas em relação aos seguintes: (1) bônus de contratação (2) bônus não ajustados (3) pagamentos a trabalhadores independentes, e (4) incentivos de vendas. A TIM Celular apresentou defesa administrativa, mas a infração fiscal foi confirmada. A TIM Celular interpôs recurso no Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, no entanto ainda está aguardando sentença.

A Intelig (agora TIM S.A.), no Rio de Janeiro, recebeu notificações para a liberação da dívida tributária por supostas irregularidades no pagamento de contribuições previdenciárias cobradas em relação a: (1) participação nos lucros; (2) retenção de 11% sobre contratos de prestação de serviços; (3) falha em deduzir e pagar taxas de administração, e (4) falha em preencher corretamente o GFIP. Uma defesa administrativa foi apresentada, porém a empresa teve um resultado desfavorável. A Intelig (agora TIM S.A.) interpôs recurso na Comissão de Contribuintes do Ministério da Fazenda e está aguardando sentença. Com base na decisão final dos processos administrativos, quanto à avaliação de 11% de retenção na fonte sobre contratos de prestação de serviços, ação judicial, no valor de R\$43.496 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$43.496 mil até 31 de dezembro de 2016) foi arquivado para reverter a avaliação.

Reivindicações Fiscais

Impostos Federais

O valor envolvido nos referidos impostos federais, cujo risco de perda é considerado provável, é de R\$33.907 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$57.393 mil até 31 de dezembro de 2016).

O total de créditos tributários federais, não incluindo os tributos regulatórios (FUST, FUNTTEL e outros), contra a Empresa é equivalente a R\$3.752.877 até 31 de dezembro de 2017 (R\$3.560.440 até 31 de dezembro de 2016). As reivindicações mais relevantes avaliadas são:

- Perda de repasse de impostos (CIT) e base negativa da desaprovação de compensação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); desafio à dedução de ágio; desaprovação da compensação WHT devida a suposta falta de documentos que a validem; falta de pagamento de CIT/CSLL mensalmente; multa por falha na apresentação de arquivos digitais; falha no requerimento e procedimentos formais de conformidade relacionados com Incentivos Fiscais Regionais (SUDENE). O valor em disputa, classificado

como uma possível contingência, é de R\$2.552.068 até 31 de dezembro de 2017 (R\$2.190.75 em 31 de dezembro de 2016).

- Supostos créditos indevidos que resultaram em perda de passe de repasse de impostos e indeferimento de compensação de base negativa de CSLL. O valor em disputa, classificado como uma possível contingência, é de R\$192.417 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$185.001 mil até 31 de dezembro de 2016).
- Contribuição social sobre o lucro líquido da variação cambial decorrente de operações de troca contabilizados em regime de caixa. O valor em disputa, classificado como uma possível contingência, é de R\$62.312 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$58.914 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Arrecadação de imposto de renda retido na fonte sobre o rendimento de residentes no exterior, incluindo os rendimentos remetidos como roaming internacional e pagamento a beneficiários não identificados, bem como o pagamento da CIDE sobre roaming de remessas, incluindo roaming internacional. O valor em disputa, classificado como uma possível contingência, é R\$241.431 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$229.061 mil a partir de 31 de dezembro de 2016). A respeito da TIM S.A., o valor em disputa é de R\$56.469 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$52.963 mil a partir de 31 de dezembro de 2016).
- Supostos insucessos no cálculo e cobrança de imposto de renda corporativo, PIS/COFINS e contribuição social sobre os lucros devido a negligência total, ou parcial, pela Receita Federal do Brasil, das compensações procedidas e do saldo negativo de CIT, calculado sobre os exercícios anteriores. O valor em disputa, classificado como uma possível contingência, é de R\$396.103 mil até 31 de dezembro de 2017 (R\$412.741 mil até 31 de dezembro de 2016).

Impostos Estaduais

Os valores envolvidos em disputas de impostos estaduais, onde o risco de perda é considerado provável, é de R\$59.403 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$64.280 mil em 31 de dezembro de 2016).

O total de créditos tributários estaduais autuados contra a Empresa é equivalente a R\$7.407.881 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$6.982.809 mil em dezembro de 2016). As reivindicações mais relevantes avaliadas são:

- Suposta dedução incorreta de descontos incondicionais oferecidos aos clientes que utilizam a base de cálculo de ICMS, bem como as sanções por não cumprimento alegado de obrigação acessória. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$1.244.936 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$1.200.113 mil em 31 de dezembro de 2016).
- O uso de benefício fiscal (Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRO-DF) concedido pela autoridade fiscal do Estado, que mais tarde foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Além disso, a empresa foi avaliada devido ao suposto crédito indevido de ICMS decorrente da compra interestadual de mercadorias com benefício fiscal concedido no Estado de origem. O valor controverso, classificado como possível contingência, é de R\$1.055.667 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$985.842 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Reversão de créditos de ICMS e créditos decorrentes da aquisição de ativo imobilizado. O valor controverso, classificado como possível contingência, para a TIM Celular é de R\$784.654 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$907.777 em 31 de dezembro de 2016) e para a TIM S.A. é de R\$19.950 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$19.534 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Entradas de crédito de ICMS e reversões de dívida, identificação e documentação de apoio dos valores e informações incluídos nas contas dos clientes, tais como a alíquota e os créditos concedidos, bem como créditos decorrentes de substituição de ICMS ou operações não tributáveis. O valor controverso, classificado como possível contingência, para a TIM Celular é de R\$1.698.409 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$1.230.516 mil em 31 de dezembro de 2016) e para a TIM S.A. é de R\$128.875 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$111.625 em 31 de dezembro de 2016).

- Apropriação de créditos de ICMS originados a partir do consumo de energia operacional e aquisição. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$131.625 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$322.722 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Suposta falta de recolhimento de ICMS sobre as operações de partilha de infraestrutura da rede considerando que o imposto originalmente diferido não foi anteriormente cobrado em conformidade com a Portaria nº 128/98. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$120.880 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$112.537 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Incidência de ICMS e de *Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP*, na aquisição de ativos fixos e sobre os serviços de telecomunicações prestados em casos específicos previstos na legislação local. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$175.729 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$169.431 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Suposto conflito entre as informações arquivadas nas obrigações da assessoria e a arrecadação tributária, bem como cobrança de multa específica pelo descumprimento dessas obrigações. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$253.443 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$234.006 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Suposto não pagamento de ICMS devido a utilização de débitos reversos relativos ao serviço pré-pago, assim como suposto crédito indevido de ICMS sobre bens alegadamente beneficiados com redução na base de cálculo. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é R\$73.722 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$69.195 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Cobrança de ICMS sobre os serviços de roaming internacional prestados. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é R\$45.917 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$39.665 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Entradas de créditos de ICMS relativas ao tratamento fiscal das operações de empréstimo de aparelhos. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$185.526 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$105.418 mil a partir de 31 de dezembro de 2016).
- Cancelamento do serviço de telecomunicações devido a cobrança indevida/fraude na subscrição e suposto crédito indevido e duplicação de ICMS. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é R\$23.797 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$22.499 mil em 31 de dezembro de 2016).
- Encargo de ICMS relacionado a serviços de assinatura excluídos da tributação devido à sua classificação como serviços não relacionados à telecomunicação. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$112.848 mil em 31 de dezembro de 2017. Não houve contingência de correspondentes em 31 de dezembro de 2016.

Impostos Municipais

O valor envolvido nos referidos impostos federais, cujo risco de perda é considerado provável, é de R\$1.738 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$1.629 mil em 31 de dezembro de 2016).

O total dos processos tributários municipais autuados contra a Companhia é equivalente a R\$658.783 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$509.613 mil em 31 de dezembro de 2016). Os temas mais relevantes avaliados são:

(i) suposta falta de coleta ISS no que se refere à importação de serviços. O valor em disputa, classificado como uma possível contingência, é de R\$136.732 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$128.145 mil em 31 de dezembro de 2016).

(ii) custo de imposto ISS e multas devido a suposta falta de recolhimento sobre contas de receitas da empresa. O valor em controvérsia, classificada como uma possível contingência, é de R\$269.547 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$183.962 mil em 31 de dezembro de 2016).

(iii) arrecadação de valores da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF por autoridades municipais de diferentes localidades. O valor controverso, classificado como uma possível contingência, é de R\$107.519 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$66.939 mil em 31 de dezembro de 2016).

FUST e FUNTTEL

Os valores envolvidos no processo regulatório onde o risco de perda é considerado provável é de R\$30.796 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$29.282 mil em 31 de dezembro de 2016).

O valor total avaliado contra a Empresa é de R\$2.709.076 mil em 31 de dezembro de 2017 (R\$2.779.295 mil em 31 de dezembro de 2016).

A reivindicação principal envolve a coleta de FUST e FUNTTEL após a emissão pela Anatel da Portaria nº 7/2005, com o objetivo específico em recolher as contribuições relativas a receitas de interconexão adquiridas pelos prestadores de serviços de telecomunicações a partir da data em que a Lei. 9.998/2000 entrou em vigor.

Procedimentos Relevantes com Conselheiro, Administrador ou Afiliado Adversos

Nenhum.

Política de Dividendos

De acordo com nosso Estatuto, somos exigido a distribuição de um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos acionistas, seja como Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio. Também podemos fazer distribuições adicionais ao limite dos lucros e reservas distribuíveis disponíveis. Nossa subsidiária TIM Celular S.A. também está sujeita a exigências de distribuição obrigatória e, ao limite dos lucros e reservas distribuíveis, sendo, portanto, exigido o pagamento de Dividendos para nós. Todas as distribuições acima mencionadas podem ser feitas como Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio.

As empresas brasileiras podem efetuar pagamentos aos acionistas caracterizados como *juros sobre o capital próprio* como uma forma alternativa de fazer distribuições de dividendos aos acionistas. A taxa de juros não pode ser superior à taxa de juros a longo prazo do Governo Federal, conforme determinado pelo BNDES ocasionalmente. Os dividendos não estão sujeitos à retenção de imposto de renda quando pagos. Por outro lado, os Juros Sobre o Capital Próprio pagos aos acionistas são dedutíveis do lucro líquido da empresa para efeitos fiscais, mas as distribuições estão sujeitas a imposto retido na fonte.

Para os fins da legislação societária brasileira e de acordo com nosso Estatuto interno, o lucro líquido ajustado o lucro líquido ajustado é a base para cálculo das distribuições de:

- a reserva legal; e
- reservas de contingência.

É exigido que manhamos uma reserva legal, à qual devemos destinar 5% do lucro líquido de cada exercício fiscal até que o valor dessa reserva seja equivalente a 20% do nosso capital. No entanto, não somos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício fiscal em que a reserva legal, juntamente com outras reservas de capital, exceda 30% do nosso capital. Os prejuízos, se existirem, podem ser cobrados contra a reserva legal.

A legislação societária brasileira também prevê duas distribuições discricionárias do lucro líquido que estão sujeitas à aprovação dos acionistas na Assembleia Ordinária. Primeiro, um percentual do lucro líquido poderá ser destinado a uma reserva de contingência para perdas antecipadas que são consideradas prováveis nos exercícios futuros. Qualquer valor assim destinado em um exercício anterior deverá ser revertido no exercício fiscal em que o prejuízo foi antecipado, se o prejuízo não ocorrer de fato, ou anulado no caso em que ocorrer o prejuízo antecipado. Em segundo lugar, se o valor de distribuição obrigatório exceder a soma do lucro líquido realizado em um determinado ano, o excedente poderá ser destinado à reserva de lucros não realizada. Segundo a legislação societária brasileira, o lucro líquido realizado é definido como o valor do lucro líquido que exceder o resultado positivo líquido dos ajustes patrimoniais e lucros ou receitas de operações com resultados financeiros após o encerramento do exercício fiscal seguinte.

Segundo a legislação societária brasileira, qualquer empresa poderá, como um termo no seu estatuto, criar uma reserva discricionária que autoriza a distribuição de um percentual do lucro líquido de uma empresa à reserva discricionária e também deve indicar a finalidade, os critérios de distribuição e um valor máximo da reserva. O Estatuto da Companhia autoriza a distribuição do saldo do lucro líquido não distribuído ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório a uma reserva complementar para expansão dos negócios sociais, que não excederá 80% do capital.

Podemos também distribuir uma parte do nosso lucro líquido para apropriações discricionárias, para a expansão de fábricas e outros projetos de investimento de capital, cujo valor seria baseado em um orçamento de capital previamente apresentado pela administração e aprovado pelos acionistas. Segundo a legislação societária brasileira, os orçamentos de capital que cobrem mais de um ano devem ser revisados em cada assembleia geral ordinária. Após a conclusão dos projetos de capital relevantes, podemos reter a apropriação até que os acionistas votem na transferência total ou de uma parte da reserva para o capital realizado.

Os valores disponíveis para distribuição podem ser ainda aumentados por uma diminuição na reserva de contingência para prejuízos antecipados previstos em anos anteriores, mas não realizadas. Os valores disponíveis para distribuição são determinados com base nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o IFRS.

A reserva legal está sujeita à aprovação pelos acionistas que votam na assembleia geral ordinária e pode ser transferida para o capital, mas não está disponível para o pagamento de dividendos nos exercícios posteriores. Nosso cálculo do lucro líquido e das distribuições para reservas para qualquer exercício fiscal é determinado com base nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas da CVM e legislação societária brasileira.

Segundo a legislação societária brasileira, uma empresa tem permissão para suspender o dividendo obrigatório referente às ações ordinárias que não têm direito a um dividendo fixo ou mínimo se:

- a sua administração (conselho de administração e diretoria estatutária) e o conselho fiscal informarem à assembleia dos acionistas que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da empresa; e
- se os acionistas ratificarem esta conclusão na assembleia dos acionistas.

Neste caso,

- a administração deve encaminhar à CVM no prazo de cinco dias da assembleia de acionistas uma explicação justificando a informação transmitida na assembleia; e
- os lucros que não foram distribuídos devem ser registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos nos exercícios posteriores, deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira permitir.

Para os fins da legislação societária brasileira, 25% do lucro líquido após impostos de renda e contribuição social do referido exercício fiscal, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios fiscais anteriores e de quaisquer valores distribuídos às garantias participação da administração, e dos funcionários nos lucros da empresa, devem ser distribuídos como dividendos.

Pagamento de Dividendos

Somos obrigados por lei e por nosso Regulamento a realizar uma Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, até 30 de abril de cada ano, na qual, entre outras coisas, dividendos anuais podem ser declarados por decisão dos acionistas sobre a recomendação de nossos diretores estatutários, conforme aprovado pelo Conselho de Administração. O pagamento de dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras elaboradas para o exercício fiscal findo em 31 de Dezembro. Segundo a legislação societária brasileira, os dividendos devem ser pagos dentro de 60 dias após a data em que o dividendo for declarado aos acionistas registrados na data de declaração, a menos que uma resolução dos acionistas estabeleça outra data de pagamento, que em qualquer caso, deverá ocorrer antes o fim do exercício fiscal em que o dividendo foi declarado.

Um acionista tem um período de três anos a partir da data de pagamento do Dividendo para reclamar os Dividendos referentes às suas ações, após o qual não temos nenhuma responsabilidade por tal pagamento. Como nossas ações são emitidas sob a forma escritural, os Dividendos, relativos a qualquer ação, são creditados na conta

que mantém essa ação. Não somos obrigados a corrigir o valor do capital integralizado para a inflação. Os Dividendos anuais podem ser pagos aos acionistas em uma base proporcional de acordo com a data em que o preço de subscrição é pago para nós.

B. Alterações Significativas

Nenhuma.

Item 9. Oferta e Listagem de Ações

A. Detalhes da Oferta e Listagem

Nossas ações ordinárias estão listadas no segmento *Novo Mercado* da Bolsa de Valores de São Paulo (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão), ou B3, sob o símbolo “TIMP3” e nossas ADSs estão listadas na Bolsa de Nova York, ou na NYSE, sob o símbolo “TSU”. A tabela abaixo estabelece, para os períodos indicados, os preços máximos e mínimos de fechamento das ADS na NYSE, em dólares americanos, e as ações ordinárias na B3, em reais. Em 31 de dezembro de 2017, o último preço de venda relatado de nossas ações ordinárias no B3 era de R\$13,10 e em 31 de dezembro de 2017, o último preço de venda reportado de nossas ADSs na NYSE era de US \$19,31. A partir de 31 de dezembro de 2017, a taxa de câmbio real-dólar estadunidense era de R\$3,3080 por US \$1,00.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de junho de 2011, nossos acionistas aprovaram, entre outras coisas: (1) a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de 0,8406 ações ordinárias para cada ação preferencial; (2) a adesão às regras do *Novo Mercado* e a transferência da negociação das ações emitidas por nós ao *Novo Mercado*, e (3) alterações ao nosso Estatuto Social.

A fim de se juntar ao *Novo Mercado*, celebramos um Contrato de Participação do *Novo Mercado* com a B3. Através deste contrato, que entrou em vigência em 27 de julho de 2011, nos foi requerido que aderíssemos às exigências intensificadas referentes à governança societária e a divulgação das informações ao mercado. Além disso, a partir dessa data, nossas ações começaram a subir no *Novo Mercado*, segmento da B3. De acordo as Normas do *Novo Mercado*, não temos permissão para emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ações com direitos de voto restritos.

Antes de 2 de agosto de 2011, tivemos ações ordinárias e ações preferenciais registradas na B3 sob os símbolos "TCSL3" e "TCSL4", respectivamente. Cada uma de nossas ADS registradas na NYSE representam 10 ações preferenciais. Como parte de nossa migração para o *Novo Mercado*, segmento de registro da B3, nossas ações preferenciais saíram do mercado em 2 de agosto de 2011. Em 4 de agosto de 2011, nossas ADS representando as ações preferenciais deixaram de serem comercializadas na NYSE. A partir de 3 de agosto de 2011, tínhamos apenas ações ordinárias comercializadas no *Novo Mercado*, segmento de registro da B3, e ao usar o código “TIMP3” e partir de 5 de agosto de 2011, nossas ADS representando as cinco ações ordinárias, em vez de dez ações preferenciais, começaram a serem comercializadas na NYSE.

	NYSE		B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO	
	Alto (em ADS)	Baixo U.S.\$ por	Alto (em reais por ação ordinária)	Baixo
Exercício encerrado				
31 de dezembro de 2013	27,19	17,42	12,33	7,75
31 de dezembro de 2014	30,16	21,51	13,83	10,49
31 de dezembro de 2015	24,38	8,44	12,88	6,56
31 de dezembro de 2016	13,85	7,12	8,86	5,68
31 de dezembro de 2017	19,43	11,80	13,10	7,73
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016				
Primeiro trimestre	11,38	7,12	8,24	5,68

	NYSE		B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO	
	Alto	Baixo	Alto	Baixo
Segundo trimestre	11,20	9,29	8,10	6,39
Terceiro trimestre	13,50	10,15	8,63	6,81
Quarto trimestre	13,85	11,28	8,86	7,56
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017				
Primeiro trimestre	16,70	11,80	10,30	7,73
Segundo trimestre	16,56	13,75	10,46	9,30
Terceiro trimestre	19,07	14,89	12,01	9,85
Quarto trimestre	19,43	17,34	13,10	11,45
Mês findo				
31 de outubro de 2017	19,22	18,08	12,34	11,56
30 de novembro de 2017	19,31	17,34	12,44	11,45
31 de dezembro de 2017	19,43	17,97	13,10	11,80
31 de janeiro de 2018	21,26	19,31	13,50	12,65
29 de fevereiro de 2018	22,10	19,75	14,35	13,03
31 de março de 2018	22,49	20,94	14,74	13,98
Abril de 2018 (até 4 de abril de 2018)	21,99	21,18	14,74	14,11

B. Plano de Distribuição

Não aplicável.

C. Mercados

Nossas ações ordinárias estão listadas no segmento *Novo Mercado* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o símbolo "TIMP3" e nossas ADSs estão listadas na Bolsa de Nova York, ou na NYSE, sob o símbolo "TSU". Para detalhe adicional, ver "—A. Detalhes de Oferta e Listagem."

Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

A B3 é a única Bolsa de Valores Brasileira na qual a participação social e os títulos de dívida emitidos por empresas brasileiras são negociadas.

A negociação na B3 é realizada todos os dias úteis, das 10h às 17h, ou das 11h às 18h durante o horário de verão no Brasil, em um sistema eletrônico de negociação chamado "Megabolsa". A negociação também é realizada entre as 18h e 19:30h, ou entre 19h e 20h durante o horário de verão no Brasil, em um sistema de pós-venda. A negociação "after-market" é a prevista após o encerramento dos pregões principais, quando os investidores podem enviar pedidos de compra e de venda e fazer negócios através do sistema Home Broker. Essa negociação after-market está sujeita a limites regulatórios sobre a volatilidade dos preços dos títulos negociados por investidores que operam pela Internet.

Quando acionistas negociam ações ou unidades na B3, a negociação é liquidada em três dias úteis após a data da negociação, sem reajustes no preço de compra. O vendedor é normalmente obrigado a entregar as ações ou unidades à bolsa no segundo dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações ou unidades são feitos através das instalações da câmara de compensação *Central Depositária* da B3.

A fim de manter o controle sobre a flutuação do índice B3, a B3 adotou um sistema de "circuit breaker", nos termos do qual os pregões podem ser suspensos por um período de 30 minutos ou uma hora sempre que o índice B3 cair e ficar abaixo de 10% ou 15%, respectivamente, em relação aos níveis do índice de fechamento do pregão anterior. A B3 também implementou um limite de 15%, para cima ou para baixo, nas flutuações de preços em ações negociadas no mercado à vista. Os preços mínimo e máximo são baseados em um preço de referência para cada ativo, que será a cotação do fechamento da sessão anterior, quando se considerar o ativo no início do dia antes da

primeira negociação, ou o preço da primeira negociação do dia. O preço de referência do ativo será alterado durante a sessão, se houver um leilão provocado pelo limite intra-diário sendo violado. Neste caso, o preço de referência será quaisquer que sejam os resultados do leilão.

Embora o mercado de ações brasileiro seja o maior em termos de capitalização de mercado da América Latina, ele é menor e menos líquido do que os principais mercados de valores mobiliários norte-americanos e europeus. Além disso, a B3 é menos líquida do que a Bolsa de Valores de Nova York e outras grandes bolsas de valores do mundo. Embora todas as ações em circulação de uma empresa registrada possam ser negociadas na bolsa de valores brasileira, na maioria dos casos, menos da metade das ações registradas estão realmente disponíveis para negociação para público, sendo o restante detido por pequenos grupos de controladores, entidades governamentais ou um acionista principal. A negociação nas bolsas de valores brasileiras por não residentes no Brasil está sujeita a procedimentos de registro.

A negociação em bolsas de valores brasileiras por um titular não considerado domiciliado no Brasil, para fins regulamentares (um "titular não brasileiro") e fiscais do Brasil, está sujeita a certas limitações nos termos da legislação brasileira de investimentos estrangeiros. Com poucas exceções, os titulares não brasileiros somente podem negociar nas bolsas de valores brasileiras em conformidade com as exigências da Resolução CMN 2.689. A Resolução CMN 2.689 exige que os valores mobiliários detidos por titulares não brasileiros sejam mantidos sob a custódia de, ou em contas de depósito com, instituições financeiras e sejam registrados em uma câmara de compensação devidamente autorizada pelo Banco Central e pela CVM. Ademais, a Resolução CMN 2.689 exige que os titulares não brasileiros restrinjam suas negociações de valores mobiliários a operações em bolsas de valores brasileiras ou mercados de balcão qualificados. Com poucas exceções, os titulares não brasileiros não podem transferir a propriedade de investimentos feitos nos termos da Resolução CMN 2.689 a outros titulares não brasileiros por meio de operação privada. Ver "Item 10. Informações Adicionais — E. Tributação — Contraprestações Fiscais Brasileiras" para uma descrição de determinados benefícios fiscais estendidos aos titulares não brasileiros que se qualificam nos termos da Resolução CMN 2.689.

Níveis Diferenciados da Governança Corporativa e o Novo Mercado

A fim de aumentar a transparência dos mercados de capitais brasileiros e proteger os direitos dos acionistas minoritários, a B3 implementou algumas novas iniciativas, incluindo:

- um sistema de classificação denominado "Níveis Diferenciados de Governança Corporativa" aplicável às empresas listadas na B3; e
- um novo segmento de listagem separado para os emissores de qualificação denominado de *Novo Mercado*.

Os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, Níveis Básicos, Nível 1 e Nível 2, são aplicáveis às empresas registradas que cumprem voluntariamente com divulgação especial e prática de governança corporativa estabelecida pela B3. As empresas podem ser classificadas em dois níveis diferentes, dependendo do seu grau de adesão às práticas de divulgação e governança corporativa da B3.

O *Novo Mercado* é um segmento de listagem separado para a negociação de ações emitidas por empresas que voluntariamente adotam determinadas práticas de governança corporativa adicionais e requisitos de divulgação que são mais exigentes do que as exigidas pela legislação vigente no Brasil. As empresas podem qualificar-se para ter suas ações negociadas no *Novo Mercado*, se, além de cumprir com as práticas de governança corporativa nível 2 acima referidas, o seu capital social consiste apenas de ações ordinárias votantes.

Abaixo, destacamos algumas das práticas de governança corporativa exigidas pela *Novo Mercado*, segmento de registro do B3:

- somente ações ordinárias, com direito a voto;
- Tag along de 100%, com as mesmas condições para todos os acionistas na transferência de controle;
- criação e manutenção da Auditoria Interna, do Departamento de Compliance e do Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário);
- oferta pública exigida em caso de saída do *Novo Mercado*;

- pelo menos 2 ou 20% dos membros do conselho devem ser independentes (o que for maior);
- compromisso das empresas listadas em manter uma disponibilidade para negociação de pelo menos 25% ou 15%, caso o volume médio diário negociado seja superior a R\$25 milhões.

Em 20 de maio de 2011, o Conselho de Administração da TIM Participações recomendou à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Empresa sua migração para a *Novo Mercado* segmento de listagem do B3 (naquela época, o B3 S.A. - *Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros*), realizada em 22 de junho de 2011. Com esta migração, a TIM mudou-se para o mais alto nível de governança corporativa. Apenas 32% das empresas listadas brasileiras estão no Novo Mercado e TIM é a única da empresa de telecomunicações entre eles.

Painel de Administração do Mercado B3

Nos termos da Lei nº 9.307/96, o Painel de Arbitragem do Mercado ("Painel") foi estabelecido pela B3. O Painel foi criado para resolver certos tipos de litígios, incluindo litígios relativos à governança corporativa, emissão de títulos, questões de regulamentação financeira e outros assuntos do mercado de capitais, no que respeita à empresas listadas da B3 que se comprometeram a cumprir voluntariamente com o Nível 2 e níveis de governança corporativa e divulgação do *Novo Mercado*. O Painel proporcionará um fórum para a resolução de disputas envolvendo, entre outros, a B3, as empresas listadas aplicáveis e os acionistas, conselheiros e administradores da empresa registrada em questão.

Regulamento dos Mercados Brasileiros de Valores Mobiliários

Os mercados brasileiros de valores mobiliários são regidos pela Lei Nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e legislação societária brasileira, cada qual conforme alterada e complementada, e pelos regulamentos emitidos pela CVM, que tem autoridade sobre as bolsas de valores e mercados de valores mobiliários em geral; o Conselho Monetário Nacional; e Banco Central, que possui, entre outros poderes, autoridade de licenciamento sobre corretoras e regulamenta os investimentos estrangeiros e operações de câmbio.

Essas leis e regulamentos, entre outros, fornecem o licenciamento e a supervisão das corretoras, governança das bolsas de valores brasileiras, exigências de divulgação aplicáveis aos emitentes de valores mobiliários negociados, restrições à manipulação de preços e proteção de acionistas minoritários. Eles também fornecem restrições sobre informações privilegiadas. Consequentemente, quaisquer negociações ou transferências de nossas ações por nossos diretores e conselheiros, nossos acionistas controladores ou qualquer um dos diretores e conselheiros de nossos acionistas controladores deve estar de acordo com as normas expedidas pela CVM.

Segundo a legislação societária brasileira, uma empresa pode ser de capital aberto (*Empresa aberta*), como somos, ou de capital fechado (*Empresa fechada*). Todas as empresas abertas são registradas na CVM e estão sujeitas às exigências de relatórios. Temos a opção de solicitar que a negociação de valores mobiliários na B3 seja suspensa em antecipação a um anúncio relevante. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa da B3 ou da CVM, com base em ou devido a, entre outros motivos, indícios de que a empresa tenha fornecido informações inadequadas com relação a um fato relevante ou tenha fornecido respostas inadequadas a questionamentos feitos pela CVM ou da B3.

O mercado de balcão brasileiro consiste em negociações diretas entre pessoas físicas nas quais uma instituição financeira registrada na CVM atua como intermediária. Nenhum requerimento especial, além do registro na CVM, é necessário para que valores mobiliários de uma empresa aberta sejam negociados nesse mercado. A CVM exige que seja dado conhecimento de todas as negociações realizadas no mercado de balcão brasileiro pelos respectivos intermediários.

A negociação na B3 por não residentes do Brasil está sujeita a limitações nos termos de investimentos estrangeiros e na legislação tributária. O custodiante brasileiro de nossas ações ordinárias em nome do depositário das ADSs obteve registro junto ao Banco Central para remeter dólares americanos ao exterior para pagamento de dividendos, quaisquer outras distribuições em dinheiro ou na alienação das ações e recursos provenientes da venda das mesmas. No caso em que um titular de ADSs trocar ações ordinárias por ADSs, o titular terá o direito de continuar a contar com o registro do custodiante por cinco dias úteis após a troca. Depois disso, o titular poderá não ser capaz de obter e remeter dólares americanos ao exterior quando da alienação das nossas ações ordinárias ou mediante distribuições relativas às nossas ações ordinárias, a menos que o titular obtenha um novo registro. Ver “Item 10. Informações Adicionais — B. Memorando e Contrato de empresa.”

A legislação brasileira exige que qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse que adquiriu direta ou indiretamente uma participação correspondente a 5% de espécie ou classe de ações de uma empresa aberta deve fornecer tal empresa aberta com informações sobre tal aquisição e sua finalidade, e tal empresa deve transmitir essas informações à CVM. Se a aquisição provocar uma mudança no controle ou na estrutura administrativa da empresa, assim como quando essa aquisição desencadear a obrigação de fazer uma oferta pública nos termos da Instrução CVM 358/03, a entidade adquirente deve divulgar esta informação às bolsas de valores aplicáveis e aos jornais brasileiros adequados. Os regulamentos também exigem a divulgação de qualquer aumento ou redução subsequente de cinco por cento ou mais da titularidade de ações ordinárias, incluindo as garantias e debêntures conversíveis em ações ordinárias nas mesmas condições acima.

Negociação na Bolsa de Valores de Nova York

Somos uma "empresa controlada" e uma "emissora privada estrangeira", na acepção das normas de governança corporativa da NYSE. Segundo as regras da NYSE, uma empresa controlada está isenta de certas exigências de governança corporativa da NYSE. Além disso, uma emissora privada estrangeira pode optar por cumprir com a prática de seu país de origem e não de cumprir certas exigências de governança corporativa da NYSE, incluindo os requisitos que (1) a maioria do conselho de administração composta por conselheiros independentes, (2) um comitê de nomeação e governança corporativa ser estabelecido que é composto inteiramente de conselheiros independentes e tem um estatuto escrito direcionando a finalidade e responsabilidades da comissão, (3) um comitê de remuneração ser estabelecido que é composto inteiramente de conselheiros independentes e tem um estatuto escrito direcionando o ser realizada propósito e responsabilidades do comitê e (4) uma avaliação de desempenho anual da nomeação e comitês de governança e de remuneração das empresas. Embora tenhamos práticas semelhantes, elas não estão inteiramente em conformidade com as exigências da NYSE, por isso usamos atualmente essas isenções e pretendemos continuar a usá-las.

Código de Conduta e Ética nos Negócios

Embora a adoção de um código de ética não seja exigida pela Legislação Societária Brasileira, implementamos um código de ética que regula a conduta de nossos administradores em relação ao registro e controle de informações financeiras e contábeis e seu acesso a informação privilegiada e não pública e dados para cumprir com as exigências da regulamentação Sarbanes-Oxley e da NYSE. Ver "Item 16B. Código de Ética."

D. Acionistas Vendedores

Não aplicável.

E. Diluição

Não aplicável.

F. Despesas da emissão

Não aplicável.

Item 10. Informações adicionais

A. Capital Social

Não aplicável.

B. Memorando e Contrato de empresa

O seguinte resume algumas disposições importantes do Regulamento da TIM e da legislação societária brasileira, os principais órgãos que nos regem. Cópias do Regulamento da TIM foram apresentadas como anexos a este relatório anual no Formulário 20-F. Exceto conforme descrito nesta seção, do Regulamento da TIM não contém disposições relativas aos deveres, autoridade ou responsabilidades dos conselheiros e administração sênior, que são estabelecidos pela legislação societária brasileira.

Registro

O Regulamento da TIM foi registrado no Registro Público do Estado do Rio de Janeiro sob o número de empresa (NIRE) 33.3.0027696-3.

Objeto Social

O Artigo 2 de nosso Estatuto Social prevê que nosso objeto social é:(1) manter a participação no capital de empresas que exploram qualquer tipo de serviços de telecomunicações, nos termos e condições previstos nas respectivas permissões, autorizações ou concessões, as empresas que desenvolvem atividades que são necessárias ou úteis à prestação de tais serviços, ou empresas que fornecem serviços de conexão à Internet, serviços de valor agregado e serviços de aplicações de Internet; (2) promover, através de suas empresas controladas ou coligadas, a expansão e implantação de qualquer tipo de serviços de telecomunicações, nos termos e condições previstos nas respectivas permissões, autorizações ou concessões; (3) promover, realizar ou orientar em relação ao empréstimo de fundos a partir de fontes internas e externas a serem aplicados pela Companhia ou por suas controladas; (4) promover e incentivar atividades de estudo e pesquisa para o desenvolvimento de qualquer tipo de serviços de telecomunicações, bem como dos serviços de conexão à Internet, outros serviços de valor agregado e serviços de aplicações de Internet; (5) fornecer, diretamente ou através de empresas controladas ou coligadas, serviços relacionados ao setor de telecomunicações; (6) promover, incentivar e coordenar, através de empresas controladas ou coligadas, a educação e formação do pessoal necessário ao setor de telecomunicações em geral; (7) realizar ou promover importações de bens e serviços para as empresas controladas ou coligadas; (8) se envolver em quaisquer outras atividades relacionadas ou análogas à sua finalidade; e (9) a participação no capital social de outras empresas.

Administração da Empresa

De acordo com nosso Regulamento, nosso Conselho de Administração é composto por no mínimo cinco e no máximo dezenove membros permanentes. A seguir está uma descrição de algumas das disposições do nosso Regulamento relativo ao Conselho de Administração:

- o Conselho de Administração tem o poder de aprovar empréstimos e financiamentos, bem como outras operações que dão origem ao endividamento, num valor superior a R\$300 milhões, conforme estabelecido no Artigo 22, Item XIII;
- o Conselho de Administração tem o poder de distribuir o orçamento total para a remuneração da administração aprovado pela assembleia geral entre os conselheiros e os diretores executivos, conforme necessário; e
- o Conselho de Administração tem o poder de autorizar a Companhia, bem como suas controladas e coligadas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de investidores.

Não há disposições no Regulamento quanto a:

- o poder de um diretor de votar em uma proposta na qual ele mesmo tenha interesse relevante;
- o poder de um membro do conselho de votar em remuneração para si mesmo na ausência de um quórum independente;
- poderes de empréstimos exercidos pelos conselheiros;
- limites de idade para aposentadoria de conselheiros;
- participação acionária exigida para qualificação de conselheiros; ou
- divulgação da participação acionária.

Os diretores estatutários são representantes e um órgão executivo da Companhia, e cada um deles deve agir dentro de sua respectiva competência. A seguir está uma descrição de algumas das disposições do nosso Estatuto relativas à Diretoria Estatutária:

- o poder de autorizar a participação da Companhia ou de suas controladas, em qualquer empresa conjunta, parceria, consórcio ou qualquer estrutura similar;
- o poder de ratificar, dentro dos limites estabelecidos no Estatuto, a compra de materiais e equipamentos e a assinatura de contratos de propriedade, trabalho de construção e serviços; e
- o poder de aprovar a contratação pela Companhia ou suas controladas de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras operações que impliquem endividamento da Companhia ou de suas controladas, cujo valor individual seja superior a R\$30,0 milhões, desde que determinadas disposições do Estatuto sejam observadas.

Direitos Referentes às nossas Ações

Direitos de Dividendo

De acordo com nosso Estatuto, somos obrigados a distribuir um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos investidores, seja como dividendos ou juros sobre capital próprio, dedutíveis de impostos. Também podemos fazer distribuições adicionais ao limite dos lucros e reservas distribuíveis disponíveis. Nossa subsidiária TIM Celular S.A. também está sujeita a exigências de distribuição obrigatória e, ao limite dos lucros e reservas distribuíveis, é, portanto, obrigada a pagar dividendos para nós. Todas as distribuições acima mencionadas podem ser feitas como dividendos ou juros sobre capital próprio, dedutíveis de impostos.

As empresas brasileiras podem efetuar pagamentos aos investidores caracterizados como juros sobre capital próprio como uma forma alternativa de fazer distribuições de dividendos aos investidores. A taxa de juros não pode ser superior à taxa de juros a longo prazo do Governo Federal, conforme determinado pelo BNDES ocasionalmente. Os dividendos não estão sujeitos à retenção de imposto de renda quando pagos. Por outro lado, os juros sobre capital próprio pagos aos investidores são dedutíveis do lucro líquido da Companhia para efeitos fiscais, mas as distribuições estão sujeitas a imposto retido na fonte.

Para os fins da legislação societária brasileira e de acordo com nosso Estatuto interno, a “renda líquida reajustada” é um valor igual ao lucro líquido reajustado para refletir as distribuições de e para:

- a reserva legal; e
- reservas de contingência.

Somos obrigados a manter uma reserva legal, à qual devemos destinar 5% do lucro líquido de cada exercício fiscal até que o valor dessa reserva seja equivalente a 20% do nosso capital. No entanto, não somos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício fiscal em que a reserva legal, juntamente com outras reservas de capital, exceda 30% do nosso capital. Os prejuízos, se existirem, podem ser cobrados contra a reserva legal.

A legislação societária brasileira também prevê duas distribuições discricionárias do lucro líquido que estão sujeitas à aprovação dos investidores na assembleia ordinária. Primeiro, um percentual do lucro líquido poderá ser destinado a uma reserva de contingência para perdas antecipadas que são consideradas prováveis nos exercícios futuros. Qualquer valor assim destinado em um exercício anterior deverá ser revertido no exercício fiscal em que o prejuízo foi antecipado, se o prejuízo não ocorrer de fato, ou deverá ser anulado no caso em que ocorrer o prejuízo antecipado. Em segundo lugar, se o valor de distribuição obrigatório exceder a soma do lucro líquido realizado em um determinado ano, o excedente poderá ser destinado à reserva de lucros não realizada. Segundo a legislação societária brasileira, o lucro líquido realizado é definido como o valor do lucro líquido que exceder o resultado positivo líquido dos ajustes patrimoniais e lucros ou receitas de operações com resultados financeiros após o encerramento do exercício fiscal seguinte.

Segundo a legislação societária brasileira, qualquer empresa poderá, como um termo no seu estatuto, criar uma reserva discricionária que autoriza a distribuição de um percentual do lucro líquido de uma empresa à reserva discricionária e também deve indicar a finalidade, os critérios de distribuição e um valor máximo da reserva. O Estatuto da Companhia autoriza a distribuição do saldo do lucro líquido não distribuído ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório a uma reserva complementar para expansão dos negócios sociais, que não excederá 80% do capital.

Podemos também alocar uma parte do nosso lucro líquido para apropriações discricionárias, para a expansão de fábricas e outros projetos de investimento de capital, cujo valor seria baseado em um orçamento de capital previamente apresentado pela administração e aprovado pelos investidores. Segundo a legislação societária brasileira, os orçamentos de capital que cobrem mais de um ano devem ser revisados em cada assembleia geral ordinária. Após a conclusão dos projetos de capital relevantes, podemos reter a apropriação até que os investidores votem na transferência total ou de uma parte da reserva para o capital realizado.

Os valores disponíveis para distribuição podem ser ainda aumentados por uma diminuição na reserva de contingência para prejuízos antecipados previstos em anos anteriores, mas não realizadas. Os valores disponíveis para distribuição são determinados com base nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o IFRS.

A reserva legal está sujeita à aprovação pelos investidores que votam na assembleia geral ordinária e pode ser transferida para o capital, mas não está disponível para o pagamento de dividendos nos exercícios posteriores. Nosso cálculo do lucro líquido e das distribuições para reservas para qualquer exercício fiscal é determinado com base nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas da CVM e IFRS.

Segundo a legislação societária brasileira, uma companhia tem permissão para suspender o dividendo obrigatório referente às ações ordinárias que não têm direito a um dividendo fixo ou mínimo se:

- a administração (conselho de administração e diretoria estatutária) e o conselho fiscal da companhia informarem à assembleia dos investidores que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da companhia; e
- se os investidores ratificarem esta conclusão na assembleia dos investidores.

Neste caso,

- a administração deve encaminhar à CVM no prazo de cinco dias após a assembleia de investidores uma explicação justificando a informação transmitida na assembleia; e
- os lucros que não foram distribuídos devem ser registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos nos exercícios posteriores, deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira permitir.

Para os fins da legislação societária brasileira, 25% do lucro líquido após impostos de renda e contribuição social do referido exercício fiscal, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios fiscais anteriores e de quaisquer valores distribuídos às garantias participação da administração e dos funcionários nos lucros da empresa, devem ser distribuídos como dividendos.

Pagamento de Dividendos

Somos obrigados por lei e por nosso Estatuto a realizar uma assembleia geral ordinária dos investidores até 30 de abril de cada ano, na qual, entre outras coisas, dividendos anuais podem ser declarados por decisão dos investidores sobre a recomendação de nossos diretores estatutários, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

O pagamento de dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras elaboradas para o exercício fiscal findo em 31 de Dezembro. Segundo a legislação societária brasileira, os dividendos devem ser pagos dentro de 60 dias após a data em que o dividendo for declarado aos investidores registrados na data de declaração, a menos que uma resolução dos investidores estabeleça outra data de pagamento, que em qualquer caso, deverá ocorrer antes o fim do exercício fiscal em que o dividendo foi declarado.

Um acionista tem um período de três anos a partir da data de pagamento do dividendo para reclamar os dividendos referentes às suas ações, após o qual não temos nenhuma responsabilidade por tal pagamento. Como nossas ações são emitidas sob a forma escritural, os dividendos relativos a qualquer ação são creditados na conta que mantém essa ação. Não somos obrigados a corrigir o valor do capital integralizado para a inflação. Os dividendos anuais podem ser pagos aos investidores em uma base proporcional de acordo com a data em que o preço de subscrição é pago para nós.

Direitos de Voto

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias de investidores.

Assembleias dos Investidores

De acordo com a lei brasileira, os investidores devem ser previamente notificados através de uma notificação publicada três vezes em diários oficiais brasileiros para que uma assembleia geral ordinária ou extraordinária dos investidores seja realizada. A notificação deve ocorrer pelo menos 15 dias antes da data marcada. Se a assembleia notificada não for realizada por qualquer motivo na primeira notificação, uma segunda notificação deve ser publicada pelo menos oito dias antes da segunda data da assembleia.

Na primeira convocação, as assembleias poderão ser realizadas somente se os investidores que detém pelo menos um quarto das ações votantes estiverem representados. As assembleias extraordinárias para a alteração do Estatuto podem ser realizadas na primeira notificação apenas se os investidores detentores de pelo menos dois terços do capital votante estiverem representados. Em uma segunda convocação, as assembleias são realizadas independentemente do quórum.

De acordo com nosso Estatuto e a legislação societária brasileira, os investidores na assembleia geral ordinária de investidores, que é necessário para ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, se reunirão para:

- tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- decidir sobre os usos aos quais o lucro líquido do exercício fiscal deve ser colocado e sobre a distribuição de dividendos; e
- eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

Uma assembleia geral extraordinária será convocada sempre que os interesses da empresa o exigirem. De acordo com nosso Estatuto e a legislação societária brasileira, as seguintes ações, entre outros, são competências exclusivas da assembleia geral:

- alterar o Estatuto Social;
- decidir sobre a avaliação de bens com que o acionista paga o capital social;
- decidir sobre a transformação, fusão, aquisição e cisão; sua dissolução e liquidação; nomear e destituir liquidantes e analisar suas contas;
- suspender os direitos dos investidores que não cumpram com seus deveres impostos por lei, Estatuto ou o Regulamento de Listagem do *Novo Mercado* ;
- eleger e destituir, a qualquer momento, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- determinar a remuneração global ou individual do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal;
- analisar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas;
- decidir onde a empresa deverá ajuizar um processo de responsabilidade civil contra a administração por perdas de ativos da empresa, conforme previsto por lei;
- resolver, em conformidade com todas as disposições de qualquer lei, o Estatuto ou o Regulamento do *Novo Mercado* sobre aumento do capital social por meio da subscrição de novas ações, e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior e sempre o limite do capital autorizado foi alcançado;

- decidir sobre a retirada do registro de empresa aberta antes da CVM;
- decidir sobre a saída da empresa do segmento de listagem do *Novo Mercado* ;
- escolher uma empresa para preparar um parecer sobre a avaliação das ações da empresa em caso de cancelamento ou saída; e
- aprovar previamente a celebração de contratos de mútuo, contratos de gestão e acordos de serviços de suporte técnico, entre a Companhia ou suas subsidiárias, de um lado, e o acionista majoritário ou suas subsidiárias, coligadas ou sob o mesmo controle ou os controladores de os últimos, ou partes relacionadas à Companhia, por outro lado, após avaliação prévia do Conselho Fiscal no sentido de que os termos e condições do contrato em questão estão em conformidade com as normas normalmente praticadas no mercado para operações do mesma natureza entre partes independentes.

Direito de Preferência

Exceto no caso de uma oferta pública de ações ordinárias ou debêntures conversíveis, subscrição pública ou uma oferta pública de aquisição (sendo que tais ações devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 22, seção II do Estatuto da Companhia), cada um de nossos investidores tem um direito de preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital, na proporção de sua participação acionária. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso de aumento de capital é permitido para o exercício do direito, e o direito é transferível.

Os direitos de preferência na compra de ações não podem ser oferecidos aos titulares norte-americanos de ADSs a menos que uma declaração de registro sob a Lei de Valores Mobiliários seja efetiva em relação às ações subjacentes esses direitos ou uma isenção das exigências de registro da Lei de Valores Mobiliários esteja disponível. Consequentemente, se você for um titular de nossas ADSs, que é um cidadão norte-americano ou está localizado nos Estados Unidos, você pode ter em sua capacidade restringida de participar no exercício de direitos de preferência.

Direito de Resgate

Sujeito a certas exceções, as ações ordinárias são resgatáveis por investidores no exercício do direito de retirada, no caso de investidores representando mais de 50% das ações votantes adotar uma resolução em assembleia devidamente convocada para:

- reduzir a distribuição obrigatória de dividendos;
- mudar o objeto social;
- participar de um grupo de companhia;
- transferir todas as nossas ações para uma outra companhia, a fim de nos tornarmos uma subsidiária integral daquela companhia;
- dividir, de acordo com as condições estabelecidas pela legislação societária brasileira;
- mudar a forma corporativa;
- aprovar a aquisição de outra companhia, cujo preço exceda certos limites estabelecidos na legislação societária brasileira; ou
- incorporar ou consolidar-se com outra companhia.

O direito de resgate expira 30 dias após a publicação da ata da assembleia de investidores relevantes. Os investidores terão direito de reconsiderar qualquer ação que dê origem a direitos de resgate dentro de 10 dias após o vencimento desses direitos, se eles determinam que o resgate das ações dos investidores dissidentes colocaria em risco nossa estabilidade financeira.

A legislação societária brasileira exclui os direitos dos dissidentes, nesses casos, para os detentores de ações que têm uma taxa de flutuação pública superior a 50% e que são "líquidas." Ações são definidas como sendo "líquidas" para esses fins, se eles fazem parte do Índice B3 ou outro índice da bolsa (como definido pela CVM). Enquanto nossas ações fizerem parte de um índice de mercado qualificado, o direito de resgate não será estendido aos nossos investidores com relação às decisões sobre a nossa fusão ou incorporação com outra companhia, ou a participação em um grupo de companhias, conforme definido pela lei corporativa brasileira. Atualmente, nossas ações ordinárias não têm uma taxa flutuante pública superior a 50%; consequentemente os direitos de retirada do dissidente são aplicáveis.

A menos que o Estatuto dite o contrário, o que não é o nosso caso, o acionista exercendo direitos de resgate de ações tem direito a receber o valor contábil dessas ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pelos investidores. Se a assembleia dos investidores dando origem a direitos de resgate ocorrer em mais de 60 dias após a data do último balanço anual, o acionista pode exigir que suas ações sejam avaliadas com base em um novo balanço que é a partir de uma data dentro de 60 dias de tal Assembleia Geral.

Formulário e Transferência

Nossas ações são mantidas na forma escritural com um agente de transferência, o Banco Bradesco S.A., e a transferência de nossas ações é feita de acordo com as disposições aplicáveis da legislação societária brasileira, que prevê que uma transferência de ações seja efetuada por uma entrada feita pelo agente de transferência em seus livros, debitando a conta de ações do vendedor e creditando a conta de ações do comprador, contra a apresentação de uma ordem escrita do vendedor, ou autorização ou ordem judicial, em documento hábil que permanece na posse do agente de transferência. As ações ordinárias subjacentes às nossas ADS são registradas nos livros do agente de transferência em nome do depositário brasileiro.

As transferências de ações por um investidor estrangeiro são feitas da mesma maneira e executadas pelo agente local do investidor em nome do investidor, exceto se o investimento original foi registrado no Banco Central de acordo com regulamento de mercado de capitais em investimentos estrangeiros no Brasil, o investidor estrangeiro deve também procurar alteração, se necessário, embora seja agente local, do certificado de registro para refletir o novo proprietário.

A B3 informa as operações realizadas em seu mercado à Central Depositária, que é o sistema central de compensação da bolsa. Um titular de nossas ações pode escolher, a seu critério, participar neste sistema. Todas as ações escolhidas para serem colocadas no sistema serão depositadas em custódia na respectiva bolsa de valores, através de uma instituição brasileira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central e pela CVM, e que possua uma conta de compensação com a bolsa de valores. O fato dessas ações estarem sujeitas à custódia na bolsa de valores será refletido no registro de investidores. Cada acionista participante, por sua vez, será registrado no nosso registro de investidores beneficiários, conforme o caso, mantido pela bolsa de valores e será tratado da mesma forma que os investidores registrados.

C. Contratos Relevantes

Ver "Item 5. Prospectos e Revisão Financeira e Operacional—B. Liquidez e Recursos do Capital —Fontes de Fundos—Contratos Financeiros" o resumo de certos contratos de financiamento dos quais somos parte, exceto os contratos celebrados no curso normal dos negócios.

D. Controles de Câmbio

Não há restrições quanto à propriedade de nossas ações ordinárias por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. No entanto, o direito de converter pagamentos de dividendos e o lucro da venda de ações em moeda estrangeira e de remeter esses valores para fora do Brasil está sujeito a restrições da legislação de investimentos estrangeiros que normalmente exige, entre outras coisas, que os investimentos relevantes tenham sido registrados com o Banco Central.

Os investidores estrangeiros podem registrar seus investimentos nos termos da Lei nº 4.131 de 3 de setembro de 1962, ou Lei nº 4.131, ou Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689). O registro sob a Lei nº 4.131 ou nos termos da Resolução CMN 4.373 geralmente permite aos investidores estrangeiros converter em dividendos de moeda estrangeira, outras distribuições e lucros de vendas recebidos em relação a investimentos registrados e permite remeter tais valores para o exterior. A Resolução CMN de nº 4.373 confere tratamento fiscal

favorável a investidores estrangeiros que não residam em Jurisdição de Tributação Favorecida, o que é definido pela legislação tributária brasileira como um país que não cobra impostos ou onde a taxa de imposto de renda máxima é inferior a 20% ou que restringe a divulgação da composição acionária ou a titularidade dos investimentos.

Nos termos da Resolução CMN nº 2.689, os investidores estrangeiros podem investir em quase todos os ativos financeiros e participar de quase todas as transações disponíveis nos mercados financeiros e de capitais brasileiros, contanto que certas exigências sejam atendidas. De acordo com a Resolução CMN nº 2.689, os investidores estrangeiros são indivíduos, empresas, fundos mútuos e investimentos coletivos domiciliados ou com sede no exterior.

Nos termos da Resolução CMN 2.689, os investidores estrangeiros devem:

- nomear pelo menos um representante no Brasil com poderes para praticar atos relativos ao investimento estrangeiro;
- concluir o formulário de registro de investimento estrangeiro;
- obter registro de investidor estrangeiro junto à CVM; e
- registrar o investimento estrangeiro no Banco Central.

Os títulos e outros ativos financeiros detidos pelo investidor estrangeiro nos termos da Resolução CMN nº 2.689 devem ser:

- registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Banco Central ou pela CVM; ou
- registrados em sistemas de registro, compensação e custódia autorizados pelo Banco Central ou pela CVM.

Além disso, a negociação de títulos por investidores estrangeiros nos termos da Resolução CMN 2.689 está restrita às transações realizadas nas bolsas de valores ou mercados de balcão organizados licenciados pela CVM.

Em 26 de janeiro de 2000, o Banco Central promulgou a Circular nº 2.963, estabelecendo que a partir de 31 de março de 2000, todos os investimentos por investidores estrangeiros nos termos da Resolução CMN 2.689 estão sujeitos ao registro eletrônico com o Banco Central. Os investimentos estrangeiros registrados de acordo com os regulamentos do Anexo IV eram obrigados a estar em conformidade com as novas regras de registro até 30 de junho de 2000.

A Resolução nº 1.927 do CMN prevê a emissão de recibos de depósito em mercados estrangeiros em relação a ações de emissores brasileiros. O nosso programa de ADS foi aprovado segundo os regulamentos do Anexo V pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários antes da emissão das ADSs. Assim, as receitas provenientes da venda de ADSs por titulares de ADRs fora do Brasil estão livres dos controles brasileiros sobre investimentos estrangeiros e os detentores de ADSs terão direito a tratamento fiscal favorável. De acordo com a Resolução CMN 2.689, investimentos estrangeiros registrados de acordo com os regulamentos do Anexo V podem ser convertidos para o novo sistema de investimento e vice-versa, desde que as condições estabelecidas pelo Banco Central e pela CVM sejam cumpridas.

Sob a atual legislação brasileira, o Governo Federal pode impor restrições temporárias sobre remessas de capital estrangeiro para o exterior no caso de um sério desequilíbrio ou um sério desequilíbrio antecipado do saldo de pagamentos do Brasil. Por aproximadamente seis meses em 1989 e início de 1990, o Governo Federal congelou todas as repatriações de capital e dividendos que eram devidos a investidores estrangeiros, a fim de conservar as reservas de moeda estrangeira do Brasil. Esses valores foram posteriormente liberados de acordo com as diretrizes do Governo Federal. O desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil aumentou em 1999, e não pode haver nenhuma garantia de que tais aumentos não irão incorrer no futuro ou que o Governo Federal não imporá restrições similares às repatriações estrangeiras no futuro, por razões semelhantes ou outras.

E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das principais consequências do imposto de renda federal brasileiro e norte-americano sobre a propriedade e alienação das ações ordinárias ou ADSs, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as considerações fiscais que podem ser relevantes para uma decisão para manter ações ordinárias ou ADSs. O resumo é baseado nas leis tributárias do Brasil e suas regulamentações e nas leis federais de imposto de renda dos Estados Unidos e regulamentos e outras autoridades ao amparo do mesmo na presente data, todas as quais estão sujeitas a alterações. Os detentores de ações ordinárias ou ADSs devem consultar seus consultores tributários quanto às consequências fiscais da propriedade e alienação de ações ordinárias ou ADSs em suas circunstâncias particulares.

Embora não haja no momento tratado de imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fiscais dos dois países têm mantido discussões que podem culminar em tal tratado no futuro. Nenhuma garantia pode ser dada, no entanto, sobre se/quando um tratado entrará em vigor ou como ele afetará os investidores norte-americanos de ações ordinárias ou ADSs.

Considerações Fiscais Brasileiras

A discussão a seguir resume as principais consequências fiscais brasileiras da propriedade e alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor não brasileiro. Esta discussão não aborda todas as considerações fiscais brasileiras que podem ser aplicáveis a qualquer detentor não brasileiro em particular, e cada detentor estrangeiro deverá consultar seu consultor fiscal sobre as consequências fiscais brasileiras do investimento em ações ordinárias ou ADSs.

Tributação de Dividendos

Os dividendos pagos por nós em dinheiro ou na forma de lucros de períodos a partir de 1º de janeiro de 1996 (1) ao depositário em relação às ações ordinárias subjacentes às ADSs ou (2) a um detentor não brasileiro em relação às ações ordinárias geralmente não estarão sujeitos a retenção de imposto de renda no Brasil.

Tributação de Ganhos

De acordo com o Artigo 26 da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, que entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2004, ganhos de capital realizados na alienação de ativos localizados no Brasil por residentes estrangeiros, independentemente de serem ou não para estrangeiros e se feito fora ou dentro do Brasil, estão sujeitos a tributação no Brasil. Desde 1 de janeiro de 2017, a alíquota do imposto de renda sobre ganhos de capital acumulados por pessoas físicas estrangeiras pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital. Em última análise, uma taxa de 25% pode ser aplicada se o ganho de capital for realizado por investidores residentes em uma Jurisdição de Tributação Favorecida (ver abaixo em “Discussão sobre Jurisdição de Tributação Favorecida”). Apesar de acreditarmos que as ADSs não cairão na definição de ativos localizados no Brasil para os fins da Lei Nº 10.833, considerando o escopo geral e não claro da Lei 10.833 e a ausência de qualquer orientação judicial quanto a isso, somos incapazes de prever se essa interpretação finalmente prevalecerá nos tribunais brasileiros.

Os ganhos realizados pelos titulares não brasileiros nas alienações de ações ordinárias no Brasil ou nas operações com residentes brasileiros poderão ser isentos de imposto de renda brasileiro ou tributados em uma taxa de 15% ou 25% dependendo das circunstâncias. Isso ocorre porque a legislação atual prescreve regras de tributação específicas para ganhos decorrentes de investimentos nos mercados financeiro e de capitais brasileiros em oposição a outros tipos de ganhos.

Nesse sentido, os ganhos realizados por investidores estrangeiros através de transações em bolsas de valores brasileiras, se realizados de acordo com a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689), conforme descrito abaixo, estão isentos de imposto de renda brasileiro ou sujeitos a imposto de renda à uma taxa de 15% se um detentor em uma Jurisdição de Tributação Favorecida realizar o ganho. Por outro lado, ganhos obtidos através de transações com residentes brasileiros ou não executados nas bolsas de valores brasileiras estão sujeitos a uma taxa de impostos que pode variar entre 15% e 22,5% dependendo do valor do ganho de capital, ou de 25% se as transações forem feitas por investidores residentes em uma Jurisdição de Tributação Favorecida. Os investidores não brasileiros devem consultar seus consultores tributários sobre a taxa de imposto de renda aplicável.

Os investidores não brasileiros de ações ordinárias registrados nos termos da Resolução CMN 4.373 (que inclui ADSs) somente estarão sujeitos à isenção de imposto aqui mencionada se o investidor tiver:

- nomeado um representante no Brasil com poderes para tomar medidas relacionadas ao investimento em ações ordinárias;
- se registrado como um investidor estrangeiro junto à CVM; e
- registrado seu investimento em ações ordinárias, no Banco Central.

Além disso, a Resolução CMN 4.373 também estabelece que ações de investidores estrangeiros devem ser mantidas sob a custódia de, ou em contas de depósito de, instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central e pela CVM.

Negociação de títulos nos termos da Resolução CMN 4.373 é restrita a transações em bolsas de valores brasileiras ou mercados de balcão qualificados. Conforme disposto neste documento, o tratamento preferencial oferecido pela Resolução CMN 4.373 e concedido aos investidores em ADSs não está disponível para investidores residentes ou domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida.

Não pode haver garantia de que o atual tratamento preferencial para investidores não brasileiros de ações ordinárias nos termos da Resolução CMN 4.373 seja mantido.

O ganho sobre a alienação de ações ordinárias, sujeito ao tratamento fiscal descrito acima, é medido pela diferença entre os valores em moeda brasileira realizado na venda ou troca e o custo de aquisição das ações vendidas, medido em moeda brasileira, sem qualquer correção para a inflação. O custo de aquisição de ações registradas como investimento no Banco Central é calculado com base no valor em moeda estrangeira registrado no Banco Central.

O depósito de ações ordinárias em troca de ADSs pode estar sujeito ao imposto de renda brasileiro se o valor anteriormente registrado no Banco Central como investimento estrangeiro em nossas ações ordinárias for menor que

- o preço médio por ação ordinária na B3 no dia do depósito; ou
- se nenhuma ação ordinária tiver sido vendida nesse dia, ao preço médio por ação ordinária na B3 durante os quinze pregões anteriores.

A diferença entre o valor anteriormente registrado e o preço médio das ações ordinárias, calculado conforme demonstrado acima, pode ser considerado pelas autoridades fiscais como um ganho de capital sujeito a imposto de renda. A menos que as ações ordinárias tenham sido detidas de acordo com a Resolução CMN 4.373, caso em que a troca seria livre de impostos, o ganho de capital estará sujeito às seguintes alíquotas de imposto de renda: (1) 15%, para ganhos realizados através de transações que foram realizadas em bolsas de valores brasileiras; ou (2) de 15% a 22,5% para ganhos realizados através de transações no Brasil que não foram realizadas nas bolsas de valores brasileiras, ou 25% se realizadas por investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida.

O cancelamento de ADSs em troca de ações ordinárias não está sujeito ao imposto de renda brasileiro se o titular não brasileiro estiver enquadrado na Resolução CMN 4.373, mas está sujeita ao IOF/Câmbio, conforme descrito abaixo.

Discussão sobre Jurisdição de Tributação Favorecida

Para fins da legislação brasileira, as Jurisdição de Tributação Favorecida são países e jurisdições que não tributam a renda ou que têm uma taxa de imposto de renda máxima inferior a 20%. Desde 1998, a Receita Federal do Brasil emitiu atos listando expressamente os países/jurisdições que devem a ser consideradas jurisdições de baixa tributação para fins tributários brasileiros. Atualmente, as autoridades fiscais consideram cerca de 65 países com jurisdição de baixa tributação nos termos da Instrução Normativa 1.037/2010, artigo 1. Esses países incluem as Bahamas, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Hong Kong e certos regimes corporativos da Singapura.

De acordo com a legislação tributária brasileira, os titulares domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida:(1) estão sujeitos a uma maior taxa de retenção na fonte sobre os rendimentos e ganhos de capital; (2)

não têm direito a isenções para investimentos nos mercados de capitais brasileiros; (3) estão sujeitos à aplicação automática de regras de preços de transferência nas operações com pessoas jurídicas brasileiras que são residentes no Brasil; e (4) estão sujeitos a regras de subcapitalização sobre a dívida com entidades jurídicas que sejam residentes no Brasil.

Em 24 de junho de 2008, a Lei nº 11.727/08 (alterada pela Fazenda Nacional Portaria nº 488, de 1 de novembro de 2014) introduziu o conceito de "regime fiscal privilegiado", que é um regime fiscal que (1) não tribute renda ou a tribute com uma alíquota máxima inferior a 17%; (2) concede benefícios fiscais a entidades ou indivíduos não residentes (a) sem a exigência de realização de atividade econômica substantiva no país ou dependência ou (b) condicionada ao não exercício de atividade econômica substantiva no país ou dependência; (3) não tributa ou que tribute a renda gerada no exterior com uma alíquota máxima inferior a 20%; ou (4) não fornece acesso a informações relativas à composição societária, titularidade de bens e direitos ou às operações econômicas realizadas. De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa 1.037/2010, LLCs constituídas nos Estados Unidos, entre outros, são listados como regimes fiscais privilegiados por parte das autoridades fiscais.

Em princípio, a melhor interpretação da Lei 11.727/08 é que o novo conceito de regime fiscal privilegiado deve ser aplicado apenas para fins de regras de preços de transferência em operações de exportação e importação. No entanto, devido à recente promulgação desta Lei, somos incapazes de determinar se o conceito regime fiscal privilegiado será ou não estendido ao conceito de Jurisdição de Tributação Favorecida. As disposições da Lei nº 11.727/08 que se referem ao regime fiscal privilegiado entrou em vigor em 1 de janeiro de 2009. Embora entendamos que o conceito de regime fiscal privilegiado não deve afetar o tratamento fiscal do investidor não residente descrito acima, não podemos assegurar-lhe que a legislação subsequente ou interpretações pelas autoridades fiscais brasileiras em relação à definição de regime fiscal privilegiado irão estender esse conceito para o tratamento fiscal do investidor não residente descrito acima.

Os potenciais compradores devem, portanto, consultar seus consultores tributários sobre as consequências da aplicação da Lei Nº 11.727/08, da Instrução Normativa Nº 1.037/2010 e de quaisquer lei fiscal brasileira relacionadas ou regulamentos relativos Jurisdição de Tributação Favorecida e regimes fiscais privilegiados.

Distribuições de Juros sobre Capital Próprio

Uma empresa brasileira pode efetuar pagamentos aos investidores caracterizados como juros sobre capital próprio como uma forma alternativa de fazer distribuições de dividendos. Ver "Item 8. Informações Financeiras—A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Política de Dividendos." A taxa de juros não pode ser superior a TJLP, conforme determinado pelo Banco Central ocasionalmente. O valor total distribuído como juros sobre capital próprio não pode exceder, para fins fiscais, mais que:

- 50% do lucro líquido para o ano em relação ao qual o pagamento é feito, após a dedução da contribuição social ou lucro líquido e antes de (1) fazer qualquer dedução de impostos de renda corporativos pagos e (2) tomar essa distribuição em conta; ou
- 50% do lucro retido para o ano anterior ao ano em relação ao qual o pagamento é feito.

Os pagamentos de juros sobre capital próprio são decididos pelos investidores com base nas recomendações de nosso Conselho de Administração.

As distribuições de juros sobre capital próprio pagos aos investidores brasileiros e não brasileiros de ações ordinárias, incluindo pagamentos ao depositário em relação às ações ordinárias subjacentes às ADSs, são dedutíveis por nós para fins tributários no Brasil, até o limite mencionado acima. Tais pagamentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%, ou 25% no caso de um investidor que esteja residindo em uma Jurisdição de Tributação Favorecida. Esses pagamentos podem ser qualificados, em seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório. Conforme descrito neste documento, a Companhia e suas subsidiárias pagaram juros sobre capital próprio em 2017. Por favor, consulte o "Item 4. Informações da Companhia — 2017 Eventos Importantes - Juros sobre Capital Próprio" para obter informações detalhadas. Nenhuma garantia pode ser dada de que nosso Conselho de Administração não irá recomendar que futuras distribuições de lucros sejam feitas como juros sobre capital próprio ao invés de como dividendos.

Outros Impostos Brasileiros

Não existem impostos brasileiros sobre herança, doação ou sucessão aplicáveis à propriedade, transferência ou alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor não brasileiro, exceto os impostos sobre doações e heranças cobrados por alguns estados do Brasil sobre doações ou heranças deixadas por pessoas físicas ou entidades não residentes ou domiciliadas no Brasil ou em alguns estados, para pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas em tal estado do Brasil. Não há selo, emissão, registro ou impostos ou taxas similares devidos por detentores de ações ordinárias ou ADSs.

Imposto sobre Divisas e Operações Financeiras

Imposto sobre operações de câmbio , ou "IOF/taxa de câmbio"

A lei brasileira impõe o IOF/taxa de câmbio sobre a conversão de reais em moeda estrangeira e na conversão de moeda estrangeira em reais. Atualmente, a alíquota de imposto relacionada aos investimentos estrangeiros nos mercados financeiros e de capitais brasileiros é zero.

No entanto, é importante observar que o governo brasileiro pode aumentar essa taxa a qualquer momento para até 25%. No entanto, qualquer aumento nas taxas só pode aplicar-se a operações de câmbio futuras.

Imposto sobre operações envolvendo títulos e valores mobiliários, ou o "IOF/Imposto sobre Títulos"

A lei brasileira impõe o IOF/ Imposto sobre Títulos sobre operações envolvendo títulos e valores mobiliários, inclusive aquelas realizadas em bolsa de valores brasileira. A alíquota do IOF/Imposto sobre Títulos aplicável a transações envolvendo o depósito de ações ordinárias em troca de ADSs é atualmente zero, mas pode ser revisada pelo governo brasileiro a qualquer momento. A taxa é aplicada ao produto do número de ações ordinárias recebidas e o preço de fechamento para as ações na data anterior à transferência, ou se tal preço de fechamento não estiver disponível, o último preço de fechamento disponível para tais ações.

Contraprestações de Imposto de Renda Federal dos EUA

Seguem-se, descritas abaixo, as consequências relevantes do material sobre o imposto de renda federal norte-americano, para um investidor dos EUA, de possuir e alienar ações ordinárias ou ADSs, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as considerações tributárias que possam ser relevantes para a decisão de uma determinada pessoa manter ou eliminar tais títulos. A discussão se aplica apenas a um investidor dos EUA que detém ações ordinárias ou ADSs como ativos de capital para fins de imposto de renda federal dos EUA e não descreve todas as consequências fiscais que podem ser relevantes para investidores dos EUA sujeitos a regras especiais, tais como:

- certas instituições financeiras;
- empresas de seguro;
- distribuidoras ou corretoras de títulos ou moedas estrangeiras que usam um método de marcação ao mercado na contabilidade fiscal;
- pessoas que detenham ações ordinárias ou ADSs como parte de um hedge, "straddle", "wash sale", operação de conversão, transação integrada ou transação semelhante ou pessoas que entram em uma venda construtivo com relação às ações ordinárias ou ADSs;
- pessoas cuja moeda funcional para fins de imposto de renda federal dos EUA não é o dólar americano;
- sociedades ou outras entidades classificadas como sociedades para fins de imposto de renda federal dos EUA;
- pessoas responsáveis pelo imposto mínimo alternativo ou as disposições do Código (conforme definido abaixo) conhecida como Imposto de Contribuição de Cuidados Médicos;
- entidades isentas de impostos, incluindo "contas individuais de aposentadoria" ou "Roth IRAs";

- pessoas que adquiriram nossas ações ou ADSs ordinárias conforme o exercício de uma opção de ações de empregado ou outra forma de remuneração;
- pessoas detentoras de ações em conexão com uma atividade comercial ou industrial realizada fora dos Estados Unidos; ou
- pessoas detentoras de ações ordinárias ou ADSs que possuem ou são consideradas detentoras de dez por cento ou mais de nossas ações (por voto ou valor).

Se uma entidade que é classificada como uma parceria para fins de imposto de renda federal dos EUA detém ações ordinárias ou ADSs, o tratamento do imposto de renda federal de um parceiro geralmente dependerá do status do parceiro e as atividades da parceria. As companhias que detenham ações ordinárias ou ADSs e sócios dessas companhias devem consultar seus consultores tributários sobre os EUA consequências fiscais de renda federal particulares de detenção e alienação de ações ordinárias ou ADSs.

Esta discussão está baseada no Código Tributário de 1986, conforme alterado, ou o "Código", pronunciamentos administrativos, decisões judiciais e regulamentos definitivos, temporários e propostos do Tesouro, tudo a partir da presente data. Essas leis estão sujeitas a alterações, possivelmente com efeito retroativo. Ele também é baseado em parte em declarações do Depositário e assume que cada obrigação nos termos do contrato de depósito e qualquer contrato relacionado serão cumpridos de acordo com seus termos.

Um "detentor dos EUA" é um detentor que, para fins de imposto de renda federal dos EUA, é um usufrutuário de ações ordinárias ou ADSs que é:

- um cidadão ou residente dos Estados Unidos;
- uma corporação ou outra entidade tributável como uma corporação, criada ou organizada em ou sob as leis dos Estados Unidos, qualquer estado nele ou o Distrito de Columbia; ou
- um estado ou fundo fiduciário cuja receita é sujeita a imposto de renda federal EUA independentemente de sua origem.

Em geral, um acionista dos EUA que possui ADSs será tratado como o proprietário das ações ordinárias subjacentes representadas por essas ADSs para fins de imposto de renda federal dos EUA. Por conseguinte, nenhum ganho ou perda será reconhecido se um dos investidores trocar ADSs pelas ações ordinárias subjacentes representadas por essas ADSs.

O Tesouro dos EUA manifestou preocupações de que as partes a quem ADSs são liberadas antes da entrega de ações ao depositário, ou intermediários na cadeia de propriedade entre Titulares Norte-Americanos e o emitente do título subjacente às ações americanas de depósito podem estar tomando medidas que não são compatíveis com a reivindicação de créditos fiscais estrangeiros pelos Titulares Norte-Americanos de ações americanas de depósito. Tais medidas também seriam inconsistentes com a reivindicação de as taxas preferenciais de imposto aplicável aos dividendos recebidos por certos investidores dos EUA não corporativos. Por conseguinte, a credibilidade dos impostos brasileiros e a disponibilidade das taxas fiscais preferenciais para dividendos recebidos por determinados investidores norte-americanos não corporativos, cada um descrito abaixo, poderiam ser afetadas por medidas tomadas por essas partes ou intermediários.

Os investidores norte-americanos devem consultar seus consultores tributários sobre as consequências fiscais de propriedades federais, estaduais, locais e estrangeiros dos EUA e alienação de ações ordinárias ou ADSs em suas circunstâncias particulares.

Esta discussão pressupõe que a empresa não é, e não se tornará, uma empresa de investimento estrangeiro passivo, conforme descrito abaixo.

Tributação de Distribuições

Distribuições pagas sobre ações ordinárias ou ADSs, incluindo distribuições de juros sobre capital próprio, serão geralmente tratadas como dividendos na medida que são pagos a partir de ganhos e lucros atuais ou acumulados da empresa (conforme determinado pelos princípios do imposto de renda federal dos EUA). Porque a

empresa não mantém cálculos de seus ganhos e lucros sob os princípios do imposto de renda federal dos EUA, espera-se que as distribuições serão geralmente informadas aos Titulares dos EUA como dividendos. Sujeito às limitações aplicáveis e à discussão acima relativa às preocupações expressas pelo Tesouro EUA, os dividendos pagos por companhias estrangeiras qualificadas para certos investidores dos EUA não corporativos são tributáveis a alíquotas aplicáveis a ganhos de capital de longo prazo. Uma Empresa estrangeira é tratada como Empresa estrangeira qualificada com relação a dividendos pagos sobre ações que são prontamente negociáveis em um mercado de valores mobiliários nos Estados Unidos, como a New York Stock Exchange (onde nossas ADSs são negociadas). Os investidores norte-americanos devem consultar seus consultores tributários para determinar se essas taxas preferenciais serão aplicadas aos dividendos que recebem e se estão sujeitas a quaisquer regras especiais que limitam a sua capacidade de ser tributados a estas taxas preferenciais.

O valor de um dividendo incluirá quaisquer valores retidos pela empresa em relação aos impostos brasileiros sobre a distribuição. O valor do dividendo será tratado como receita de dividendo de fonte estrangeira para investidores dos EUA e não serão elegíveis para a dedução de dividendos recebidos permitida a companhia norte-americanas sob o Código. Os dividendos serão incluídos na receita de um investidor dos EUA na data do investidor dos EUA ou, no caso de ADSs, no recebimento do dividendo do depositário. O valor de qualquer receita de dividendo pago em *reais* será o valor em dólares EUA calculado por referência à taxa de câmbio vigente na data desse recebimento independentemente de o pagamento ser de fato convertido em dólares norte-americanos. Se o dividendo for convertido em dólares norte-americanos na data do recebimento, um investidor dos EUA geralmente não deve ser obrigado a reconhecer ganho ou perda cambial em relação à receita de dividendos. Um investidor norte-americano pode ter ganho ou perda cambial se o dividendo for convertido em dólares americanos após a data de seu recebimento.

Venda ou Outra Disposição de Ações Ordinárias ou ADs

Para fins de impostos de renda federais dos EUA, ganho ou perda realizado sobre a venda ou outra disposição de ações ordinárias ou ADSs será ganho ou perda de capital e será ganho de capital de longo prazo ou perda se o investidor norte-americano realizou as ações ordinárias ou ADSs por mais do que um ano. O valor do ganho ou perda será igual à diferença entre a base tributária do Titular americano nas ações ordinárias ou ADSs descartadas e o valor realizado na disposição, em cada caso, conforme determinado em dólares americanos. Tal ganho ou perda será geralmente um ganho de fonte dos EUA ou perda para fins de crédito fiscal estrangeiro. Se um imposto brasileiro é retido na venda ou outra alienação de ações ordinárias ou ADSs, o montante de um titular dos EUA obtido incluirá o valor bruto do produto dessa venda ou disposição antes da dedução do imposto brasileiro.

Ver “—Considerações Fiscais Brasileiras—Tributação de Ganhos” para uma descrição de quando uma disposição pode estar sujeita à tributação pelo Brasil.

Créditos de Imposto Estrangeiro Quanto aos Impostos Brasileiros

Sujeito às limitações aplicáveis que podem variar dependendo das circunstâncias, um investidor norte-americano e sujeito à discussão acima relativa às preocupações expressas pelo Tesouro dos EUA, impostos de renda brasileiros retidos dos dividendos sobre ações ordinárias ou ADSs geralmente será creditado como passivo do imposto de renda federal dos Estados Unidos de um Titular americano.

Um Titular dos EUA terá direito a usar créditos fiscais estrangeiros para compensar apenas a parte do seu passivo de imposto americano que é atribuível aos rendimentos de fonte estrangeira. Esta limitação aos impostos estrangeiros elegíveis para crédito é calculada separadamente com relação a classes específicas de renda. Porque os ganhos de um investidor norte-americano da venda ou troca de ações ordinárias ou ADSs serão tratados como receita de fonte dos EUA, esta limitação pode impedir um Titular dos EUA de reivindicar um crédito para a totalidade ou uma parte dos impostos brasileiros incidentes sobre tais ganhos. Os titulares norte-americanos devem consultar seus consultores tributários sobre a possibilidade de estes impostos brasileiros serem creditados contra passivos do imposto de renda federal americano do titular dos EUA sobre os rendimentos de fonte estrangeira de outras fontes. Em vez de reivindicar um crédito, um Titular dos EUA pode escolher deduzir esses impostos brasileiros no cálculo de sua renda tributável, sujeito às limitações geralmente aplicáveis sob a lei dos EUA. Uma escolha de deduzir impostos estrangeiros ao invés de reivindicar créditos fiscais estrangeiros deve se aplicar a todos os impostos pagos ou acumulados no exercício tributável para países estrangeiros e possessões dos Estados Unidos.

O IOF Brasileiro/Imposto de Títulos e qualquer IOF/taxa de câmbio imposta ao depósito de ações ordinárias em troca de ADSs e o cancelamento de ADSs em troca de ações ordinárias (como discutido acima em "— Considerações sobre Impostos Brasileiros—Imposto sobre Operações de Câmbio e Transações Financeiras") não serão tratados como impostos estrangeiros creditáveis para finalidades do imposto de renda federal. Os titulares norte-americanos devem consultar seus consultores tributários com relação ao tratamento fiscal desses impostos para fins de imposto de renda federal dos EUA.

As regras que regem os créditos fiscais estrangeiros são complexas e, portanto, titulares norte-americanos devem consultar seus consultores tributários sobre a disponibilidade de créditos fiscais estrangeiros em suas circunstâncias particulares.

Regras da empresa de Investimento Estrangeiro Passivo

A empresa acredita que não era uma "Empresa de investimento estrangeiro passivo" (passive foreign investment company, ou PFIC) para fins de imposto de renda federal norte-americanos para seu ano fiscal de 2017. No entanto, uma vez que o status de PFIC depende da composição da receita e dos ativos de uma empresa e o valor de mercado de seus ativos ao longo do tempo, não pode haver nenhuma garantia de que a Empresa não será uma PFIC em qualquer ano fiscal.

Se a empresa fosse uma PFIC em qualquer exercício fiscal durante o qual um titular dos EUA detiver ações ordinárias ou ADSs, o ganho reconhecido por tal titular norte-americano em uma venda ou outra alienação (incluindo determinadas penhoras) das ações ordinárias ou ADSs seria alocado proporcionalmente sobre o período de detenção do investidor norte-americano para as ações ordinárias ou ADSs. Os montantes atribuídos para o ano fiscal da venda ou outra alienação e a qualquer ano antes de a empresa se tornar uma PFIC seriam tributados como renda ordinária. O montante atribuído a cada exercício fiscal estaria sujeito a imposto à taxa mais alta em vigor para pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, para tal exercício fiscal, e uma taxa de juros seria imposta sobre o passivo fiscal resultante para tal exercício fiscal. Regras similares se aplicariam a qualquer distribuição recebida por um titular norte-americano em suas ações ordinárias ou ADSs, na medida em excesso de 125% da média das distribuições anuais sobre ações ordinárias ou ADSs recebidas por um titular norte-americano durante os três anos anteriores ou tal período de posse do titular, o que for menor. Determinadas opções (tais como a opção mark-to-market) podem estar disponíveis que resultariam em tratamentos alternativos de acordo com as regras da PFIC. Os titulares norte-americanos devem consultar seus consultores tributários para determinar se a empresa for uma PFIC para qualquer exercício fiscal e as consequências fiscais para eles de titulares de ações em uma PFIC.

Se a empresa for uma PFIC em qualquer exercício fiscal durante o qual um Titular dos EUA possuiu ações ordinárias ou ADSs, o Titular será geralmente obrigado a apresentar o Formulário IRS 8621 com suas declarações de imposto de renda federal americano anuais, sujeito a certas exceções.

Relatório de Informações e Retenção de Backup

Os pagamentos de dividendos e venda de produtos que são feitos dentro dos Estados Unidos, ou através de certos intermediários financeiros relacionados aos Estados Unidos em geral, estão sujeitos ao fornecimento de informações e podem estar sujeitos a retenção na fonte, a menos que (1) o Titular dos EUA seja uma empresa ou outro recebedor isento ou (2) no caso de retenção na fonte, o investidor norte-americano forneça um número de identificação de contribuinte correto e certifique que não está sujeito à retenção na fonte.

O valor de qualquer retenção de segurança de um pagamento a um titular dos EUA será permitido como crédito contra imposto de renda federal americano do titular EUA e pode autorizar o mesmo a um reembolso, desde que a informação requerida seja fornecida à Receita Federal no tempo devido.

Certos titulares norte-americanos que são pessoas físicas (e certas entidades especificadas) podem ser obrigados a comunicar informações relativas à sua propriedade de um interesse em determinados ativos financeiros estrangeiros, incluindo ações de uma pessoa não americana, salvo exceções (incluindo uma exceção para ações detidas através de uma instituição financeira dos Estados Unidos). Os titulares norte-americanos devem consultar seus consultores tributários em relação às suas obrigações de informação com relação às nossas ações ordinárias ou ADSs.

OS TITULARES NORTE-AMERICANOS DE AÇÕES ORDINÁRIAS OU ADSS DEVEM CONSULTAR SEUS PRÓPRIOS CONSULTORES TRIBUTÁRIOS QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS FISCAIS BRASILEIRA,

AMERICANAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, LOCAIS, E OUTRAS, DA PROPRIEDADE E DISPOSIÇÃO DE NOSSAS AÇÕES ORDINÁRIAS OU ADSS COM BASE EM SUAS CIRCUNSTÂNCIAS PARTICULARES.

F. Dividendos e Agentes Pagadores

Não aplicável.

G. Declaração por Especialistas

Não aplicável.

H. Documentos em Exibição

As declarações contidas neste relatório anual sobre o conteúdo de qualquer contrato ou outro documento mencionado não são necessariamente completas, e cada uma dessas declarações está qualificada em todos os aspectos por referência ao texto integral do contrato ou outro documento arquivado como um anexo do presente regulamento. Qualquer pessoa pode ler e copiar este relatório, incluindo os anexos, na sala de referência pública da Comissão de Valores Mobiliários em Washington, DC. Informações sobre a operação da sala de referência pública estão disponíveis na Internet em <http://www.sec.gov>.

Estamos sujeitos a exigências de informações e relatórios periódicos da Lei de Câmbio e, de acordo com ela, vai apresentar relatórios periódicos e outras informações na SEC. Estes relatórios periódicos e outras informações estarão disponíveis para inspeção e cópia nos escritórios regionais, de referência pública da SEC acima referido. Como emissor privado estrangeiro, estamos isentos de certas disposições da Lei de Câmbio que prescrevem o fornecimento e o conteúdo das declarações de procuração e relatórios periódicos e da Seção 16 da Lei de Valores Mobiliários relativa à divulgação e ao passivo de lucros a curto prazo.

Vamos fornecer ao J. P. Morgan, como depositário, cópias de todos os relatórios que são obrigados a apresentar à SEC sob a Lei de Câmbio incluindo os nossos relatórios anuais em Inglês, contendo uma breve descrição de nossas operações e nossas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas. Além disso, somos obrigados sob o Contrato de Depósito a fornecer ao depositário cópias de traduções para o inglês na medida do necessário de acordo com as regras da SEC de todos os avisos de assembleias gerais ordinárias e outros relatórios e comunicações que geralmente são disponibilizados aos detentores de ações ordinárias. Sob certas circunstâncias, o depositário providenciará o envio a todos os detentores de ADR, às nossas custas, desses avisos, relatórios e comunicações.

Também arquivamos demonstrações financeiras e outros relatórios periódicos na CVM. Cópias de nosso relatório anual do Formulário 20-F e dos documentos mencionados neste relatório anual e nosso Estatuto estarão disponíveis para consulta, mediante solicitação, em nosso escritório em João Cabral de Melo Neto, 850 - Torre Norte - 12º andar, 22775-057, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

I. Informações Subsidiárias

Não aplicável.

Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas Sobre Risco de Mercado

Estamos expostos ao risco de mercado decorrente de mudanças nas taxas de câmbio e de juros em moeda estrangeira. Estamos expostos ao risco de taxa de câmbio, principalmente porque certos custos da nossa empresa são denominados em moedas (principalmente dólares norte-americanos), com exceção daquelas em que ganhamos receitas (principalmente reais). Da mesma forma, estamos sujeitos ao risco de mercado decorrente de mudanças nas taxas de juros, que podem afetar o custo de nosso financiamento. Desde 1999, começamos a celebrar contratos de hedge, instrumentos derivativos, tais como contratos futuros de câmbio, opções de moeda estrangeira e swaps de taxa de juros e contratos de taxa futura para gerenciar esses riscos de mercado, cobrindo pagamentos de principal em nossa dívida denominada em moeda estrangeira. Também celebramos acordos para cobrir o risco de mercado decorrente de mudanças nas taxas de juros de algumas de nossas obrigações de dívida. Não possuímos ou emitimos instrumentos financeiros derivativos ou outros para fins de negociação.

Risco da Taxa de Juros

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de nossa dívida, que acumulou juros às taxas de juros flutuantes CDI, TJLP e SELIC, totalizou R\$6.423 milhões. Na mesma data, tínhamos caixa e equivalentes de caixa, no montante de R\$2.961 milhões em instrumentos com juros à taxa do CDI.

Em um período de um ano, antes da contabilização de despesas tributárias, uma mudança hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis aos nossos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2017 teria resultado em uma variação de R\$64 milhões em nossas despesas de juros de contratos financeiros e uma variação de R\$30 milhões em nossa receita de aplicações financeiras (assumindo que essa hipotética variação de 100 pontos base nas taxas de juros uniformemente aplicada a cada "categoria homogênea" de nossos ativos e passivos financeiros e que esse movimento de juros foi sustentado ao longo de todo o período de um ano).

Risco de Taxa de Câmbio

Em 31 de dezembro de 2017, não tínhamos quaisquer empréstimos financeiros não cobertos em moeda estrangeira que não estivessem expostos ao risco de taxa de câmbio com base em nossos empréstimos. Celebramos contratos de cobertura para proteger nossos empréstimos denominados em moeda estrangeira e, assim, limitamos nossa exposição cambial em relação a tais empréstimos.

Nossas receitas são totalmente adquiridas em *reais*, e não temos ativos denominados em moeda estrangeira materiais. Adquirimos nossos equipamentos e aparelhos de fornecedores globais, cujos preços são denominados principalmente em dólares americanos. Assim, estamos expostos ao risco de câmbio decorrente de nossa necessidade de fazer substanciais despesas denominadas em dólares, particularmente para componentes importados, equipamentos e aparelhos, que temos uma capacidade limitada de cobertura. Para proteger parte do risco da taxa de câmbio atrelado aos gastos de capital e despesas operacionais, uma abrangência de -/+ 10% é geralmente negociada em nossos contratos para minimizar os efeitos das flutuações da taxa de câmbio nos custos de aquisição de equipamentos. Em 2017, devido ao novo cenário macroeconômico brasileiro, a Empresa optou por encerrar seus investimentos anteriores em um fundo em moeda forte denominado em dólares norte-americanos.

Item 12. Descrição de Títulos Exceto Títulos de Capital

A. Títulos de Dívida

Não aplicável.

B. Garantias e Direitos

Não aplicável.

C. Outros Títulos

Não aplicável.

D. Descrição de Certificados de Depósito Americanos Quanto às Ações Ordinárias

Nosso depositário é o J.P. Morgan Chase Bank, N.A., com seu escritório corporativo onde os ADRs serão administrados, localizado no 4 New York Plaza, Piso 6, Nova York, NY, 10004, Estados Unidos.

Cada ADS representa cinco ações ordinárias, depositadas junto ao custodiante e registradas em nome do depositário.

Encargos do Depositário

O depositário poderá cobrar US \$5,00 por 100 ADSs (ou parte delas) de cada pessoa a quem as ADRs são emitidas, incluindo emissões contra depósitos de ações ordinárias, emissões em relação às distribuições de ações, direitos e outras distribuições, emissões nos termos de dividendos de ações ou de desdobramentos de ações declaradas por uma Empresa ou emissões nos termos de uma fusão, troca de ações ou qualquer evento que afete as

ADSs ou títulos depositados. Pode também cobrar de cada pessoa a entrega de ADRs para retirada ou de quem tem suas ADSs canceladas ou reduzidas por qualquer outro motivo.

Além disso, o depositário também poderá cobrar quaisquer taxas adicionais incorridas em conexão com tal transação por quaisquer autoridades governamentais ou outras instituições, como a *Empresa Brasileira de Liquidação e Custódia* ou a B3, a bolsa de valores na qual as ações estão registradas para negociação.

Além disso, as seguintes taxas e encargos serão incorridos pelos detentores de ADR, qualquer parte que depositar ou retirar ações ordinárias ou qualquer parte abdicando de ADRs ou a quem os ADRs forem emitidos (incluindo, sem limitação, emissão em conformidade com uma bonificação ou desdobramento de ações declarado pela TIM Participações ou uma troca de ações relativa aos ADRs ou títulos depositados ou uma distribuição de ADRs nos termos do contrato de depósito), o que for aplicável:

Ações do Depositário:	Descrição das Taxas Incorridas pelos Titulares de ADR por Pagamento:
Depositando ou substituindo as ações adjacentes.....	US \$5,00 ou menos por 100 ADSs (ou parte delas)
Recebendo ou distribuindo dividendos.....	US \$0,05 ou menos por ADSs (ou parte delas)
Vendedor ou exercendo direitos	US \$5,00 ou menos por 100 ADSs para todas as distribuições de valores mobiliários ou produto de caixa líquido da venda dos mesmos
Retirada de garantia adjacente	US \$5,00 ou menos por 100 ADSs (ou parte delas)
Transferindo, dividendo ou agrupando receitas.....	US \$1,50 por ADR ou ADSs para transferências feitas, na medida em que não sejam proibidas pelas regras de qualquer bolsa de valores ou sistema de cotação de bolsas entre corretores no qual as ADSs sejam negociadas, incluindo, quando necessário, qualquer taxa de transferência ou registro relacionada ao depósito ou retirada de títulos depositados
Serviços gerais de depósito.....	Uma taxa agregada de US \$0,05 ou menos por ADS por ano (ou parte) para serviços prestados pelo depositário na administração dos ADRs.
	Se necessário, as despesas incorridas pelo depositário com a conversão de <i>reais</i> para dólares norte-americanos
	Conforme necessário, os custos de transmissão e entrega por cabo, telex e facsímile incorridos a pedido de pessoas que depositam ou entregam ações ordinárias, ADRs ou quaisquer títulos depositados
	Se preciso, quaisquer taxas e despesas incorridas pelo depositário em conexão com a entrega de valores mobiliários depositados ou de outra forma em conexão com o depositário ou o seu custodiante cumprimento das leis, regras ou regulamentos aplicáveis.

Reembolsos Devidos e Não Pagos pelo Depositário

J. P. Morgan, como depositário, concordou em reembolsar certas despesas aceitáveis da empresa relacionadas com a criação e manutenção do programa de ADR. Essas despesas reembolsáveis incluem honorários advocatícios, serviços de relações com investidores, apresentações relacionadas a investidores, reembolsos de corretores, publicidade relacionada a ADR e relações públicas nas jurisdições nas quais os ADRs podem ser listados ou de

outra forma cotados para negociação, honorários de contadores relacionados aos arquivamentos deste Formulário 20-F com a SEC e outras despesas legítimas de terceiros relacionadas com o Programa.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, recebemos do nosso depositário US \$2,8 milhões a título de reembolso de despesas relativas a taxas de câmbio estoque anual de perfil, os custos de manutenção padrão de ADRs, de subscrição e honorários legais e atividades de relações com investidores.

Ver também “Item 10. Informações Adicionais—E. Tributação.”

PARTE II

Item 13. Inadimplências e Dividendos

Não há.

Item 14. Modificações Relevantes aos Direitos de Titulares de Garantia e Uso de Produto

Não há.

Item 15. Controles e Processos

(a) Controles e Processos de Divulgação

Sob a supervisão e com a participação de nossa administração, incluindo o Diretor Presidente e Diretor Financeiro, nós avaliamos a eficácia do projeto e operação de nossos controles e procedimentos de divulgação em 31 de dezembro de 2017. Com base nessa avaliação, nosso Diretor Presidente e Diretor Financeiro concluíram que os controles e processos são eficazes em assegurar que toda a informação material necessário a ser apresentado neste relatório anual foi mostrado a eles em um tempo adequado. Nossos controles e processos de divulgação são eficazes em assegurar que as informações a serem divulgadas nos relatórios que arquivamos ou submetemos de acordo com a Lei de Câmbio sejam registradas, processadas, resumidas e relatadas dentro dos prazos especificados nas normas e formulários da Comissão e são eficazes no sentido de garantir que as informações a serem divulgadas nos relatórios que arquivamos ou submetemos de acordo com a Lei de Câmbio sejam acumuladas e comunicadas à nossa administração, incluindo nossos Diretores Diretor Presidente e Diretor Financeiro, para permitir decisões oportunas em relação à divulgação exigida.

(b) Relatório Anual de Administração sobre o Controle Interno ao Relatório Financeiro

A administração é responsável por estabelecer e manter controle interno adequado sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15 (f) e 15d-15 (f) da Lei de Câmbio). Nosso sistema de controle interno foi concebido para proporcionar uma garantia razoável quanto à integridade e confiabilidade das demonstrações financeiras publicadas. Todos os sistemas de controle interno, não importa quão bem concebido, têm limitações inerentes e podem fornecer apenas uma garantia razoável de que os objetivos do sistema de controle são atendidos.

A Administração avaliou o controle interno sobre os relatórios financeiros sob a supervisão do nosso Diretor Presidente, ou CEO, e Diretor Financeiro, ou CFO, em 31 de dezembro de 2017. A Administração avaliou a eficácia de nosso controle interno sobre relatórios financeiros com base nos critérios estabelecidos no Comitê de Organizações Patrocinadoras do quadro da Comissão Treadway estabelecido em 2013. Nossa administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2017, nosso controle interno sobre relatórios financeiros era efetivo e não apresentava deficiências relevantes, com base nesses critérios.

Nossa firma de auditoria independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, emitiu um relatório de auditoria sobre a eficácia de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2017.

(c) Relatório de Auditoria da Empresa de Contadores Públicos Registrados

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa de auditoria independente que auditou nossas demonstrações financeiras consolidadas, emitiu um relatório de auditoria sobre a eficácia de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2017. O relatório de certificação deles sobre controles internos em relação a relatórios financeiros constam neste documento.

(d) Alterações no Controle Interno sobre Relatório Financeiro

A empresa tem como objetivo melhorar constantemente a qualidade dos controles internos sobre relatórios financeiros. Isso pode resultar na modificação de determinados processos internos e operações, sem afetar necessariamente os controles relacionados. Não houve quaisquer alterações em nosso controle interno sobre os relatórios financeiros (conforme tal termo é definido nas Regras 13a-15 (f) e 15d-15 (f) da Lei de Câmbio) durante o

período coberto por este relatório anual que tenha materialmente afetado ou possam vir a afetar significativamente, nosso controle interno sobre os relatórios financeiros.

Item 16. [Reservado]

Item 16A. Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria

Nosso Comitê de Auditoria Estatutário, que funciona como um comitê de auditoria, será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros e igual número de suplentes, que podem ou não ser investidores, eleitos pelo Conselho de Administração. Em 2017, nós tivemos três membros. Nosso Comitê de Auditoria Estatutário determinou que um dos seus membros, o Sr. Herculano Aníbal Alves, membro independente do nosso Comitê de Auditoria Estatutário sob as regras brasileiras, é um "especialista financeiro do comitê de auditoria", conforme tal termo é definido pela SEC.

Item 16B. Código de Ética

Código de Ética

Adotamos um Código de Ética que se aplica ao nosso Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor e pessoas que exercem funções similares principal de contabilidade, bem como para os outros Conselheiros, Diretores Estatutários, investidores controladores e membros do Conselho Fiscal, em conformidade com regras da CVM que satisfazem as exigências da legislação brasileira. Nosso Código de Ética está arquivado como um anexo a este relatório anual e está disponível em nosso website em <http://www.tim.com.br/ir>. O Código de Ética também está disponível gratuitamente, mediante solicitação. Este pedido pode ser feito por e-mail ou telefone no endereço indicado no segundo parágrafo do "Item 4. Informações sobre a empresa—A. Histórico e Desenvolvimento da empresa—Informações Básicas" O Código de Ética foi atualizado em uma assembleia do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2013.

Nosso Código de Ética não aborda todos os princípios estabelecidos pela Securities and Exchange Commission na Seção 406 da Lei Sarbanes-Oxley. No entanto, de acordo com a política da empresa e com o artigo 156 da Lei Corporativa Brasileira Nº 6.404, um diretor é proibido de participar de qualquer transação societária em que tenha interesse conflitante com os interesses da empresa. Esta desqualificação deve ser divulgada para o conselho. Além disso, o diretor só poderá contratar com a empresa em condições razoáveis e justas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a empresa contrataria com terceiros. Qualquer contrato celebrado ou executado em violação deste artigo é anulável e exige que o agente agressor a devolver todos os benefícios que recebeu de tal violação.

Em novembro de 2006, um canal de comunicação foi criado para resolver "reclamações" relacionadas com a quebra e/ou suspeita de quebra do Modelo de Controle da empresa. O Modelo de Controle é um documento baseado no Código de Ética, Princípios Gerais de Controle Interno e princípios de comportamento com a Administração Pública. Este canal é acessível por e-mail ou carta dirigida ao departamento de Auditoria Interna.

Política de combate à corrupção

A fim de garantir o cumprimento das leis de corrupção existentes brasileiras e internacionais e minimizar os riscos associados com o mesmo, a empresa adotou uma *Política Anticorrupção*. Nossa Política Anticorrupção foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de maio de 2013, e se concentra em controles atenuantes internos a seguir para evitar a vulnerabilidade a práticas corruptas. Em conjunto com a adoção da presente Política Anticorrupção, nós também fornecemos cursos de formação anticorrupção aos nossos gerentes, diretores e funcionários.

Modelo Organizacional Anticorrupção

Adotamos um *Modelo Organizacional para os fins da Lei Anticorrupção*, apresentados e aprovados pelo nosso Conselho Fiscal e nossa Risco e Controle em uma assembleia conjunta em 30 de julho de 2014 e aprovado pelo Conselho de Administração em 5 de Agosto de 2014. O Modelo Organizacional Anticorrupção, atualizado em 6 de outubro de 2016, é uma parte integrante do programa de conformidade legal e regulamentar da Empresa, com a finalidade de promover geralmente conduta honesta e ética, e impedir irregularidades dentro da Empresa. As disposições do Modelo Organizacional Anticorrupção também se alinham especificamente com o Decreto Legislativo Nº 231/01 da Itália, a Lei Anticorrupção Brasileira e as normas internacionais contra a corrupção, como

a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior e a UK Bribery Act 2010. Nós também fornecemos treinamento sobre o conteúdo do nosso Modelo Organizacional Anticorrupção por meio de cursos presenciais e sessões de e-learning.

Item 16C. Taxas e Serviços do Contador Principal

Taxas de Auditoria e Não Auditoria

A tabela a seguir apresenta os honorários cobrados por nossos auditores independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	2016
	(em milhares de reais)	
Honorários de Auditoria	6.408	4.963
Honorários relacionados à auditoria	168	169
Imposto de tarifa	—	—
Todas as outras taxas	—	2.137
Taxas totais	6.576	7.438

Os honorários de auditoria na tabela acima são os honorários totais faturados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em conexão com a auditoria de nossas demonstrações financeiras anuais e revisões limitadas das nossas informações financeiras trimestrais para fins estatutários e a avaliação exigida ao abrigo da seção 404 da Lei Sarbanes Oxley.

Em 2017, os nossos auditores externos forneceram auditoria e outros serviços relacionados à auditoria, exceto em relação à auditoria das demonstrações financeiras. Tais serviços incluíram a revisão da informação Separação de Contabilidade e Documento de Alocação (DSAC).

A TIM e todos os outros operadores de telecomunicações e mídia no Brasil são obrigadas pela Anatel a ter certos indicadores de qualidade na prestação de serviços multimídia e de móveis medidos por um perito independente. Em outubro de 2011, a Anatel publicou os Regulamentos 574 e 575, que exige a seleção de um corpo responsável por medir a qualidade dos serviços de banda larga brasileiros oferecidos à população. Como resultado, a Anatel definiu todos os indicadores de qualidade e determinou que PricewaterhouseCoopers EAQ Ltda., ou PwC EAQ, seria contratado para prestar este serviço de medição, com o valor total da divisão de serviços entre as companhia de telecomunicações e operadores de meios de comunicação. O contrato foi concluído em 2016 e naquele ano a TIM pagou R\$2,1 milhões por esses serviços prestados pela PwC EAQ sob os regulamentos da Anatel mencionados anteriormente. A PwC não se envolveu em 2017.

Políticas e Procedimentos de Pré-Aprovação do Comitê de Auditoria

A autoridade geral para pré-aprovar a contratação de nossos auditores independentes para prestar serviços que não sejam de auditoria está sob a alçada do nosso Conselho Fiscal. Assim, o Conselho Fiscal estabeleceu procedimentos de pré-aprovação para controlar a prestação de todos os serviços de auditoria e de não auditoria pelos nossos auditores independentes, ou a política de pré-aprovação. Sob a política de pré-aprovação, o envolvimento de nossos auditores independentes para prestar serviços de auditoria e de não auditoria devem ser pré-aprovados pelo Conselho Fiscal, quer sob a forma de uma aprovação especial ou através da inclusão dos serviços em questão numa lista aprovada pelo Conselho Fiscal de serviços pré-aprovados. A Política de pré-aprovação é detalhada quanto aos serviços específicos a serem prestados.

Além disso, essa política afirma que as responsabilidades do Conselho Fiscal sob a Lei de Valores Mobiliários de 1934 não são delegadas à administração. Todos os serviços, que não forem de auditoria, prestados pela principal firma de auditoria do Grupo foram aprovados pelo comitê de auditoria, bem como todos esses serviços a serem prestados no futuro também irão exigir a aprovação do comitê de auditoria.

Item 16D. Isenções das Normas de Listagem para os Comitês de Auditoria

Não aplicável. Criamos um Comitê de Auditoria Estatutário de acordo com a Lei de Câmbio, Norma 10A-3 e Instrução CVM 509/2011.

Para mais detalhes, consulte o "Item 6. Conselheiros, Administrador Sênior e Funcionários—A. Conselheiros e Administrador Sênior-Comitê de Auditoria Estatutário."

Item 16E. Compras de Participação Societário pelo Emissor e Compradores Afiliados

Não há.

Item 16F. Mudança no Contador Certificado do Registrador

Não há.

Item 16G. Governança Corporativa

Principais diferenças entre os brasileiros e americanos. Práticas de Governança Corporativa

As diferenças significativas entre nossas práticas de governança corporativa e as da NYSE são as seguintes:

Independência de Conselheiros e Testes de Independência

Nem nosso Conselho de Administração, nem a nossa administração testam a independência dos conselheiros antes que as eleições sejam feitas. No entanto, tanto a legislação societária brasileira e a CVM estabelecem regras para certos requisitos e restrições de qualificação, posse, remuneração e deveres e responsabilidades dos executivos e conselheiros das companhias. Acreditamos que essas regras dão garantias adequadas de que nossos conselheiros são independentes, e eles nos permitiriam ter conselheiros que de outra forma não passariam pelos testes de independência estabelecidos pela NYSE.

Sessões Executivas

De acordo com a legislação societária brasileira, até um terço dos membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos executivos. Os demais conselheiros não executivos não têm poderes expressos para servir como supervisores da administração e não há nenhuma exigência de que esses conselheiros se reúnam regularmente sem a administração.

Comitês

Mesmo que não sejamos obrigados pela legislação societária brasileira aplicável a ter comitês especiais de assessoramento do Conselho de Administração, temos três desses comitês: Comitê de Auditoria Estatutário, o Comitê de Controle e Risco e Comitê de Remuneração. O primeiro foi implementado em 12 de dezembro de 2013 e os dois últimos foram implementados em 30 de setembro, 2008. De acordo com nosso Regulamento, nossos investidores elegem nossos conselheiros na assembleia geral de investidores. Nossos investidores também estabelecem uma compensação para os nossos conselheiros e diretores estatutários.

Comitê de Auditoria e Exigências Adicionais

O Comitê de Auditoria Estatutário foi criado e seus membros nomeados na assembleia geral dos investidores realizada em 12 de dezembro de 2013, em conformidade com a Norma 10A-3 sob a Seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley, e da Instrução CVM 509/2011. Os regulamentos internos do Comitê de Auditoria Estatutário foram aprovados na assembleia do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2013.

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto por pelo menos 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, que cumprem mandatos de dois anos, que correspondem aos mandatos dos membros do Conselho de Administração. A reeleição é permitida por um período máximo de 10 anos. Nosso Conselho de Administração poderá destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, a qualquer tempo e sem justa causa.

Aprovação do Acionista dos Planos de Compensação de Ações

As regras da NYSE exigem que seja dada aos investidores a oportunidade de votar em todos os planos de remuneração em ações e revisões relevantes, com exceções limitadas. Segundo a legislação societária brasileira, os

investidores devem aprovar todos os planos de opção de ações. Além disso, qualquer emissão de novas ações que exceda nosso capital autorizado está sujeita à aprovação dos investidores.

Diretrizes de Governança Corporativa

As regras da NYSE exigem que as companhias listadas adotem e divulguem diretrizes de governança corporativa. Desde que migramos para o *Novo Mercado* da B3, estamos sujeitos a essas regras em matéria de governança corporativa, que incluem uma política de divulgação, uma política de divulgação de atos ou fatos relevantes, que exige a divulgação pública de todas as informações relevantes de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CVM, bem como uma política de informações privilegiadas, uma política sobre transações de valores mobiliários, que, entre outras coisas, estabelece períodos de blackout e exige insiders para informar a gestão de todas as operações que envolvam nossos valores mobiliários.

Código de Conduta e Ética nos Negócios

As regras da NYSE exigem que as Companhias listadas adotem e divulguem um código de conduta e ética para conselheiros, diretores e funcionários, e prontamente divulgar quaisquer dispensas do código para conselheiros ou diretores estatutários. A legislação brasileira aplicável não tem um requisito semelhante.

Item 16H. Divulgação de Segurança das Minas

Não aplicável.

PARTE III

Item 17. Demonstrações Financeiras

Respondemos no Item 18.

Item 18. Demonstrações Financeiras

Ver nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas começando na página F-1.

Item 19. Índice do Anexo

ÍNDICE DO ANEXO

- | | |
|------|--|
| 1.1* | Estatuto da TIM Participações S.A. aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2016. |
| 2.1 | <u>Contrato de Depósito Alterado & Consolidado, datado de 27 de fevereiro de 2017, entre a TIM Participações S.A., o JP Morgan Chase Bank, N.A., como Depositário e detentores da American Depositary Receipts emitidos nos termos do mesmo, incorporado por referência ao Exemplo 99.(A) ao nosso Formulário F-6 PDV arquivado na Securities and Exchange Commission em 27 de fevereiro de 2017.</u> |
| 4.1 | <u>Resumo em Inglês do Termo de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal N° 113/2016/SOR-ANATEL, datado de 26 de julho de 2016, entre Anatel (a Agência Nacional de Telecomunicações) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 11 de abril de 2017.</u> |
| 4.2 | <u>Resumo em Inglês do Termo de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal N° 114/2016/SOR-ANATEL, datado de 26 de julho de 2016, entre Anatel (a Agência Nacional de Telecomunicações) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 11 de abril de 2017.</u> |

- 4.3 [Contrato de Empréstimo, datado de 23 de dezembro de 2015, entre Finnish Export Credit Ltd. como credor, KfW IPEX-Bank GmbH, como agente facilitador e TIM Celular S.A., como mutuário, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20 -F com a Securities and Exchange Commission em 14 de abril de 2016.](#)
- 4.4 [Contrato de Financiamento, datado de 27 de outubro de 2015, entre Cisco Systems Capital Corporation, como credora e TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em terça-feira, 14 de abril de 2016.](#)
- 4.5 [Inglês Resumo do Contrato de Crédito - Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 15.2.0825.1, datado de 29 de dezembro de 2015, entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, TIM Celular S.A., como tomadora, e TIM Participações SA como garantidora, que é incorporada por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Securities and Exchange Commission em 14 de abril de 2016.](#)
- 4.6 [Resumo em Inglês do Termo de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal Nº 144/2014/SOR-ANATEL, datado de 5 de dezembro de 2014, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.](#)
- 4.7 [Resumo em Inglês do Termo de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal Nº 145/2014/SOR-ANATEL, datado de 5 de dezembro de 2014, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.](#)
- 4.8 [Resumo em Inglês do Termo de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal Nº 146/2014/SOR-ANATEL, datado de 5 de dezembro de 2014, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.](#)
- 4.9 [Contrato de Empréstimo, datado de 15 de abril de 2014, entre KfW IPEX-Bank GmbH, como credor e TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.](#)
- 4.10 [Referência do Contrato de Instalação TIMLAF2LT ao Contrato de Empréstimo Principal No. de Referência TIMLALT, datado de 14 de outubro de 2014, entre Cisco Systems Capital Corporation, como credora, e TIM Celular SA, como mutuária, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Securities and Exchange Commission em 15 de abril de 2015.](#)
- 4.11 [Contrato de Financiamento \(Acordo Principal de Empréstimo\), datado de 20 de junho de 2013, entre Cisco Systems Capital Corporation, como credora e TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em terça-feira, 15 de abril de 2014.](#)
- 4.12 [Contrato de Empréstimo, datado de 28 de agosto de 2013, entre Cisco Systems Capital Corporation, como credora e TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em terça-feira, 15 de abril de 2014.](#)
- 4.13 [Resumo em Inglês do Contrato de Empréstimo, datado de 23 de dezembro de 2013, entre BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credora e TIM Celular S.A., como mutuária, e TIM Participações S.A., como fiadora, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em terça-feira, 15 de abril de 2014.](#)

- 4.14 [Resumo em Inglês do Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 3 de abril de 2013, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em terça-feira, 15 de abril de 2014.](#)
- 4.15 [Quarta Alteração, datada de 10 de dezembro de 2012 ao Contrato de Empréstimo, entre BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credora e TIM Nordeste S.A. e TIM Celular S.A., como mutuárias, datado de 19 de novembro de 2008 \(tradução em inglês\) que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em sexta-feira, 26 de abril de 2013.](#)
- 4.16 [Quinta Alteração, datada de 10 de dezembro de 2012 ao Contrato de Empréstimo, entre BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credora e TIM Nordeste S.A. e TIM Celular S.A., como mutuárias, datado de 19 de novembro de 2008 \(tradução em inglês\) que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em sexta-feira, 26 de abril de 2013.](#)
- 4.17 [Termo de Autorização para a prestação de serviço de SMP datado de 12 de março de 2001 \(tradução em inglês\), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.18 [Termo de Autorização para a prestação de serviço de SMP datado de 26 de fevereiro de 2010 autorização \(tradução em inglês\), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.19 [Termo de Autorização para a prestação de serviço de SMP datado de 29 de novembro de 2010 \(tradução em inglês\), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.20 [Alteração Nº 5 ao Contrato de Suporte e Cooperação com Telecom Italia, datado de 24 de abril de 2012, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.21 [Adendo ao Contrato de Empréstimo, datado de 19 de novembro de 2008, entre BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credora e TIM Nordeste S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- 4.22 [Contrato de Empréstimo, datado de 19 de novembro de 2008, entre BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credora e TIM Nordeste S.A. e TIM Celular S.A., como mutuárias, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- 4.23 [Adendo ao Contrato de Crédito, datado de 19 de novembro de 2008, entre BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credora e TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- 4.24* [Décima alteração do Contrato de Cooperação e Suporte, datado de 26 de abril de 2017, entre a Telecom Italia S.p.A. e a TIM Celular S.A. e Intelig Telecomunicações Ltda. com a Empresa como interveniente.](#)
- 4.25 [Contrato de autorização para a TIM Celular S.A., datado de 25 de maio de 2007, de acordo com o qual a TIM está autorizada a fornecer serviços de telefonia fixa \(STFC\) nas regiões I, II e III, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 3 de junho de 2008.](#)
- 4.26 [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)

- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)

- 4.39 [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 29 de abril de 2008, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- 4.40 [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 30 de novembro de 2005, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 30 de junho de 2010.](#)
- 4.41 [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 5 de maio de 2006, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 30 de junho de 2010.](#)
- 4.42 [Termo de Autorização para Uso de Radiofrequência, datado de 2 de abril de 2007, entre Anatel \(a Agência Nacional de Telecomunicações\) e Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F na Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 30 de junho de 2010.](#)
- 6.1 Declaração sobre computação de ganhos por ação, que é constituída por referência à Nota 34 às nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste relatório anual.
- 8.1* Lista de Subsidiárias Significantes.
- 11.1* Código de Ética.
- 12.1* Seção 302 - Certificado do Diretor-Presidente.
- 12.2* Seção 302 - Certificado do Diretor Financeiro.
- 13.1* Seção 906 - Certificado do Diretor-Presidente.
- 13.2* Seção 906 - Certificado do Diretor Financeiro.
- 101.INS** Documento de Instância XBRL
- 101.SCH** XBRL Taxonomy Extension Schema Document
- 101.CAL** XBRL Taxonomy Extension Calculation Linkbase Document
- 101.DEF** XBRL Taxonomy Extension Definition Linkbase Document
- 101.LAB** XBRL Taxonomy Extension Label Linkbase Document
- 101.PRE** XBRL Taxonomy Extension Presentation Linkbase Document

* Arquivado nesse documento.

** Conforme permitido pela Regra 405 (a) (2) (ii) do Regulamento S-T, as informações de XBRL (eXtensible Business Reporting Language) do registrante serão fornecidas em uma emenda a este Formulário 20-F que não será arquivada em mais de 30 dias após a data deste documento. De acordo com a Regra 406T (b) (2) do Regulamento S-T, tais informações XBRL serão fornecidas e não arquivadas ou parte de uma declaração de registro ou prospecto para fins das Seções 11 ou 12 da Securities Act de 1933, conforme alterada, será considerada interposto para os fins da Seção 18 do Exchange Act de 1934, conforme alterado, e de outra forma não estará sujeito a responsabilidade sob essas seções.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

As explicações a seguir não pretendem ser definições técnicas, mas são uma ajuda para que o leitor compreenda determinados termos utilizados neste relatório anual.

3G: A terceira geração de tecnologia de redes de telecomunicações móveis que cumprem a norma IMT-2000, tal como definida pela União Internacional das Telecomunicações (UIT).

3GPP (3rd Generation Partnership Project): Uma entidade que reúne sete organizações de desenvolvimento de padrões de telecomunicações para produzir relatórios e especificações.

4G: A quarta geração de tecnologia de rede de telecomunicações móveis sucedendo 3G, que cumpre a norma IMT-Advanced, conforme definido pela União Internacional de Telecomunicações (UIT).

Rede de Acesso: Parte de uma rede de telecomunicações que liga os assinantes ao seu fornecedor de serviços imediato. Contrasta com a rede central, que liga fornecedores locais para o outro.

Analogico: Um modo de transmissão ou comutação que não é digital, por exemplo, a representação de voz, vídeo ou outros sinais de áudio elétricos modulados que não estão em formato digital.

ARPU (Receita Média Mensal por Usuário): Uma medida usada no setor de telecomunicações móveis para avaliar a receita gerada pelos clientes.

Serviços de banda larga: Serviços caracterizados por uma velocidade de transmissão de 2Mbps ou mais. De acordo com as normas internacionais, esses serviços são serviços interativos, incluindo vídeo telefone/videoconferência (os dois ponto a ponto e multiponto).

Rede Central: A parte central de uma rede de telecomunicações que liga fornecedores locais para o outro e fornece vários serviços a clientes que estão ligados pela rede de acesso.

Acesso Múltiplo por Divisão de Código: Um padrão de tecnologia de telecomunicações móveis digitais.

Canal: Um de um número de intervalos de frequência discretos utilizados por uma estação base de rádio.

Digital: Um modo de representar uma variável física tal como a fala usando apenas os dígitos 0 e 1. Os dígitos são transmitidos em forma binária como uma série de impulsos. As redes digitais permitem maior capacidade e maior flexibilidade através do uso da tecnologia de computação para transmissão e manipulação de ligações telefônicas. Os sistemas digitais oferecem menor nível de interferência de ruído e podem incorporar dados codificados como proteção contra interferência externa.

EDGE (taxas de dados aprimoradas para a evolução global): Uma tecnologia que fornece funcionalidade aprimorada e facilita o uso de tecnologia avançada em dispositivos móveis.

Evolved Packet Core (EPC): Uma arquitetura plana usada por operadores de rede que fornece uma estrutura convergente de rede de voz e dados para conectar usuários em uma rede LTE (Long-Term Evolution).

FDD (Duplex da Divisão da Frequência): Uma tecnologia usada em comunicações sem fio onde o uplink e o downlink usam uma frequência diferente.

FX: O termo "foreign exchange" (câmbio) é geralmente abreviado como "forex" e ocasionalmente como "FX." O câmbio é a troca de uma moeda para outra, ou a conversão de uma moeda para outra moeda. Câmbio também se refere ao mercado global onde as moedas são negociadas praticamente ininterruptamente.

GB: Uma medida da unidade de informação digital, representando um bilhão de bytes.

GPRS (Serviços de Rádio de Pacote Geral): Uma tecnologia de comutação de pacotes sempre ativa, que WAP, Mensagens de texto SMS e outras comunicações de dados.

GSM (Sistema Global Móvel): Um padrão de tecnologia de telecomunicações móveis digitais.

HetNet: Uma rede heterogênea é uma rede que conecta computadores e outros dispositivos com diferentes sistemas operacionais e/ou protocolos.

Taxa de interconexão: Valor pago por minuto cobrado pelos operadores de rede pela utilização da sua rede por outros operadores de rede. Também conhecida como "tarifa de acesso."

Rede IP: Uma rede de comunicação que usa o protocolo Internet (IP) para enviar e receber mensagens, entregando pacotes do host de origem para o host de destino com base nos endereços IP nos cabeçalhos de pacote.

Evolução a Longo Prazo: Uma tecnologia de banda larga sem fio projetada para suportar o acesso à Internet em roaming via telefones celulares e dispositivos portáteis.

MB: Uma medida da unidade de informação digital, representando um milhão de bytes.

MMDS: Um serviço de distribuição multiponto multicanal.

MMS: Uma versão melhorada de serviços de mensagens curtas, que permite aos usuários enviarem, em uma única mensagem, várias imagens coloridas, sons e texto de tamanho diferente para outro telefone celular ou conta de e-mail.

Núcleo de Pacote Móvel: Sistemas de arquitetura para suporte a tecnologias móveis, incluindo 2G, 3G e 4G/LTE.

Serviço móvel: Um serviço de telecomunicações móveis fornecido por meio de uma rede de estações rádio base interligadas de baixa potência, cada uma das quais abrange uma pequena célula geográfica dentro da área de serviço total do sistema de telecomunicações móveis.

MOU (Minutos Mensais de Uso Por Usuário): O número médio mensal de minutos de uso de cada usuário de telefone celular.

Rede: Uma coleção interconectada de elementos. Em uma rede de telefonia, estes consistem em centrais conectadas umas às outras e ao equipamento do cliente. O equipamento de transmissão pode ser baseado em fibras ópticas ou cabo metálico ou ligações ponto-a-ponto.

Penetração: Medição da aceitação de serviços. Em qualquer data, a penetração é calculada dividindo-se o número de clientes por parte da população à qual o serviço está disponível e multiplicando o quociente por 100.

RAN: Uma rede de acesso por rádio, ou a parte de uma rede de base de radiofrequência sem fio, que fornece acesso de um dispositivo terminal móvel (transmissor/receptor) ao núcleo ou rede principal do provedor de serviço de rádio e, finalmente, para a rede telefônica pública comutada, ou a Internet, ou outra rede baseada em IP.

Roaming: Uma função que permite que os clientes usem seus celulares em redes de prestadores de serviço diferentes daquelas nas quais eles assinaram seu contrato inicial.

FR: Frequência de rádio, ou uma taxa de oscilação que corresponde à frequência de ondas de rádio, e as correntes alternadas que transportam sinais de rádio.

SMS: Serviços de mensagens curtas (ou de texto) bidirecionais, permitindo aos usuários enviar e receber mensagens curtas para/de usuários de redes de outras operadoras.

Comutador: Estes são usados para configurar e encaminhar chamadas telefônicas para o número chamado ou para o próximo comutador ao longo do caminho. Eles também podem registrar informações para fins de faturamento e controle.

Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo: Um padrão de tecnologia de telecomunicações móveis digitais.

Sistema Universal de Telecomunicações Móveis: Um padrão de comunicação móvel de terceira geração em que os dados viajam a 2 Mbps em um sistema de banda larga.

Núcleo Unificado de Pacotes (UPC): Uma arquitetura de sistema usada pelas operadoras de rede que apresenta o Subsistema Multimídia IP (IMS) para oferecer uma ampla gama de ofertas de multitelas importantes para as emergentes 4G/LTE e outras infraestruturas de próxima geração.

Serviços de Valor Agregado: Os serviços de valor agregado proporcionam funcionalidades adicionais aos serviços básicos de transmissão oferecidos por uma rede de telecomunicações.

WAP (Wireless Application Protocol): Uma especificação para um conjunto de protocolos de telecomunicações para padronizar a maneira como dispositivos sem fio, como telefones celulares e receptores de rádio, podem ser usados para acessar a Internet.

ASSINATURAS

O registrante pelo presente certifica que atende a todas as exigências para o depósito do Formulário 20-F e que devidamente motivou e autorizou que o abaixo-assinado assinasse este relatório anual em seu nome.

Datado: 5 de abril de 2018

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: /s/ Stefano De Angelis
Nome: Stefano De Angelis
Cargo: Diretor Executivo

Por: /s/ Adrian Calaza
Nome: Adrian Calaza
Cargo: Diretor Financeiro
Diretor Presidente e de Relações com
Investidores

Lista de Subsidiárias Significantes

TIM Celular S.A.

TIM S.A. (conhecida até setembro de 2017 como Intelig Telecomunicações Ltda.)

SEÇÃO 302 - CERTIFICADO

Eu, Stefano De Angelis, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da TIM Participações S.A.;
2. Com base em meu conhecimento, este relatório não contém qualquer declaração falsa de um fato relevante ou omite fato relevante necessário para tornar as declarações feitas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram feitas, não enganosas em relação ao período coberto por este relatório;
3. Com base em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa da empresa a partir de, e para os períodos apresentados neste relatório;
4. Eu sou responsável por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Normas da Lei de Câmbio 13a-15(e) e 15d-15 (e)) e controle interno sobre os relatórios financeiros (conforme definido nas Normas da Lei de Câmbio 13a-15(f) e 15d-15 (f)) para a empresa, e:
 - a) Designei os controles e procedimentos de divulgação ou fiz com que esses controles e procedimentos de divulgação fossem designados sob nossa supervisão, para garantir que as informações relevantes relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam levadas ao nosso conhecimento por outros dentro dessas entidades, particularmente durante o período em que este relatório está sendo elaborado;
 - b) Designei os controles internos sobre relatórios financeiros, ou fiz com que esse controle interno sobre os relatórios financeiros fosse criado sob nossa supervisão, para fornecer segurança razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à elaboração das demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c) Avaliei a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentei neste relatório as conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, a partir do final do período coberto por este relatório com base nessa avaliação; e
 - d) Divulguei neste relatório qualquer mudança no controle interno da empresa sobre relatórios financeiros que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado de forma relevante, ou que seja razoavelmente provável de afetar significativamente, o controle interno da empresa sobre relatórios financeiros; e
5. Divulguei, com base em minha mais recente avaliação do controle interno sobre os relatórios financeiros, aos auditores da empresa e ao comitê de auditoria do Conselho de Administração da empresa (ou pessoas que exercem as funções equivalentes):
 - a) Todas as deficiências significativas e fraquezas relevantes no projeto ou operação dos controles internos sobre relatórios financeiros que são razoavelmente prováveis de adversamente afetar a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e informar as informações financeiras; e
 - b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo nos controles internos da empresa sobre relatórios financeiros.

Datado: 5 de abril de 2018

Por: /s/ Stefano De Angelis
Nome: Stefano De Angelis
Cargo: Diretor Executivo

SEÇÃO 302 - CERTIFICADO

Eu, Adrian Calaza, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da TIM Participações S.A.;
2. Com base em meu conhecimento, este relatório não contém qualquer declaração falsa de um fato relevante ou omite fato relevante necessário para tornar as declarações feitas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram feitas, não enganosas em relação ao período coberto por este relatório;
3. Com base em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa da empresa a partir de, e para os períodos apresentados neste relatório;
4. Eu sou responsável por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Normas da Lei de Câmbio 13a-15(e) e 15d-15 (e)) e controle interno sobre os relatórios financeiros (conforme definido nas Normas da Lei de Câmbio 13a-15(f) e 15d-15 (f)) para a empresa, e:
 - a) Designei os controles e procedimentos de divulgação ou fiz com que esses controles e procedimentos de divulgação fossem designados sob nossa supervisão, para garantir que as informações relevantes relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam levadas ao nosso conhecimento por outros dentro dessas entidades, particularmente durante o período em que este relatório está sendo elaborado;
 - b) Designei os controles internos sobre relatórios financeiros, ou fiz com que esse controle interno sobre os relatórios financeiros fosse criado sob nossa supervisão, para fornecer segurança razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à elaboração das demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c) Avaliei a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentei neste relatório as conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, a partir do final do período coberto por este relatório com base nessa avaliação; e
 - d) Divulguei neste relatório qualquer mudança no controle interno da empresa sobre relatórios financeiros que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado de forma relevante, ou que seja razoavelmente provável de afetar significativamente, o controle interno da empresa sobre relatórios financeiros; e
5. Divulguei, com base em minha mais recente avaliação do controle interno sobre os relatórios financeiros, aos auditores da empresa e ao comitê de auditoria do Conselho de Administração da empresa (ou pessoas que exercem as funções equivalentes):
 - a) Todas as deficiências significativas e fraquezas relevantes no projeto ou operação dos controles internos sobre relatórios financeiros que são razoavelmente prováveis de adversamente afetar a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e informar as informações financeiras; e
 - b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo nos controles internos da empresa sobre relatórios financeiros.

Datado: 5 de abril de 2018

Por: /s/ Adrian Calaza
Nome: Adrian Calaza
Cargo: Diretor Financeiro
Diretor Presidente e de Relações com
Investidores

**CERTIFICADO DE ACORDO COM A
18 U.S.C. SEÇÃO 1350,
CONFORME ADOTADO COM A
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

A certificação estabelecida abaixo está sendo apresentada em relação ao Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (o "Relatório") para os fins de cumprir a Norma 13a-14 (b) ou Norma 15d- 14(b) da Lei de Valores Mobiliários de 1934 ("Exchange Act") e seção 1350 do Capítulo 63 do Título 18 do Código dos Estados Unidos, conforme adotado de acordo com a seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

Eu, Stefano De Angelis, Diretor Presidente da TIM Participações SA, certifico que, segundo meu conhecimento:

1.o Relatório cumpre totalmente com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários; e

2.as informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira e os resultados de operações da TIM Participações S.A.

Datado: 5 de abril de 2018

Por: /s/ Stefano De Angelis
Nome: Stefano De Angelis
Cargo: Diretor Executivo

**CERTIFICADO DE ACORDO COM A
18 U.S.C. SEÇÃO 1350,
CONFORME ADOTADO COM A
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

A certificação estabelecida abaixo está sendo apresentada em relação ao Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (o "Relatório") para os fins de cumprir a Norma 13a-14 (b) ou Norma 15d- 14(b) da Lei de Valores Mobiliários de 1934 ("Exchange Act") e seção 1350 do Capítulo 63 do Título 18 do Código dos Estados Unidos, conforme adotado de acordo com a seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

Eu, Guglielmo Noya, Diretor Financeiro da TIM Participações S.A., certifico que, de acordo com meu conhecimento:

1.o Relatório cumpre totalmente com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários; e

2.as informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira e os resultados de operações da TIM Participações S.A.

Datado: 5 de abril de 2018

Por: /s/ Adrian Calaza
Nome: Adrian Calaza
Cargo: Diretor Financeiro
Diretor Presidente e de Relações com
Investidores